

DIARIO



rial Melhoramentos no
meiro de Março n. 153.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPÚBLICA — N. 284

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1913

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de \$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 do corrente mez as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.827, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 500:000\$, sendo 350:000\$ destinados á aquisição da bibliotheca e de todos os valiosos objectos de arte que pertenceram ao barão do Rio-Branco, e 150:000\$ para satisfazer a todas as despesas feitas com os seus funeraes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.595, que publica a adhesão da Republica Oriental do Uruguay ao accordo assignado em Roma, em dezembro de 1907, estabelecendo em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 26 de novembro findo. — Rectificações.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Oficial.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Viagem, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunais — Termos de contraponto — Noticiario — Farto commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Edificaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de Invenção — Publicações diversas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.827 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1913

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 500:000\$, sendo 350:000\$ destinados á aquisição da bibliotheca e de todos os valiosos objectos de arte que pertenceram ao Barão do Rio-Branco, e 150:000\$ para satisfazer a todas as despesas feitas com os seus funeraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 500:000\$, sendo 350:000\$ destinados á aquisição da bibliotheca e de todos os valiosos objectos de arte que pertenceram ao Barão do Rio-Branco, e 150:000\$ para satisfazer a todas as despesas feitas com os seus funeraes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Lauro Müller.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.595 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1913

Publica a adhesão da Republica Oriental do Uruguay ao Accôrdo assignado em Roma a 9 de dezembro de 1907, estabelecendo em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da Republica Oriental do Uruguay ao Accôrdo assignado em Roma a 9 de dezembro de 1907, estabelecendo em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica, conforme communicou a Legação da Italia ao Ministerio das Relações Exteriores, na nota n. 798/86, de 25 de novembro ultimo, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Lauro Müller.

Traducção — Real Legação da Italia no Brasil.

N. 798/86. — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar a V. Ex. de ordem do meu Governo, que a Legação do Uruguay em Roma, em nota de 6 de setembro proximo passado, communicou ao Governo de Sua Magestade que a Republica do Uruguay adheriria ao Accôrdo, firmado em Roma, a 9 de dezembro de 1907, para a criação de uma Repartição Internacional de Hygiene Publica, insere-

sendo-se na 5ª categoria (art. II dos «Estatutos Organicos», annexos ao Accôrdo.)

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha ináil alta consideração

(Assignado.) *Romano Avezza.*

A Sua Excellencia o Doutor Lauro Müller, Ministro das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade da abertura do credito especial da quantia de 104:098\$121, para pagamento ao Dr. Gustavo Galvão e outros, herdeiros do ministro do Supremo Tribunal Militar marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, visconde de Maracajú, em virtude de precatório expedido pelo Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, em vista do accôrdo do Supremo Tribunal Federal de 24 de setembro ultimo, que condemnou a Fazenda Nacional a pagar aos ditos herdeiros e aos dos fallecidos ministros do dito tribunal almirante Elishario José Barbosa, Francisco José Coelho Netto e marechaes Bernardo Vasques e Francisco Antonio de Moura, a differença entre a gratificação de 12:000\$ annuaes que percebiam e a de 7:200\$ que passaram a perceber, de accôrdo com a lei n. 360 de 30 de dezembro de 1893, venho pedir-vos a necessaria autorização para abertura ao respectivo ministerio da mencionada importância de 104:098\$121.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Como consta do precatório executivo expedido pelo Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, devidamente processado por este ministerio, o Supremo Tribunal Federal, por accôrdo de 24 de setembro ultimo, rejeitando os embargos oppostos ao de 15 de julho anterior, condemnou a Fazenda Nacional a pagar ao Dr. Gustavo Galvão e outros, herdeiros do fallecido ministro do Supremo Tribunal Militar marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, visconde de Maracajú, a importância de 104:098\$121, proveniente da differença entre a gratificação de 12:000\$ annuaes que a principio percebia o mencionado ministro, e a de 7:200\$ que passou a receber, em virtude da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1893.

Em vista do exposto, peço que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial da mencionada quantia de 104:098\$121, para attender ao pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra — N. 33 — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmittio, para que vos digneis apresentar á Camara dos Deputados, a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando a necessaria autorização para a abertura a este ministerio do credito especial da quantia de 104:098\$121, para pagamento ao Dr. Gustavo Galvão e outros, herdeiros do fallecido ministro do Supremo Tribunal Militar Rufino Enéas Gustavo Galvão, visconde de Maracajú, proveniente da differença de gratificação que deixou de ser abonada ao mesmo ministro.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 de novembro findo foram mandados aggregar á Guarda Nacional nesta Capital:

— Ao estado maior da brigada de artilharia o 2º tenente da 1ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da mesma milicia, José Martins da Silva Rodrigues;

— Aos respectivos batalhões: o capitão da 2ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da referida milicia, Alvaro Amâncio Vieira da Cunha, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi

concedida para o Estado do Ceará; e o tenente da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria da mesma milicia, Rubens Alvés do Valle.

— Por outro de igual data foi declarado sem effeito o decreto de 15 de outubro ultimo na parte em que nomeou Julio Guerra para o posto de capitão ajudante do 233 batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Capivary, no Estado do Rio de Janeiro.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 19 de novembro ultimo para o posto de alferes da 1ª companhia do 11º batalhão da de infantaria da Guarda Nacional desta Capital chama-se Darmiro Cesar de Magalhães e não Darmiro Cesar de Magalhães, como sahiu publicado no *Diário Official* de 25 do mesmo mez.

O cidadão nomeado por decreto de 26 de novembro ultimo para o posto de capitão da 1ª companhia do 108º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Sebastião Pires Vieira, como sahiu publicado no *Diário Official* de 3 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados:

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: 2º escripturario o 3º da mesma repartição Amaro Abilio Soares da Camara; 3º escripturario o 1º Alfredo Americo Caraciro da Cunha; 4º escripturario Carlos Leon Werneck;

Theotônio de Santa Cruz Oliveira para o logar de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal;

Honorio Pinto de Almeida, para o de ajudante de correitor da Caixa de Amortização.

— Por outros da mesma data:

Foi exonerado, a pedido, Julio Santa Cruz Oliveira do logar de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

Foram aposentados, a pedido, nos termos da lei n. 417, de 4 de novembro de 1892:

Alberto da Costa no logar de ajudante de correitor da Caixa de Amortização;

Benjamin de Macedo Costa no de guarda-mór da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

Foi declarado sem effeito o decreto de 26 de novembro proximo findo nomeando o conferente da Alfandega do Porto Alegre João da Cruz Socco para o logar de 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Francisco Xavier de Alencastro Araujo;

A major, por merecimento, o capitão Silvestre Rocha;

A capitão, o capitão graduado João Alves Guerra;

A 1º tenente o 2º tenente Pantaleão da Silva Pessoa.

Na arma de infantaria:

A major, por merecimento, o capitão José Heliodoro da Miranda;

A capitão, por antiguidade, o 1º tenente Basilio do Espirito Santo,

A 1º tenente, os 2ºs tenentes, Euclides Fleury de Souza Amorim por estudos e Manoel Onofre Pinheiro Junior, por antiguidade;

A 2º tenente, os aspirantes a official Henrique Hermogenes da Silva Loureiro e Jayme da Costa Pereira.

Foram graduados na arma de artilharia, no posto de tenente-coronel o major Mario Silveira Netto e no de capitão o 1º tenente Manoel Joaquim Peña.

Foram reformados a pedido:

De accôrdo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os capitães, Antonio José Villa Nova, da arma de infantaria e Vicente Ferreira da Cruz, aggregado á dita arma, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De accôrdo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.256, de 26 de setembro de 1874, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, extensivo ás praças pelo da n. 27, o cabo artifice do 3º batalhão de artilharia de posição Antonio Cavalcanti Accioly, o cabo de esquadra do 12º regimento de cavallaria Felipe Carolino, o clarim do 11º regimento da mesma arma Benedicto Lopes da Silva, e o músico de 1ª classe do 7º regimento de infantaria João Francisco Penedo, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos :

Na arma de engenharia

Os majores Ayres de Moraes Ancora do quadro ordinario para o supplementar e Vicente dos Santos deste para aquelle quadro, sendo classificado no 1º batalhão, como fiscal.

Na arma de infantaria:

No 56º batalhão de caçadores do logar de ajudante para o de commandante da 2ª companhia o capitão Alvaro Evaristo Monteiro e desta companhia para aquelle logar o capitão Henrique Roberto Burle; da 3ª companhia do 45º batalhão do 13º regimento para a 1ª do 49º batalhão de caçadores o capitão Theodomiro Jorge de Campos.

Na arma de cavallaria:

Por conveniencia do serviço, os capitães Eulalio Franco Ribeiro do cargo de ajudante do 9º regimento para o 2º esquadrão do 11º, o José Luiz de Souza Pires deste esquadrão e regimento para o cargo de ajudante daquelle corpo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 3 do corrente mez foram aposentados os seguintes funcionarios:

Ataliba Rangel de Azeredo Coutinho, no logar de thesoureiro da agencia postal de 1ª classe de Petropolis;

Bento de Barros Pimentel, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 3 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o substituto da secção de zoologia do Museu Nacional Alipio de Miranda Ribeiro, do cargo, em comissão, de inspector de Pesca.

Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes patentistas:

N. 8.010, de Annibal Dias de Paiva, brasileiro, industrial, domiciliado em Parauaguá, Estado do Paraná, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para um novo explosivo denominado «Explosivo Relampago», para applicações pyrotechnicas e outras a que possa servir;

N. 8.011, de José Muria da Fonseca Neves, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para um novo systema de vigas para pavimentação de edificios;

N. 8.012, de José Simão da Costa, brasileiro, engenheiro industrial, domiciliado no Estado do Pará, para um apparelho mecanico destinado a coagular e d'fumar o latex de arvores gommíferas, por meio de um novo processo denominado — Uniformizador de borracha fina —.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Additamento ao expediente de 2 de dezembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. José Elysio do Couto para o logar de medico legista da Policia do Districto Federal.

Expediente de 28 de novembro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Henrique Carneiro Sevane, natural de Hespanha, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do Estado.

— Concederam-se a Arthur Manoel da Paixão, machinista das lanchas da Directoria Geral de Saude Publica, 90 dias de licença, para tratamento de saude, com dous terços da respectiva diaria, de conformidade com o disposto no art. 99 da lei n. 2.544, de 4 de

janeiro de 1912, revigorado pelo art. 114 da de n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

— Remetteu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em additamento ao aviso de 14 de outubro ultimo, o officio do Prefeito do Alto Purús relativo á crise da borracha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913.

Declaro-vos que, segundo communica o director geral de Saude Publica em officio n. 4.936, de 25 do corrente mez, a força policial destacada no Lazareto da Ilha Grande, durante a permanencia alli do vapor austriaco *Eugenia*, se portou com absoluta disciplina e solidicidade, tornando-se, por isso, merecedora de francos louvores, especialmente o cabo de esquadra n. 53 da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria Manoel Thomaz dos Santos, o asperçada n. 94 Tibureio Baptista da Costa, o 3º sargento graduado José Aristoteles de Magalhães e os soldados Pedro Marques da Costa n. 409 e Manoel Valentim de Souza Paes n. 96.

Saude e fraternidade. — *Herculano de Freitas*. — Sr. tenente-coronel commandante interino da Brigada Policial do Districto Federal.

Requerimento despachado

Manoel de Souza e outros, pedindo seja concedida medalha de distincção ao Dr. João Borges Fortes, tenente-coronel, inspector geral do Corpo de Bombeiros. — O requerimento foi remittido á Receptororia do Districto Federal com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.361, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 29

Foi naturalizado brasileiro Valentim Fernandes Ernesto, natural de Hespanha e residente nesta cidade.

— Recommendou-se ao director do Archivo Nacional providencie assim de que, attendendo ao que requereu Oscar da Cruz Senna, sejam remittidos á Secretaria da Corte de Appellação os autos da appellação n. 7.498, entre partes: autor, Manoel da Cruz Senna e ré, Miranda Jordão & Comp. — Deu-se conhecimento ao presidente da Corte de Appellação.

— Remetteram-se ao presidente da Conselho Superior de Ensino, para os fins convenientes, os decretos que concedem gratificações addicionaes aos Drs. Clodoaldo de Andrade e Gabriel José Rodrigues de Rezende, e a portaria que prorroga a licença concedida em 1 de agosto ultimo ao Dr. Manoel Pedro Villaboim, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Sr. ministro da Fazenda — O Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro pediu o cumprimento da disposição da lei n. 1.151, de 7 de janeiro de 1904 e declarou aceitar a area de terreno de propriedade do Estado, sito á rua do Areal e demarcado na planta que a este acompanha.

Estando de accordo em que, cumprida a disposição legal, seja doada ao Instituto o referido terreno, que póde ser dispensado dos serviços a que se destina o predio de que faz parte, transmittivo, para os fins convenientes, além da dita planta, cópias do requerimento de 29 do outubro ultimo, de onde consta o pedido a que alludo, e da informação prestada pelo engenheiro das obras deste o ministerio no officio n. 436, de 21 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — *Herculano de Freitas*.

Requerimentos despachados

Albano da Silva Carneiro, pedindo naturalização. — Compra o despacho de 29 de novembro de 1912.

João José Pereira, idem. — Especifique a prole, si a houver de legitimo consorcio, e apresente attestado de residencia no Brazil, pelo tempo de dous annos, no minimo.

Herm. Stoltz & Comp. — Completem o sello dos documentos.

Bromberg, Hacker & Comp. — Requiram por meio de petição e sellem os documentos que annexaram á sua proposta.

Expediente de 3 de dezembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communiquou-se :

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal que os guardas sanitarios desta Directoria Geral, Philomeno Reis e João Corrêa da Silva Junior já estão sciéntes que deverão comparecer naquelle juizo, assim do deporem ;

Ao inspector do saude do porto de S. Salvador que o Sr. ministro em aviso n. 1.538, de 1 do corrente mez, declarou não ser possivel autorizar, á conta do credito aberto pelo decreto n. 10.369, de

30 de julho deste anno, a despeza com os concertos da lancha «Osvaldo Cruz», ao serviço daquella inspectoria, convido aguardar oportunidade para que se realizem os alludidos concertos.

Remetteram-se :

Ao Sr. ministro, devidamente informadas, as contas da firma José da Silva Grillo & Comp., nas importancias de 1:551\$715, 803\$500 e 1:830\$, provenientes de concertos feitos nas lanchas desta directoria, «Dr. Velloz» e «Rocha Faria», em janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a folha na importancia de 15:000\$, para pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de terra, relativa ao mez de novembro ultimo; as folhas na importancia de 12:125\$, de pagamento ao pessoal subalterno empregado nos serviços da Policia Sanitaria do Porto e Prophylaxia do Porto, relativas ao mez de novembro ultimo; a folha na importancia de 9:130\$, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, relativo ao mez de novembro ultimo e a conta na importancia de 1:166\$666, do aluguel da casa occupada por esta directoria, relativa ao mez de novembro proximo findo;

ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de João Alves de Oliveira, Antenor da Silva, Gustavo Bososky, Nicoláo Rossmback, Antonio Pereira, Luiz Ribeiro de Avellar, Luiz Delinque, José Vicente, Benedicto Francisco, Cleto Antonio da Silva, Felipe Ignacio de Menezes, Felisberto Alves de Souza, Firmino Peixoto, Fernando Pereira de Souza, Guilherme Henrique de Almeida, Octavio França, Octavio da Costa Barros Mascarenhas, Emygdio Rispoli Filho, Manoel Roque Corrêa, Antonio Corrêa, Antonio Fedulo, Francisco Bráulio de Oliveira, Guilherme Diels, Manoel Peres, José da Silva Lomba, José Ferreira, José Drummond, Joaquim Werneck, Joaquim Honorio, João Lucas e João de Azevedo;

ao chefe de Policia do Districto Federal o de Elmano Neves;

ao director geral da Imprensa Nacional o de Laudelina da Silva;

ao director geral dos Correios os de José Luiz Tavares e Campos, Francisco de Paula Freire e Ermelinda Torres;

ao director geral dos Telegraphos os de Antonio Barroso Fernandes Junior, Domingos Silva e Heitor Pereira Pinto Galvão.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.

Exmo. Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, D.D. director geral de Saude Publica:

Remetto-vos em duplicata o resumo dos trabalhos da prophylaxia executados durante o mez de novembro proximo findo nos navios do Lloyd Brasileiro.

Foram expurgadas 17 embarcações, com o fim de lhes ser concedida licença para atracação ao caes, não tendo havido em nenhuma dellas casos de molestia infecto-contagiosa.

Desses navios 11 foram procedentes dos portos do norte, a saber: Acre, Mayrink, Bragança, Maranhão, Ajmore, Goyaz, Bahia, Rio de Janeiro, Brazil, Strathroy e Minas Geraes.

Do Sul entraram os seguintes, em numero de seis (6) que foram também expurgados pelo gaz Clayton: Ipiapaba, Prudente de Moraes, Orion, Saturno, Laguna e Sirio.

Elevou-se a 44 o numero de ratos mortos encontrados a bordo depois dos expurgos.

Saudações.—Dr. E. Lindenberg Porto Rocha, chefe do Serviço de Prophylaxia do Lloyd Brasileiro.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto do 4 do corrente, foi transferido do 19º districto para o 3º, o escrevente Boaventura Pinto.

— Por outros da mesma data:

Foi exonerado do cargo de commissario de 2ª classe do 21º districto policial, Rubens Carvalho de Souza.

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 19º districto, o major Paulino Gonçalves Bastos, em logar vago.

— Por outros ainda da mesma data, ficaram sem effeito a exoneração do commissario de 2ª classe do 19º districto policial, Mario de Oliveira Silva Carvalho e a nomeação do major Paulino Gonçalves Bastos para commissario interino do mesmo districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente:

Foi nomeado Bazilio Rennó para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 25ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, sendo exonerado do mesmo cargo, a pedido, Antonio Rodrigues do Macedo Caldas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 130 — Em resposta ao vosso officio n. 1.368, de 3 do rigente, cabe-me communicar-vos que é urgente a despeza a ser feita com o pagamento ao 1º escriptuario da Alfandega desta Capital, Joaquim Augusto Freire, por conta do credito extraordinario, na importancia de 8.949\$634, aberto pelo decreto n. 10.572, de 26 de novembro proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.102—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez proximo passado, que ficas autorizado a providenciar sobre o despacho, livre de direitos e consequente entrega á Caixa de Amortização, de seis caixas contendo notas do Thesouro, vindas de Nova York pelo vapor inglez *Vestris* e embarcadas pela American Bank Note Company, segundo communicação daquella data, do representante da mesma empresa.

N. 1.103—Junto vos restituo o processo encaminhado á directoria da Receita Publica com vosso officio n. 1.314, de 11 de setembro do anno passado, e que a mesma directoria requisitara dessa alfandega em officio n. 29, de 2 do referido mez, para que o Thesouro puzesse deliberar sobre o objecto de vosso officio n. 1.050, de 8 de setembro de 1911.

—Sr. delegado fiscal no Territorio do Acre (Senna Madureira):

N. 35—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 26 de novembro proximo findo, nomeando o chefe de secção da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Candido Vieira da Costa, para o logar de contador dessa repartição.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 184—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 26 de novembro proximo findo, nomeando o 4º escriptuario da alfandega desse Estado, Oscar Martins Ribeiro, para o logar de 3º escriptuario dessa delegacia; o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre, Francisco Castello Branco Nunes, para o logar de chefe de secção da alfandega desse Estado e Silverio Cyriaco de Souza Carvalho para o logar de 4º escriptuario da mesma repartição.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 51—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 26 de novembro proximo findo, nomeando o 2º escriptuario dessa delegacia Nero do Macedo Carvalho para o logar de 1º escriptuario da mesma repartição.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 381—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 28 de novembro ultimo, nomeando Alfredo Gomes dos Santos para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 27ª circumscripção, nesse Estado e removendo o agente fiscal dos mesmos impostos dessa ultima circumscripção João Propicio Fontoura, para identico logar na 9ª.

N. 382—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 de novembro ultimo, concedendo seis mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 36ª circumscripção desse Estado, Antonino de Paula Ferreira.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 407—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 26 de novembro proximo findo, nomeando Carlos de Carvalho para o logar de 4º escriptuario da alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 272 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 143, de 3 de novembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Thiago de Azevedo da decisão da alfandega desse Estado, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 122, de dezembro de 1909, resolveu, por acto de 29 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 367 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 24, de 15 de fevereiro deste anno, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes nesta praça, do vapor allemão *Tijuca*, da decisão da alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do referido vapor, entrado a 17 de janeiro de 1911, a multa de direitos em dobro pela falta de descarga de uma caixa marca A. L. M. B. sem numero, constante do manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 442 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 de novembro ultimo, concedendo tres mezes de licença ao fiel do armazem da alfandega dessa Capital, Silverio da Silveira e Silva.

N. 443 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de mez findo, proferido sobre o objecto do telegramma de 14 de setembro do anno passado, em que vos occupaes do acto pelo qual o inspector da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, resolveu nomear Theobaldo Souza para o cargo de despachante da mesma repartição, declaro-vos, para os devidos fins, que deve ser mantido o referido acto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 599 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 de novembro ultimo, que concede 90 dias de licença, em prorrogação, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Sorocaba, nesse Estado, Gustavo Schrepel.

N. 600 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 203, de 19 de setembro de 1911, em que a inspectoría da Alfandega de Santos recorre *ex-officio* da sua decisão mandando classificar como «chaves de ferro», para pagamento da taxa de 23, por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 67.232, de 23 de junho do referido anno, por Harm Stoltz & Comp., resolveu, por acto de 21 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser admissivel a sua interposição.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 10 — Recomendando-vos que informeis sobre si essa Delegacia Fiscal do cumprimento ao determinado no telegramma do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 16 de outubro de 1912, autorizando-a a publicar editaes para a venda do terreno sito á rua da Republica, esquina da Praça 15 de Novembro, na capital desse Estado, concorrência em que deveria ter por base o preço de 12:000\$000, offerecido por André Wendhausen e outro.

PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1913, PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA AO LLOYD BRAZILIEIRO

Termo de abertura de sete propostas para o fornecimento, entrega e descarga do carvão necessario ao consumo do Lloyd Brasileiro

Aos dois dias do mez de dezembro de mil novecentos e treze, ao meio dia no gabinete do director do Patrimonio Nacional, presentes o mesmo director Dr. Alfredo Augusto da Rocha, o Dr. Manoel F. Sá Antunes, como representante da firma Tavares & Comp.; Ricardo Xavier da Silveira, representante da firma Booth & Comp.; Amaral, Sutherland & Comp., firma essa representada pelo Sr. David John Davies; Alfredo dos Santos, representante da firma Wilsons Sons & Comp.; Demetrio Constantino Sfezzo, representante da Brazilian Coal Company; doutor Theotônio Chermont de Brito, representante da firma Solheiro, Motta & Com., e João Baptista Loureiro, representante do G. R. dos Reis, foram abertas sete propostas, sendo seis, que são as das firmas Wilsons Sons & Comp., Brazilian Coal Company, Solheiro, Motta & Comp., C. R. dos Reis, Amaral, Sutherland & Comp. e Booth & Comp., para o serviço de fornecimento de carvão ao Lloyd Brasileiro e uma a da Tavares & Comp. somente para o serviço de descarga e entrega do mesmo carvão, propostas todas essas apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional, em virtude da concorrência publica pela mesma aberta, conforme edital de sete de novembro do corrente anno, publicado no *Diário Official*.

Depois de lidas as referidas propostas, foram ellas rubricadas por todos presentes. Assistiram tambem ao acto, quer da abertura, quer da leitura das ditas propostas os Srs. Carlos Augusto Marques da Silva, inspector do Ministerio da Fazenda junto ao Lloyd Brasileiro e Juvenio Watson, chefe de secção do mencionado Lloyd. Foi dito, afinal pelo Sr. director que as propostas em questão iam ser publicadas integralmente, no *Diário Official*, bem como os documentos do idoneidade que a firma Amaral, Sutherland & Comp. fez acompanhar a sua proposta e que foram lidos juntamente com o sua proposta.

Nada mais houve. E para constar, eu Alvaro Augusto Moreira, servindo do escrivão *ad hoc*, lavrei este termo que assignam todos os presentes. — Alfredo Rocha. — Brazilian Coal Co. Ltd. — A. C. Sfezzo, gerente. — Wilson Sons & Comp. — Alfredo dos Santos. — A. J. Sal-danha. — Th. Britto. — Ricardo Xavier da Silveira. — João Baptista Loureiro. — Manoel F. Sá Antunes. — Marques da Silva. — J. Watson.

PROPOSTA N. 1

Os abaixo assignados, negociantes do carvão de pedra, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 57, propõem fornecer carvão Cardillo da lista do Almirantado Ingles, primeira qualidade e tres vezes peneirado, pelos preços e condições como se segue:

No Rio de Janeiro, nas condições do edital de concorrência pelo preço da trinta e seis shillings e nove pence c. i. f. por tonelada.

Em Montevideo, pelo preço de trinta e seis shillings e seis pence c. i. f. a tonelada, nas condições usuaes das cartas de fretamento para esse porto.

No Rio Grande do Sul, pelo preço de cincoenta shillings c. i. f. nas condições usuaes desse porto.

Offerecemos entregar nesse porto do Rio Grande do Sul carvão aos vapores do Lloyd Brasileiro, conforme as suas necessidades, pelo preço de cincoenta e dois mil réis (52\$) a tonelada, posto a bordo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — For Wilson, Sons & Comp. Limited, F. D. Stock, sub-manager.

PROPOSTA N. 2

Solheiro, Motta & Comp., commerciantes em Belém do Pará, por seu bastante procurador ao final assignado, propõem se a fazer a descarga, guarda e entrega das doze mil toneladas de carvão constantes da proposta annexa, ao Lloyd Brasileiro, no porto de Belém do Pará, mediante as seguintes condições:

1.ª Encarregam-se os proponentes de descarregar o referido carvão de guardar-o em embarcações apropriadas e de entregá-lo armado nas carvoeiras dos vapores do Lloyd Brasileiro, no porto de Belém do Pará.

2.ª A Agencia do Lloyd Brasileiro no supradito porto entregará aos proponentes, dentro de 24 horas, contadas da entrada do carvoeiro, uma licença provisoria da Alfandega, afim de ser iniciada a descarga, e mais as licenças precisas para desatracarem do costado do carvoeiro as embarcações que carregarem na vigencia da licença provisoria, bem como as licenças para a condução do pessoal e atracação de alvarengas e pontões, devendo entregar aos proponentes com a possivel brevidade a licença definitiva, sob pena de correr por conta do Lloyd Brasileiro toda e qualquer estadia que seja ocasionada pela falta de taes licenças.

3.ª Obrigam-se os proponentes a entregar o carvão aos vapores do Lloyd Brasileiro armado nas carvoeiras, em qualquer dia ou noite, inclusive dias feriados e domingos, salvantes os casos de greve geral ou parcial dos estivadores do carvão no porto de Belém do Pará ou de recusa formal por parte delles de trabalharem em certos e determinados dias do anno.

4.ª A Agencia do Lloyd Brasileiro fará aos proponentes, por escripto e com a antecedencia de 24 horas, as requisições do carvão da que precisar para os seus vapores.

5.ª Ficam a serviço dos proponentes quaesquer materiaes que para o referido serviço foram adquiridos pelo Lloyd Brasileiro, inclusive o pontão S. Manoel, de propriedade do mesmo Lloyd, não cabendo aos proponentes encargo ou responsabilidade alguma no que diz respeito ao mau estado de conservação do sobredito pontão.

6.ª Os proponentes só serão obrigados a entregar ao Lloyd Brasileiro tanto carvão quanto o que constar em tonelagem de 4.013 kilos da factura consular ou do manifesto e conhecimento do vapor que o trouxer, e não a quantidade que a commissão arqueadora da Alfandega diz encontrar a bordo, allegando-a superior á que accusam a aquellos documentos de embarque.

7.ª O carvão será entregue a bordo, trenado nas alvarengas na base de 40 pés cubicos ingleses por tonelada, mediante recibo em duplicata, assignado pelo primeiro engenheiro e visado pelo commandante.

8.ª A Agencia do Lloyd Brasileiro em Belém do Pará pagará aos proponentes, pelo serviço de descarga, guarda e entrega das 12.000 toneladas de carvão, constante da proposta de venda annexa, a quantia de 4\$000 por toneladas de 40 pés cubicos ingleses, a dinheiro de contado, 48 horas depois da entrega no vapor cujo fornecimento tenha sido feito pelos proponentes, mediante conta documentada com duplicata do recibo a que se refere a clausula 7.ª

9.ª Assumem os proponentes a responsabilidade das condições estipuladas nas cartas de fretamento, referentes ás descargas:

a) desde que a Agencia do Lloyd Brasileiro no porto de Belém do Pará entregue aos mesmos proponentes a licença definitiva ou provisoria da Alfandega, para inicio da descarga no prazo estipulado na carta de fretamento do vapor;

b) desde que a descarga não seja superior a 200 toneladas por dia de trabalho, si o tempo permittir;

c) si a Agencia, tendo obtido a licença provisoria para a descarga, entregar uma outra licença especial, para que possam ser retiradas do costado do carvoeiro as embarcações que forem carregando.

10.ª Fica estabelecido que, não podendo os proponentes descarregar o carvão na base estabelecida de 200 toneladas por dia útil,

si o tempo permittir, pagarão os mesmos proponentes aos vapores carvoeiros qualquer estadia que occorra, ficando-lhes o direito a qualquer verba do *despatch-money*, si conseguirem descarregar mais. Assim, fica subentendido que o Lloyd Brasileiro nada tem que ver com a *demurrage* ou *despatch-money*, dos vapores que trouxerem carvão destinado ao Lloyd Brasileiro, desde que sejam cumpridas pelo menos as condições da clausula 9ª.

11.ª Para a descarga, guarda e entrega do carvão no porto de Manáos ficam estabelecidas as mesmas condições, assim como o mesmo preço, estabelecidos para o referido serviço no porto de Belém do Pará, pelos proponentes.

Sob duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. Por procuração, *Theodonio Chermont de Britto*.

Proposta que fazem Solheiro, Motta & Comp., commerciantes em Belém do Pará, por seu procurador bastante ao final assignado, para o fornecimento de 12.000 toneladas de carvão ao Lloyd Brasileiro, no porto de Belém do Pará, nos termos do edital de concorrência de 7 de novembro do corrente anno, e nas seguintes condições:

1ª. O carvão será Cardiff, duas vezes peneirado, das minas constantes da lista do Almirantado Ingles, e a sua qualidade será certificada pelo engenheiro H. Hudson, em Cardiff.

2ª. As entregas no porto de Belém do Pará serão feitas nos prazos e quantidades abaixo estipulados:

O 1º embarque, 15 dias depois do accepta a presente proposta, 2.500 toneladas;

O 2º embarque, na primeira quinzena de janeiro de 1914, 2.500 toneladas;

O 3º embarque, na primeira quinzena de fevereiro de 1914, 2.500 toneladas;

O 4º embarque, na primeira quinzena de março de 1914, 2.500 toneladas;

O 5º embarque, na primeira quinzena de abril de 1914, 2.000 toneladas.

Total, 12.000 toneladas.

3ª. Os despachos e mais despesas aduaneiras correm por conta do Lloyd Brasileiro.

O preço pelo qual os proponentes se obrigam a fornecer o carvão ao Lloyd Brasileiro é de 38/2 (trinta e oito shillings e dois pence) por tonelada ingleza (incluida em dito preço a taxa cobrada pela Port of Pará), reduzidos a moeda nacional, tomando-se por base a taxa cambial do dia do pagamento na praça de Belém do Pará e calculada á vista sobre Londres.

Nas contas, ou facturas commerciaes, será deduzido o desconto de 2 % pela não pesagem e mais 25 por tonelada pela descarga.

Obrigam-se os proponentes a depositar na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 10.000\$, no acto da assignatura do contracto e para garantia do mesmo contracto.

4ª. Os pagamentos serão effectuados pela agencia do Lloyd Brasileiro em Belém do Pará, mediante a apresentação dos seguintes documentos e nas condições abaixo estipuladas:

- a) carta de fretamento;
- b) certificado da mina de origem;
- c) certificado do engenheiro H. Hudson;
- d) conhecimentos;
- e) factura consular;
- f) factura commercial (conta).

O pagamento será realizado em tres prestações, a saber:

A primeira, contra os documentos citados;

A segunda, 30 dias depois da primeira;

A terceira, 30 dias depois da segunda.

5ª. Causas de força maior (sinistros, grêvos, bloqueios ou apressamentos em consequencia das guerras intestinas ou internacionaes), sobrevindas nas embarcações carvoeiras de transporte ou de trafego do Lloyd Brasileiro ao serviço dos proponentes, não implicam nem procedimento judicial entre os contractantes, nem a rescisão do contracto.

6ª. Do carvão destinado ao Pará e em conformidade com a clausula 6ª do edital de concorrência, obriga-se a firma proponente a entregar em Manáos cada tonelada de carvão ao preço de 42/2 (quarenta e dois shillings e dois pence), reduzidos a moeda nacional nos termos da clausula 3ª da presente proposta, designando o Lloyd Brasileiro com a precisa antecedencia os carregamentos de que vier a carecer no porto de Manáos, directamente do Cardiff.

Sob duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Por procuração, *Theodonio Chermont de Britto*.

PROPOSTA N. 3

C. R. dos Reis, commerciante na praça de Belém do Pará, por seu procurador abaixo assignado, propõe-se a fornecer carvão de pedra ao Lloyd Brasileiro mediante as condições seguintes:

Primeira — O carvão a fornecer será de Cardiff, duas vezes peneirado, proveniente das minas constantes da lista do Almirantado

Ingles, e sobre a sua qualidade o proponente apresentará certificado do engenheiro H. Hudson e das minas de origem.

Segunda — As entradas no porto do Pará, para effeito do fornecimento, serão feitas nos prazos abaixo e obedecerão á seguinte ordem:

Primeiro embarque — Na primeira quinzena de dezembro de 1913, 2.500 toneladas.

Segundo embarque — Na primeira quinzena de janeiro de 1914, 2.500 toneladas.

Terceseiro embarque — Na primeira quinzena de fevereiro de 1914, 2.500 toneladas.

Quarto embarque — Na primeira quinzena de março de 1914, 2.500 toneladas.

Quinto embarque — Na primeira quinzena de abril de 1914, 2.000 toneladas.

Somma 12.000 toneladas.

Terceseira — O despacho do carvão e mais despesas aduaneiras, assim como outros quaesquer impostos ou taxas que de futuro venham tributar este combustivel, correrão por conta do Lloyd Brasileiro.

Quarta — O proponente concederá ao Lloyd Brasileiro o desconto de 2 % sobre o frete que as cartas de fretamento dão pela não pesagem do carvão e mais a importancia de dois mil réis por tonelada que as mesmas cartas de fretamento estabelecem para a descarga.

Quinta. De accordo com o que está estabelecido na clausulas terceira e quarta, o preço do carvão a fornecer por C. R. dos Reis ao Lloyd Brasileiro será de 38/2 (trinta e oito shillings e dois pence) por tonelada ingleza, reduzidos a moeda corrente do paiz no dia do pagamento no Pará, tomando-se por base a taxa bancaria da referida praça, á vista sobre Londres.

No preço acima determinado fica incluída a taxa de tres réis por kilo que a Port of Pará cobra pelas mercadorias entradas e sahidas por aquelle porto.

Si, porém, o Lloyd Brasileiro obtiver isenção da mencionada taxa ou si quizer pagá-la em separado, ficará o preço acima alludido reduzido a 34/2 (trinta e quatro shillings e dois pence).

Sexta. Os pagamentos de cada embarque de fornecimento que forem feitos ao proponente C. R. dos Reis, serão effectuados pela agencia do Lloyd Brasileiro em Belém do Pará, em tres prestações nas seguintes condições:

Primeira prestação — Dentro de vinte e quatro horas depois da entrada do vapor carvoeiro e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) carta de fretamento;
- b) certificado da mina de origem;
- c) certificado do engenheiro H. Hudson;
- d) conhecimentos;
- e) factura commercial;
- f) factura ou conta commercial do proponente.

Segunda prestação — Trinta dias depois da primeira.

Terceseira e ultima prestação — Sessenta dias depois da primeira.

Setima. Fica estabelecido que o não cumprimento de qualquer destas clausulas por motivos de graves, casos de força maior de terra e mar (no numero dos quaes se incluem os naufragios, encalhes ou viagens demoradas dos vapores que conduzirem o carvão da Inglaterra) guerra ou perturbação intestina aqui ou na Inglaterra e naufragio das embarcações a serviço do proponente ou do Lloyd Brasileiro a seu cargo, com carvão ou vazias, no Porto do Pará, não podem dar lugar a procedimento judicial contra o proponente, nem importam em rescisão de contracto, por parte do Lloyd Brasileiro.

Oitava. O primeiro embarque constante da clausula segunda será effectuado quinze dias depois de accepta a presente proposta e os subseqüentes guardarão o mesmo espaço de tempo estipulado na referida clausula segunda.

Nona. Do carvão destinado ao Pará e de accordo com a clausula sexta do edital de concorrência, o proponente obriga-se a entregar em Manáos, a tonelada de carvão ao preço de 42/2 (quarenta e dois shillings e dois pence), reduzidos a moeda nacional nos termos da clausula quinta) — designando o Lloyd Brasileiro, com a precisa antecedencia, os carregamentos de que vier a precisar no porto de Manáos, procedentes do Cardiff.

Decima. Obriga-se o proponente a depositar na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 10.000\$, no acto da assignatura do contracto e para garantia do mesmo.

Decima primeira. Quanto á descarga, guarda e entrega das 12.000 toneladas de carvão, constantes da proposta acima, serviços esses referentes aos portos de Belém e Manáos, apresenta o proponente, neste mesmo envelope, proposta em separado.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913 — Por procuração, *João Baptista Loureiro*.

C. R. dos Reis, por seu procurador abaixo assignado, propõe-se a fazer descarga, guarda e entrega das 12.000 toneladas de carvão, constantes da proposta annexa, ao Lloyd Brasileiro, no porto do Pará

em cuja praca o proponente é commerciante, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — O proponente encarrega-se da descarga do carvão constante da proposta annexa, de guardá-lo em embarcações apropriadas e de entregá-lo arrumado nas carvoeiras do Lloyd Brasileiro no porto do Pará.

Segunda — A agencia do Lloyd Brasileiro entregará ao proponente, no prazo de 24 horas, contadas da entrada do carvoeiro, uma licença provisoria da Alfandega para iniciar a descarga, e mais as licenças precisas para desatracarem do costado do carvoeiro as embarcações que carregarem durante a vigencia da licença provisoria, assim tambem as licenças para condução do pessoal, atracação do alvarengas e pontões e tão cedo quanto possivel a licença definitiva, sob pena de correr por conta do Lloyd qualquer estadia que a falta de taes licenças occasiono.

Tercera — O proponente obriga-se a entregar o carvão aos vapores do Lloyd Brasileiro arrumado nas carvoeiras, em qualquer dia ou noite, dias feriados e domingos inclusive, salvo greve geral ou parcial dos estivadores do carvão no porto do Pará, ou recusa formal dos mesmos de trabalharem em certos e determinados dias do anno.

Quarta — A agencia do Lloyd Brasileiro fará ao proponente, por escripto e com antecedencia de 24 horas, as requisições do carvão que precisar para os seus vapores.

Quinta — Fica a serviço do proponente todo o qualquer material que for adquirido pelo Lloyd Brasileiro, inclusive o pontão «São Manoel», da propriedade do mesmo Lloyd, sem encargo ou responsabilidade alguma para o mesmo proponente, devido ao máo estado de conservação do citado pontão.

Sexta — O proponente só será obrigado a entregar ao Lloyd Brasileiro tanto carvão quanto o que constar em tonelagem de 1.615 kilos da factura consular ou do manifesto e conhecimento do vapor que o trouxer, e não a quantidade que a commissão arqueadora da Alfandega, sempre superior á que accusam aquelles documentos de embarque, diz encontrar a bordo.

Fica subentendido que, quer haja sobras ou faltas no carvão descarregado, ellas pertencem ao proponente.

Setima — O carvão será entregue a bordo, trenado nas alvarengas na base de 40 pés cubicos inglezes por tonelada, mediante recibo em duplicata assignado pelo primeiro engenheiro e visado pelo commandante.

Oitava — O Lloyd Brasileiro, por intermedio de seus agentes no Pará, pagará ao proponente, pelo serviço de descarga, guarda e entrega das 12.600 toneladas de carvão constantes da proposta de venda annexa, a quantia de \$5000 por tonelada de 40 pés cubicos inglezes, a dinheiro, 43 horas depois da entrega no vapor cujo fornecimento tenha sido feito pelo proponente, mediante conta documentada com duplicata do recibo a que se refere a clausula sétima.

Nona — O proponente assume a responsabilidade das condições estipuladas nas cartas de fretamento, referentes á descarga:

a) desde que a agencia do Lloyd Brasileiro no porto do Pará entregue ao mesmo proponente a licença definitiva ou provisoria da Alfandega para inicio da descarga no prazo estipulado na carta do fretamento do vapor;

b) desde que a descarga não seja superior a 200 (duzentas) toneladas por dia de trabalho, si o tempo o permittir;

c) si a agencia, tendo obtido a licença provisoria para a descarga, entregar uma outra licença especial para que possam ser retiradas do costado do carvoeiro as embarcações que forem carregando.

Decima — Fica estabelecido que, não podendo C. R. dos Reis descarregar o carvão na base estabelecida de 200 (duzentas) toneladas, por dia útil, si o tempo o permittir, pagará o mesmo aos vapores carvoeiros qualquer estadia que occorra, ficando-lhe o direito a qualquer verba a *despatch money*, si conseguirem descarregar mais.

Assim, fica subentendido que o Lloyd Brasileiro nada tem que ver com a descarga ou *despatch money* dos vapores que trouxerem o carvão destinado ao Lloyd Brasileiro, desde que sejam cumpridas pelo mesmo as condições da clausula nona.

Decima primeira — Para a descarga, guarda e entrega do carvão no porto de Manáos ficam estabelecidos o mesmo preço e as mesmas condições que o proponente estipulou para o mesmo serviço no porto de Belém do Pará.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—Por procuração, João Baptista Loureiro.

PROPOSTA N. 4

Booth & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de Belém do Pará, propõem-se a fornecer carvão de pedra ao Lloyd Brasileiro, nos portos de Belém, Estado do Pará, Manáos, Estado do Amazonas, o S. Luiz, Estado do Maranhão, de accordo com o edital de concorrência de 7 de novembro de 1913, nas seguintes condições:

Primeira — O carvão a fornecer será Cardiff, duas vezes peneirado, das minas constantes da lista do Almirantado Inglez, e a sua qualidade será certificada pelo engenheiro H. Hudson, em Cardiff.

Segunda — As entregas nos portos de Belém e Maranhão serão feitas nos prazos marcados abaixo e obedecerão á seguinte ordem:

Belém—Pará—12.000 toneladas.

Primeiro embarque—Na primeira quinzena de dezembro de 1913, 2.500 toneladas.

Segundo embarque—Na primeira quinzena de janeiro de 1914, 2.500 toneladas.

Terceiro embarque—Na primeira quinzena de fevereiro de 1914, 2.500 toneladas.

Quarto embarque—Na primeira quinzena de março de 1914, 2.500 toneladas.

Quinto embarque—Na primeira quinzena de abril de 1914, 2.500 toneladas.

S. Luiz—Maranhão—7.000 toneladas.

Primeiro embarque—Na primeira quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

Segundo embarque—Na primeira quinzena de janeiro de 1914, 1.000 toneladas.

Terceiro embarque—Na primeira quinzena de fevereiro de 1914, 1.000 toneladas.

Quarto embarque—Na primeira quinzena de março de 1914, 1.000 toneladas.

Quinto embarque—Na primeira quinzena de abril de 1914, 1.000 toneladas.

Tercera — Os despachos e mais despesas aduaneiras correm por conta do Lloyd Brasileiro.

O preço do carvão nos portos de Belém ou de Manáos será de quarenta e um e meio shillings por tonelada de 1.615 kilos, menos 2 % (dous por cento) pela não pesagem e 2\$ (dous mil réis) por tonelada pela descarga, deduzidos 2 % (dous por cento) por tonelada.

O preço do carvão no porto de S. Luiz do Maranhão será de trinta e sete e meio shillings por tonelada de 1.615 kilos, menos 2 % (dous por cento) pela não pesagem, e 2\$ (dous mil réis) por tonelada pela descarga, menos 2 % (dous por cento).

Quarta — Os pagamentos serão effectuados pelas agencias mediante a apresentação dos seguintes documentos e nas condições abaixo estipuladas:

- a) carta de fretamento;
- b) certificado da mina de origem;
- c) certificado do engenheiro H. Hudson;
- d) conhecimentos;
- e) factura consular;
- f) factura commercial (conta).

O pagamento será realizado em tres prestações, a saber:

- a 1ª contra os documentos citados;
- a 2ª 30 dias depois da 1ª;
- a 3ª 30 dias depois da 2ª.

Quinta — O carvão destinado ao Pará fica ao Lloyd a faculdade de receber metade ou a quantidade segundo as necessidades occasionaes, no porto de Manáos.

Sexta — Os embarques constantes da clausula 2ª e exigidos para a primeira quinzena de dezembro serão effectuados 15 dias depois da accepta a proposta, e os subsequentes guardarão o mesmo espaço de tempo estipulado na mesma clausula 2ª.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.—Por procuração, Ricardo Xavier da Silveira.

Esclarecimentos annexos á proposta de Booth & Comp. para o fornecimento do carvão ao Lloyd Brasileiro nos portos de Belém, Manáos e S. Luiz do Maranhão.

No preço marcado na proposta o carvão é considerado C. I. F. nos portos de Belém, Manáos e S. Luiz, e caso a descarga não seja effectuada pelo Lloyd Brasileiro.

O motivo por que pedimos cif no Pará e em Manáos é para que possamos fornecer em um e outro porto. É sabido que as taxas do frete para Manáos são mais elevadas que para o Pará por alguns shillings por tonelada, geralmente uns quatro ou cinco shillings, além do que todas as despesas acarretadas pelos vapores são mais elevadas em Manáos do que no Pará.

Admittindo-se que as despesas extraordinarias, o frete, etc. correspondam a quatro shillings e seis dinheiros por tonelada, e que do carvão fornecido uma metade seja recebida ou requisitada no porto de Manáos, verifica-se que a margem entre o preço pedido por nós e o preço que se poderia razoavelmente acrescentar para entrega em Manáos importaria em um shilling e seis dinheiros por tonelada computada sobre a quantidade total.

Si os vapores do Lloyd Brasileiro resolvessem tomar carvão unicamente em Manáos e em São Luiz, nos termos de nossa proposta, realizariam uma economia de alguns shillings por tonelada sobre o preço por que naquelles portos poderia fornecer qualquer outro concorrente.

Naturalmente, si tomassem carvão no Pará, a economia seria reduzida na proporção da quantidade tomada.

Somos de parecer que os vapores do Lloyd Brasileiro teriam toda a vantagem em deixar de tomar carvão no Pará na descarga.

sendo pelo contrario em Manaus uma quantidade sufficiente para levar-os até São Luiz. Em assim fazendo, evitariam todo o risco de se demorar na sua viagem para o Sul, o que é uma vantagem consideravel, por isso que essas demoras para tomar carvão se têm estendido em muitos casos ao espaço de 24 horas. E si nos lembrarmos que o vapor pode nessa occasião trazer um grande numero de passageiros, verificaremos desde logo a importancia consideravel de se aproveitar o alvitre por nós proposto. No porto de Manaus sobra muito tempo para os vapores tomarem carvão antes de receber os passageiros.

Na hypothese de requisitar o Lloyd Brasileiro um suprimento de carvão de pedra em occasião em que não haja em deposito qualquer quantidade de carvão especificamente destinada ao gasto de seus vapores, Booth & Comp., em Belém, Manaus e S. Luiz, fornecerão carvão identico dos seus depositos particulares, um vez que a alfandega do porto onde se fizer esse suprimento se obriga a despachar livre do direitos uma quantidade igual destinada aos depositos dos Srs. Booth & Comp., ou ainda si o Lloyd Brasileiro satisfizer á vista a importancia que houver sido despendida por Booth & Comp., por impostos ou taxas aduaneiras.

Todo o carvão a entregar aos vapores será levado ao costado respectivo convenientemente arrumado e estivado de modo a facilitar a medição desde logo pelo engenheiro ou outra pessoa autorizada a medi-lo, effectuando-se a entrega na razão de 40 pés cubicos por tonelada, medida ingleza.

O preço C. I. F. acima indicado comprehenderá a taxa do porto percebida pela Port of Pará, em Belém, e pela Manaus Harbour Limited, em Manaus, porém toda e qualquer taxa percebida pelas alfandegas em Belém e Manaus e São Luiz do Maranhão será paga pelo Governo. Si na vigencia do contracto de fornecimento das cinco mil toneladas no porto de S. Luiz do Maranhão for decretada a percepção alli de uma taxa de porto semelhante ás taxas de portos vigentes em Belém e em Manaus, correrá essa taxa por conta do Governo, que a pagará.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.—Por procuração, Ricardo Xavier da Silveira.

PROPOSTA N. 5

Booth & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de Belém, propõem-se a fazer a descarga e entrega do carvão nos portos de Belém do Pará, Manaus, Estado do Amazonas e S. Luiz do Maranhão, de accordo com a clausula 6^a do edital de 7 de novembro de 1913 nas condições seguintes:

Os proponentes farão a descarga e entrega do carvão estivado nas carvoeiras dos vapores do Lloyd Brasileiro, de dia ou de noite nos portos de Belém do Pará e de S. Luiz do Maranhão pelo preço de seis mil réis por tonelada e em Manaus, no Amazonas, pelo preço de sete mil réis por tonelada.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.—Por procuração, Ricardo Xavier da Silveira.

Esclarecimento anexo á proposta de Booth & Comp., para a descarga e entrega do carvão, de que trata a clausula 6^a do edital de 7 de novembro de 1913:

A operação chamada *descarga* na clausula 6^a, acima alludida, não é outra senão a do recebimento e guarda do carvão nas alvarengas apropriadas para o transporte da mercadoria do costado dos navios que a trazem para os navios do Lloyd, porque o serviço de descarga propriamente dito do porão daquelles navios é outro serviço e o que está considerado na clausula 3^a do mesmo edital é objecto de outro contracto.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.—Por procuração, Ricardo Xavier da Silveira.

PROPOSTA N. 6

Tavares & Comp., estabelecidos na cidade de S. Luiz do Maranhão, se propõem a contractar o serviço de descarga e entrega do carvão estivado nas carvoeiras dos vapores do Lloyd Brasileiro, no porto de S. Luiz do Maranhão, de accordo com o edital de 24 de outubro do corrente anno, publicado pela directoria do Lloyd Brasileiro, segundo os preços e condições seguintes:

1^a — Tavares & Comp. obrigam-se:

A — a receber em alvarengas, de bordo dos navios carvoeiros, as 5.000 toneladas de carvão que forem importadas para o Lloyd Brasileiro, no porto de S. Luiz do Maranhão, de conformidade com a clausula 2^a do citado edital, correndo por conta dos proponentes toda a despesa de estadia e sobre-estadia dos ditos navios si, por culpa sua, a descarga for retardada, não podendo porém ser delles exigido descarregamento superior a 60 toneladas por dia, de navio a vela e de 150 de navio a vapor, de accordo com a clausula 7^a do referido edital;

B — a conservar nas alvarengas ou conduzir para o deposito do Lloyd Brasileiro, conforme acharem conveniente, o mencionado carvão cujo *stock*, quer existente no deposito quer nas alvarengas, ficará sob a guarda e responsabilidade dos proponentes e sob a fiscalização

do agente do Lloyd Brasileiro, no Maranhão, a quem os proponentes darão semanalmente um boletim demonstrando o carvão entrado, fornecido aos vapores e o *stock* existente;

C — a transportar para bordo dos vapores do Lloyd Brasileiro o carvão de que os mesmos necessitarem, arrumando-o nas respectivas carvoeiras, na base de 20 toneladas por hora, começando o serviço á hora que for indicada pelo commandante.

2^a — O Lloyd Brasileiro obriga-se:

A — a entregar aos proponentes, no porto de S. Luiz do Maranhão, as 5.000 toneladas de carvão que forem importadas para seu serviço, nos prazos correspondentes ás saídas dos navios carvoeiros, mencionadas na clausula 2^a do citado edital, a saber:

1 ^o	embarque, 1 ^a quinzena de dezembro de 1913,	1.000 toneladas
2 ^o	" " " " janeiro " 1914,	1.000 "
3 ^o	" " " " fevereiro " "	1.000 "
4 ^o	" " " " março " "	1.000 "
5 ^o	" " " " abril " "	1.000 "

No caso de haver mais de dois navios carvoeiros descarregando no porto do Maranhão, e satisfeito para cada um o maximo da descarga estabelecido, de sessenta (60) toneladas para navio a vela e cento e cinquenta (150) para navio a vapor, o Lloyd Brasileiro ficará responsável pela sobre-estadia;

B — a avisar por escripto, com a necessaria antecedencia, a quantidade do carvão que tiver de ser entregue a cada paquete;

C — a pagar pela agencia do Maranhão, no ultimo dia de cada mez, a quantia de seis mil réis (6\$00) por cada tonelada de carvão arrumada nas carvoeiras dos paquetes, á vista do recibo passado pelo chefe das machinas e fabricado pelo commandante, comprehendendo-se nesse preço todo o serviço anteriormente feito com dito carvão, desde o seu recebimento de navio carvoeiro;

D — a pagar, aos proponentes, mais um por cento (1 %) ao mez, pela mora além de oito dias ao prazo fixado para o pagamento do serviço mensal, até sessenta dias, e dois por cento (2 %) ao mez pelo excesso desse prazo;

E — a ter seu deposito de carvão no actual deposito ou em lugar onde as alvarengas possam, com facilidade, atracar para descarregar o carvão.

3^a — Os proponentes receberão o carvão vindo nos navios, pelo conhecimento, ficando responsaveis somente pela quantidade constante do dito conhecimento e entregarão igual numero de toneladas a bordo dos vapores do Lloyd Brasileiro, sendo o mesmo carvão medido nas alvarengas á razão de quarenta (40) pés cubicos por tonelada de carvão Cardiff, ficando pertencentes ao Lloyd Brasileiro as sobras que se derem.

4^a — Quando, por qualquer circumstancia, o serviço de entrega de carvão for feito durante a noite, o Lloyd Brasileiro pagará além do seis mil réis (6\$000), mais a quantia de um mil réis (1\$000) por tonelada. Considera-se noite o tempo decorrido das seis horas da tarde de um dia ás seis horas da manhã seguinte.

5^a — Vindo o carvão em navios a vapor e sendo o serviço de descarga, a bordo, feito por conta do Lloyd Brasileiro, este pagará mais aos proponentes a quantia de dois mil réis (2\$000) por tonelada.

6^a — Tanto nas alvarengas em que se achar depositado o carvão do Lloyd Brasileiro, como no deposito, os proponentes não poderão descarregar outro carvão que não pertença ao mesmo Lloyd.

Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913. Por procuração de Tavares & Comp., Manoel F. de S. Antunes.

PROPOSTA N. 7

The Brazilian Coal Co Ltd., negociantes importadores de carvão de pedra, representantes de Cory Brothers & Co Ltd., de Cardiff, propõem-se a fornecer o carvão que o Lloyd Brasileiro necessitar nas seguintes condições:

O carvão será «Cory's Merthyr» ou outro da lista do Almirantado Inglez, duas vezes peneirado, sendo que para o porto de Montevideo será apenas uma vez peneirado.

Belém—Pará 12.000 toneladas em carregamento até 1.000 toneladas.

O preço por tonelada será de 31/3 (trinta e quatro shillings e tres pence).

S. Luiz—Maranhão 5.000 toneladas. Embarques por navio de vela de 1.000 a 1.500 toneladas, sendo o preço de 38/ (trinta e oito shillings) por tonelada, ou por vapor em lotes de 1.500 a 2.000 toneladas ao preço de 36/6 (trinta e seis shillings e seis pence) por tonelada.

Recife—Pernambuco 15.000 toneladas ao preço de 35/6 (trinta e cinco shillings e seis pence) por tonelada.

Rio de Janeiro 30.000 toneladas ao preço de 40/9 (quarenta e seis shillings e nove pence) por tonelada.

Montevideo 13.000 toneladas ao preço de 31/ (trinta e quatro shillings) por tonelada.

Nas contas das facturas dos carregamentos por vapor nos portos de Rio de Janeiro, Maranhão, Pará e Recife será deduzido o desconto no frete de 2 % pela não pesagem e mais 2\$ por tonelada pela descarga (deduzidos 2%) que nesse caso será feita pelo Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—Por procuração da Brazilian Coal Co Ltd., D. C. Sfezzo, gerente.

Proposta complementar para o serviço de descarga e entrega do carvão estivado nas carvoeiras dos vapores do Lloyd Brasileiro, do dia ou de noite nos seguintes portos:

Recife a razão de 3\$500 (cinco mil e quinhentos réis) por tonelada entregue a bordo.

Rio Grande do Sul a razão de 6\$500 (seis mil e quinhentos réis) por tonelada entregue a bordo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—Por procuração da Brazilian Coal Co Ltd., D. C. Sfezzo, gerente.

PROPOSTA N. 8

Amaral Sutherland & Comp. Limited, por seu bastante procurador abaixo assignado, propõem-se fornecer ao Lloyd Brasileiro no Porto do Pará, as 12.000 toneladas constantes do edital acima referido, sob as condições seguintes:

Primeira—O carvão a fornecer será do Cardiff, duas vezes peneirado, das minas constantes da lista do Almirantado Inglês e a sua qualidade será certificada pelo engenheiro H. Hudson, em Cardiff.

Segunda—A entrega das 12.000 toneladas de carvão no Porto do Pará será feita nos prazos e quantidades seguintes:

Primeiro embarque na primeira quinzena de dezembro de 1913.....	2.500 toneladas
Segundo embarque na primeira quinzena de janeiro de 1914.....	2.500 toneladas
Terceiro embarque na primeira quinzena de fevereiro de 1914.....	2.500 toneladas
Quarto embarque na primeira quinzena de março de 1914.....	2.500 toneladas
Quinto embarque na primeira quinzena de abril de 1914.....	2.000 toneladas
Somma.....	12.000 toneladas

Terceira—Os despachos e mais despesas aduaneiras correm por conta do Lloyd Brasileiro.

Serão descontados ao Lloyd Brasileiro, nas contas ou facturas commerciaes, 2% pela não pesagem do carvão, e mais 2\$500 pela descarga.

Quarta—O preço do carvão será de 40/ sh. (quarenta shillings), por tonelada inglesa, incluída neste preço a taxa da Port of Pará, reduzido a moeda brasileira pela taxa cambial do dia do pagamento em Belém do Pará e calculado à vista sobre Londres.

Quinta—Os pagamentos serão effectuados pela agencia do Lloyd Brasileiro em Belém do Pará aos procuradores da firma proponente ali constituídos, mediante a apresentação dos seguintes documentos e nas condições abaixo estipuladas:

- a) Carta de fretamento;
- b) Certificado da mina de origem;
- c) Certificado do engenheiro H. Hudson;
- d) Conhecimento;
- e) Factura consular;
- f) Factura ou conta commercial.

Os pagamentos serão em tres prestações, a saber:

- 1ª prestação, contra os documentos citados;
- 2ª prestação, 30 dias depois da primeira;
- 3ª prestação, 30 dias depois da segunda.

Sexta—A superveniencia de motivos de força maior (naufragios, encalhes, grévos, *status necessitatis* oriundos da guerra interna ou externa) occorridos em embarcações carvoeiras de transporte ou trafego, pertencentes ao Lloyd Brasileiro ou ao serviço dos proponentes não obrigam a nenhum procedimento judicial entre os contractantes, nem a rescisão do contracto.

Setima—Do carvão destinado ao Pará obrigam-se os proponentes a fornecer em Manaus os carregamentos que forem exigidos pelas necessidades do Lloyd, mediante aviso previo d'este, passando o preço da tonelada a ser de quarenta e quatro (44) shillings.

Oitava—Para o serviço de descarga, guarda e entrega no Pará o em Manaus os proponentes apresentem proposta em separado neste mesmo envelope.

Nona—Para garantia do contracto os proponentes obrigam-se a fazer no Thesouro Nacional uma caução de 10.000\$ (dez contos de réis).

Sob tres estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—Por procuração de Amaral, Sutherland & Co. Ltd., D. J. Davies.

Proposta n. 9

Amaral, Sutherland & Comp. Limited, negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital à rua de S. Bento n. 30 sobrado, representados pelo seu bastante procurador, propõem fornecer ao Lloyd Brasileiro carvão de Cardiff, duas vezes peneirado, das minas constantes das listas do Almirantado Inglês e sua qualidade certificada pelo engenheiro H. Hudson, em Cardiff, nas seguintes condições o para os seguintes portos:

Maranhão — Cinco mil (5.000) toneladas, embarque conforme o edital por vapor ou navio de vela à nossa opção, ao preço de quarenta (40/) shillings por tonelada.

Pernambuco — Quinze mil (15.000) toneladas, embarque conforme o edital, ao preço de trinta e cinco shillings e seis pence (35/6) esterlinos por tonelada.

Rio de Janeiro — Trinta e nove mil (39.000) toneladas, embarque conforme o edital, ao preço de trinta e quatro shillings e seis pence (34/6) esterlinos por tonelada.

Rio Grande do Sul — Quatro mil e quinhentas (4.500) toneladas, embarque conforme o edital, ao preço de quarenta e sete shillings e seis pence (47/6) esterlinos por tonelada.

Montevideo — Doze mil (12.000) toneladas, embarque conforme o edital, por vapor ou navio de vela de tres e quatro mil toneladas à nossa opção, ao preço de trinta e cinco shillings e seis pence (35/6) esterlinos por tonelada.

Pagamento — O pagamento deve ser feito pelo valor da factura contra o embarque de carvão, deduzindo-se a importancia do frete, o qual tem de ser pago pelo Lloyd Brasileiro nos respectivos portos de entrega.

Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Por procuração de Amaral, Sutherland & Comp., D. J. Davies.

Proposta n. 10

Proposta para descarga, guarda e entrega das 12.000 toneladas de carvão constantes da proposta annexa.

Amaral, Sutherland & Comp. Limited, commerciantes nesta praça, por seu bastante procurador ao final assignado, propõem-se a fazer a descarga, guarda e entrega das 12.000 toneladas de carvão constantes da proposta annexa, ao Lloyd Brasileiro, no porto de Belém do Pará, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os proponentes encarregam-se de descarregar o referido carvão, de guardá-lo em embarcações apropriadas e de entregá-lo arrumado nas carvoeiras dos vapores do Lloyd Brasileiro, no porto de Belém do Pará.

Segunda—Obriga-se a agencia do Lloyd Brasileiro no referido porto a entregar aos proponentes, no prazo de 24 horas, contadas a partir da entrada do carvoeiro, uma licença provisoria da Alfandega, afim de ser iniciada a descarga, e mais as licenças necessarias para desatracarem do costado do carvoeiro as embarcações que carregarem mediante a licença provisoria, assim como as licenças para a condução do pessoal e para a atracação de alvarengas e pontões, devendo entregar aos proponentes com a possivel urgencia a licença definitiva, sob pena de correr por conta do Lloyd Brasileiro toda e qualquer estadia que seja motivada pela falta de taes licenças.

Terceira—Os proponentes obrigam-se a entregar o carvão aos vapores do Lloyd Brasileiro arrumados nas carvoeiras, em qualquer dia ou noite, inclusive nos domingos e feriados, excepto no caso do grévo geral ou parcial dos estivadores de carvão, no porto de Belém do Pará, ou de recusa formal por parte delles de trabalharem em certos e determinados dias do anno.

Quarta—A agencia do Lloyd Brasileiro fará aos proponentes, por meio de aviso escripto com a antecedencia de 24 horas, as requisições de carvão de que precisar para os seus vapores.

Quinta—Fica a serviço dos proponentes todo e qualquer material, que para aquelle fim fôr adquirido pelo Lloyd Brasileiro, inclusive o pontão «S. Manuel», de propriedade do mesmo Lloyd, sem que aos proponentes caiba encargo ou responsabilidade pelo máo estado do conservação do sobredito pontão.

Sexta—Os proponentes só se obrigam a entregar ao Lloyd Brasileiro tanto carvão quanto o que constar em tonelagem de 1.015 kilos da factura consular ou do manifesto e conhecimento do vapor que o trouxer, e não a quantidade que a commissão arqueadora da Alfandega disser ter encontrado a bordo, uma vez que a de como superior á acensada por aquelles documentos de embarque.

Setima—O carvão será entregue a bordo, trenado nas alvarengas na base de 40 pés cubicos ingleses por tonelada, mediante recibo em duplicata, firmado pelo primeiro engenheiro e visado pelo commandante.

Oitava — Por intermedio da sua agencia em Belém do Pará, pagará o Lloyd Brasileiro aos proponentes, pelo serviço de descarga, guarda e entrega das 12.000 toneladas de carvão, constantes da proposta annexa, a quantia de 4\$ (quatro mil réis) por tonelada de 40 pés cubicos ingleses, a diuheiro, 48 horas depois da entrega no vapor cujo fornecimento tenha sido feito pelos proponentes, mediante conta

documentada com a duplicata do recibo a que se refere a clausula setima.

Nona.— Os proponentes assumem a responsabilidade das condições estipuladas nas cartas de fretamento, relativas á descarga :

a) desde que a agencia do Lloyd Brasileiro no porto de Belém do Pará entregue aos mesmos proponentes a licença provisoria ou definitiva da Alfandega, para inicio da descarga no prazo marcado na carta de fretamento do vapor ;

b) desde que a descarga não seja superior a duzentas toneladas por dia de trabalho, si o tempo o permittir ;

c) Si a agencia, tendo obtido a licença provisoria para a descarga, entregar uma outra licença especial, para que possam retirar-se do costado do carvoeiro as embarcações que forem carregando.

Decima — Fica estabelecido que, caso os proponentes não possam descarregar o carvão na base de duzentas toneladas por dia util, si o tempo o permittir, pagarão os ditos proponentes aos vapores carvoeiros qualquer estadia que occorra, cabendo aos mesmos proponentes qualquer verba de «despach-money», si conseguirem descarregar mais.

E fica tambem subentendido que o Lloyd Brasileiro nada tem que ver com a «demarrage» ou «despach-money» dos vapores que trouxerem o carvão destinado ao Lloyd Brasileiro, desde que sejam cumpridas pelo mesmo Lloyd as condições estipuladas na clausula nona.

Undecima — Quanto á descarga, guarda e entrega do carvão de que o Lloyd Brasileiro vier a precisar no porto de Manaus, estabelecem os proponentes, além das mesmas condições estipuladas para aquelles serviços no porto de Belém do Pará e no que lhe for applicavel, o preço de 6\$ (seis mil réis) por tonelada de 40 pés cubicos ingleses, tambem nas condições da clausula oitava.

Sob tres estampilhas de 300 réis : Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Por procuração de Amaral, Sutherland & C.^o Limited, D. J. Davies.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1913

Dr. Guilherme Cintra. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Assumpção Affonso. — Idem.

Henrique Simon. — Idem.

The United Shooey Machinery Company American. — Idem.

Carlos Braga Junior. — Idem.

Companhia Fiação e Tecidos Porto-alegre. — Idem.

Antonio Fernandes. — Idem.

José Pouzada. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Lagrotta Ferreira. — Idem.

Alves Dias. — Idem.

Souza Pinto & Comp. — Idem.

Martins & Orgo. — Idem.

J. Xavier de Oliveira. — Idem.

Arthur Gonçalves. — Idem.

Ferreira Martins. — Idem.

A. Ferreira Balthazar. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Espir Jorge Joaquim & Filhos. — Idem.

Albino da Silva. — Idem.

Lloyd Espirito-santense. — Idem.

Taveira Sucena. — Idem.

Julio Ferrer. — Idem.

Manoel Gonçalves de Carvalho. — Idem.

Sociedade Anonyma de Pensões. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Marmone Greco. — Idem.

Diogo Silva Passos. — Idem.

Joaquim Rodrigues da Silva. — Idem.

Ismael Moita. — Idem.

Alvaro Kaufman. — Idem.

José Maria Rodrigues Silva. — Idem.

Chiapetto & Camara. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Modestino Lanto. — Idem.

Mello Sampaio & Comp. — Idem.

Companhia Industrial Importadora Atlas. — Idem.

Eduardo Pinto Grijó. — Idem.

Sampaio & Monteiro. — Idem.

Domingos Costa & Comp. — Inscreva-se. Imponha a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Mário A. de Almeida. — Idem.

José Luiz Esteves. — Idem.

Arthur Bandeira. — Idem.

Alfredo Rodrigues da Motta. — Idem.

Germanus & Comp. — Idem.

Julio da Silva. — Idem.

João Oliveira Borges. — Idem.

Barbosa Guimarães & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José de Souza Nunes. — Idem.

E. Vieira. — Idem.

René Levy & Comp. — Idem.

Zeli Simões & Irmão. — Idem.

Dr. Carlos Augusto M. Mourão. — Idem.

H. E. Boumann. — Idem.

João Bittencourt. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$000, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Hisserich Grumberg. — Idem.

Figueiredo & Comp. — Idem.

Pericles Porto Alegre. — Idem.

J. F. Soller. — Idem.

Eugenio Charbal. — Idem.

Fieber & Comp. — Idem.

João Oliveira Borges. — Idem.

Machado Mello & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. de Oliveira & Comp. — Idem.

João B. Pazo & Comp. — Idem.

Luiz F. Kramer. — Idem.

Dr. Laudelino Freire. — Idem.

Antonio Bittencourt. — Idem.

Empresa Navegação Espirito Santo Caravellas. — Idem.

Annibal Porto. — Idem.

Adelaide Egypcia Ferreira Dias de Castro. — Idem.

Ayres & Lourenço. — Revalidem o sello do documento de fls. 2.

Muller & Comp. — Anulle-se a divida constante da contra-fô junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Emma Emilia Capelleti de Carvalho. — Transfira-se.

Valeriano Ramos da Fonseca. — Depois de pago o debito accusado no parecer, dê-se a baixa requerida.

A. Hippolito Schinetti. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Torquato Barcellos Guimarães. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 3.

Macedo & Martins. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Victorino Pereira das Neves. — Transfira-se.

Antonio Augusto Pinto. — Satisfaca o despacho de 16 de novembro proximo findo.

Manoel José Fernando Gomes. — Transfira-se.

Dr. Pedro de Almeida Godinho. — Já estando attendido, archive-se.

Manoel Pereira. — Transfira-se.

Jacinto Cassiano Calheiros. — Faça-se a inscripção nos termos precisos do parecer.

Maria Augusta da Nobrega. — Cumpra o despacho de 4 do mez findo.

Garibaldi Bastos. — Proceda-se nos termos do parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

(*) Empresa Auto Avenida. — Reduza-se o valor locativo a doze contos de réis para o exercicio de 1914.

Silva Mourão & Comp. — Apresentem o contracto de arrendamento.

Manoel Ferreira de Azevedo. — Transfira-se.

Antonio Martins Pereira. — Selle o documento de fls. 1.

Dr. Pedro de Almeida Godinho. — A reclamação é improcedente.

Judith Carvalho Pinto. — Transfira-se.

Sylvino de Almeida & Comp. — Pague com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Antonio Lopes de Figueiredo. — Pague com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Portinho & Comp. — Provem o direito de dispôr.

Domingues & Pires. — Paguem o debito accusado no parecer e apresentem o documento exigido pelo mesmo.

Verissimo Marques. — Legalize a assignatura da petição.

João Martins Novas. — A 2^a sub-directoria.

L. G. Marinho. — Idem.

Joaquim Cid & Comp. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 4:800\$000.

Benedicto Caldeira Janot. — Reduzam-se os valores locativos dos predios citados no parecer a 2:400\$, cada um, para o exercicio de 1914. Quanto ao corrente exercicio, estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Almeida Castro & Rabello. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Dr. Atair Rios. — Reconheça a firma do documento de fls. 2.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorreção.

Marina da Penha Darrigue Faro e seu irmão—Juntem o processo.

Vieira Soares & Comp.—Remetta-se ao delegado fiscal em São Paulo.

Mattos & Henriques—Reavalide o sello do documento de fls 3.

Manoel Antunes—Complete com revalidação o sello do documento de fls 3.

Manoel Veridiano da Pinho—Reduza-se a 2:00\$ o valor locativo para o exercício de 1914.

João Conrado—Transfira-se.

Nicolão & Comp.—Dê-se a baixa no exercício de 1914.

Alvaro Barroso & Comp.—A' 2ª sub-directoria.

Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.—Anulle-se a divida de 1912, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Fratelli Santori. — Pague com revalidação o sello do documento de fls. 14

Fernandes Moreira & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Armonde & Sobrinho. — Entregue-se, mediante recibo.

José Diniz Drummond. — Inscreva-se. Imponho a multa de réis 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.112, de 21 de fevereiro de 1904.

José Martins. — Dê-se a baixa.

José Coelho da Silva. — Inscreva-se. Imponho a multa de réis 50\$, na forma do art. 44 do Decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Major Virgínio Marianno de Campos.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Pasquale Felippo. — Transfira-se.

Lidonio Nery de Carvalho. — Idem.

Felippo Esfêr & Irmão. — Pague o imposto em debito e a patente do registro de 1913.

A. Teixeira Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 30\$900, na forma do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Alves Ferreira. — Já estan lo attendido, archive-se.

Mathias Merola. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Seraphina Maia Cassanges. — Legalize a assignatura da petição de fls. 8.

José Mauricio & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Sampaio Corrêa & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Imprensa Nacional e «Diario Official» :

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1913

Augusto Alves da Oliveira. — Deferido.

Gaudencio Manoel Granja. — Sim

Paulo Paulo da Rocha. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 de dezembro, foi nomeado o capitão de corveta engenheiro naval Antonio de Abreu Continho para exercer o lugar de ajudante da Directoria da Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1913

Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.991—Declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 308, 1ª secção, de 22 de outubro ultimo, que ora resolvo autorizar-vos a enviar á directoria da Escola de Aprendiziz Marinhieiros do Estado do Ceará a quantia de 261\$970, importancia da falta encontrada nos peculios dos aprendizes constantes do mappa em cópia annexo

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1913

Sr. almirante superintendente do pessoal:

N. 1.989—Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia aos officios ns. 2.963 e 2.953, 1ª secção, de 12 do novembro ultimo, dessa superintendencia, que o Sr. ministro, attendendo ás informações ora autoriza o abono de gratificação de exemplar comportamento aos marinhieiros de 1ª classe Amaro dos Santos e Julio Baptista

da Oliveira Neto, a contar de 1 de outubro e 1 de agosto findos, e respectivamente.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.530 — Passo ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta de ajuste a celebrar-se com Braga Carneiro & Comp. para o fornecimento de um motor a gasolina destinado á lancha do serviço da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal da Marinha desta Capital.

Requerimento despachado

T. W. Tamplin & Comp.—teno convem.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 2.075 — Em referencia ao vosso officio n. 3.933, 1ª secção, de 29 de novembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que ora é autorizada a Directoria Geral da Contabilidade desta ministério a lavrar ajuste com Vicenti dos Santos Caneco para constracção de tujupares no couraçao *Itiachuelo* e vapor de guerra *Andrada*.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 2.074 — Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, no vosso *memorandum* n. 1.933, de 24 de novembro ultimo, que acompanhou um pelillo de 150 grelhas de ferro destinadas ao rebocador *Jaguarão*, exarou o seguinte despacho: «Atender pelo Deposito Naval, dando preferencia as grelhas economicas de A. C. Brazil, Rio de Janeiro. — 4 de dezembro de 1913.»

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de dezembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do crédito de 4:51\$509 á delegacia fiscal em Matto Grosso, para pagamento ao 1º tenente reformado Ernesto José Vieira (aviso n. 1.128).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os devidos fins, cópia dos decretos de 26 do mez findo, promovendo e reformando diversos officiaes e praças.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que são transferidos, por conveniencia do serviço:

na arma de artilharia, 1º tenente Constantino Martins do 16º grupo para o 4º regimento;

na arma da infantaria, os 1ºs tenentes Francisco Solerno Moreira do 56º batalhão de caçadores para o 47º e Salustiano Alves da Silva do 47º para o 46º.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que: Seja paga ao Thesouro Nacional a quantia de 52\$8 ao 1º tenente Adolpho Ferreira Nobrega (aviso n. 1.130);

sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

Em Alagoas, de 60:000\$, por conta da verba 8ª do orçamento vigente (aviso n. 1.131);

Em Sergipe, de 60:000\$, por conta das verbas 8ª e 9ª do actual orçamento (aviso n. 1.133);

No Rio Grande do Sul, de 161\$610, para pagamento aos voluntarios da patria alferes Alberto Antonio Severo, 1º sargento Avalino Rodrigues Souto, cabo da esquadra José Wilfim Gravinier, e soldados Florentino da Gloria Vailim, Francisco Antonio Maria e Jeronymo José Quintana (aviso n. 1.132).

— Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que se concede licença ao reservista do Exército Francisco Fernandes da Silva para se matricular, conforme pediu, na capitania do porto do Rio de Janeiro, como marujo do Lloyd Brasileiro.

— Ao chefe do Departamento da Administração, mandando recolher ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, os canhões de bronze existentes na fortaleza do Brum e no forte do Barro.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, transferindo na arma de infantaria, por conveniencia de serviço, do 7º regimento para o 13º, o 1º tenente Palimercio Rezende e do 13º para o 7º, o 1º tenente Alfredo Drummond, devendo aquelle official recolher-se a seu exército na primeira oportunidade.

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1913

Hortência Maria da Conceição, pedindo que seja concedido porção ao seu neto Alfredo Moreira do resto da pouca que lhe foi imposta — Indeferido.

2º tenente Oscar Augusto da Cunha Louzada, requerendo ficar sem effeito a sua transferencia para a arma de infantaria.—Indeferido.

Major Julio Canavaro de Negreiros Mello, solicitando a cidade de S. Salvador por menagem.—Deferido.

2º tenente Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro, pedindo annullação de transferencia de arma.—Indeferido.

2º tenente Joel Alves de Oliveira, requerendo uma certidão declaratoria de sua filiação, idade e estado civil.—Satisfaca as exigencias do aviso de 6 de setembro de 1853, declarando o fim para que quer a certidão, e volte, querendo.

Pedro Ferreira do Nascimento, ex-cabo de esquadra do 51º batalhão de infantaria, pedindo que lhe seja concedido engajamento para o mesmo corpo.—Deferido.

Capitão Vicente Ferreira da Cruz, requerendo aguardar em São Paulo, a sua reforma.—Não ha que deferir.

Major Claudio da Rocha Lima, procurador do tutor do menor Carlos, filho do fallecido tenente pharmaceutico reformado do Exercito Aristoteles Souto de Bivar, pedindo o pagamento dos vencimentos a que fez jus este tenente até 8 de setembro de 1911 e do quantitativo destinado ao seu enterramento.—Expeça-se o titulo de divida de accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Hordeiro de Joaquim Gonçalves de Arango, requerendo pagamento do soldo vitalicio a que este tinha direito.—Expeça-se o titulo.

3º official do Departamento da Administração Joaquim Amancio da Silva Graça, pedindo o abono estabelecido em lei para fardamento.—Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 78:919\$600 a Dodsworth & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil de agosto a outubro ultimos (aviso numero 4.202);

De 15:700\$ a Rocha, Wireker & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 4.203);

De 159\$600 a A. Brazil & Comp.; 170\$100 aos mesmos; 4:230\$ a Placido Teixeira; 194\$ a Gonçalves Castro & Comp.; 85\$ aos mesmos; 1:023\$600 aos mesmos; 336\$180 aos mesmos, idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 4.225).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os requerimentos de DD. Alzira de Mattos Rodriguez (aviso n. 525) e Leocadia Barros de Mattos Rodriguez (aviso n. 526), pedindo restituição de quantias pagas a maior a titulo de divida de montepio.

Requerimentos despachados

D. Amalia Quintiliana da Conceição Silva, mãe do finado contribuinte Epiphany Francisco Cardoso, machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Apresente nova certidão de obito do contribuinte, extrahida de as sentamento aberto nos termos dos arts. 25 e 27 do decreto 9 886, de março de 1888, assim como outra justificação nos justos termos do decreto 3.607, de 1866; junte certidão provando si tem ou não filhas solteiras ou viúvas, que vivessem em companhia do contribuinte, e, finalmente, certidões do obito de seu marido, de seu casamento e de nascimento do contribuinte.

D. Maria do Carmo Castro Costa, viúva de Benedicto Diogenes da Costa, conferente de 2ª classe da E. F. C. do Brazil, pedindo montepio.—Deferido.

José Aurelio Barbosa Lima, filho do finado carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco Aureliano Barbosa Lima, pedindo os favores do montepio.—Apresente certidão provando que o seu finado pai era inscripto e pagou regularmente joia o contribuições.

D. Maria Machado Martins, viúva de Olavo Martins, conferente de 3ª classe da E. F. C. do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

João José Fernandes, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo aposentadoria.—Compareça na Repartição Geral dos Telegraphos para ser submettido a exame da junta medica, que será nomeada opportunamente.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 29 de novembro findo, foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, de accordo com o n. 1º, art. 1º do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro ultimo, ao escripturario, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas Rodolpho Basto Cordeiro.

Expediente de 29 de novembro de 1913

A' Secretaria da Camara dos Deputados devolveu-se, informado o requerimento em que Joaquim Huet Bacellar e outros pedem ao Congresso Nacional concessão de uma estrada de ferro entre o porto de S. Sebastião e a estação da Fama (aviso n. 13).

Representou-se o Ministerio da Guerra sobre a conveniencia da substituição do pharolete da fortaleza de Santa Cruz, illuminado a ol o, por outro do mesmo porte, mas de lampejos electricos e de cor, para facilitar a navegação (aviso n. 98).

Declarou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que, tendo sido extincta a turma de vigilancia a serviço da Comissão de Estudos e Construção da Estrada de Ferro de Santa Catharina, está providenciado o pedido do mesmo ministerio, para que fosse afastado da mesma o bugreiro Martinho Marcellino, inconveniente á pacificação dos selvagens (aviso n. 99).

Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes declarou o Sr. ministro, que, á Estrada de Ferro de Goyaz não pô lo ser dirigido aviso identico aos ds. 34 e 35, do 1910, ás estradas de ferro Central do Brazil e Oeste de Minas, porque o serviço daquella estrada é regido por um contracto onde estão definidos os casos de transportes gratuitos ou com abatimentos, conforme o respectivo decreto n. 7.562 de 23 de setembro de 1909, de que lha remetteu um exemplar (aviso n. 21).

O Sr. ministro remetteu ao Ministerio da Guerra quatro exemplares de duas taboas de correções de coordenadas e quatro mappas preparados na Inglaterra, pela Inspeção de Artilharia e Secção Geographica do Estado-Maior-General, que, envia-los pelo das Relações Exteriores, podem interessar á commissão de levantamento da Carta Geral da Republica (aviso n. 100).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção (aviso n. 30)—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a «Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil», e de accordo com as informações do vosso officio n. 557, de 14 de outubro proximo findo, autorizo a referida companhia, temporariamente, e até ulterior deliberação do Governo, a supprimir o porto da Abaeté das escalas da 1ª secção do serviço de navegação de que é concessionaria, ficando, porém, obrigada a adquirir outra embarcação, para melhor executar o serviço subvencionado, e a apresentar, dentro do prazo maximo de sessenta dias, a essa inspectoría, a tabella das escalas dos vapores, dias e horas de partidas e chegadas, e preços dos transportes, de accordo com o disposto na clausula V do decreto n. 8.123, de 28 de julho de 1910.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector geral de navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Aviso n. 31—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a «Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba», e de accordo com as informações do vosso officio n. 610, de 12 do corrente, autorizo a incorporação á frota daquella Companhia, para os effeitos do contracto autorisado pelo decreto n. 6688, de 17 de outubro de 1907, do vapor *Christino Cruz*, cujas plantas foram approvadas pelo aviso deste Ministerio n. 16, de 15 de agosto de 1912. Juntó vos são devolvidos os documentos e a planta enviados com o vosso referido officio.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. Directoria Geral de viação—2ª secção—N. 169. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Attendendo ao que requereu a Companhia «South American Railway Construction» e ao que informastes em officio n. 1.284, de 27 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica approvado o novo horario de trens mixtos da Estrada de Ferro de Sobral, de accordo com a segundo via que junto vos é devolvida, devidamente rubricada.

Saude e fraternidade.—J. Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 168 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, ficam approvadas as tomadas de contas da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, referentes ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1912, para as linhas em trafego, e de 1 de junho a 30 de novembro do mesmo anno, para as linhas em construção, de accordo com o processo que remettestes com o officio n. 503, de 22 de setembro ultimo.

Resolvendo a questão suscitada pelo representante do Governo sobre si, no calculo da quota de arrendamento, que for devida *ex vi* da letra e da clausula III do contracto autorizado pelo decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911, cumpre levar em conta a amortização do capital, segundo a clausula XIII do contracto autorizado pelo decreto n. 5.549, de 6 de junho de 1903, declaro-vos que prescreve a referida clausula III que o Governo perceberá 20 % da parte da renda liquida annual que exceder de 12 % do capital *ficado pela forma indicada na clausula VIII* do citado contracto de 1903; tendo assim estipulado claramente o modo de fixação do capital, para o fim de ser determinada aquella quota adicional de 20 %, o seu calculo deverá ser feito independente da alludida amortização, que só é applicavel ao caso de determinação do valor a indemnizar, para a encampação da estrada.

Saude e fraternidade. — *J. Barbosa Gonçalves* — Sr. inspector Federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 170 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por decreto n. 10.582, desta data, foram approvados com as modificações indicadas no vosso officio n. 1.280, de 25 de outubro ultimo, os projectos e orçamentos das obras de reparação do primeiro trecho da Estrada de Ferro Bahia e Minas (Ponta da Areia a Presidente Bueno), bem assim do acrescimo de material de tracção necessario á mesma estrada.

Declaro-vos, outrossim, que, o acrescimo de material rodante autorizado para o seu completo estabelecimento, em virtude da clausula VI, § 2º, do decreto n. 9.278, de 30 de dezembro de 1911, é o discriminado no aviso n. 150, de 15 de outubro proximo findo, que modificou o de 11 de agosto ultimo, sob n. 98.

Fica a contractante autorizada a empregar nas referidas reparações, o material da via permanente, existente em deposito em Caravellas e destinado ás novas construções, material que será substituído pelo que foi mandado adquirir para as mesmas reparações.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves*. — Sr. inspector Federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 171 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em petição de 30 de abril ultimo, sobre o qual informastes em officio n. 1.154, de 26 de setembro proximo findo, resolvo autorizar a construção de um abrigo para automoveis, de accordo com o projecto apresentado e sendo levada a respectiva despoza, até o maximo de 1:027\$232, á conta do capital de que trata a clausula VI, n. 1, do contracto autorizado pelo decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911.

Junto vos são devolvidas as segundas vias do projecto e orçamento devidamente rubricadas.

Saude e fraternidade. — *J. Barbosa Gonçalves* — Sr. inspector Federal das Estradas.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 4 de dezembro de 1913

D. Candida Eugenia Magarinos Torres pedindo o pagamento de alugueis atzados do prédio occupado pela Commissão do Porto de S. João da Barra. — Aguarde as providencias já tomadas para o pagamento.

Directoria Geral dos Correios

Por Portaria de 4 de dezembro foram promovidos na directoria geral:

A amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe, Belarmino Alvim da Gama e Souza; a praticante de 1ª classe, também por merecimento, o de segunda, Ruben Noronha Githay; o nomeado praticante de 2ª classe da directoria geral, o cidadão Abelardo de Mendonça Simões.

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1913

Eugenio de Menezes Quitanilha e Luiz Alves da Silva Pinto, amanuenses da directoria geral, pedindo inscripção no concurso para 3ª officinas a realizar-se na referida repartição. — Inscreram-se.

Pricles Vieira Paiva, praticante de 1ª classe da administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo 30 dias de licença. — Deferido.

Eudoxio Rosa de Vitorbo Fraga, praticante de 1ª classe da administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, pedindo dez dias de licença, para justificação de faltas. — Concedo nos termos do disposto no artigo 470 do regulamento vigente.

Antonio Jorge da Silva, servente de 1ª classe da directoria geral, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Dia 4

Sylvio Henrique Braune, agente embarcado, pedindo 30 dias de licença para tratamento de sua saude. — Indeferido, á vista das informações e mais ainda porque conta o supplicante poucos dias de serviço.

Leopoldo Baptista de Macedo, Ubaldino Maciel Soares, Luiz do Almeida Freitas, Ignacio da Silva Lopes, Ernesto Eugenio de Castro, Annibal Ferreira de Mattos, Olindo do Amaral, João Paulo Miranda de Carvalho, João Benvenuto de Magalhães, Augusto Antonio Gress, Oscar Adolpho Thiers de Faria, Luiz Ignacio da Silva, Gustavo Francisco da Costa e Antenor da Fonseca Silveira, amanuenses da Directoria Geral, pedindo inscripção no concurso de 2ª entrancia, a realizar-se na referida repartição. — Inscreram-se.

José Leoncio de Lima, pediu a reconsideração de um acto do Sr. director geral. — M. nteho o despacho anterior.

Carlos Armand Continho, estafeta distribuidor, com exorcicio na agencia da Praça Onze de Junho, pedindo para ter exercicio na 4ª secção desta directoria. — Indeferido.

Proposta da Companhia Locativa e Constructora

Propõe-se esta companhia executar o seguinte: fornecimento e collocação de uma calha para vasia de correspondencia ensacada, no edificio. sede do Correio (Sub-Directoria do Trafego) e de accordo com o edital da Sub-Directoria do Expediente, de 29 de novembro de 1913, pela quantia de tres contos novecentos e trinta mil réis (3:930\$000).

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Gil Vicente de Souza*, director.

Proposta de Rodrigo Vianna

Uma calha de madeira, collocada no lugar, segundo as especificações e demais dados, publicados no *Diario Official* de 28 do corrente, pelo prego de 4:600\$000.

Declaro sujeitar-me ás condições estipuladas no dito edital (total: quatro contos e seiscentos mil réis).

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — *Rodrigo Vianna*.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 26 de novembro ultimo, foi promovido, por antiguidade, a 3ª official da Directoria Geral dos Correios o amanuense da mesma directoria Pedro Paulo Autran, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de igual data foram promovidos, por antiguidade, na Administração dos Correios do Estado de São Paulo, os seguintes funcionarios: a 2ª official, o 3º José Gomes Uirajara; a 3ª official, o amanuense Walter Cesar, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 4 de dezembro de 1913

Expediu-se aviso ao Ministerio do Exterior, em resposta ao em que transmittia reclamações levadas á legação brasileira em Berlim pelo Gremio Commercial Germano Brasileiro, contra o máo serviço do encomendas postaes nestas capital e no porto de Santos, communicando que, desde 1912, o Correio não se incumbia da entrega de encomendas postaes. Assim, a demora só poderá ser attribuida ás formalidades do fisco, que procura acautelar as rendas publicas, já tendo, entretanto, o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo providenciado para que o serviço seja feito com regularidade.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados foi transmittido o requerimento e com demais documentos, que o amanuense da Directoria dos Correios Francisco Roberto Monteiro da Silva dirige ao Congresso Nacional solicitando licença por mais um anno, com os vencimentos de seu cargo, em prorrogação da que lhe foi concedida por igual tempo pelo decreto legislativo n. 2.601, de 21 de agosto de 1912, para tratamento de saude.

—Ao mesmo Sr. 1º secretario encaminhou-se o requerimento, com respectivos documentos, que o praticante da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Ary de Miranda Azevedo dirige ao Congresso Nacional solicitando um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes
Secretaria

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1913

Guimarães & Almeida, propondo fazer todas as demolições a cargo desta repartição, sem onus algum, revertendo, porém, em benefício dos proponentes todo o material proveniente das referidas demolições. — Indefido.

Engenheiro Frank Hirst Hobblethwaite, ex-empregado dos armazens provisórios ns. 16 A e 18 A, pedindo reconsideração do despacho dado em seu requerimento de 16 de setembro findo sobre restituição de caução. — Mantenho o meu despacho.

Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», pedindo prorrogação, por mais seis meses, do prazo concedido para conclusão da instalação de um tunnel subterraneo para descarga dos trigos de sua importação. — Deferido.

Tho Caloric Company, pelos motivos que expõe, pedindo prorrogação, por mais quatro meses, do prazo concedido para a construção do seu edificio. — Deferido.

Nicoláo Primavéra, propondo reconstruir o predio da rua do Senado n. 237, mediante um contracto de 10 annos, pagando um aluguel mensal de 100\$, adiantados. — Indefido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

[Directoria Geral de Contabilidade]

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 26 de novembro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Amazonas:

Communico-vos, para os devidos fins, que continuando nesta Capital em objecto de serviço o engenheiro de 2ª classe do Districto da Fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha no Territorio do Acre, Alberto Moreira Junior, este ministerio providenciou para que os vencimentos do alludido funcionario, relativos ao mez de outubro do corrente anno, fossem pagos no Thesouro Nacional (officio n. 5.225).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por aviso n. 5.127, de 19 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido áquella delegacia, por conta da verba 6ª, titulo 2º «Material», consignação diarias e despesas de transportes de pessoal e material, etc., art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 3:780\$, para as despesas com a Inspectoria Agricola do 15º districto (officio numero 5.226).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por aviso n. 4.963, de 13 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido áquella delegacia, por conta da verba 6ª, titulo 2º «Material», consignações abaixo indicadas, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 9:599\$, para as despesas com a Inspectoria Agricola do 11º Districto, conforme a seguinte demonstração:

Publicações de editaes, etc.....	1:500\$000
Acquisição, transporte e distribuição de plantas, etc.....	1:000\$000
diarias e despesas de transporte, etc.....	6:000\$000
Acquisição de machinas, instrumentos, etc.....	1:000\$000

Total 9:500\$000
(Officio n. 5.230).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Confirmo o telegramma que lho foi expellido em 26 do corrente mez concebido nos seguintes termos: «Communico-vos Sr. ministro resolver autorizar Arthur Bandeira, actual encarregado obras instalação Centro Agrícola Mossoró requisitar o pagamento despesas feitas por seu antecessor João Vieira Ferro em proveito mesmas

obras na importancia cinco contos de réis podendo portanto essa delegacia attender referido pagamento observadas formalidades legais» (officio n. 5.237).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy: Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por aviso n. 5.126, de 19 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido áquella Delegacia Fiscal, por conta da verba 6ª, titulo II—Material—consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.» art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 3:000\$000 para as despesas com a Inspectoria Agricola do 4º districto, de accordo com a inclusa demonstração». (Officio n. 5.242.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por aviso n. 5.079, de 18 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido áquella repartição, por conta da verba 6ª, titulo II—Material—consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.» art. n. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 9:000\$000 para as despesas com a Inspectoria Agricola do 17º districto. (Officio n. 5.245).

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas: Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.127, de 19 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 6ª, titulo 2º—Material, consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.» art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 3:780\$ para as despesas com a Inspectoria Agricola do 15º districto (officio n. 5.227);

Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 4.963, de 13 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 6ª, titulo 2º—Material, consignações abaixo indicadas, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 9:599\$ para as despesas com a inspectoría agricola do 11º districto:

«Publicações de editaes, etc.» 1:500\$; «Acquisição, transporte e distribuição de plantas etc.» 1:000\$; «Diarias e despesas de transporte, etc.» 6:000\$; «Acquisição de machinas, instrumentos, etc.» 1:000\$ (officio n. 5.229).

Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.126, de 19 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy por conta da verba 6ª, titulo 2º—Material, consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.» art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 3:000\$ para as despesas com a inspectoría agricola do 4º districto (officio n. 5.243).

Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.079, de 18 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba VI, titulo II—Material—consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.» art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 9:000\$, para as despesas com a inspectoría agricola do 17º districto (officio n. 5.244).

— Ao Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Remetendo, de ordem do Sr. ministro, para ser informado sobre o assumpto, o documento em que João Soudan diz ter sido contratado, em setembro do anno proximo passado, por aquella superintendencia para servir na Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco e não ter recebido as diarias relativas aos mezes de janeiro a março do corrente anno (officio n. 5.239).

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta de The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 80\$, proveniente do passagens fornecidas a essa repartição no corrente anno (officio n. 5.233).

Tendo sido verificado pelo balancete relativo ao mez de agosto do corrente anno, enviado a esta directoria geral pelo districto de fiscalização dessa superintendencia nos Estados do Piahy e Maranhão, que o saldo do credito de 100:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Piahy que passou para o mez de setembro é de 48:891\$655 e, não havendo elementos por onde se possa presumir que essa importancia não comportará as despesas com o mesmo districto, no periodo de setembro a dezembro, enquanto que no de janeiro a agosto foi despendida a de 51:108\$345, pedindo providencias no sentido de ser fornecido a esta directoria geral esclarecimentos necessarios sobre o assumpto, afim de se poder providenciar sobre a solicitação feita por essa superintendencia no officio n. 1.413, de 24 de outubro ultimo (officio n. 5.236).

— Ao Sr. director do Serviço de Estatística:

Communicando, para os devidos fins, que sobre o seu officio n. 3.703, de 19 de agosto do corrente anno, exprou o Sr. ministro, em 30 do mez proximo findo, o seguinte despacho: «Não tendo sido

possível obter-se o credito pellido junto ao relator do orçamento deste ministerio, aguarde-se oportunidade» (officio n. 5.218).

— Ao Sr. director do Jardim Botânico :

Devolvendo as tres contas que foram remetidas a este ministerio com o officio n. 159, de junho ultimo, declarando que as de F. Briguet & Comp. e Villas Boas & Comp. precisam ser rectificadas, a primeira, na sua importancia total, que é de 1:014\$300 e não 1:014\$100, e a segunda, no preço de uma dúzia de borrachas (art. 41, do grupo 1, que, pelo contracto em vigor, é de 2\$300. Com relação à conta de Barcellos & Coelho, na importancia de 291\$, cumpre que aquella repartição providencie sobre o pagamento do sello proporcional a que ella está sujeita e que não foi cobrado, não obstante a declaração lançada á margem da mesma conta.

Declarando, outrossim, que, no officio acima citado, que acompanhava as ditas contas, não foi mencionado o total dos pagamentos pedidos anteriormente pelas sub-consignações da verba desse jardim, assim como não foram remetidas as propostas de preços a que se refere a segunda disposição da circular n. 7, de 26 de agosto de 1911 (officio n. 5.232).

— Ao Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, na importancia total de 4\$160, proveniente de transportes concedidos em proveito dessa repartição no corrente anno (officio n. 5.231).

— Ao Sr. director do Serviço de Povoamento:

Transmittindo, para os fins convenientes, a conta em duplicata, na importancia de 111\$, referente á contribuição devida pela Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores ao Hospital Nacional de Alienados pelo tratamento de um immigrante, no corrente anno, e remetida a esta Secretaria de Estado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sob n. 4.019, de 24 de outubro ultimo (officio n. 5.233).

— Ao Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Comunicando, para os fins convenientes, que ora se providencia sobre o despacho livre de direitos na alfandega desta Capital do cinco volumes sob a marca M de A—B e ns. 321 a 325, vindos do Havre pelo vapor francez *Ville de Rouen*, contendo material fornecido pela firma Les Fils d'Emile Dayrolle, de Paris, para o gabinete de physica da escola annexa a esse posto.

Remetendo tambem as facturas da casa fornecedora para o serviço da conferencia dos objectos incluídos nos ditos volumes, recomendando sejam ellas devolvidas opportunamente a esta directoria geral (officio n. 5.222).

— Sr. inspector agricola do 15º districto, Estado do Paraná:

Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.127, de 19 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta da verba 6ª, titulo 2º «Material», consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 3:780\$ para as despesas dessa repartição (officio n. 5.228).

— Sr. inspector agricola do 11º districto:

Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 4.965, de 13 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, por conta da verba 6ª, titulo 2º «Material», consignações abaixo indicadas, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 9:500\$ para as despesas dessa repartição, de accordo com a inclusa demonstração:

«Publicações de editaes, etc.», 1:500\$; «Acquisição, transporte e distribuição de plantas, etc.», 1:000\$; «Diarias e despesas de transporte, etc.», 6:000\$; «Acquisição de machinas, instrumentos, etc.», 1:000\$ (officio n. 5.231).

— Sr. director da Fazenda Modelo da Criação em Caxias, Maranhão:

Transmitto-vos novamente a conta de J. Soares, na importancia de 3:030\$, proveniente do fornecimento de mobiliario a essa repartição, assim de que providencias sobre o respectivo pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, para onde foi transferido o credito destinado ao custeio dessa fazenda, no corrente anno, e dateis a declaração do recebimento do material que nella fizestes (officio n. 5.233).

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, Rio Grande do Sul:

Com o officio n. 2.915, de 3 de julho ultimo, vos foi devolvido o balancete de abril e bem assim um modelo para a sua confecção; apesar, disto, porém, os balancetes continuam a vir com os mesmos defeitos que o modelo obvia e que tornam impossivel o exame das despesas e a regularidade de seus lançamentos.

Insistindo, pois, pela observancia do modelo, junto um resumo das despesas desse aprendizado, extrahido por deducção dos balancetes do janeiro a setembro, para que vos digneis dizer si combinam as importancias. Junto igualmente o balancete do setembro, feito de accordo com o modelo, para melhor orientação (officio n. 5.235).

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura da Borracha no Estado do Amazonas:

Com o vosso officio n. 14, de 15 de outubro ultimo, vieram os balancetes da despeza dessa estação experimental correspondentes aos mezes de junho, julho e agosto.

Ainda que seja facil a sua conferencia e lançamentos, não estão todavia em completa harmonia com o modelo adoptado, do qual vae junto um exemplar, bem como o balancete de agosto, confeccionado de accordo com elle, para melhor elucidação (officio n. 5.236).

— Ao Sr. inspector agricola do 4º districto, Estado do Piahy:

Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por aviso n. 5.126, de 19 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, por conta da verba VI, titulo II—Material, consignação, diarias e despesas de transporte do pessoal e material, etc., art. 30 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 3:000\$ para as despesas dessa repartição (officio n. 5.241).

— Sr. inspector agricola do 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul:

Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.079, de 18 do corrente mez, providenciou junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, por conta da verba VI, titulo 2º «Material», consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 9:000\$ para despesas com essa repartição (officio n. 5.246).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Bello Horizonte:

Em resposta ao vosso officio n. 287, de 29 de setembro ultimo, cumpre dizer-vos que as longas explicações nelle contidas não conseguiram satisfazer as exigencias do serviço desta Directoria Geral relativamente ás duvidas suggeridas pelos balancetes provenientes dessa escola.

Entretanto, desde que se torna impossivel a redacção de taes balancetes pelos multiplos affazeres do encarregado do tal serviço, como dizeis, e não podendo esta directoria geral prescindir de conhecer as despesas mensaes desse departamento, resolvi enviar-vos um modelo de balancete e uma synopse dos já recebidos para nella consignardes as importancias de taes despesas.

Pensa esta directoria que o modelo vos mostrará simultaneamente a facilidade da confecção do balancete e a desnecessidade de «uma columna especial para apresentar o que vae restando dos creditos respectivos a diversas sub-consignações (officio n. 5.247).

— Sr. inspector agricola do 1º districto, Manaus, Estado do Amazonas:

Com o vosso officio n. 567, vieram os balancetes dessa inspectoría relativos aos mezes de junho, julho e agosto, que não se acham organizados de conformidade com o modelo e, por isso mesmo, difficultam a conferencia.

Acresce que não chegaram ainda os balancetes anteriores, de janeiro a junho, de modo que nenhum lançamento pôde ser feito.

Sendo imprescindivel conhecer-se o estado de cada verba separadamente, não é possivel conseguil-o pelos balancetes recebidos, onde as verbas de «Material» e «Defesa agricola» estão englobadas.

Envio-vos um modelo de balancete para que por elle sejam confeccionados os dessa repartição e espero que os remetiaes com o possível brevidade a esta directoria geral (officio n. 5.249).

— Sr. inspector agricola do 2º districto, Goyaz:

Com os vossos officios ns. 39, 62, 87, 99 e 103 vieram os balancetes dessa inspectoría de abril, junho, julho, agosto e setembro, cuja confecção não corresponde ao modelo adoptado e cuja conferencia por isso mesmo se torna difficultosa.

O primeiro delles abrange o periodo de janeiro a abril, sem discriminação das despesas de cada mez, o que impossibilita os lançamentos regulares. Nos demais, prepondera essa inconveniencia, de modo que foi necessario proceder-se a um trabalho de exclusão para approximar-se a conferencia, que, aliás, não pôde ser exacta.

Além disso, na sub-consignação «Acquisição e transporte, etc.», ha um engano que convém desfazer: o balancete de junho (officio n. 62), dá de despeza 1:851\$240, ao passo que o de julho (officio n. 87) dá 1:694\$700, o que não pôde ser.

Para evitar que se reproduzam essas irregularidades, fiz confeccionar um balancete, de accordo com o modelo e ao mesmo tempo um resumo extrahido por exclusão dos balancetes recebidos, para que vos digneis dizer si confere, continuando de futuro a subordinar a confecção dos balancetes ao modelo junto (officio n. 5.250).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas

Transmittindo a conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 127\$600, visto a mesma referir-se á passagem concedida em proveito de funcionario daquella ministerio (officio n. 5.251).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que seja concedido despacho livre de quacsquer direitos para cinco volumes, sob a marca M. de A. — B. e ns. 321 a 323, vindos do Havre pelo vapor francez *Ville de Rouen*, contendo instrumentos para laboratorios, adquiridos na França por este ministerio e destinados á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (officio n. 5.221).

— Sr. Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva, director do Escriptorio de Informaçoes do Brazil em Pariz:

Accusando o recebimento do officio n. 533, de 13 de outubro ultimo, com o qual foram remettidos a esta Directoria Geral os documentos relativos ao embarque de cinco volumes contendo material fornecido pela casa Les Fils d'Emile Deroylle, de Pariz, para a Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, peço a vossa attenção para o facto de dito officio vir assignado pelo auxiliar Sr. Arno Konder, o que não é regular, embora a assignatura esteja precedida da declaração «De ordem do Sr. director» (officio n. 5.223);

Accusando o recebimento do officio n. 535, de 16 de outubro ultimo, com o qual foram remettidos a esta Directoria Geral as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal do quadro e diaristas desse escriptorio, peço a vossa attenção para o facto do dito officio vir assignado pelo auxiliar Sr. Arno Konder, o que não é regular, embora a assignatura esteja precedida da declaração «De ordem do Sr. director» (officio n. 5.224);

Accusando o recebimento do vosso officio n. 531, de 9 de outubro do corrente anno, communico-vos que, assim que a commissão designada para receber o material agricola fornecido para o gabinete do consultor tecnico do Ensino Agronomico, examinar os machinismos adquiridos á Maschinenfabrik Fahr A. G., sereis inteirado do resultado desse exam e delle se fornecerá um attestado á mencionada casa (officio n. 5.234).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de qua providencieis sobre o despacho livre de direitos, na Alfandega desta Capital, de cinco volumes sob a marca M. de A. e ns. 321 a 323, vindos do Havre pelo vapor francez *Ville de Rouen*, contendo instrumentos para laboratorios, fornecidos pela casa Les Fils d'Emile Leroylle, de Pariz, o destinados á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (officio n. 5.220).

— Sr. Arthur Bandeira — Mossoró:

Confirmando o telegramma expedido em 20 do corrente mez concebido nos seguintes termos: «De ordem do Sr. ministro ficas autorizado requisitar Delegacia Fiscal pagamento despezas feitas vosso antecessor João Vieira Ferro em proveito obras desse Centro Agricola enviando contas folhas e mais documentos devidamente legalizadas á mesma delegacia» (officio n. 5.238).

Dia 1 de dezembro de 1913

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em referencia ao vosso officio n. 692, de 30 de julho ultimo, rogo vos dignéis de remetter a esta directoria geral, afim de ser submettida á apreciação do Sr. ministro, não só a proposta de Moreno Borlido & Comp., como as que deveria ter recebido essa escola, nos termos da circular n. 1.165, de 12 de setembro de 1910, para o fornecimento de caixas de papelão para o acondicionamento das colleções de insectos do gabinete de zoologia desse estabelecimento (officio n. 5.275).

Dia 2

Sr. gerente da Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft:

Tendo cessado os motivos que determinaram a collocação de um apparelho telephonico na residencia do Sr. Fernando Luiz dos Santos Werneck, ex-official de gabinete desta secretaria de Estado, á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 72, Leme, e attendendo ao que nesta data solicitou aquelle funcionario, peço-vos providencieis no sentido de ser o mesmo apparelho dalli retirado com urgencia (officio n. 5.277).

— Sr. Antonio Maximo de Mattos Cardoso, encarregado da agencia postal desta secretaria de Estado:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a contar de 1 de setembro corrente, a gratificação mensal de 100\$ que vos era abonada por serviços extraordinarios prestados a esta secretaria de Estado (officio n. 5.278).

— Srs. Tancredo Vieira e Paulino M. Coelho de Almeida, telegraphistas da estação telegraphica desta secretaria de Estado:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, desta data em diante, a gratificação mensal de 100\$ a cada um de vós por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no desempenho de vossas funcções, bem assim a de 30\$ mensaes que era abonada ao estafeta Ignacio Barbosa da Veiga (officio n. 5.279).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o preparador do Posto Zootechnico de Lagos, Octavio Quintiliano de Castro e Silva,

adido á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, compareceu regularmente ao serviço durante o mez de novembro proximo passado (officio n. 5.280).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 de dezembro do corrente anno, a gratificação mensal de 200\$ que por serviços prestados a essa directoria percebia o Sr. Carlos de Andrade Gama (officio n. 5.283).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, as seguintes gratificações mensaes: de 200\$, que percebia o Sr. Miguel Caldas, e de 250\$, que percebia o Sr. Emile Jean Jacques; ambos por serviços extraordinarios prestados a essa directoria (officio n. 5.284).

— Sr. engenheiro interino do ministerio:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, as seguintes gratificações mensaes: de 300\$, que percebia o Sr. Horacio Marques de Andrade; de 180\$, que percebia o Sr. Balduino de Oliveira; de 180\$, que percebia o Sr. Jacintho Faria; de 150\$, que percebia o Sr. Cypriano Lourenço, e de 150\$, que percebia o Sr. José Duarte; todos por serviços prestados na fiscalização da construção do novo Observatorio Nacional e guarda do material ao mesmo pertencente (officio n. 5.285).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja pago ao Sr. Helenio Moura a quantia de \$33333, por serviços extraordinarios prestados ao meu gabinete no periodo de 21 a 30 de novembro ultimo, de accordo com a folha (aviso n. 5.281).

— Sr. Marcilio Belchior de Oliveira:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a contar de 1 do corrente, o pagamento da gratificação mensal de 1.000\$ que vos era abonada por serviços que prestaveis em proveito da propaganda do Brazil (aviso n. 5.282).

Dia 3

Sr. director da Despeza Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha de frequencia do pessoal do Curso Ambulante do Ensino Agronomico, relativa ao mez de novembro proximo passado (officio n. 5.298 A).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Confirmo o telegramma expedido em 22 de novembro corrente e concebido nos seguintes termos: «Tendo recebido reclamação Huart Chevalier, lente Escola Agricola Bahia, falta pagamento gratificação mensal 300\$ a que tem direito accordo clausula 4ª contracto respectivo, peço informeis o que occorre a respito, visto ter sido concedido virtude aviso n. 183, de 21 do janeiro, credito 17.900\$ para essa e outras despezas da verba 2ª» (officio n. 5.287).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia, S. Bento das Lages:

Confirmo o telegramma expedido no dia 23 de novembro corrente e concebido nos seguintes termos: «Pagamento gratificação especial 300\$ mensaes devida á Huart Chevalier, accordo contracto deve correr conta credito verba 2ª, distribuido delegacia virtude aviso n. 183, de 21 de janeiro, cumprindo requisitos pagamento organizando folha especial para esse fim» (officio n. 5.289).

— Sr. inspector de Pesca:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 de dezembro corrente, as seguintes gratificações mensaes: de 450\$, que percebia o bacharel Ilgo Braga, encarregado do serviço de estatística e matricula de pescadores; de 300\$, que percebião os Srs. Heinrich Reimise e Emil Stolle, e de 200\$, que percebia o Sr. A. Black de Sant'Anna, encarregados do serviço de taxidermia; de 200\$, que percebia o Sr. Hermeto Lima, encarregado da classificação de individuos dactyloscopias, e de 30\$, que percebia o guarda civil Bertholdo Tertuliano de Souza, por serviços extraordinarios prestados em proveito dessa repartição (officio n. 5.298).

— Sr. director do Serviço de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, a gratificação mensal de 300\$ que percebia o Sr. José Dionysio Meira, encarregado da expedição de tabellas meteorologicas; e a diarias, de 8\$ que percebia Primo Flores, por serviços de carpintaria e pequenos reparos no edificio, e de 20\$, que percebia o Sr. Augusto Soucassaux, encarregado do serviço de photographias dessa repartição (officio n. 5.296).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, o pagamento da gratificação a que fazia jus José Daniel Gomes de Castro, por serviços prestados fóra das horas do expediente á repartição a vosso cargo (officio n. 5.297).

— Sr. Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informaçoes e Divulgação:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, o pagamento da gratifica-

ção mensal de 55\$525 que percebiis em virtude de prorrogação da hora de expediente desse serviço (officio n. 3.594).

— Sr. Dr. Domingos Sergio de Carvalho, consultor tecnico do Ministerio:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, de 1.º do corrente em diante a gratificação, mensal de 200\$ abonada ao Sr. Affonso Dupont por serviços prestados ao vosso gabinete (officio n. 3.293).

— Sr. officio de Horacio B. Carneiro e Roberto de Mello Campbell:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar suspender, a partir de 1.º do corrente, os trabalhos de qua vos achaveis incumbidos, referentes à revisão, fóra das horas regulamentares, do almanack desta ministerio, cessando consequentemente a gratificação mensal de 200\$ que por esse serviço extraordinario vos era abonada (officio n. 2.299).

— Sr. Arthur Cesar Esteberret, cabo da guarda policial em sede no edificio desta secretaria:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1.º do corrente, a gratificação mensal de 50\$ que vos ora abonada por serviços extraordinarios prestados a esta Secretaria de Estado (officio n. 3.292).

— A portaria:

Para conhecimento dos interessados, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a contar de 1.º de dezembro corrente, as seguintes gratificações que percebiis os funcionarios abaixo indicados: chauffeur Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, 350\$; chauffeur José L. de Carvalho, 200\$; chauffeur Domingos Faria, 200\$; chauffeur Antonio B. de Souza, 150\$, por serviços prestados nos automoveis desta Secretaria de Estado (officio n. 3.293).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dr. J. F. Soares Filho, como procurador da Internacional Cigar Machinery Company, pedindo privilegio de invenção para «uma machina aperfeçoada para a fabricação de charutos de fumo em folha».

— Deferido, compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia.

O mesmo, como procurador de Henri Louis Charles Te Meelken, pedindo privilegio para «um novo collecter para o succo ou leite de arvores». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Sydney Crosbie, pedindo privilegio para «aperfeçoamentos em aparelhos para vaporizar oleos, da que a elles dizem respeito». — Idem.

O mesmo, como procuradores da de Nordiske Fabrikker De. No. Fa. Aktieselskab, pedindo privilegio para «um novo processo para transformar acidos gordos não saturados, ou os seus etheres, em combinações saturadas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, pedindo garantia provisoria para «um combustivel artificial denominado *Lumex*». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de James Laurence Walsk, pedindo privilegio para «aperfeçoamentos em polvora sem fumaça». — Submetta-se a invenção a exame previo.

C. Buschmann, como procurador de August Holste, pedindo certidão de melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.871. — Deferido, compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Data 2 de dezembro de 1913

«Um processo simplificado para laquear carcos de ferradura», de Mattheis & Comp.;

«Um dispositivo para afastar as machinas agricolas locomoveis, da machina motora», de Debreczeni Mezogazdasagi Gépgyar Resvénytársaság;

«Uma nova caixa ou carteira para charutos ou cigarros e similares», de Alasdair Stanfield Mackintosh;

«Um aparelho para annuncios em automoveis que denominamos *auto-annuncios*», do pharmaceutico João de Deus.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1913

Sr. director do Horto Florestal, nesta:

Remettendo-vos, por cópia, a carta do presidente da Camara Municipal de Alfenas pedindo mudas, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser attendido o referido pedido (officio n. 3.806).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as instrucções em vigor, á Companhia de Fumos e Cigarros Castello Branco, com sede em Sabará, no Estado de Minas, sementes de fumo do Rio Grande especialmente dos denominados «Turco», «Persa» e «Virginia» (officio n. 3.807).

— Sr. José Ferreira Teixeira, presidente da Sociedade Rural do Pará, Belém, Estado do Pará:

Em resposta ao vosso requerimento do 16 de outubro proximo passado, solicitando favores para essa associação, communico-vos que, sendo o assumpto da vossa petição da competencia do Congresso Nacional, deveis por esse motivo vos dirigir directamente ao Poder Legislativo (officio n. 3.808).

— Sr. agente do Lloyd Brasileiro no porto desta Capital:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem, de 1.ª classe, com direito a transporte de bagagem, ao Sr. João Antonio N. Mayer, ajudante de professor ambulante, deste porto ao de Florianópolis, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 3.809).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi o Sr. José Bertholdo de Sá Monteiro exonerado do cargo de ajudante interino, da inspectoria desse serviço no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, tendo sido nomeado para substituí-lo por igual acto da mesma data, também interinamente, enquanto durar o impedimento do funcionario effectivo Joaquim Gregoriano de Andrade, o Sr. Francisco Torres Cordeiro.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 3.810).

Identica comunicação, por officio 3.811, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento:

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.141, de 23 de novembro, pagamento de 1:305\$, ao jornal *O Tempo*, de publicações por conta deste ministerio, em outubro ultimo:

Ns. 3.800, 3.871, 4.072 e 4.076, de 23 e 28 de outubro e 20 do novembro, idem de 48:44\$5049, 20:63\$800, 3:764\$360 e 229\$175, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.092, de 22 de novembro, idem de 52\$120 a Leuzinger & Comp., idem, idem, idem;

N. 3.911, de 31 de outubro, idem de 16:23\$769, a diversos, do fornecimentos e trabalhos executados em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 3.611, de 8 de outubro idem, de 23:150\$499 a Americo Brasilense de Paiva, de trabalhos executados na Estrada do Ferro Oeste de Minas, em julho ultimo;

N. 3.629, de 9 de outubro, idem de 103:120\$418 a Manoel Pereira Lima, idem, idem, de 4 de maio a 30 de junho ultimo.

Ns. 3.906, 3.908, 3.891, 3.910, 3.931 e 3.935, de 31 e 30 de outubro e 5 de novembro, idem de 826\$001, 619\$175, 10:293\$737, 7:432\$769, 10:224\$880 e 3:411\$540, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;

N. 3.642, de 9 de outubro, idem de 20:63\$153, a Americo Brasileiro de Paiva, de trabalhos executados na mesma Estrada, idem.

Ns. 2.088 e 247, de 3 de junho e 22 de novembro, idem de 1:222\$ ao *Brazil Ferro Carril*, de publicações em proveito da mesma Estrada em março e abril ultimos.

N. 3.703, de 14 de outubro, idem de 68:907\$350 á The Amazon River Steam Navigation Company, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Tapajós, Marés Salimões, Madeira, Piná, Oyapocha, Pirolens, Antario, Rio Negro, Madeira, Japuí e Gumá, em julho ultimo.

N. 4.035, de 14 de novembro, idem de 2:100\$, de alugueis de predios para escriptorios dos districtos a cargo da Repartição de Aguas, em setembro e outubro ultimos;

N. 4.033, de 14 de novembro, idem de 5:000\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viação Ferroa Fluvial do Tocantins a Araguaia, da subvenção relativa ás viagens realizadas nos meses de agosto e setembro ultimos;

N. 4.032, de 18 de novembro, idem de 1:49\$092 a Gebunder Goedat A. G., contractantes dos trabalhos de desobstrução dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, de trabalhos executados nos rios Sumbay, Estrella e Magé, em setembro ultimo.

N. 4.036, de 14 de novembro, idem de 300\$ ao Dr. José Carlos de Alambary Luz, do aluguel do prédio occupado pelo escriptorio e deposito de material de abastecimento de agua á Ilha de Paqueta; de setembro e outubro ultimos.

N. 4.127, de 26 de novembro, idem de 333\$333 a Francisco Norberto da Silva Freire, de vencimentos em outubro ultimo.

N. 4.099, de 22 de novembro, idem de 55\$ a Antonio Simões de Souza, de diaria, em outubro ultimo;

N. 4.075, de 20 de novembro, idem de 144\$100 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagem concedida, por conta deste ministerio, em outubro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 4.995, 5.101, 5.184 e 5.186, de 14, 18 e 19 de novembro, pagamentos de 8:462\$070, 3:381\$490, 647\$310 e 2:630\$181, a diversos, de fornecimentos feitos por diversos no corrente anno, a este ministerio;

Ns. 5.014, 5.048, 5.096, 5.137, 5.158, 5.160, 5.170 e 5.171, de 17, 18 e 19 de novembro, idem de 300\$, 700\$, 45\$, 1:873\$111, 500\$, 192\$, 1:000\$ e 127\$, a diversos funcionarios desse ministerio, de diarias, ajudas de custo e gratificação, no corrente anno;

N. 5.064, de 17 de novembro, idem de 2:619\$800, a Paiva & Comp., de transportes feitos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 4.270, 4.271, 4.293 e 4.314, de 18 e 20 de novembro, pagamento de 6:421\$070, 3:381\$490, 647\$310 e 2:630\$181, a diversos, de fornecimentos a esse ministerio no corrente anno;

Ns. 4.284, de 19 de novembro, idem de 925\$364 a Domingos de Aquino Soares, de gratificação;

N. 4.327, de 22 de novembro, idem de 424\$938, da folha de salarios dos penitenciados da Casa de Correção, em outubro findo;

N. 4.281, de 19 de novembro, idem de 2:420\$, a diversos de alugueis de casas das delegacias de saúde, em outubro findo.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 410, de 22 de novembro, pagamento de 1:600\$ a José Maria de Campos Piedade, de gratificação á Secretaria da Comissão Internacional de Jurisprudencia;

N. 405, de 6 de novembro, idem de 5:348\$220 á Rio de Janeiro City Improvements, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 23, da Delegacia de Pernambuco, de 27 de fevereiro, pagamento pela dita delegacia de 867\$070 a Silveira Lima & Filhos, de restituição;

N. 261, da Delegacia do Amazonas, de 13 de dezembro do anno proximo passado, idem de 37\$800, ouro, e 70\$200, papel, pela dita delegacia a Rosas e Cahn, idem;

N. 28, da Delegacia em Santa Catharina, de 1 de novembro de 1911, idem de 170\$, ouro, e 510\$, papel, pela dita delegacia ao Governo do aquelle Estado idem;

N. 77, da Delegacia da Bahia, de 14 de setembro de 1911, idem de 170\$, ouro, e 510\$, papel, pela dita delegacia a Gama & Comp., idem;

N. 118, da Delegacia do Pará, de 13 de setembro de 1910, idem de 10\$800, ouro, e 19\$600, papel, pela dita delegacia a A. J. de Souza Pereira, idem;

N. 32, da Delegacia em Sergipe, de 9 de outubro, idem de 666\$666, credito áquella delegacia para pagamento de pensões a D. Maria Julia Ransford e D. Hilda Motta.

N. 670, do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, idem de 49\$313 a Gonçalves Amarante & Comp., de restituição, pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Requerimentos:

De Augusto Cereja, pagamento de 909\$316, das pensões de D. Rosalina Montanus, de 12 de janeiro a 3 de maio de 1912;

Do Banco dos Funcionarios Publicos, idem de 1:521\$163, de consignação.

Exercícios findos:

Requerimentos de Affonso Amaral, Lourenço M. de Miranda e outros, Julio J. Werneck, Francisco Alves Linhares, Mario Diogo da Silva, Innocencio Lucio de Farias, Enclydes Victor da Costa Leite e Bernardino de Almeida Seixas, pagamentos de 47\$700, 5:242\$300, 443\$330, 500\$, 792\$100, 572\$760, 31\$ e 44\$322 de dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.031, 1.052, 1.063, 1.087, 1.088 e 1.091, de 3, 12, 14 e 22 de novembro, pagamentos de 470\$953, 8:341\$153, 2:812\$554, 9:668\$574, 3:991\$121 e 5:835\$636, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1.º DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO

Recursos extraordinarios

1 — N. 536 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim de Oliveira; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

3 — N. 626 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Intendencia de Belém; embargado, Alfredo de Azevedo Alves.

4 — N. 659 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Prado Lima & Comp.; recorridos, Maria Josepha de Campos e outros.

5 — N. 666 — Mato Grosso (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente-embargante, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos-embargados, general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

6 — N. 680 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Faceiro & Comp.

7 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira.

8 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Encas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

9 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, o padre Cicero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.

10 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda do Estado.

11 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrida, Lourenço Gonçalves.

12 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

13 — N. 756 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Encas Galvão e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Companhia Agricola de Botucatu; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.

15 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

16 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Mello.

17 — N. 771 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; recorrentes, D. Maria Candida Nogueira da Fonseca e outros; recorrida, Candida Augusta de Carvalho, por si e como tutora de seus filhos menores Antonio Valentin de Carvalho e outros.

18 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ri-

beiro e Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, A. Thum.

19 — N. 790 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Lino Gonçalves Peres; recorrida, a Fazenda do Estado.

20 — N. 795 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, The London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Intendência Municipal do Pará.

21 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

22 — N. 807 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Pedro Mibielli; recorrentes Asdrubal Augusto do Nascimento e outros; recorrida, a Companhia Brazil Territorial (em liquidação).

23 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Eneas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

24 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

25 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manóes Harbour Limited; recorrida, Constancio Corrêa de Magalhães.

26 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

27 — N. 826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrentes, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; recorridos, a Fazenda Municipal e os assistentes Gonçalves & Teixeira.

28 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Simões; recorridos, os d'Eu.

29 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

30 — N. 833 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manoel Alves Cortez Valente; recorrida, o Banco de Custio de Descaivado.

31 — N. 834 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.

32 — N. 837 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, René Louis de Gaslin; recorrida, Georgette Darlat de Gaslin.

33 — N. 852 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Pedro Muzzi; recorrida, o Estado de Minas Geraes.

34 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrida, o tenente-coronel José Pinto Marques.

Appellações civis

1 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

2 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

3 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, a Empresa Esperança Marítima; embargada, a Fazenda Nacional.

4 — N. 1.677 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada, a União Federal.

5 — N. 1.682 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bailly & Comp.

6 — N. 1.695 — Maranhão (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Eneas Galvão; embargantes, Vello & Comp.; embargada, The Liverpool and Maranhão Steam Shipp Co., Lt.

7 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

8 — N. 1.702 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Luiz Carlos Franco Ferreira e os assistentes Manoel Antonio Reishi Lima e outros; embargada, a União Federal.

9 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ºs appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

10 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas.

11 — N. 1.716 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, D. Gertrudes Vieira Guimarães e outros; appellada, a Fazenda Federal.

12 — N. 1.751 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos do Rio Anil.

13 — N. 1.758 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

14 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da secção do Amazonas; appellado, o desembargador Lourenço Valente do Figueiredo e outros.

15 — N. 1.766 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; appellada, a Fazenda Federal.

16 — N. 1.789 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Francisco Jantz; appellados, João Dierberger e A. Bieher & Comp.

17 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Eneas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

18 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Casador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

19 — N. 1.884 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Antonio Exaristo da Rocha.

20 — N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, Glycerio Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.

21 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

22 — N. 1.895 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. Pedro Botelho da Cunha; appellado, Alberto Auday.

23 — N. 1.909 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Canuto da Cunha Bittencourt.

24 — N. 1.928 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Araujo Freitas & Comp.

25 — N. 1.933 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro

Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellada, a União Federal; appellados, Angelo Raul da Silveira Castro.

26 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica.

27 — N. 1.961 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

28 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, os filhos de P. Bordinet.

29 — N. 2.006 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Eduardo Bruno; appellado, M. C. Pires Senior.

30 — N. 2.024 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Caixa Economica e Monte Soccorro; appellado William Marek Ewbank.

31 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o tenente Fladuardo da Cunha Martins.

32 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

33 — N. 2.128 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o 1º tenente Alvaro Cesar da Cunha Lima; appellada, a União Federal.

34 — N. 2.141 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

35 — N. 2.153 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, José Lombardi e sua mulher; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica.

36 — N. 2.176 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Octavio Barreto de Oliveira Braga; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.181 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado Domingos de Azevedo Souza.

38 — N. 2.202 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Francisco Januario Santiago; appellada, a Fazenda Nacional.

39 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

40 — N. 2.206 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro; appellado, José Monteiro Ferreira.

41 — N. 2.218 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; appellantes, a Companhia União Commercial dos Vargistas e outros; appellada, The Royal Mail Steam Packet Co.

42 — N. 2.221 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargantes a União Federal e outros; embargados, Honório Ernesto de Campos e outros.

43 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Wilson Sons and Co, Ltd; embargados, Cory Brothers and Co, Ltd.

44 — N. 2.246 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

45 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

46 — N. 2.271 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, João Soares Franco Maurity; appellada, a Fazenda Nacional.

47 — N. 2.281 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

48 — N. 2.319 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, José Pereira de Araujo; appellado, The Leopoldo Railway Co. Ltd.

49 — N. 2.366 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o major Raymundo de Abreu; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.376 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juizo substituído de 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appelladas, DD. Ignacia Luiza Barbosa de Rezende e Francisca Eugenia Barbosa de Rezende.

Embargos remettidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp. e outros; embargada, a Fazenda Federal.

2 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargada, The St John del-Rey Mining Co.

Ação rescisória

N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

Ação civil originária

N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado de Matto Grosso.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 21 de novembro de 1913. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 4 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, L. Drummond, Affonso Miranda, Moutenegro, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrada, Cicero Soabra, Torquato de Figueiredo, Elviro Fonseca e Geminiano da Franca.

IT. C. MENTOS

Aggravos de petição

N. 1.027 — Relator o Sr. desembargador L. Drummond; agravante, João Moreira Maia; agravados, Gozende & Paz. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomou parte o Sr. desembargador Geminiano.

N. 1.045 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; agravante, Clarisse Ramos da Silva; agravados, os representantes do espólio de D. Emilia Adelaide da Silva e Dr. curador geral de orphãos. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomou parte o Sr. desembargador Geminiano.

Embargos em agravo de petição

(Habilitação de herdeiros)

N. 806 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; habilitantes, José Francisco Lisboa e outro, syndicos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional; habilitandos, viúva e herdeiros do Antonio Felix Garcia do Infante. — Foram julgados habilitados os habilitandos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores L. Drummond e Cicero Soabra.

Suspeito, o Sr. desembargador T. Bastos.

Embargos de nullidade

N. 3 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, o Centro Beneficente dos Monarchistas Portuguezes; embarga-

dos, Joaquim Moreira Mesquita e outros. — Foram recebidos os embargos para, reformando-se o acórdão embargado e a sentença da primeira instancia, julgar-se procedente a acção, sendo os réus condemnados no que se liquidar na execução, contra os votos dos desembargadores Lima Drummond, Pitanga, T. Bastos, Torquato e Diogo. Designado para o acórdão, o Sr. desembargador Montenegro.

Impedido, o Sr. desembargador Geminiano.

N. 1.310 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, José Carlos da Silva; embargado, Dr. Luiz dos Santos Allicios. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Cicero Seabra e Lima Drummond.

N. 1.503 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Manoel Duarte de Avellar; embargado, D. Carolina Rosa Soares. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Cicero e Lima Drummond.

N. 1.536 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Pedro Richard, socio da firma Vidia & Comp.; embargado, Antonio Maia, liquidante da mesma firma. — Foram recebidos os embargos para, reformando-se o acórdão embargado e a sentença da primeira instancia, declarar-se nullo todo o processo, unanimemente.

Impedidos, os Srs. desembargadores Torquato e Elviro Fonseca.

N. 1.703 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Abel Rodrigues da Carvalho. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Miranda.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Cicero e Lima Drummond.

N. 1.718, (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; desistente embargante, D. Delphina Garcia dos Santos Reis; embargado, Antonio Gaudencio Michal. — Foi julgada por sentença a desistencia.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Lima Drummond e Cicero Seabra.

Impedido, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

EM MESA

Embargos em agravo de petição n. 979.

Sessão da Primeira Camara em 4 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR LIMA DRUMMOND — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 1.292 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; 1º appellant, Alberto Lima da Fonseca; 2º appellant, Hilari Lima da Fonseca; appellada, D. Leocadia Araújo Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da camara.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação civil n. 577; embargo de nullidade n. 1.683 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civis ns. 611, 523 e 581 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Appellações civis ns. 693 e 740.

Embargos ns. 484, 580 e 309.

COM DIA

Appellações civis ns. 412, 713, 401, 611 e 1.581.

Embargo de nullidade n. 563.

ACORDÕES PUBLICADOS

Appellações civis ns. 413 e 639.

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 401, appellant, Pedro do San Roman Lorenzo; appellado, Manoel Peres Misa; n. 412, appellant, José Joaquim dos Santos; appellado, o espolio de D. Maria José Paranhos Myrink, representado pelo inventariante commendador Francisco José da Silva Rocha; n. 611, appellant, o Juiz da 5ª Pretoria; appellados, Emilio Santoro e sua mulher; n. 713, appellant, Antonio Lima dos Reis; appellada, a Companhia Marceparia Brasileira; n. 1.581, appellant, The Rio de

Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; appellada, D. Rita de Oliveira Lopes, por si e como tutora de sua filha Iracema; terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 4 de dezembro de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de fevereiro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação desta, ainda que os pretores que foram cantilatos aos cargos de juiz de direito da 1ª e 3ª varas criminaes, vagos com as renúncias dos respectivos juizes, o primeiro para a 1ª Vara Civil e o segundo para a 3ª Vara Criminal, apresentem, nessa secretaria, os seus requerimentos devidamente instruídos, em conformidade com os citados artigo e paragrafo do referido decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, 20 de novembro de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Salgado & Irmão

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Salgado & Irmão que, por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil, a requisição do syndico, foi a 1ª assembleia transferida para o dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menzies Vieira n. 152, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Leão & Filho

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Leão & Filho que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou extincção; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Evaristo Monastero

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Evaristo Monastero, estabelecido com negocio de automoveis e officinas para concertos á rua Joaquim Silva n. 64 desta cidade na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Eduardo Costa Gregorio devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Evaristo Monastero, estabelecido com negocio de automoveis e officinas para concertos á rua Joaquim Silva n. 64 desta cidade, por sentença deste juizo de 1 do dezembro de 1913 ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 13 de outubro de 1913, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 26 de dezembro de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Fórum desta cidade á rua dos Invalidos n. 452, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Daquelle passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de dezembro de 1913. Eu, Manoel Estanislau da Cruz, escrivão, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Viuva Gomes & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

O escrivão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia para apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, que se acham em cartorio, durante o prazo de 20 dias, á disposição dos mesmos interessados o requerimento da credora retardataria a viuva Maria Agasso, acompanhando o respectivo documento, informação dos fallidos e parecer do liquidatário.

Rio, 28 de novembro de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil**Concordata preventiva de D. Pereira & Comp.**

Edital de citação aos credores dos negociantes D. Pereira & Comp., estabelecidos á rua 1ª de Março n. 69 e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata que fazem, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 23 de dezembro proximo, á 1 1/2 horas da tarde, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, Juiz de Direito da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores dos negociantes D. Pereira & Comp., estabelecidos á rua 1ª de Março n. 69 com o commercio de armazem, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feito pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante dos respectivos autos, os impetrantes propõem aos seus credores o pagamento de 5 % á vista, por saldo dos respectivos creditos, mediante plena geral quitação. Ouvido o Dr. Curador Fiscal das Massas Fallidas, opinou elle pelo proseguimento da concordata, e pelo juiz foi dado o seguinte despacho: « Publiquem-se editaes na forma da lei; marque o dia 23 de dezembro á 1 1/2 horas da tarde, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, para assembleia de credores. Nomeio commissarios Frias & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp. e Alvares Polley & Comp., ordenando fiquem suspensas quaesquer execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Rio, 1º de dezembro de 1913. José A. de Souza Gomes. Em virtude do que, scientes os credores e interessados, da nomeação dos commissarios Frias & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp. e Alvares Polley & Comp. e de ficarem suspensas as execuções contra os impetrantes por creditos sujeitos á concordata, se passou o presente edital, pelo teor do qual, são convocados os credores dos ditos impetrantes D. Pereira & Comp. para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira (antiga Invalidos) n. 152, na sala das audiencias, no dia 23 do corrente mez, á 1 1/2 horas da tarde, afim de se proceder á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o pedido da homologação de concordata referido, sob pena de, á revella, se proceder como for de direito, na forma do Tit. XI da Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E, para constar passou-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino o subscrevi — José Antonio de Souza Gomes. Rio, 1 de dezembro de 1913 — Arnaldo Trilha.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil**Concordata preventiva de Azevedo, Belchior & Comp.**

De citação aos credores dos negociantes Azevedo, Belchior & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 52, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que fazem, para que possam apresentar quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 5 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, no «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores dos negociantes Azevedo, Belchior & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 52 com o commercio de commissões, consignações e conta propria, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata que fazem os referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem dos seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante da sua petição inicial, os impetrantes propõem, dando em garantia da firma, pagar todos os valores que constituem o activo da firma, pagar a seus credores 60 % do valor de seus creditos dentro do prazo de dous annos a contar da homologa-

ção da referida concordata e pela forma seguinte: 10 % no prazo de seis mezes, 15 % no de 12 mezes, 15 % no de 18 mezes e 20 % no de 24 mezes. O parecer da lo pelo Dr. curador das massas fallidas é do teor seguinte: — Nada a oppôr. O pedido de fls. 2 está regularmente instruido. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1913. — T. Barros Junior. Despacho, especim-se os editaes a que se refere o art. 150, §1, da lei n. 2.024 de 1908; designo o dia 5 de dezembro proximo no edificio do Forum, ás 2 horas da tarde, para a assembleia dos credores e nomeio commissarios o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, F. H. Walter & Comp. e o Banco do Brazil, cumprindo-se tambem o que dispõe o n. 4 do referido artigo. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913, Eliezer Gerson Tavares. — Em virtude do que, scientes os interessados da nomeação dos commissarios Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, F. H. Walter & Comp. e Banco do Brazil, e de ficarem suspensas as execuções contra os impetrantes, por creditos sujeitos á concordata, passou-se o presente edital pelo teor do qual são convocados os credores dos ditos impetrantes devedores Azevedo, Belchior & Comp., para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) n. 152, na sala das audiencias, no dia 5 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim do proceder-se á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o referido pedido de homologação de concordata, sob pena de, á revella, se proceder como for de direito, na forma do Tit. XI da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão intorino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido João Ferreira Leite, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos da execução, em que é exequente Firmino Francisco Lopes e executado João Pinto Ferreira Leite, nos quaes foi justificada a ausencia do executado em lugar incerto e não sabido e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual se cita a João Pinto Ferreira Leite para, dentro do prazo de vinte e quatro horas, que correrão em cartorio, findos os sessenta dias do presente edital, pagar ao exequente Firmino Francisco Lopes a importancia de quarenta e um contos, oitocentos e cincoenta e dous mil novecentos e doz réis, de capital, juros e custas a que foi condemnado em uma acção ordinaria que o mesmo lhe moveu, bem como as custas accrescidas, ou nomear bens á penhora, sob pena de se fazer penhora nos bens apresentados ou nos que forem encontrados, tantos quantos cheguem e bastem para o pagamento da referida importancia e para as custas accrescidas e que accrescerem, ficando tambem citado para os demais termos da execução até final; sci-uta do que o cartorio deste Juiz é á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de novembro de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, a quem interessar possa para sciencia do pedido de rehabilitação feita por João Baptista Roso; socio solidario da sociedade em commandita por acções J. Roso & Comp. e apresentarem as contestações que entenderem sob pena de revella na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal etc:

Faz saber que, por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos da rehabilitação em que é supplicante João Baptista Roso, socio solidario da sociedade em commandita por acções J. Roso & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação afim de cessarem todos os effeitos de sua fallencia. Sendo essa petição deferida passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia do pedido de rehabilitação feita por João Baptista Roso, socio solidario da sociedade em commandita por acções J. Roso & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revella, se proceder como for de direito o justiça. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De primeira praça, para venda e arrematação do sítio denominado Quebra Cangalhas, onde se acham situadas as Furnas da Tijuca, penhorado a Julio Maximo de Serpa Pinto, em autos de executivo hypothecario, que lhe move o Dr. Adolpho Lyret

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a praça do sítio denominado Quebra Cangalhas, onde se acham situadas as Furnas da Tijuca, penhorado a Julio Maximo de Serpa Pinto, em executivo hypothecario que lhe move o Dr. Adolpho Lyret, que devia ter lugar no dia 2, será effectuada no dia 9 do corrente, ás 12 1/2 horas, á rua dos Invalidos n. 152, por não ter sido publicado no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*, no dia designado, o respectivo edital. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De concordância dos credores da firma Ribeiro Irmão, Alves & Comp. estabelecida á rua de S. Bento n. 20, para se reunirem na sala das audiencias deste Juízo, á rua Meneses Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, no dia 2 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores da pagamento integral, no prazo de dois annos

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da firma Ribeiro Irmão, Alves & Comp. lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. Dizem Augusto José Ribeiro Alves, Domingos José Ribeiro Irmão e Firmino Vieira Rangel Junior, socios solidarios da firma Ribeiro Irmão Alves & Comp. estabelecida nesta Capital, á rua de S. Bento n. 20, com negocio de carne secca, cereaes e molhos por atacado que, vindo-se impossibilita-los de pagarem da prompto a seus credores, devido á terrivel crise por que actualmente todos os ramos do commercio atravessam, muito principalmente pela dificuldade de qualquer quantia ser levantada em bancos, e das contas vencidas e apresentadas pelos supplicantes a seus devedores não serem pagas, porém não sendo o estado da firma referida de insolvabilidade como clara e perfeitamente prova o balanço que a esta petição é junto (doc. n. 4) e os supplicantes, necessitando, apenas, de um prazo razoavel, afim de realizar o embolso ao capital e juros devidos aos seus credores, querem, como lhes permite o art. 149 do decreto n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, propôr a seus credores uma concordata preventiva nos seguintes termos: Pagar 25 % no prazo de seis mezes, 25 % no prazo de 12 mezes, 25 % no prazo de 18 mezes e, finalmente, 25 % no prazo de 24 mezes, ou seja pagar integralmente no prazo de dois annos, dando em garantia do cumprimento todas as verbas do seu activo social, e os respectivos prazos começarão a correr da data da homologação da concordata. Os supplicantes fazem acompanhar este requerimento de todos os documentos exigidos no art. 149 do citado decreto como sejam: a) certidão da Junta Commercial; b) certidão negativa de protesto de títulos; c) declaração de accordo com o § 2º, n. 2, do citado artigo; d) lista completa de seus credores; e) balanço minucioso e exacto do activo e passivo, e apresentam com esta petição os livros obrigatórios. Deste modo, requerem a V. Ex. que depois de distribuida, autuada e cumpridas todas as formalidades da lei, seja homologada a concordata. P. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913.—Augusto José Ribeiro Alves.—Por procuração, Domingos José Ribeiro Irmão.—Augusto José Ribeiro Alves.—Firmino Vieira Rangel Junior. (Estiva sellada). Distribuição: D. ao escrivão da 6ª Vara Cível, em 25 de novembro de 1913.—O distribuidor interino, P. A. Martins. Despacho: A. encerre o escrivão os livros e abra-se vista ao Dr. curador das massas, para os fins de direito. Rio, 25 de novembro de 1913.—Ed. Rego. E, tendo, ido os autos com vista ao Dr. curador, voltam com a a promoção seguinte: O pedido de fls. 2 não pode ser deferido por quanto sendo feito, como é, por socios da firma Ribeiro Irmão, Alves & Comp., o foi contra a natureza do instituto da concordata preventiva, que, não operando modificação na razão social que pela concordata nem se dissolve, nem se liquida, mas traz modificação somente nas obrigações innovando-as, só pode ser pedida a concordata pela firma social, pessoa juridica distincta dos socios que subscrevem o pedido de fls. 2. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—T. Barros Junior. E, tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Estando em termos o pedido de concordata feito a fls. 2, mando que se exponham os editaes de convocação dos credores da Ri-

beiro, Irmão, Alves & Comp. para no dia 2 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, se reunirem neste Juízo afim de deliberarem sobre o alludido pedido. Determino que fiquem suspensas todas as acções e execuções contra os supplicantes por créditos sujeitos aos effectos da concordata e nomeio commissarios da mesma concordata os credores Procopio Oliveira & Comp., Hermann Kalkuhl & Comp. e F. H. Walter & Comp., que serão notificados e prestarão o compromisso de estylo. Custas afinal. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—Edmundo de Almeida Rego. Em virtude do que são convocados os credores da firma Ribeiro, Irmão, Alves & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora designados afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela firma acima. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste Juízo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sítos á rua do Bispo ns. 18, antigo 2, e 30, antigo 8, penhorados a Manoel Martins Junior e sua mulher em autos de executivo hypothecario que lhes movem Oliveira Lopes, Silva & Comp.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 5 de dezembro proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo d'scriptos e avaliados: Laudo da avaliação dos bens penhorados pelos Srs. Oliveira Lopes, Silva & Comp. a Manoel Martins Junior, na forma abaixo: Predio terreo sito á rua do Bispo n. 18, antigo 2, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e todo coberto com telhas nacionaes. A construção é bastante antiga, de pedra e cal na fachada e lateraes, sendo de frontal as divisorias. Achando-se dividido em duas salas, tres quartos, corredor e saleta, tudo forrado e em parte assoalhado, parte cimentado. Aos fundos existe um sótão dividido em tres compartimentos, tendo ao centro uma área descoberta e ladrilhada, e no quintal pequena meia agua, abrigando a privada e tanque para lavagens. O predio mede de frente 8^m,65 por 27^m,15 de extensão no corpo principal, medindo o puxado 4^m,80 por cinco metros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 8^m,65 de frente por 32 metros de fundos, achando-se o quintal todo murado de frontal e pilastras. A este predio e terreno damos o valor de 12:000\$. Predio terreo sito á rua do Bispo n. 30, antigo 8, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, beirada saliente e todo coberto com telhas nacionaes. A construção é bastante antiga, de pedra e cal na fachada, sendo de frontal as divisorias. Achando-se dividido em uma alçova, dous quartos, duas salas e corredor, tudo forrado e assoalhado, tendo ao centro uma área descoberta e cimentada, e a cozinha no puxado em meia agua tambem cimentada e em telha vã; no quintal, tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,20 por 18^m,20 de fundos no corpo principal, o o puxado mede 3^m,70 por 2^m,70 O terreno mede, inclusive a área edificada, 4^m,20 por 36 m, de fundos, achando-se o quintal todo murado. A este predio e terreno damos o valor de 8:000\$000. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—Tito Dias da Moraes.—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E, quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1930 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1913. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*.

Juízo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de dez dias para a venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Adolpho Pereira de Figueiredo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem que no dia 15 do corrente mês ao meio-dia, na praça,

rio, à rua de S. Christovão n. 391, o respectivo porteiro trará à publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação, os bens móveis adeantos decriptos que foram penhorados a Adolpho Pereira de Figueiredo, na execução que lhe move João Leopoldo Modesto Leal, a saber: dois grupos estofados com seis peças, avaliados por 200\$; uma mobília de canella para sala de visitas, com onze peças, por 400\$; um tapete para sala de visitas, por 20\$; um piano do fabricante Domez & Son, por 300\$; um banco de jacarandá para piano, por 10\$; uma estante de canella para musica, por 6\$; quatro estatuetas de bronze, por 60\$; duas columnas de canella, por 20\$; uma mesa de canella para centro, por 20\$; tres cadeiras douradas por 30\$; uma cadeira com assento de vellho, por 15\$; dois portas-bibelos, por 30\$; seis pares de cortinas e seis sanofas, por 60\$; uma mobília de canella para sala de jantar composta de dezito peças, sendo uma mesa elastica com cinco taboas, doze cadeiras com assento e encosto de couro, um guarda-prata, um trinchante, um guarda-conilhas e dois étagères, por 600\$; dois porta-vasos, por 10\$; uma mobília de canella-cirée para quarto, com sete peças, sendo um guarda-vestidos, uma cama para casil, um toilette com seus pertences, um guarda-casacas e um psyché com espelho biseauté; duas mesas de cabeceira com tempo de marmore e dois guarda-roupas de peroba, por 1.200\$; cinco câmas pequenas de vinhatico, por 75\$; uma escrivaninha de mogno, por 50\$; importando o total da avaliação em 3.106\$. Estes bens que se acham em poder do executado á rua Farquim Werneck numero nove, em Copacabana, vão a praça para pagamento do pedido, juros e custas na dita execução. Quem, pois, quizer arrematar-os, compareça neste Juizo no dia e hora referidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, em 2 de dezembro de 1913. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi.—Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De terceira praça com o abatimento de 20 % e intervallo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por José Domingos Pereira a João Benevenuto, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º supplente em exercicio na 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira e ultima praça com o prazo de 10 dias virem que o official da justiça, que servir de porteiro dos auditorios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 16 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua de S. Christovão n. 391, os moveis penhorados ao executado João Benevenuto, em execução movida por José Domingos Pereira, constante da avaliação em poder do cartorio do escrivão que este subscreeve, a qual é do teor e forma seguintes: Laudo. Nos, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que das cinco para as seis horas da tarde do dia 12 de setembro de 1913, nos dirigimos á rua Aristides Lobo n. 137, para, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, avaliar os bens penhorados a João Benevenuto por José Domingos Pereira, e que se acham depositados em mãos do executado João Benevenuto, e, alli sendo, não encontramos o referido depositario, mas pelas indagações que fizemos, entre diversas pessoas que lá se achavam, soubemos que o depositario João Benevenuto morava em uma casinha junto á linha divisória do n. 130, e que tem entrada por outro portão; para alli nos dirigimos, e, sendo-nos respondido que o mesmo não se achava presente, mas que os objectos penhorados estavam em um telheiro proximo á moradia do depositario e, como de facto, alli se achavam os bens dos que fazem parte integrante da uma officina de carpinteiro, instalada no local. No local existem diversas dependencias, como sejam: a empreza de mudanças As Vencedoras, uma pedreira nos fundos; diversas construções e diversos telheiros, em um dos quaes se acha installada a officina já referida. Os bens penhorados, que, segundo os autos, constam de uma machina Tupia e uma machina de aplinar madeiras, e que se acham funcionando na officina já citada, conquanto não nos fosse facilitado o completo exame dos mesmos conseguimos velos e os avaliamos da forma seguinte: Uma machina Tupia, 650\$000; uma machina de aplinar, 850\$000; total 1:500\$000. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913. (Estava collada uma estampilha federal de 300 réis.)—João Torreira Cavalcanti.—Delio Guarani de Barros. Importa a presente avaliação dos bens em 1:500\$000, os quaes, feito o abatimento de 20 %, serão levados a terceira e ultima praça pela quantia de 1:200\$000 e na falta de licitantes sobre essa quantia serão submetidos a praça pelo maior lance que for encontrado. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E, para constar

e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandei passar o presgite e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de novembro de 1913. Eu, Aprigio Caldas, escrivão juramentado, no impedimento occassional do escrivão, o escreevi.—Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

EDITAIS DE CASAMENTO

O escrivão e official do Registro Civil da 6ª Pretoria Civil, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar, na forma da lei:

Pedro da Souza Pimenta com Georgina de Avellar Meleiros; Afonso Pereira Bittencourt com Esther de Macedo Ribeiro; Dr. Anibal Viriato de Azevedo com Isolina Thereza de Carvalho.

Quem souber de algum impedimento; accuse-o.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo alterando a clausula decima primeira, do contracto de trinta e um de julho do corrente anno, para a execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado do Matto Grosso

Aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil noventos e treze, presentes nesta Secretaria do Estado os Srs. engenheiro José Barbosa Gonçalves, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas e Dr. Rivadávia da Cunha Corrêa, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil; engenheiro Horacio Mario Meanda e Euripedes Coelho de Magalhães, concessionarios da execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, declararam os mesmos Srs. ministros que, nos termos do artigo unico do decreto numero dez mil quinhentos e setenta, de dezoito do corrente mez de novembro, attendendo a que a forma de pagamento, em applicação da Divida Publica, estabelecida na clausula decima primeira do contracto de trinta e um de julho do corrente anno, a que se refere o decreto numero dez mil duzentos e noventa e tres, de vinte e cinco de junho do mesmo anno, para a execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, não pôde ser mantida, visto que o pagamento para obras taes, como bem entende o Tribunal de Contas, tem de ser realizado, conforme o disposto no artigo setenta e oito, paragrafo terceiro, da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil noventos e treze, por intermedio da Caixa Especial de Portos, a qual não dispõe de fundos naquella especie, ficava alterada a clausula decima primeira do decreto numero dez mil duzentos e noventa e tres, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e treze, do seguinte modo: os trabalhos executados pelos contractantes serão pagos nesta Capital, mensalmente, em moeda corrente, mediante certificado expedido pela Fiscalização do Porto, da medição respectiva, que ella fará juntamente com os contractantes, e serão avaliados pelos preços da tabella da que trata a clausula decima nona, fazendo-se a redução de dois por cento sobre os mesmos preços. Por assim haverem accordado, mandaram os Srs. ministros lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assignam com os referidos concessionarios, engenheiro Horacio Mario Meanda e Euripedes Coelho de Magalhães, com as testemunhas os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, segundo official, que o escreevi.—Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.—José Barbosa Gonçalves.—Rivadavia da Cunha Corrêa.—Horacio Mario Meanda.—Euripedes Coelho de Magalhães.—Antonio Lourenço Pacheco.—Agostinho Ornellas de Souza.—Arthur Leal Nabuco de Araújo.—Confere, Moacyr Silva, 3º official.

Está conforme. Rio, 4 de dezembro de 1913.—A. Nabuco, 2º official.

Visto, Octaviano A. Leal de Figueiredo, director do socção.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

O Exmo. Sr. Presidente da Republica não desceu hontem de Petropolis. Por esse motivo, só hoje receberá S. Ex. em audiencia solenne para entrega de credenciaes, o Sr. Adolpho Paoli, novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciário da Alemanha.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Raymundo de Miranda e deputado Nicanor do Nascimento.

— Effectua-se na proxima segunda-feira, e ao corrente, o casamento do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, com a senhorita Nair de Tefé.

As cerimoniaes civil e religiosa realizar-se-hão no Palacio Rio Negro, em Petropolis, das 4 ás 5 horas da tarde.

Testemunharão esses actos por parte de S. Ex. a senhora Alvaro de Tefé e os Srs. senador Pinheiro Machado e deputado Fonseca Hermes, e por parte da senhorita Nair de Tefé, a senhora Pinheiro Machado e os Srs. Drs. Alvaro e Oscar de Tefé.

O acto civil effectuar-se-ha no salão das recepções, perante o Sr. Ticiano Teixeira Tocantins, 1º juiz de paz de Petropolis.

A cerimonia religiosa será realizada no salão dos despachos, preparado para esse fim, sendo celebrante sua eminencia o Cardeal D. Joaquim Arcoverde.

Justiça e Negocios Interiores

O Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia requereu o cumprimento da disposição da lei n. 1.434, de 7 de janeiro de 1904 e declarou acceitar a area de um terreno pertencente ao Estado, sito á rua Areal.

Estando de accordo em que, cumprida a disposição legal, seja doado ao instituto o alludido terreno, pois pôde ser dispensado dos serviços a que se destina o predio que delle faz parte, este ministerio transmittiu ao da Fazenda os papéis referentes ao assumpto.

— Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou Julio Guerra para o posto de capitão ajudante do 233º batalhão da Guarda Nacional em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro.

— O commandante superior da Brigada Policial recebeu communicação deste ministerio de que a força federal destacada no Lazareto da Ilha Grande, durante a permanencia ali do vapor austriaco *Eugenia*, portou-se com a absoluta disciplina e solicitude, tornando-se por isso merecedora de francos louvores.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.
 Official de dia á brigada, capitão Rodrigues Fontes.
 Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
 Musica do parada, a do 5º batalhão.

Medicos: do dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; de promptidão, major graduado Dr. Velasco Molina, e interno de dia, alferes honorario Caio Moreaux.

Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e o pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Arthur Soares.

Rondam no 4º districto, um official e um inferior de cavallaria.

Rondam ás patrulhas, dous officiaes de cavallaria e 20 inferiores.

Promptidão permanente no 4º batalhão e na cavallaria dous officiaes de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Octaciano do Sant'Anna; Caixa de Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro Nacional, tenente Themistocles Lima; e Casa da Moeda, alferes José do Bonfim.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Antonio Cordeiro; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão Gonzaga Maciel, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 8º. com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete no Sr. ministro os Srs. senadores Raymundo de Miranda e José Murinho, deputados Cunha Vasconcellos, João Simplicio, Domingos Mascarenhas, Eusebio de Andrade, Alvaro de Carvalho e Pereira de Oliveira, Drs. Eduardo Tito de Sá, E. Barbosa Gonçalves, Arthur L. de Araujo Costa, José Teixeira Soares, Estácio Coimbra, Annibal de Carvalho e Honorio Menelik Oscar Weinschench, barão de Ibirocahy e Percival Farquhar.

— O Sr. ministro nomeou agente fiscal na 6ª circumscripção do Estado do Amazonas o Sr. Francisco Ferreira de Carvalho.

— Foi approvada pelo Sr. ministro a nomeação feita por José Lemos de Souza, collecter das rendas federaes em Baião, Estado de Pará, e Raphael Martins, escriptão da Collectoria Federal em Mattão, no Estado de S. Paulo, de Ramiro Rodrigues da Conceição e Renato Dias de Aguiar para seus agentes auxiliares.

— Pelo Sr. ministro foi approvada a designação, feita pelo da legação fiscal em Sergipe, do 2º escripturario da delegacia Elias de Rosario Montalvão para servir na Caixa Economica annexa a essa repartição em substituição ao 1º escripturario Emiliano da Silveira Fontes, que foi dispensado, por ter assumido o exercicio do cargo de inspector em commissão da Alfandega de Aracajú, no mesmo Estado.

— O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal em Minas Geraes nomeando Antonio Lana para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção do mesmo Estado, visto haver fallecido o serventuario effectivo, José Teixeira da Costa.

— Ao ex-ajudante da agencia do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Henrique Martins de Oliveira, o Sr. ministro resolveu permittir que continue a contribuir para o montepio, recolhendo ao Thesouro, por meio de guia, as quotas devidas a partir de agosto ultimo.

— Foram hontem abertas na secretaria do Patrimonio Nacional as propostas para a concorrência de amarras para o Lloyd Brasileiro, em numero de oito.

— O movimento hontem na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libres: entradas, 32-0-0; sahidas, 2.990-0-0.

Francos: sahidas, 1.200.

Lastro — Ouro em deposito, 278 143:4639412.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.337 e decreto n. 3.512): 49 33: 7765016

Total: 297.483:241\$428.

Emissão — Notas e circulação: 297.472:830\$600.

Do as s. r. r. a: 10:411\$428.

Total: 297.483:241\$428.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Quinto dia útil, diversas pensões da Guerra, montepio militar da Guerra e Montepio Civil da Guerra.

Por ordem superior só se pagam as folhas annunciadas.

Marinha

O Sr. ministro resolveu mandar erigir na ilha das Enxalas um monumento em homenagem aos mortos na revolta dos marinheiros da nossa Armada em 1910.

— Fundeou hontem em nossa bahia o cruzador da marinha de guerra portugueza *Adamastor*, que ao lançar ferro salvou á terra, no que foi correspondido pelo navio capitanea da nossa esquadra.

— O Sr. ministro dará amanhã a sua costumada audiencia publica, das 2 1/2 horas da tarde em deante, attendendo por essa occasião a todas as pessoas que desejarem fallar a S. Ex.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Egidio Tallone, por ter sido nomeado presidente de um conselho de guerra; capitão João Lopes de Oliveira Lyrio, por ter de reunir-se ao seu corpo.

— Foi nomeado instructor da Sociedade de Tiro n. 72, de Camambi, sem prejuizo do serviço, o 2º tenente José Novaes.

— Foi designado o capitão medico Dr. Cleomenes Lopes de Silveira Filho, que serve no 55º batalhão de caçadores, para servir temporariamente em Petropolis, junto á força que acompanha o Excmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, devendo passar visita áquelle batalhão, durante o impedimento do respectivo facultativo, o capitão medico Dr. João Pinto Itabellio Pestana, que serve no 1º regimento de cavallaria.

— Foi nomeado encarregado da pharmacia militar do Collegio Militar desta Capital o capitão pharmaceutico Arthur Rodrigues de Faria, que se acha nesta cidade.

— Foram inspecionados: na 12ª região, os seguintes officies capitão Antonio Claudio Santos, julgado incapaz do serviço do Exército; 1º tenentes João Sabino da Cunha e Leopoldo Almada Rodrigues, julgados promptos para o serviço; coronel Antonio Carlos Brandão, do 14º regimento de infantaria, julgado prompto para o serviço; na 10ª região, o 2º tenente Amadeu Cordeiro de Castro, julgado precisar de mais 90 dias.

— Foi concedida permissão para ir ao Estado da Bahia ao capitão medico aggregado Dr. João Pedro Muniz Fiuza.

— Foram transferidos: do 16º grupo de artilharia para o 4º regimento o 1º tenente Constantino Martins; do 46º batalhão de caçadores para o 47º batalhão de infantaria o 1º tenente Francisco Solerino Moreira e deste corpo para aquelle o 1º tenente Salustiano Alves da Silva.

— Foi nomeado para fazer parte de uma commissão no deposito do material sanitario do Exército o 2º tenente Francisco de Lemos.

— O general prefeito municipal communicou ao inspector da 9ª região militar haver designado o Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna, funcionario daquelle repartição, para servir na junta de alistamento militar.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Trajano Ferraz Moreira.

Dia ao posto medico da divisão de saude, Dr. Angelo Godinho.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

A 1ª brigada estrategica dá os officies para dia ao quartel-general, ronda de visita e auxiliar do superior de dia, as guardas para o quartel-general e Hospital Central e serviço de extraordinário.

A brigada mixta dá a guarda para o Palacio do Catete e o patrulhamento para a estação do D. Clara.

Uniforme; 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: Deputados Maximiano de Figueiredo, Bezerril Fontanella, Erico Coelho, Thomaz Cavalcanti, Vespucio de Abreu, Christino Cruz, Cunha Vasconcellos e Joaquim Osorio; marechal Jeronymo Jardim, contra-almirante Marques da Rocha, coronel Sampaio Ribeiro, major Gonçalves Barbosa, capitão Manoel Dias dos Santos, tenente Americo de Carvalho Menezes, Drs. Carlos Euler, Paulo de Queiroz, Elpidio de Mesquita, Lima Brandão, Manoel C. Costa, Makinson Sanders, Machado de Mello, Rodrigues Saldanha, Zoroastro Pinto, G. A. Monerief, João Coelho Brandão, João Lopes, José Mafureira Junior, Alfredo de Castro Wins, Dr. Candido Gotloy, J. C. de Souza Bandeira, Horacio Mario Meanda, Euripedes C. de Magalhães, José Silverio de Castro Barbosa, Eugenio de Lacerda Franco, Felix Celso, Antonio de Mattos, Frank Carney, Bartholomeu Portella, Benjamin de Miranda Lima, Ricardo do Valle e Ernesto Otero.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer-Fédéraux de l'Est Brésilien, resolveu autorizar a construcção de um abrigo para automoveis, de accordo com o projecto apresentado, sendo levada a respectiva despesa á conta do capital.

— Foram approvadas pelo Sr. ministro as tomadas de conta da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, referente ao periodo do 2º semestre de 1912, para as linhas em tráfego e de 1 de junho a 30 de novembro do mesmo anno para as linhas em construcção.

— Foram concedidos pelo Sr. ministro 60 dias de licença ao escriptuario, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas, Rodolpho Bastos Cordeiro.

— Este ministerio resolveu informar á secretaria da Camara dos Deputados o requerimento em que Joaquim Henrique de Vasconcellos e outros pedem ao Congresso a concessão de uma estrada de ferro entre o porto de S. Sebastião e a estação da Fama.

— Com a extincção da turma de vigilancia, a serviço da Commissão de Estudos e Construcção da Estrada do Ferro de Santa Catharina, declarou o Sr. ministro ao seu collega da Agricultura estar providenciado o pedido para que fosse afastado da mesma o burográfo Martinho Marcellino, inconveniente á pacificação dos selvagens.

— Por este ministerio foi transmitido ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o amanuense da Directoria Geral dos Correios Francisco Roberto Monteiro da Silva solicita prorrogación de um anno da licença, em cujo gozo se acha, e, bem assim, o do praticante da mesma directoria Ary de Miranda Azevedo, solicitando tambem um anno de licença, com ordenado, para tratamento do saude.

— Por este ministerio foram dados despachos aos seguintes requerimentos:

D. Amalia Quintiliana da Conceição Silva, mãe de Epiphânio Francisco Cardoso, fallecido machinista de 4ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Apresentou nova certidão de obito do contribuinte, extrahida de assentamento aberto nos termos dos arts. 25 e 27, do decreto 9.886, de março de 1888, assim como outra justificação nos justos termos do decreto 3.607, de 1886, junto certidão provando si tem ou não filhas solteiras ou viúvas, que vissem em companhia do contribuinte, e, finalmente, certidão de obito de seu marido, de seu casamento e de nascimento do contribuinte;

D. Maria do Carmo Castro Costa, viúva de Benedicto Diogenes da Costa, conforante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo montepio. — Deferido.

José Aurelio Barbosa Lima, filho do finado carteiro de 3ª classe da Administracção dos Correios do Pernambuco Aureliano Barbosa Lima, pedindo os favores do montepio. — Apresentou certidão, provando que o seu finado pae era inscripto e pagou regularmente joia e contribuições.

D. Maria Machado Martins, viúva de Olavo Martins, conforante de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Habilitou-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1886.

João José Fernandes, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo aposentadoria. — Compareça na Repartição Geral dos Telegraphos para ser submettido a exame da junta medica, que será nomeada opportunamente.

— Este ministerio solicitou do da Fazenda os seguintes pagamentos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 78:919\$600, a Dodsworth & Comp.; de 15:700\$, a Rocha Winker & Comp.; de 159\$, a A. Brazil & Comp.; de 170\$100, aos mesmos; de 4:250\$, a Placido Teixeira; de 19\$8, a Gonçalves Castro & Comp.; de 832\$, aos mesmos; de 1:023\$600, aos mesmos, e ainda de 336\$180, aos referidos pegociantes.

— Por este ministerio foram remettidos ao da Fazenda os requerimentos do DD. Alzira de Mattos Rodrigues e Leopadia Barros de Mattos Rodrigues, pedindo restituição de quantias pagas a maior a titulo de divida de montepio.

— Foram supprimidas as linhas postaes de Alagoa Grande a Campina Grande e de Alagoa Grande a Arceia, no Estado da Parahyba.

— Do cargo de agente do Correio de Santo Antonio do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, foi exonerada por abandono de emprego D. Maria Eugenia da Motta.

— Foi indeferido o requerimento de Corrêa & Irmão, pedindo para vender sellos e outras formulas de franquia em seu estabelecimento commercial á rua D. Anna Nery n. 217.

— Foi creada uma linha de correio entre Alagoa Grande e Poções, passando por Arceia, Lagoas e Esperança, no Estado da Parahyba, com 90 kilometros de extensão e servida por tres estações.

— Teve despacho favoravel o requerimento de Manoel Antonio Miranda, pedindo restituição de documentos.

—Foi reduzido de 150\$ para 100\$000 o salário do estafeta da linha postal de Palhoça a Santo Amaro, no Estado de Santa Catharina.

—Do cargo de estafeta da Administração dos Correios de São Paulo foi exonerado Miguel Calabrese.

Para esse logar foi nomeado Manoel Pinheiro Ribeiro.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro indeferiu o requerimento de Alfredo Figueiredo de Araujo, pedindo um auxilio para poder manter o seu escriptorio de informações do Brazil.

—Ficou á disposição do gabinete do Sr. ministro, o 2º official da Directoria do Serviço de Estatística, Mario Augusto de Figueiredo.

—Ficou sem effeito a autorização dada pelo aviso n. 152 de 20 de outubro ultimo, para admitir a Dra. Carlota Manoy como auxiliar extraordinaria do Serviço Geologico e Mineralogico.

—Foram solicitadas providencias do director do Serviço de Estatística, no sentido do regressarem immediatamente a essa directoria, os chefes de secção Drs. Cassiano M. de Tavares Bastos, Cypriano do Lago e Silva, os 1ºs officiaes Alfredo Teixeira, Eugenio Macedo Torres, Joaquim da Silva Rocha e Angelo Pinheiro Machado Filho, e o 3.º official Affonso Lopes de Almeida.

—Foi remettido ao Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Nicolau & Comp., pedem isenção de direitos para machinismos importados.

—Foi expedida ordem ao director do Serviço Geologico e Mineralogico para que regressem immediatamente ás suas repartições todos os funcionarios que se acham ausentes, em commissões estranhas aos respectivos serviços, cabendo-lhe providenciar afim de ser rigorosamente cumprida a alludida determinação.

—Foi exonerado Francisco Theodosio Abreu do cargo de patrão da lancha da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores o nomeado João Candido Felisberto para o mesmo cargo.

—Foi communicado ao inspector da Pesca e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19 de novembro, foi nomeado Severo Candido Genaro para o cargo de 1º machinista de navio da Inspectoria da Pesca.

—Por portaria de 2 do corrente foi exonerado do cargo de ajudante interino da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios José Bertholdo de Sá Monteiro, tendo sido nomeado para substituí-lo, tambem interinamente, Francisco Torres Cordeiro.

—Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: deputado João Simplicio, Alberto Gomes de Mattos, capitão Pedro Tinoco do Amaral, coronel Francisco de Andrade Ribeiro, presidente da Camara Municipal de Sapucahy; Pinto da Luz, Dr. Antonio F. Vieira da Cunha, Dr. João Braga de Araujo, Dr. José Gomes de Faria, Antonio Fonseca, Dr. Simões da Silva, Dr. Octavio Ayres, engenheiro Augusto Candido Leal, coronel Lobo Junior, Dr. Francisco Bernardino, director do Serviço de Estatística; Dr. José de Oliveira Machado, Pedro Miguel de Araujo, senador Walfredo Leal, Candido do Amaral Junior, Dr. Carvalho de Mello, senador Schmidt, commissão de professores e inspector escolar.

—Foram depositados na Directoria Geral de Industria e Commercio relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um processo simplificado para fabricar cravos de ferradura», do Mattheis & Comp.;

«Um dispositivo para afastar as machinas agricolas locomoveis, da machina motora», da Debrecezen Mezőgazdasági Gépyar Reszvénytársaság;

«Uma nova caixa ou carteira para charutos ou cigarros e similares», de Alasdair-Staugield MacKintosh;

«Um apparelho para annuncios em automoveis que denominamos auto-annuncios», do pharmaceutico João de Deus Teixeira;

«Um novo typo de carroça de lixo denominada «Hygiene» e destinada, pela combinação com baldes a ella adoptaveis, a impedir que fique o lixo exposto á vista, espalho poeira ou se derrame, deitando mão cheiro mesmo no acto deste ser despejado», do Adolpho Achilles de Vasconcellos Maya;

«Uma carteira escolar denominada «Urbs», de Aureliano Esparrança de Andrade Silva;

«Appliqueamentos em apparelhos para gerar ou produzir gaz», de William Russell Begenhardt.

Estabelecimentos de instrução

O resultado dos exames effectuados hontem na Escola Polytechnica foi o seguinte:

1ª série de engenharia (regulamento de 1911)—Calculo — Approvados: plenamente, Felippe Reis; simplesmente, Eduardo Ferreira de Sá, Francisco Carlos de Oliveira e Francisco Eugenio Magarinos Torres. Houve um reprovado e um retirou-se.

Geometria descriptiva e suas applicações — Approvados (na 1ª mesa): plenamente, Julio Miguel de Freitas Filho e José Junqueira Botelho; simplesmente, Luiz da Costa Porto Carreiro Noto e Julio Fabio de Saboia e Silva. Um não compareceu.

Geometria descriptiva e suas applicações (2ª mesa)—Approvados: plenamente, Lino Carlos de Andrade, Helio Hostilio de Moraes Rego, Francisco Vonancio Filho e Fernando Viriato de Miranda Carvalho; simplesmente, Keroubino Steiger Junior e Joaquim Mendes Braga.

Physica experimental (2ª mesa)—Approvados: plenamente, Jorge Dutra da Fonseca, Jorge Torres da Costa Franco, Mario de Gouvêa Ribeiro e Nicanor Lengruber; simplesmente, Antonio Vieira da Silva e Jayme de Almeida Rabello.

2ª série de engenharia (regulamento de 1911) — Topographia — Approvados: com distincção, Ormando Borges de Aguiar; plenamente, Tasso Benjamin da Motta, Serzdzello Eugenio Benites Mendes, Raul Cavalcanti de Albuquerque e Octavio de Lima Bomfim.

Desenho topographico — Approvados plenamente: Agostinho Ornellas de Souza, Auto Barata Fortes, Christovão Bento Pereira Sáfado, Deolindo Lima, Graccho Peixoto da Costa Rodrigues, Hugo Floriano Motta, Irineu Leite de Souza Freitas Lima, João de Cerqueira Lima Netto e João do Valle; simplesmente: Antonio de Almeida Oliveira Braga e Antonio Pereira Caldas.

Historia Natural.— Approvados: com distincção, Miguel Ramalho Novo e Cyro Romano Farina; plenamente: Mauricio Joppert da Silva e Demosthenes Rockert; simplesmente: Nuno Osorio de Almeida e Mauricio Murgel Dutra.

—Na Escola Polytechnica sera dado hoje, aos seguintes senhores, ás 10 horas da manhã, ponto para prova oral:

1ª serie de engenharia (regulamento de 1911):

Calculo—Francisco José Diniz de Abranches (regulamento de 1901), Francisco Moraes Vieira, Francisco Villanova, Genserico Muniz Freire, Georgeron Chaves e Gil Motta.

Turma supplementar — Gilberto Mendes Lages, Gilberto dos Santos Neves, Gustavo Corção Braga, Heitor José Maldonado Brandão, Helio Hostilio de Moraes Rego e Henrique Clemente Rodrigues.

Geometria descriptiva e suas applicações (1ª mesa) — José Gurgel Dantas, José do Nascimento Brito (regulamento de 1901), Jorge Guimarães Terrer, John Raphael Shalders, João Ortiz e José Maria de Araujo.

Turma supplementar. — João Marques de Carvalho, João Gomes Monteiro Valente, João Figueira, João Baptista de Souza Lima e Jayme Leite e Silva.

Geometria descriptiva e suas applicações (2ª mesa)—José Wilson Coelho de Souza, Fausto Torrents, Edgard Jovita Garcia de Souza, Carlos Sebastião Rodrigues Caldas e Arthur Araripe Junior.

Turma supplementar—Anysio Braz da Cunha Soares, Antonio Vieira da Silva e Alcides Ballariny.

Physica experimental (1ª mesa)—Abeylard Netto Amarante, Adelmario Felicio dos Santos, Adolpho Dourado Lopes, Affonso Celso Marchand, Agnello Speridião de Albuquerque e Alexandre Barreto.

Turma supplementar—Alfredo Figueiredo, Alfredo Pessoa Cavalcanti, Alvaro de Oliveira Machado, Amandino Ferreira de Carvalho, Annita Dubrigeas, Antonor de Araujo Las Casas, Antenor Silva da Rosa, Antonio Augusto de Souza Bandeira, Antonio Castello Branco Clark e Antonio Felix de Bulhões.

Physica experimental 2ª (mesa)—Romen Belluomini, Ruy Pereira do Castro, Joaquim Mendes Braga, Keroubino de Steiger Junior e Lino Carlos de Andrade.

2ª série de engenharia (regulamento de 1911)—Mecânica racional—Luiz Maciel do Nascimento (regulamento de 1901), Mauricio Joppert da Silva, Mauricio Murgel Dutra e Miguel Ramalho Novo.

Turma supplementar—Nuno Osorio de Almeida, Octavio de Lima

Bomfim, Ormando Borges de Aguiar e Raul Cavalcanti de Albuquerque.

Química inorganica, etc.—João de Cerqueira Lima Netto, Christovam Bento Pereira Salgado, Auto Barata Fortes, Antonio de Almeida Oliveira Braga, Agostinho Ornellas de Souza, Abel de Almeida Magalhães e João do Valle (2ª chamada).

Nota—A's mesmas horas dar-se-á ponto para provas escriptas d'estradas e de machinas.

—O resultado dos exames finais de piano, realizados no dia 4 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte :

Piano, 9º anno—Approvadas com distincção, grão dez : Elsa Marietta Spann, Esther Barbieri Martucci, Georgina Ottoni Limpo de Abreu, Lauretta Leal Storino, Leonie Eugénio Lapagesse, Lisete de Lourdes Marques de Oliveira e Marietta Ferreira Maia ; plenamente, grão nove : Ernestina de Miranda e Maria Dias da Silva Braga.

—O resultado dos exames finais de pianos, realizados no dia 4 do corrente, foi o seguinte :

Piano, 9º anno—Approvadas com distincção, grão dez : Nair d'Almeida Oliveira, Branca de Alcantara Bilhar e Eli Guilhermina Pinto.

E. F. Central do Brazil

Foram mandados servir em Lafayette os praticantes Antonio Vieira e Esmerino Braga; em Sabaua, o praticante Antonio Mendonça; em Engenheiro Póvoas, o praticante Tertuliano Coelho; em Campo Grande, o conferente José Drumond Junior e, em Decodoro, o conferente José Joaquim Alves.

—O Dr. J. Dunham, sub-director da contabilidade, enviou aos agentes a seguinte circular sob n. 367:

«Para vossa sciencia e devidos effeitos, declaro-vos, de ordem da directoria, que o convenio telegraphico firmado em 24 de setembro de 1906, as leis n. 391, de 7 de outubro de 1895, e 2.719, de 31 de dezembro de 1912, esta transcripta na ordem de serviço desta divisão n. 2.310, de 21 de janeiro do corrente anno, e a ordem de serviço da 2ª divisão n. 4.550, de 21 de maio proximo findo, estão em pleno vigor para o serviço de taxaçaõ e encaminhamento de telegrammas, excepto quando estes forem em serviço proprio, isto é, quando na procedencia e destino não houver estacaõ da Repartição Geral dos Telegraphos, sendo, neste caso, applicado o determinado nos arts. 179 a 231 do regulamento de transportes, approved pelo decreto n. 10.286, de 23 de junho do corrente anno.

Para a fiel observancia do que acima fica determinado, existe a nomenclatura da Repartição Geral dos Telegraphos em uso nesta estrada.

Outrosim, sciencifico-vos que esta estrada não encaminha telegrammas urbanos e que as estações de suburbios desta Capital estão sujeitas á Repartição Geral dos Telegraphos pela limitrophe—Rio, 03—Central—Rio de Janeiro, conforme determina a nomenclatura acima citada.»

—O movimento da estação do S. Diogo no dia 1 do corrente foi o seguinte :

Importação — Mercadorias, 244.009 kilogrammas; encomendas, 22.291 kilogrammas; total, 266.303 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 86.690 kilogrammas; matérias, 90.900 kilogrammas; carne verde, 279.970 kilogrammas; encomendas, 28.331 kilogrammas; total, 494.891 kilogrammas.

A renda foi de 1:580\$300.

—O movimento da estação Maritima no dia 2 do corrente foi o seguinte :

Importação — Mercadorias, 991.200 kilogrammas; mercadorias da estrada, 400.000 kilogrammas; carvão, 300.000 kilogrammas; carvão da estrada, 685.000 kilogrammas; total, 2.379.200 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 142.804 kilogrammas; minério, 450.000 kilogrammas; milho 43 saccos, com 2.580 kilogrammas; feijão, 13 saccos, com 780 kilogrammas; café, 2.074 saccos, em 28 carros, com 124.410 kilogrammas; total, 720.604 kilogrammas.

O movimento do café foi o seguinte:

Saccas existentes, 10.460; saccas descarregadas, 3.684; retidas, 4.322; ficaram 9.822 com 594.230 kilogrammas.

A renda foi de 31:396\$200.

Prefeitura

Os jornalistas argentinos estiveram hontem na Prefeitura ás 4 1/2 horas da tarde, acompanhados do Sr. João Mello e outros, sendo recebidos pelo secretario do prefeito, que lhes offereceu uma taça de champagne.

—Na Prefeitura Municipal paga-se hoje a folha do vencimentos do mez findo da directoria geral de obras e viaçaõ.

—Pela sub-directoria de estatistica municipal foi mandado publicar mais um minucioso trabalho do official Carlos de Oliveira sobre o resultado dos exames effectuados de 1911 e 1913 na Escola Dramatica Municipal.

Desse trabalho extrahimos os seguintes dados : matriculados em 1911 (1º anno), 26 homens e seis mulheres; em 1912 (1º e 2º anno), 40 homens e oito mulheres; em 1913 (1º, 2º e 3º anno), 42 homens e 18 mulheres.

Approvados: com distincção, 12 homens e duas mulheres; plenamente, 41 homens e nove mulheres, e simplesmente, 12 homens e duas mulheres.

Falta de comparecimento: 43 homens e 19 mulheres.

Além dos alumnos que prestaram exames de 3º, alguns matriculados deixaram para 2ª época e outros justificaram a ausencia; por estarem contractados na actual companhia dramatica que trabalha no Theatro Melpomene de Victoria.

Os primeiros alumnos diplomados por esta escola são os Srs. Afonso Mello Garret, Alberto Barbosa, Antonio da Silva Monteiro, Carlos Garcia, Francisco Barreiros, João Pinheiro, Luiz Antonio da Cunha Junior, Manoel Bernardino, Mario Domiciano, Oswaldo Teixeira de Moraes, Samuel Rosalvo, Ulysses Martins e Wigano Eugénio Louisse.

—Por acto de hontem, o Sr. prefeito dispensou o auxiliar interino dos medicos inspectores de serviço sanitario do Matadouro de Santa Cruz, Arthur José Magalhães,

—O Sr. prefeito sancionou hontem a resolução do Conselho Municipal, autorizando-o a abrir creditos supplementares e extraordinarios na importancia de 825:416\$091.

—Foi mandado publicar com numero 6 o decreto do presidente do Conselho Municipal tornando subordinada á directoria geral de obras e viaçaõ da Prefeitura a secção de analyse e experimentação physica sobre resistencia de materiaes de construcção.

—Foram transferidas as professoras cathedraes Maria de Loreto Gomes da Cunha, da 7ª escola mixta do 6º districto para a 4ª masculina do 1º; Alice Faria Mattoso Maia, da 12ª mixta do 6º para 7ª do mesmo, e Leonor Lacerda Trancoso Maia, da 3ª masculina do 6º para a 12ª, tambem do mesmo districto.

Foi tambem transferida para o 1º districto a 3ª escola masculina do 6º, com a denominação de 4ª masculina.

—Na sub-directoria de policia administrativa municipal, foram registradas em 2 e 3 do corrente, pelo funcionario Henrique Resse, 185 guias na importancia de 4:479\$250, oriundas das agencias da Prefeitura :

Inhaúma, 397\$ de enterramentos;
Irajá, 263\$ idem e 50\$ de impostos;
Jacarepaguá, 4\$ idem e 29 de enterramentos;
Campo Grande, 93\$ idem;
Santa Cruz, 2\$ de impostos;
Guaratiba, 6\$ de multas;
Candelaria, 590\$ idem, 434\$ de impostos e 11\$ de matricula de cães;
Santa Rita, 140\$ de multas e 375\$500 de impostos;
Sacramento, 85\$ idem, 2\$ de leilão e 320\$ de multas;
S. José, 220\$ idem e 180\$ de impostos;
Gloria, 14\$ de matriculas de cães;
Lagôa, 7\$ idem, 5\$ de leilões e 144\$ de multas;
Gavea, 10\$ idem;
Sant'Anna, 200\$ idem e 321\$ de leilões;
Gambôa, 165\$ de multas e 7\$ da matricula de cães;
Espírito Santo, 240\$ de multas;
S. Christovão, 292\$ idem e 14\$ da matricula de cães;
Engenho Velho, 150\$ de multas e 12\$250 de impostos;
Andaraí, 60\$ de multas;
Tijuca, 13\$ idem e 33\$ da matricula de cães;
Engenho Novo, 10\$ de multas e 435\$00 de leilões;
Meyer, 18\$ de multas, 50\$ de impostos, 7 da matricula de cães e 85\$ de enterramentos.

—Foram remetidos á directoria geral de fazenda, relativos ao mez findo, as folhas de gratificação de 1ª e 2ª categoria, dos agentes,

na importância de 3:000\$ e os attos todos de frequência dos ditos funcionários, tudo confeccionado pela sub-directoria de policia administrativa municipal.

—Foram impostas multas por infracção de posturas pelos agentes dos seguintes districtos:

Da Gloria—A Ferreira & Comp. e Antonio Ferreira Ribeiro, de 100\$ a cada um, por venderem leite desnatado e com agua; á rua D. Carlos 1º n. 171 e carrocinha n. 2.062, da rua Visconde de Maranguape n. 24.

Da Lagoa—A Antonio José da Costa Azevedo, de 200\$, por ter feito obras no predio da rua Dr. Vicente de Souza n. 150.

De Santa Rita—A Antonio Ferreira Lima, de 100\$, por ter ladhado as paredes do predio n. 6 da rua da Prainha sem licença.

A A. Pereira e Cunha Fernandes, de 100\$, a cada um, por não terem pago a licença deste anno dos negocios áquella rua n. 48 e S. Pedro n. 322.

Do Engenho Velho—A Joaquim Soares de Andrade, de 200\$, por estar construido tres compartimentos nos fundos do predio n. 43 da rua Dr. Maciel.

De São Antonio—A José Cardoso Gaspar, de 100\$, pr vender leite desnatado da rua Valença n. 32.

Do Espirito Santo—A Oliveira & Comp., de 50\$, por mandarem entregar generos da rua Pereira do Almeida n. 57 mal acondicionados.

Da Candelaria—A Antonio José de Abreu e Oscar Gavillet, de 100\$, a cada um, por falta de licença deste anno, ás ruas Sete do Setembro n. 41 e Moreira Cezar n. 59.

Do Sacramento—A Torquato João Alves e João Calheiros & Comp. de 100\$, a cada um, por não terem pago a licença do actual exercicio, á rua Hospicio ns. 172 e 208.

—Foram impostas multas pela inspectorio do commercio de leite, por venderem leite desnatado e addicionado de agua, aos negociantes: Pereira & Castro, Frei Caneca n. 183; Souza Lusitano & Comp. Hospicio n. 302. Por vender leite acido, José Campello de Oliveira, Estacio de Sá n. 77.

Foi feita a inspecção da venda e entrega do leite no subúrbio, tendo sido registradas algumas amostras dos productos expostos á venda ou porque se apresentassem pessimamente acondicionadas ou então porque se tratasse do producto francamente alterado. Assim foram inutilizados os productos que estavam mal envasilhados e periclitantes aos Srs. J. G. Sabino, rua Dr. Bulhões n. 98; José Maria, rua Engenho de Dentro n. 27; Duarte R. da Cruz, rua Goyaz n. 496.

Adquiriram immoveis

Alvaro Sá de Oliveira, terreno no Caminho dos Pilares, Inhauma, por 1:000\$; João Ferreira da Silva, predio á rua Cunha n. 46, Catumbi, por 15:000\$; Antonio Joaquim dos Santos Almeida, terreno á travessa Cabuçu, Engenho Novo, por 1:500\$; D. Alzira Barbosa C. Rocha, terreno á rua Vinte de Novembro, Ipanema, por 3:000\$; Luciano Ribeiro de Souza, predio á travessa Bernarda ns. 30, 32 e 34, Encantado, por 6:000\$; Manoel Antonio Lopes, terreno á Estrada Agua Grande, Vigario Geral, por 1:000\$; Augusto Pinto de Miranda, predio no becco do Espinheiro n. 160, Inhauma, por 510\$; Manoel Luiz, predio no becco Octavio, Inhauma, por 500\$; D. Alexandrina Moutinho, terreno á rua General Claudio, Irajá, por 300\$900.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :
Dr. J. F. Soares Filho, Henri Louis Charles, T. Mochelon, Leclerc & Comp., D. Nordiske Fabrikker Do No. Fa. Aktieselskab, Pedro Benjamin Cerqueira Lima.—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral de Industria e Commercio assim de receberem guia.Com o mesmo despacho o sr. August Holste.

James Lawrence Walsh.—Submetta-se a invenção a exame prévio.

—Na Prefeitura:

Imposto de licenças:

Pelo Prefeito:

João P. Ferreira Leite, Manoel J. Gonçalves, Francisco Aniceto, Julio P. de Lima e Cabral & Silva.—Deferidos.

Pelo Sub-director:

M. Leite Sampaio, Manoel Leitão & Comp., A. Faria & Albuquerque, Cardoso & Comp., Antonio H. Pereira, Gomes & Comp., José de S. Azevedo, Gonçalves & Comp., Almeida & Pinto, José F. de Abreu, Dias & Comp., Anselmo A. de Carvalho e Eurico Cardoso.—Deferidos.

Luiz de Azevedo & Comp.—Entregue-se mediante recibos.

Antonio F. Duarte, Avelino de Oliveira, Alzira P. Goulart, José A. de Oliveira, Ribeiro & Comp., Antonio J. da Silva, Luciano Pas-

sarini, Thomé F. Caman, Louis Hermann & Comp., Vieira da Silva & Comp., Mello & Silva, Vicente J. Clemente e Alves Mourelli.—De-se baixa.

A. Coelho.—Arhive-se.

Antonio N. Pental.—Indeferido.

Pacheco & Gonçalves, Grajão & Comp., Menezes & Irmão, José A. de Oliveira, Antonio L. Rodrigues, Abrahão Adab, E. Lambert, Pasquale L. Coscavello, Levino M. Pereira, Aban Slandar, Alvaro & Ramalho, Alípio de Souza, Maria Sidar & Comp., John F. Monomio, Carvalho & Mesquita, Iliberê Destand, Vieira Soares e Alvim, Manoel G. P. de Oliveira, Fernandes & Cardoso, Manoel A. Pereira, Luiz Corrêa & Comp., Albino de Almeida e outros.—Satisfacão as exigências.

Directoria Geral do Patrimonio:

Pelo prefeito:

Transferecia de dominio util:

Empreza C. Monolitho.—Deferido, quanto ao predio da rua Nossa Senhora de Copacabana, ficando obrigado o adquirente a respeitar o novo alinhamento da rua.

Justino F. Gomes. Idem, nos termos da informação.

Luiz R. Miranda, Barão do Bananal, Alberico & Magalhães e Dr. Mario de A. Ramos.—Deferidos.

Cartas de aforamento:

J. Innocencio, Jacomo R. Staffa, Ignacio R. da Rocha Goulart, Antonio Peixoto e outro, Antonio S. Sardinha, Alzira Rachel, Amelia M. Bandeira, Manoel Innocencio, Mercedes C. da Silva, Maria C. M. Soares de Souza, Alfredo Martins, Antonio F. de Souza, Antonio H. Moran, Bernardino Daniel & Comp., Carlos Oliveira, Carlos Giamino e outros, Francisco Pinto, Geraldo Penna, José L. Gomes, B. A. Laura M. y M. e outro, Manoel P. Barbaio, Manoel de C. Gregorio, Seraphim V. da Silva, Valentin do C. Torres, Pedro de Magalhães, Oscar de M. Maia, Narciso de C. Pereira, Manoel C. da Silva, Stella P. Wilson, Manoel C. da Rocha, Francisco I. Martins, Daniel e Maxima, Companhia C. Brahma, Carlota R. da Cunha e outros, Companhia Predial, Bernardo C. de O. Urazil e Balbina B. Sardinha.—Deferidos.

Pelo director geral:

Amelia de O. R. Cunha.—Quite o fôrço.

Carlos A. do R. Lopes Monteiro e outro (menores) e Claudino P. da Conceição.—Legalizam a posse.

Domingos L. de Campos.—Idem idem do terreno.

Anna H. da C. Braga.—Idem a posse dos predios das ruas S. Pedro e Theophilo Ottoni.

Antonio S. Moreira, Eduardo J. do Couto Junior e outro, Firmiano da S. Lobato, José C. Marques (2), Francisco Fonseca (2), Carolina P. Guimarães, Domingos P. S. Bastos (2), José da C. Vasconcellos, José D. Souto e outro, Maria de J. F. Fialho e Victor Uslander & Comp.—Compareçam.

Policia Administrativa.

Pelo Sr. Prefeito:

Luiz José dos Santos Dias.—Deferido.

Pelo director geral:

José Valentim Sobrinho.—Deferido.

Alberto Alves & Comp.—Cumpra o despacho desta Directoria de 17 de setembro, depositando a importância da multa como exige a lei.

Cunha & Comp.—Juntem a licença do exercicio.

Oliveira Vaz & Comp.—Juntem a licença do exercicio em original ou por certidão.

Valente & Moreira.—Satisfacão a exigencia.

Directoria Geral de Instrucção Publica:

Pelo director geral:

Francisca Serqueira Braga, Edina Barbosa dos Santos, Maria das Dores Cartopassi Marinho, Maria Adelina Zumstigg, Olympia Bittig, Maria de Carvalho Dantas e Ernestina Gomensoro Ferreira.—Deferidos.

Lvinia Vieira de Azevedo.—Indeferido.

—Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo director geral:

Anna Soares Duarte.—Indeferido.

Marçal Augusto Matheron.—Conceda-se a licença.

Romão de Bastos.—Não ha que pagar, visto não ter havido recibo.

Sociedade Beneficente de Peculios «A Salvadora» e Manoel Gabriel Ociano.—Concedam-se as licenças:

Pela 1ª Sub-directoria (architectura):

José Antonio Martins.—Sim, mediante recibos.

Pedro Ramos de Paiva.—Certifique-se.

Pela 2ª Sub-directoria (Viação e Saneamento):

Dr. Emile Grand Masson.—Deferido.

Maria Magdalena, Moraes Dias da Oliveira.—Deferido de accordo com a informação da circumscripção.

João José Fernandes.—O passeio como está construido não pôde ser acceto, deve ser todo de lajes de granito.

José Rodrigues de Souza.—Aguarda oportunidade.

Evaristo de Souza Torres. — Deferido, de accordo com a inspecção.

2ª circumscrição—Antonio Cid Loureiro & Comp. — Completou o aterro e altura.

Pela 3ª Sub-directoria (carris, electricidade e machinas):

Victor José Pereira de Moura, Thiago Vicente Barreiros e Amal Guimaraes & Comp. — Satisfacem as exigencias.

Pela 4ª Sub-directoria (obras particulares):

Francisco de Souza Ribeiro. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Aristotilina de Medeiros, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, José Marques Ledo, José Dias Leite, João Antonio Guimaraes, Jeronymo Martins Borba, Maria Izabel Pereira da Veiga, Joaquim da Silva, P. Lima, José Borges do Rego, Thomaz Rodrigues dos Santos, Dr. José Rodrigues Peixoto, Guilhermino P. Guinle, Luiz Quirino dos Santos, João Antonio Gregorio, Francisco Nogueira Fernandes, Teltocher Lundgrat & Comp., Manoel da Silva Mattos, João de Oliveira, Fiel Augusto de Oliveira, Gabriel Zacharias, João José Baptista e José Victorio da Silva Junior. — Passem-se alvarás.

Irmandade de Nosso Senhor do Bomfim e Nossa Senhora do Paraizo. — Apresente projecto, uma vez que modifica a fachada e as divisões internas.

Francisco Cesar Julio de Barros. — Mantenho o despacho da circumscrição.

Luiz Santarelli. — Mantenho o despacho da circumscrição.

Antonio Joaquim Pereira, Henrique Carlos Ortiz, Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Companhia Brasileira de Immoveis e Construccoes. — Passem-se alvarás.

Maria Eliza Pereira da Silva. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

A. Sallum & Reis. — Passe-se alvará, de accordo com o parecer.

Leonor Guimaraes Rodrigues Tinoco. — Passe-se alvará, de accordo com a informacão.

Manoel Nazario & Comp. — A guia já está passada para o pagamento devido.

4ª circumscrição—Luiz Perdigão. — Faça assignar as plantas por constructor licenciado.

Heitor de Mello. — Satisfaca a exigencia.

E. L. de Barros D. Icarahy. — Apresente projecto de accordo com a lei.

Desembargador Francisco de Castro Rabello. — Passe-se guia.

Ulrich Emilia Dorothea d'Espalungen. — Pode habitar.

Dr. Francisco Araujo. — Satisfaca a exigencia.

Braulio Ribeiro de Macedo Soares. — Colloque a placa de numeracão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão de vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. W. Grw.			Aérea	da superfície	Mínima da noite			Dirrecção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m. m.	m. m.				
Turyassú.....	4° 45'	45° 49'	15	59.8	29.9	31.6	23.2	22.3		E	3	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 48'	20	59.0	28.2	30.3	—	19.2		N	5	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	41	59.6	29.2	32.8	21.6	20.1		NE	4	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	—	23.8	34.2	23.4	29.1		NE	3	5	
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.4	25.9	28.7	21.0	23.0		SE	2	7	Incerto.
Guaraniranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	23.0	28.9	19.0	16.7		SW	2	10	
Quixerambim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.1	28.0	31.9	25.4	15.6		E	2	9	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	59.5	26.1	31.0	21.4	19.6		NNE	2	10	Orvalhou.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	25.1	32.3	22.0	18.3		C	0	10	Nevoeiro.
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	60.7	23.8	—	—	19.9	0.8	SSE	1	10	
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.5	19.0	31.3	22.2	10.7	0.2	—	—	—	
C. Grando.....	7° 18'	35° 51'	535	63.4	20.1	31.0	17.8	11.1		SE	4	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	61.5	39.1	33.6	21.8	21.0		NE	4	9	Mão, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	58.0	27.1	31.1	22.1	19.7		ENE	3	10	Nevoeiro.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.5	21.0	30.8	24.8	22.3		E	2	8	Incerto, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	62.3	24.8	32.7	22.2	21.1	4.6	C	0	10	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.4	22.0	32.0	19.4	14.5		NE	1	10	Mão.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.9	21.8	31.8	22.0	21.3	27.3	SW	1	10	Mão, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	61.5	23.5	31.6	21.7	20.2	45.4	NE	3	10	Incerto.
São Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.3	21.9	30.4	22.4	18.9		—	—	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.1	22.9	23.5	22.5	20.6		S	1	10	Mão.
Caetité.....	14° 08'	42° 37'	900	63.5	17.1	27.0	19.3	13.2	0.3	SE	4	10	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	61.3	26.0	26.0	22.4	18.1	1.0	S	6	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 30'	36° 06'	235	66.2	21.5	29.7	22.6	15.3		SW	1	0	Bom, orvalhou.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	61.8	21.4	29.2	18.0	14.7		E	4	5	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	25.1	33.0	18.0	12.2		SE	4	5	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	480	66.6	21.0	31.0	17.6	19.0		SW	2	0	Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 52'	618	62.2	21.0	27.2	14.0	11.5	10.0	N	4	10	Orvalhou, nevoeiro.
Pirapora.....	17° 21'	44° 37'	472	59.8	23.8	29.5	21.7	14.0		SW	4	5	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.2	21.2	27.4	22.0	14.2	2.4	C	0	9	Nevoeiro.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	63.8	19.6	24.6	17.6	9.7		SE	6	1	Bom.
Onro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.8	17.0	23.5	11.0	10.1		NE	4	4	Incerto, orvalhou.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	62.9	19.9	29.8	17.7	13.9	13.0	S	2	0	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	4.002	63.2	19.6	23.9	12.6	7.8		NE	1	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	63.5	19.8	27.8	14.7	9.0		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	65.6	14.2	21.0	12.6	9.1		S	4	10	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	61.2	23.6	27.4	15.0	10.7		NE	3	4	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	64.3	17.5	25.7	11.8	10.1		SE	2	6	Bom, orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	872	64.4	13.2	20.2	13.8	9.5		S	5	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	63.3	21.0	25.4	18.8	13.5		SW	7	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	65.6	18.2	21.1	14.9	8.5		SW	3	8	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	63.4	19.1	25.6	16.8	11.3		E	2	10	Orvalhou.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	65.2	16.2	23.0	13.0	9.5		NE	2	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	63.2	16.0	24.0	5.6	7.6		E	3	0	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	64.7	18.1	20.1	13.1	8.7	2.8	SE	3	3	
Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	64.5	22.4	28.0	12.4	16.1		SE	3	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	61.6	21.0	25.4	17.6	18.8	3.3	SW	2	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	64.2	15.7	20.5	13.0	8.7	5.3	S	4	1	Bom.

Estações	Coordenadas Geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude	W. Grv.			A' som bra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'		436	61.5	17.4	23.4	15.5	10.7	1.9		E	4	9	Mão.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'		620	65.5	19.6	26.5	13.5	10.2			S	3	6	Orvalho.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'		431	65.2	19.4	25.1	16.2	10.7			C	0	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'		402	65.7	19.2	24.2	13.2	10.7	2.3		SW	2	9	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'		813	63.9	15.4	16.6	13.2	9.3	28.0		SW	3	10	
Mendes.....	22° 32'	42° 20'		431	64.1	18.6	22.5	15.8	12.6	4.9		C	0	8	
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'		179	67.6	16.6	23.3	20.0	12.9			C	0	8	Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'		128	66.0	17.2	24.6	16.8	13.4	11.4		C	0	10	
Capital (Rio).....	22° 37'	43° 10'		62	66.4	20.3	24.0	18.1	13.2	4.8		NW	1	8	Incerto.
Campinas.....	22° 37'	47° 01'		665	66.4	18.3	23.0	13.2	14.1			SE	2	0	Bom, orvalho.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 21'		—	—	20.2	25.0	16.2	16.3	7.0		E	3	3	Bom.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'		583	67.0	19.2	23.0	15.4	9.6			SE	4	0	Bom.
Tatuly.....	23° 27'	47° 46'		595	65.5	20.8	23.0	8.0	9.2			S	2	6	
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'		820	66.2	11.2	20.1	12.0	9.5	0.2		SE	2	10	
Santos.....	23° 36'	46° 19'		10	65.6	18.4	22.8	18.2	13.7	2.8		N	2	5	Incerto.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'		690	65.9	18.8	23.0	10.2	9.6			SE	2	5	
Iguape.....	24° 43'	47° 33'		10	61.9	18.6	23.6	18.6	14.7	10.0		NW	1	4	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	67.8	15.0	26.1	5.6	10.7				E	3	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'		908	66.7	14.0	19.1	8.3	8.4			S	3	9	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'		3	69.3	20.0	22.0	14.5	15.7	3.0		SSW	1	5	Incerto.
Camború.....	27° 01'	48° 38'		5	64.5	13.0	23.4	11.2	10.4			C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'		25	65.6	17.0	26.4	13.4	14.1			C	0	0	Bom, nevociro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'		3	67.5	19.0	20.8	16.7	10.7			S	0	0	Bom.
Lages.....	—	—		—	—	13.2	20.0	7.0	8.2			C	0	19	
Guaporé.....	28° 36'	51° 20'		550	—	12.0	22.4	11.3	9.2			SE	2	0	Encoberto.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'		760	64.5	17.6	16.5	6.0	12.9			SW	2	9	Bom.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'		922	68.4	11.1	14.0	6.6	8.3	4.4		SE	3	7	Incerto, nevociro.
Torres.....	29° 21'	49° 43'		25	72.1	16.8	21.0	14.1	11.6	1.0		SW	3	3	Incerto.
Santa Maria.....	29° 40'	53° 51'		146	69.3	14.4	24.6	9.9	11.9			E	1	5	
S. J. Montenegro.....	29° 41'	51° 29'		25	69.3	18.2	22.9	11.0	11.0			N	1	8	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'		74	66.2	20.3	24.4	12.6	12.6			NE	3	0	Bom.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'		120	—	15.6	25.2	9.4	11.6			E	3	8	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'		26	69.8	18.0	22.4	13.3	11.6	0.1		SW	1	7	Incerto, orv., nev.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'		65	69.3	18.2	25.0	—	10.2			NE	2	7	
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 31'		120	67.6	19.3	23.0	10.1	11.7			E	3	3	Orvalho.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 33'	55° 33'		211	68.4	18.1	21.5	6.7	10.4			E	2	5	Orvalho.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'		142	—	18.1	22.8	5.5	9.4			E	2	4	
Bagé.....	31° 21'	54° 13'		221	67.6	17.1	22.0	10.7	10.2			SE	1	6	Orvalho.
Polotas.....	31° 47'	52° 25'		8	68.7	16.5	21.2	12.2	10.0			E	1	8	Incerto, nevociro.
S. J. do Norte.....	32° 00'	52° 05'		2	68.2	19.3	20.7	11.0	8.8			SE	1	3	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'		3	69.3	19.5	20.7	15.7	8.1	0.2		NE	3	5	Nevociro.
Jaguarão.....	33° 31'	53° 26'		17	69.5	19.3	21.4	9.2	10.2			E	2	6	Orvalho.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'		25	69.5	19.7	20.6	9.6	11.4			S	3	6	Orvalho.
Montevideo.....	34° 55'	56° 42'		—	69.7	19.0	20.0	12.5	8.9			N	3	0	Bom, nevociro.

Ocorrências — Em Santos está chovendo. Em Jaboatão, P. de Assucar, Araçá, Friburgo, Macahé, Mendes e Capital choveu esta manhã. Em Nazareth, Recife, Pyrenopolis, Rio Douro e S. Paulo choveu esta manhã. Em P. de Assucar, Ondina, Macahé, Pinheiro, Petropolis, Mendes, Rio Douro, Angra dos Reis, Santos, Iguape, Paranaguá e S. F. de Paula choveu hontem. Em T. Ottoni, P. Quatro, Rezende, Porto Alegre e Rio Grande choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se em D. Pedrito com 5,5 e em S. Carlos do Pinhal e Guarapuava com 5,6.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 26ª loteria da Capital Federal, plano n. 305, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

43.961.....	16:000\$000
7.619.....	2:000\$000
3.275.....	1:000\$000
39.779.....	1:000\$000
39.771.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

14.201	472	42.142	41.651	43.561	36.560
40.518	36.220	30.744	20.516	19.171	15.524
		46.423	30.273		

Premios de 100\$000

31.662	32.080	9.871	19.140	1.076	32.324
46.514	28.697	10.758	14.227	7.777	21.308

3.865	20.228	30.586	43.879	4.113	5.536
2.327	48.991	40.681	49.071	18.277	22.109
11.702	18.260	40.175	5.494	12.262	15.214
11.025	24.011	44.718	11.732	40.361	40.125
1.002	35.193	25.581		43.079	15.879

Aproximações

43.960 e 43.962.....	200\$000
7.618 e 7.620.....	100\$000

Dezenas

43.931 a 43.970.....	40\$000
7.611 a 7.620.....	30\$000

Centenas

43.901 a 44.000.....	10\$000
7.601 a 7.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 61 tem 4\$, e os terminados em 1 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 61.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi o seguinte:

Dia 3 — Existiam 793 nacionaes e 889 estrangeiros, total 1.682; entraram 49 nacionaes e 23 estrangeiros, total 72; sahiram 28 nacionaes e 16 estrangeiros, total 44; falleceram 12 nacionaes e 2 estrangeiros, total 14; existem 807 nacionaes e 891 estrangeiros, total 1.698.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.246 consultantes, para os quaes se aviaram 1.431 receitas. Fizeram-se 8 extracções de dentes e 214 pequenas ope-rações.

Obituario

— Sepultaram-se no dia 4 do corrente 52 pessoas, sendo nacio-naes 48 e estrangeiros 4, do sexo masculino 23 e do sexo feminino 27, maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 23, e indigentes 18.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Darço*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Tocantins*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Belgrano*, para Bahia e Europa (via Lisboa), recebendo im-pressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás

12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cap Arcona*, para Santos e Rio da Prata, recebendo im-pressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 objectos para re-gistrar até 4.

Pelo *P. de Salustegni*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *Philadelphia*, para Cabo Frio, portos do Espírito Santo e Ca-ravellas, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até 1.

Amanhã:

Pelo *Itatiba*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, rece-bendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Eugenia*, para Las Palmas, Valencia, Napoles e Triesta, re-cebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Itapuca*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para regis-trar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Minas Geraes*, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Ma-deira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, ex-cetuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Glob—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi-tude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força		
Turiassú	1° 45'	45° 19'	45	+ 700	26.0	33.2	24.3	m/m	m/m	9.8	SE	2	10	Mão.
S. Bento do Maranhão	2° 40'	44° 44'	11	61.0	22.4	32.3	21.4	20.8	9.8	8.1	C	0	10	Mão.
Quaramiranga	4° 47'	39° 00'	780	—	19.1	25.6	18.6	16.1	33.0	33.0	SW	3	10	
Barra do Corda	5° 31'	45° 16'	81	61.8	22.2	32.2	21.4	19.5	70.0	—	—	—	10	Mão.
Imperatriz	5° 32'	47° 35'	—	—	22.0	32.4	21.3	18.1	4.3	—	N	2	10	Mão.
Iguatú	6° 24'	50° 35'	212	61.0	23.4	—	—	19.2	13.2	—	ENE	2	10	Mão.
Parahyba	7° 06'	31° 51'	48	63.7	29.2	31.4	22.4	21.4	—	—	SE	2	5	Incerto.
C. Grande	7° 48'	35° 51'	535	53.4	20.3	31.9	17.8	13.9	—	—	—	—	7	
Goyanna	7° 34'	35° 08'	44	62.5	31.2	34.4	21.2	19.4	—	—	NE	6	9	Mão.
Recife	8° 03'	34° 32'	30	61.3	29.4	30.6	24.0	22.0	—	—	NE	3	7	Incerto, nevoeiro.
Jaboatão	8° 40'	35° 02'	50	62.5	27.3	29.8	21.5	21.4	16.9	—	E	2	10	Mão.
Pesqueira	8° 26'	37° 11'	663	62.8	22.6	30.4	19.5	15.8	12.1	—	E	1	9	Incerto.
Ilhéos	14° 48'	39° 03'	3	63.5	25.0	27.8	21.4	17.4	—	—	SW	6	10	Incerto.
Cuyabá	15° 36'	50° 06'	235	66.0	25.4	32.4	23.2	14.7	—	—	SW	1	4	Bom.
Pirenopolis	15° 52'	48° 57'	792	63.0	23.8	27.5	18.0	13.4	—	—	—	—	5	Incerto.
Goyaz	15° 55'	50° 08'	500	—	27.1	33.5	18.0	16.5	0.2	—	C	0	10	Nevoeiro.
S. Luiz de Cáceres	15° 56'	57° 39'	180	65.9	23.4	31.6	15.6	17.0	—	—	W	1	0	Bom, orvalhou.
Montes Claros	16° 43'	43° 52'	618	61.7	21.2	25.4	15.3	12.3	—	—	N	3	10	Nevoeiro.
Pirapora	17° 21'	41° 57'	472	62.0	22.6	25.2	21.5	12.7	0.8	—	NE	6	9	Incerto.
Theophilo Ottoni	17° 45'	41° 26'	305	64.5	21.2	25.4	19.4	14.0	—	—	SE	4	9	
Corumbá	19° 00'	57° 39'	435	61.7	27.2	32.0	18.7	10.4	—	—	SE	4	0	Bom, orvalhou.
Bello Horizonte	19° 53'	34° 56'	857	65.5	18.4	26.0	13.6	9.5	—	—	NE	8	2	Bom.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	69.3	14.2	20.0	11.0	8.6	—	—	NE	7	6	Incerto, orvalhou.
Ribeiro Preto	21° 10'	47° 49'	550	63.6	21.3	29.9	10.8	10.0	—	—	E	2	0	Bom.
Barbacena	21° 14'	43° 46'	1.090	66.9	15.8	20.1	10.6	7.6	—	—	S	3	3	
Lavras	21° 17'	43° 02'	868	63.6	23.0	25.2	8.8	18.4	—	—	NE	4	2	
Muzambinho	21° 21'	46° 35'	1.036	65.8	16.1	27.3	8.5	12.0	—	—	ESE	6	0	Bom, orvalhou.
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	67.0	15.2	21.0	12.2	9.8	—	—	S	2	5	Incerto.
Campos	21° 40'	41° 36'	10	68.1	19.8	23.6	15.6	13.9	—	—	SW	2	10	
Juiz de Fora	21° 46'	43° 21'	682	67.6	18.2	23.1	11.3	9.2	—	—	SE	2	5	Bom, nev. tenue.
Carmo	21° 56'	42° 36'	314	65.6	19.6	24.3	11.8	10.7	—	—	NE	1	5	Bom, orvalhou.
Caxambú	21° 57'	44° 56'	891	66.3	16.8	25.0	8.0	9.1	—	—	C	0	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	65.1	15.6	21.0	5.3	9.7	—	—	SE	3	0	Bom, orvalhou.
Friburgo	22° 17'	42° 32'	846	67.1	17.5	19.0	11.8	8.9	—	—	SE	3	7	
Agudos	22° 18'	49° 05'	602	66.2	21.8	20.0	16.0	12.1	—	—	SE	3	0	Bom, orvalhou.
Macahé	22° 24'	41° 50'	4	67.6	22.6	23.5	16.7	11.3	—	—	C	0	7	Incerto, orvalhou.
Passa Quatro	22° 24'	44° 58'	937	66.2	16.4	20.6	11.5	8.4	—	—	S	4	1	Bom

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras	22° 25'	43° 41'	436	66.4	17.6	21.6	13.0	11.7		G	0	9	
Rio Claro	22° 25'	47° 19'	620	65.8	19.4	26.2	10.6	10.6		E	3	0	Bom, orvalhou.
Rezende	22° 28'	46° 26'	431	67.4	17.7	21.9	15.0	11.1		ENE	3	10	
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	402	67.6	19.0	28.0	12.0	11.4	0.8	SE	2	9	Incerto.
Petropolis	22° 31'	43° 10'	813	65.8	14.6	17.2	11.5	9.3	3.0	G	0	10	
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	66.4	18.6	22.0	13.9	10.3	0.2	G	0	10	Orvalhou.
S. Pedro	22° 35'	43° 28'	179	64.6	16.8	—	14.8	13.4	0.9	G	0	7	Incerto.
Rio d'Ouro	22° 37'	43° 28'	128	68.2	16.4	23.0	15.0	13.0	2.4	G	0	9	
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	68.2	20.2	22.9	17.3	12.7	2.4	N	2	6	Incerto.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	65.3	19.2	20.2	9.7	8.2		SE	3	9	Bom, nevociro.
Angra dos Reis	23° 01'	44° 20'	—	—	18.6	25.0	16.6	14.1	3.0	G	0	10	Mio.
Taubaté	23° 04'	45° 35'	583	67.9	19.0	25.0	13.2	10.3		E	1	6	
S. Paulo	23° 34'	46° 35'	820	66.9	16.8	20.5	10.6	9.0		SE	2	6	Bom.
Santos	23° 56'	46° 19'	40	68.8	20.6	22.4	16.6	12.8		NE	2	4	
Faxina	24° 05'	49° 00'	690	66.8	18.0	24.0	12.0	8.7		SE	2	4	Bom.
Iguape	24° 44'	47° 33'	10	66.7	23.0	25.2	15.0	14.9		E	1	2	
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1.146	68.3	15.6	25.4	8.6	9.9		E	5	8	Incerto.
Curitiba	25° 25'	49° 18'	908	68.1	13.0	19.7	8.7	9.1	1.2	E	4	10	Incerto.
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	70.5	20.0	22.5	15.5	13.3	2.5	W	1	8	Bom.
Camboriú	27° 01'	48° 38'	5	68.5	16.6	23.0	13.0	12.6		C	0	0	Incerto, nevociro.
Brusque	27° 05'	48° 59'	25	70.4	15.2	27.7	14.8	12.6		SE	2	6	
Florianopolis	27° 35'	48° 34'	3	69.1	18.5	21.0	16.7	12.5		C	0	7	
Lages	27° 49'	50° 20'	—	—	13.2	22.0	11.0	8.2		SE	5	5	Bom.
Cruz Alta	28° 37'	53° 36'	473	—	19.2	23.2	10.5	13.7		G	0	0	Bom, orvalhou.
Guaporé	28° 56'	51° 09'	—	—	14.0	22.1	6.2	9.8		E	1	0	Bom.
Caxias	29° 10'	51° 13'	760	68.3	10.0	18.5	7.0	7.3		NE	3	0	Bom, orvalhou.
S. F. de Paula	29° 20'	50° 31'	922	67.9	15.6	15.5	5.8	9.1		NE	3	4	Bom.
Torres	29° 21'	49° 13'	25	72.8	19.6	20.5	12.7	11.3		NE	4	5	Bom, orvalhou.
Santa Maria	29° 41'	53° 44'	146	67.6	16.5	25.8	11.3	9.6		E	3	0	Bom, nevociro.
S. J. de Montenegro	29° 44'	51° 29'	25	68.4	19.0	23.3	11.5	10.5		G	0	0	Bom.
Uruguayana	29° 45'	57° 06'	74	63.8	22.4	26.3	14.7	13.8		C	0	0	Bom.
Taquary	30° 48'	54° 50'	120	—	19.6	24.8	11.4	11.0		NE	2	0	Bom.
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'	126	68.7	20.4	23.0	11.2	11.5		NE	1	0	Bom, orv., nev.
Cachoeira	30° 03'	52° 31'	65	67.5	20.0	25.5	10.5	9.7		E	4	0	Bom.
S. Gabriel	30° 21'	54° 34'	120	65.9	19.5	24.0	10.6	10.9		NE	4	0	Bom, orv., nev.
Sant'Anna do Livramento	30° 53'	55° 33'	211	65.0	18.1	23.0	9.2	12.1		C	0	0	Bom, orvalhos.
D. Pedrito	30° 59'	54° 41'	142	66.5	19.0	24.5	6.6	10.3		NE	3	0	Bom.
Bagé	31° 21'	54° 13'	221	66.0	18.1	23.0	8.7	11.0		NE	2	0	Bom, orvalhou.
Pelotas	31° 47'	52° 25'	8	67.5	19.6	22.1	10.4	10.9		NE	2	6	Incerto, orv., nev.
S. José do Norte	32° 00'	52° 05'	2	67.4	19.6	20.6	12.5	10.6		NE	1	6	
Rio Grande	32° 01'	52° 08'	3	68.2	20.3	20.5	16.0	9.3		NE	2	6	Incerto, nevociro.
Jaguarão	32° 34'	53° 26'	17	68.3	19.8	22.2	9.3	8.4		NE	2	2	Orvalhou.
S. Victoria do Palmar	33° 31'	53° 23'	25	68.7	19.8	21.2	11.9	8.1		NE	5	4	Orvalhou.
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	67.6	20.0	21.6	14.4	10.5		N	4	1	Bom.

Occurencias — Em S. B. do Maranhão está chovendo. Em Iguatú está chuviscando. Em B. do Corda, Imperatriz, Recife, Rio Douro e Curitiba choveu esta manhã. Em Turiassu, Campos, Rezende, Petropolis e Angra dos Reis chuviscou esta manhã. Em Iguatú, Jabotão, Pesqueira, Goyaz, Pirapora, Petropolis, Capital, Iguape e Paranaguá choveu hontem. Em Campina Grande, Pinheiro e Santos chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se em S. C. do Pinhal com 5° 6 e em S. F. de Paula com 5° 8.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 3 de dezembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Pagam-se de hoje em diante os juros das obrigações da Companhia de Tecidos Mageense, relativos ao 3° coupon.

—No escriptorio do Sr. corrector E. J. do Almeida e Silva estão sendo pagas, até o dia 15 do corrente, os juros das apolices municipaes de Netheroy.

—Acha-se aberta, até o dia 31 do corrente, a 4ª entrada de capital da Sociedade «A Nacional», á razão do 20 %, ou 20\$ por acção.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou hontem calmo e inalterado, com o Banco do Brazil operando a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 d.

Alguns destes davam tambem a 16 7/64 d., mas em condições excepcionaes, regulando para o papel particular as taxas de 16 5/32 e 16 9/64 d.

Nessas condições permaneceu o mercado sem maior movimento de procura para remessas e com algumas letras de cultura offerecida.

Foram dadas e mantidas officialmente pelo Banco do Brazil as tabellas de 16 1/16 e 16 1/18 d. e pelos estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., fechando o mercado em boas condições de estabilidade.

A BOLSA

O movimento da Bolsa regulou ainda hontem destituído de maior importancia.

Foram realizados alguns negocios de pouco interesse sobre apolices estadoaes e municipaes, papeis esses que ficaram sem alteração nos preços.

Em papeis de jôgo, apenas foram feitos negocios sobre os da Docas da Bahia, que funcionaram animados e muito negocio. Esses papeis, porém, ficaram fracos, tendo tudo o mais carecido de importancia como se vê adiante nas offertas e vendas.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apólices geraes:		
Empréstimo de 1903.....	918\$000	900\$000
Apólices estaduais:		
Rio, de 1903, 4 %.....	79\$000	78\$000
Rio, de 1903, 6 %.....	480\$000	460\$000
Ditas, nom.....	735\$000	—
Espirito Santo 6 %.....	—	—
Apólices municipais:		
Emp. 1906, nom.....	188\$000	186\$000
Idem 1906, port.....	188\$000	186\$000
Idem de 1909.....	—	—
Ouro, 20, port.....	—	265\$000
Ouro, 20, nom.....	—	265\$000
Debentures:		
Docas de Santos.....	195\$000	—
Tecidos Progresso.....	—	—
América Fabril.....	195\$000	—
Tecidos Magdense.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	170\$000	150\$000
Mercado Municipal.....	165\$000	140\$000
Antartica Paulista.....	204\$000	200\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	178\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	135\$000
Tecidos Carioca.....	195\$000	170\$000
Tecidos Confiança.....	188\$000	160\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	195\$000	190\$000
Commercial.....	178\$000	—
Commercio.....	178\$000	—
Mercantil.....	210\$000	—
Lavoura.....	129\$000	—
Nacional.....	—	205\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	170\$000	—
Confiança.....	—	—
Corcovado.....	210\$000	—
Progresso Industrial.....	200\$000	—
Brazil Industrial.....	230\$000	—
Petropolitana.....	240\$000	—
Seguros:		
Arges Fluminense.....	1:020\$000	830\$300
Diversas:		
Docas da Bahia.....	35\$500	34\$500
Loterias Nacionais.....	27\$000	26\$000
Terras e Colonização.....	6\$250	6\$000
Docas de Santos.....	500\$000	—
Ditas, nom.....	480\$000	—
Centros Pastoris.....	—	—
Réde Sul Mineira.....	—	52\$000
E. F. Goyaz.....	45\$000	25\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão.....	—	48\$000
Vidraria Carmita.....	180\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Estaduais

Empréstimo do Rio, de 100\$, 4 %, 1, 4, 13, 26.....	78\$000
---	---------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 23, 30, 30.....	187\$000
--	----------

Companhias

Tecidos Alliança, 5.....	170\$000
Tecidos Brazil Industrial, 20, 60.....	220\$000
Docas da Bahia, 100, 100.....	35\$000
Docas da Bahia, 200.....	35\$500
Docas da Bahia, 300, 300.....	36\$000
Docas da Bahia, 100, 200, 200.....	36\$500
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 500.....	36\$500
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 200, 500.....	37\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 500.....	37\$500
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 500, 2.000.....	38\$000

Debentures

Manufactora Fluminense, 100.....	150\$000
América Fabril, 200.....	180\$000
Companhia Edificadora, 10.....	198\$000
Transportes e Carruagens 144.....	190\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os seguintes negocios :

Assucar	Por kilog.
100 saccos branco uzina, de Pernambuco a.....	\$330
155 saccos branco crystal regular de Campos a.....	\$300
1.500 ditos, crystal amarello bom, de Maceió a.....	\$250
45 ditos, mascavinho superior, de Campos a.....	\$270
98 ditos, idem, bom, de Sergipe a.....	\$250

O CAFE'

Funcionou hontem mais acessivel o mercado desse producto por isso que abriu sob a impressão de oscillações desfavoraveis dos centros consumidores.

Na abertura, os vendedores deram sobre o tipo 7 os prazos de 85000 a 88100, com pouca procura a este ultimo, mas, com alguns negocios regulares ao primeiro.

Durante o dia, o mercado permaneceu sem nova alteração e funcionou calmo, tendo fechado para exportação cerca de 6.000 saccas, contra 6.500 de vespera.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Marra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.023
Total.....	5.023
Des de 1 de julho.....	1.691.169
Vendas declaradas:	
Hontem.....	6.000
Ante-hontem.....	6.500
Desde o dia 1 do mez.....	23.700
Desde 1 de julho.....	929.100
Passagem:	
Por Jundiahy.....	51.000
Pauta da semana, 570 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	423.854
Entradas de hontem.....	5.023
Total.....	428.907
Embarques de hontem.....	13.262
Stock actual.....	415.645

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 3:	Saccas	Kilograms.
E. F. Leopoldina.....	25.273	1.516.380
E. F. Central.....	7.350	441.000
Por via maritima.....	619	38.910
Total.....	33.272	1.996.320
Dia 4 a 4:		
E. F. Leopoldina.....	30.326	1.819.560
E. F. Central.....	7.350	441.000
Por via maritima.....	619	38.910
Total.....	38.325	2.299.500

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 4:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	6.517	392.820
Europa.....	6.715	402.900
Total.....	13.262	795.720
Dia 1 a 4:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	21.166	1.269.960
Europa.....	24.748	1.484.880
Rio da Prata.....	350	21.000
Pacifico.....	612	38.520
Cabotagem.....	550	33.000

Total.....	47.456	2.817.360
Desde de 1 de julho.....	1.473.253	88.395.189

Tipos:

COTAÇÃO POR ARROBAS

N. 3.....	9\$800 a 9\$700
N. 4.....	9\$200 a 9\$300
N. 5.....	8\$800 a 8\$900
N. 6.....	8\$100 a 8\$200
N. 7.....	8\$000 a 8\$100
N. 8.....	7\$800 a 7\$700
N. 9.....	7\$100 a 7\$200

EM SANTOS

O mureado de café em Santos regulava o-tavel, ao preço de 5\$050 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas de ante-hontem foram de 18.115 saccas e as salidas de 31.760, tendo passado hontem por Jun lity 51.000 saccas.

Foam recebidas desde 1 de mez 189.464 saccas, na média de 63.125 e desde 1 de julho 7.671.826, sendo o stock de 2.131.293 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 3—Nova York, baixa de 16 a 20 pontos e de 1/8 c. no dispo-nível do Rio.

Opção de março 9,51 centimos por libra.

Havre, baixa de 25 centimos.

Opção de março 61,59 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 25 a 75 pfennigs.

Opção de março 53,25 pfennigs por 1,2 kilo.

Londres, alta de 3 d.

Opção de março 47 sh. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	100.000
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	7.000
Total.....	162.000

Abertura de hontem

Dia 4:

Nova York, baixa de 3 pontos e alta de 1.

Havre, baixa de 75 a 1 franco

Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennigen.

Londres, baixa de 6 a 9 d.

Opções:

Havre, março 63,75 maio 61,25, julho 61,79 e setembro 63,25 francos.

Hamburgo, março 52,25, maio 53,25 julho 53,50 e setembro 54, pfennigen.

Londres, março 46 sh. e 9 d. maio 47 sh., e 6 d. julho 47 sh. e 6 d. e setembro 48 sh. e 3 d.

Intermediária

Nova York alta de 1 a 3 pontos.

Segunda chamada

Nova York, alta de 4 a 5 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 pfennigen.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 4

De Santos — Paquete nacional *Villa Bella*, trazendo tres passa-geiros; carga a Companhia da Navegação Rio e S. Paulo.

De Santos — Paquete allemão *Durendart*; carga a Herm Stoltz.

De Marselha — Barca italiana *Anna II*; carga a ordem.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Sierra Salvada*; passa-geiros: Francisco Pastor Heinrich, Carl Proseher, P. F. Reojin, W. F. Zirkel e senhora, Carl Haenel, Pierre Davildo, W. Prebst, Alice

Lagarda, Mm. Mendonça Lima, Joaquim Carvalho do Faria, Manoel de Souza Coutinho e familia, José Miranda, Arthur Leite, Arimando da Gama Lobo, Antonio Braga e familia, José Gonçalves Diniz, Au-

gusto Corrêa Dias e senhora, Alfredo de Lima e familia, Francisco de Mendonça Reis, Eduardo Retonnet, Heinrich Bleul; 10 em 2ª e 208

em 3ª classes e mais 941 em transito; carga a Herm Stoltz.

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Patiba*; carga a Lago Iruião.

De Callao e escalas — Paquete inglez *Orousa*, passageiros: Gay Sawyer, Luis Alonso, James Mann, Dr. Thomas Parker, José Cypriano Simões e senhora, Dr. João Tavares, Dr. Roberts Simonsen e se-nhora, Antonio Corrêa, tres em 2ª e 3ª classes e mais 193 em tran-sito; carga a Mala Real Ingloza.

De New Castle. — Vapor inglez *Rio Blanco*; carga a Companhia do Gaz.

De Santos. — Paquete allemão *Edgrano*; passageiros: Dr. Euge-nio Ferreira, Eugenio Souza e familia, Elisa Hartmann, Peter Trinks, H. Baunotte, Salin Maluf e familia, 4 em 3ª classe e mais 7 em tran-sito; carga a Theodor Wille.

De Norfolk. — Vapor inglez *Dithuna*; carga a Brazilian Coal.

De Valparaíso e escalas. — Paquete inglez *Duendes*; carga a Ma-la Real Ingloza.

De Pensacola. — Barca norueguesa *Morna*; carga a A. C. Fon-tes.

De Marselha. — Barca italiana *Maria*; carga a Machado Bastos.

SAÍDAS DO DIA 4

Para Liverpool e escalas. — Paquete inglez *Orousa*, levando 113 passageiros.

Para Buenos Aires e escalas. — Paquete inglez *Voltaire*.

Para Santos. — Paquete allemão *Horenstaufen*.

Para Dabau. — Vapor inglez *Holmsfield*.

Para Havre e escalas. — Paquete francez *Cinginas*.

Para Buenos Aires e escalas. — Paquete allemão *Sierra Salvada*, levando 13 passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	5
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	5
Portos do Norte, <i>Minios</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Arcona</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	5
Rio da Prata, <i>Duro</i>	5
Gothenburg e escalas, <i>K. Victoria</i>	5
Trieste e escalas, <i>Johay</i>	6
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vidano</i>	6
Portos do norte, <i>Posteiro</i>	6
Southampton e escalas, <i>Andes</i>	6
Portos do Sul, <i>Raima</i>	6
Portos do norte, <i>Itapura</i>	6
Portos do sul, <i>Itapuy</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	6
Portos do sul, <i>Iris</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	6
Amsterdã e escalas, <i>Zelandia</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Monte Penedo</i>	7
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	7
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	7
Portos do sul, <i>Orion</i>	7
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	8
Rio da Prata, <i>Suecia</i>	8
Portos do sul, <i>Itacolmy</i>	8
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	9
Portos do norte, <i>Pinapaba</i>	9
Rio da Prata, <i>Desado</i>	10
Bremen e escalas, <i>Archen</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	10
Rio da Prata, <i>Samara</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Gelria</i>	10
Bordões e escalas, <i>Gallia</i>	12
Santos, <i>Rhettia</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	13
Genova e escalas, <i>Regina D'Italia</i>	13
Rio da Prata, <i>Corleoa</i>	13
Rio da Prata, <i>Divona</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Fenisterre</i>	14
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	15
Rio da Prata, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	16
Bordões e escalas, <i>Sequana</i>	16
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	16
Rio da Prata, <i>Vasuri</i>	16
Nova York, <i>Vestris</i>	16
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	16
Rio da Prata, <i>Araguay</i>	17
Rio da Prata, <i>Victoria</i>	17

VAPORES A SAIR

Paravels e escalas, Philadelphia.....	5
Piense e escalas, Eugenia.....	5
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	5
Rio da Prata, Voltaire.....	5
Liverpool e escalas, Darro.....	5
Nova York e escalas, African Prince.....	5
Florianopolis e escalas, Itaipava.....	5
Rio da Prata, Cap. Arcona.....	5
Bahia e Pernambuco, Tocantins.....	5
Porto Alegre e escalas, Natiba.....	5
Bremen e escalas, Durendant.....	5
Rio da Prata, R. Victoria.....	5
Pernambuco, Lapa.....	6
Rio da Prata, Salustegui.....	6
Rio da Prata, Andis.....	6
S. Mathews e escalas, Pinto.....	6
Hamburgo e escalas, Cap Vilano.....	6
Portos do norte, Mossoró.....	6
Portos do sul, Itapuca.....	6
Montevideo e escalas, Minas Gerais.....	6
S. Fideles, Fidelesense.....	6
Rio da Prata, Zeelandia.....	7
Santos, Rugia.....	7
Genova e escalas, Umbria.....	7
Portos do norte, Brazil.....	7
Recife e escalas, Itapity, 9 horas.....	7
Ituape e escalas, Villa Bella.....	7
Rio da Prata, Albina.....	7
Rio Grande, Monte Penedo.....	8
S. Mathews e escalas, Myrinh.....	8
Stockholm e escalas, Suecia.....	8
Portos do sul, Poiteiro.....	9
Rio da Prata, Garanna.....	9
Villa Nova e escalas, Condellaria.....	9
Southampton e escalas, Descado.....	10
Rio da Prata, P. Afudala.....	16
Southampton e escalas, Araguaya.....	17

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	592	\$601
Sobre Hamburgo.....	732	\$711
Sobre Italia.....	—	\$600
Sobre Portugal.....	—	\$290
Sobre Nova York.....	—	\$3119
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Duro nacional em moeda.....	—	—
Duro nacional em valas, por 18.....	—	15\$687
Aplices do empréstimo municipal de 1906, part.....	—	187\$000
Aplices do Rio de Janeiro de 1:100\$, 4 % part.....	—	738\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	36\$000
Companhia Tecidos Allianca.....	—	170 \$100
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	—	220\$000
Debentures Tecidos Manufatura Fluminense.....	—	150\$000
Debentures Tecidos America Fabril.....	—	140\$000
Debentures Transporte e Carruagens.....	—	190\$000
Debentures Edificadora.....	—	190\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	36\$500
200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	37\$000
500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	37\$000
500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	37\$000
500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	38\$000
2.000 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	38\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.031 saccas, na base de \$8 e \$8100, por arroba, para o tipo 7, desenzaceado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.363 saccas, aos preços de \$8 e \$8100, fechando em posição estável.

Total das vendas conhecidas, 5.004 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.053
R. F. Central.....	—
Total.....	5.053

Mercado do algodão:

	Fardos
Entradas em 3 de dezembro.....	—
Saídas em 3 de dezembro.....	453
Existencia em 4 de dezembro.....	7.751

Mercado do Liverpool, um ponto de baixa.

Mercado do assucar:

	Saccos
Entradas em 3 de dezembro.....	20.225
Saídas em 3 de dezembro.....	4.511
Existencia em 4 de dezembro.....	229.951
Observações — As entradas foram de Camps, 8.409 saccos; de Pernambuco, 6.015 e de Maceió, 5.800.	
O syndico, J. Severino.	

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada hoje, 4:

Em ouro.....	416:120\$033
Em papel.....	481:672\$970
Total.....	298:063\$003

Renda arrecadada de 1 a 4.....	1.260:156\$355
Em igual periodo de 1912.....	1.582:100\$185

Diferença a maior em 1912.....	321:911\$130
--------------------------------	--------------

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 3.....	267:709\$553
Renda arrecadada no dia 4.....	83:727\$153

351:436\$706

Em igual periodo de 1912.....	340:088\$175
-------------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.241

J. Rainho & Comp., estabelecido á rua do Hospício ns. 41 e 53, adoptam para distinguir vernizes, esmaltes e aluminios, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste da figura de um automovel, seguido de diversos dizeres e de um triangulo com um monogramma das letras J. R. C. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — J. Rainho & Comp. (sobre uma estampilha de 50 rs.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 50 do dia 8 de julho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.241, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pague no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.263

Francisco Hugo da Luz Mosea, socio solidario da firma Hugo & Comp., domiciliado á rua da Carioca n. 33, sobrado, adopta, para distinguir preparados pharmaceuticos de sua fabricação, a marca acima, a qual poderá variar de cor e dimensão e que consiste do

nome característico Bio-Nutrol sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1913. — Francisco Hugo da Luz Mósca (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 35 minutos do dia 8 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.263, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.264

Francisco Hugo da Luz Mósca, socio solidario da firma Hugo & Comp., domiciliado á rua da Carioca n. 33, sobrado, adopta, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e propriedade, a marca acima, a qual poderá variar de cor e dimensão, e que consiste do nome característico «Pulmogenol» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1913. — Francisco Hugo da Luz Mósca (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 35 minutos do dia 8 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.264, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.265

Francisco Hugo da Luz Mósca, socio solidario da firma Hugo & Comp., domiciliado á rua da Carioca n. 33, sobrado, adopta, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e propriedade, a marca acima, a qual consiste do nome característico «Pulmogenol» sobre uma recta horizontal e que poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1913. — Francisco Hugo da Luz Mósca (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 35 minutos do dia 8 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.265, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

N. 9.266

Francisco Hugo da Luz Mósca, socio solidario da firma Hugo & Comp., domiciliado á rua da Carioca n. 33, sobrado, adopta, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e propriedade a marca acima, a qual poderá variar de cor e dimensão e que consiste do nome «Piperatol» sobre uma recta horizontal. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1913. — Francisco Hugo da Luz Mósca (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 35 minutos do dia 8 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.266, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.272

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adoptam, para distinguir cigarros e fumos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste da figura em busto de um homem, tendo á cabeça um bonet e na mão direita um cigarro fumegando, sahindo-lhe da bocca a fumaça que sorven; atravessando a figura, vê-se o nome característico «All Right» e, ladeando-a, um medalhão com a figura de um veado. Nas demais faces do rotulo vêem-se diversos dizeres e uma bandeira de fantasia ladeada de medallhas de exposições, o fac-simile da firma e uma setta dobrada em quadro, com a ponta para o interior, onde está uma recommendação aos consumidores. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913. — José Francisco Corrêa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 10 minutos do dia 14 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.272, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.273

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adoptam, para distinguir cigarros e fumos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo composto de quatro faces rectangulares, vend-se na principal o nome característico «Abul» em sentido transversal, acompanhada das palavras «Fumo virginia» e na inferior, de um sinete encimado por uma corôa de fantasia e contendo no centro a figura de um veado. — adô da palavra «delicioso». Nas demais faces vêem-se diversos dizeres, a firma peticionaria em fac-simile e medallhas de exposições. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913. — José Francisco Corrêa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas e 10 minutos do dia 14 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrado sob n. 9.273, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.274

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adoptam, para distinguir cigarros e fumos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo, formato de carteira, em cuja face principal vê-se a figura de uma mulher, em pé, tendo na mão esquerda um cigarro fumegante e a direita, no quadril, vestida á hespanhola; a seu lado estão o nome característico «Uruguay», um medalhão com a figura de um veado e diversas pequenas circumferencias. Nas demais faces da carteira estão dizeres diversos, o fac-simile da firma peticionaria, uma setta acompanhando o formato do fecho da carteira, com os dizeres «Corte e guarde esta vale para brindis» e outras medallhas de exposições. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913. — José Francisco Corrêa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 10 minutos do dia 14 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.274, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «A Popular»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1913

De accordo com o convite feito pela imprensa official e presente numero leal de accionistas, representando mais de dois terços da capital, é aberta a sessão assumindo a presidencia o Sr. Olympio Gomes Tavora, director da sociedade que expoz, em termos rancidos, os fins da reunião, isto é, participou a vacancia de alguns logares da directoria, consequente substituição e alteração dos estatutos pedindo que fosse indicado outro accionista para presidir os trabalhos. Por indicação do accionista Sr. Carlos Martins Ferreira Leite, unanimemente approvada, assumiu a presidencia o Exmo. Sr. Dr. Antonio Alves de Carvalho, que, depois da agradecer, convidou para secretarios os Srs. Dr. Plinio Marques e Carlos Martins Ferreira Leite. Pelo 1º secretario Sr. Dr. Plinio Marques, foi lida a acta da assembléa anterior sendo approvada.

O accionista Sr. Anelio Rocha pede permissão ao Sr. presidente para, antes de entrar a assembléa no conhecimento propriamente do fim para que foi convocada, solicitar que seja inserta na acta a renuncia que de seus cargos fizeram em 10 de outubro proximo passado os directores da sociedade Srs. Dr. Antonio Alves de Carvalho, Anelio Rocha e Arnaldo Braga, isso em carta dirigida naquella data aos directores Olympio Gomes Tavora e Dr. Plinio Marques, (este no exercicio interino do cargo). Essa carta que o accionista Sr. Anelio Rocha deseja ver transcrita na acta desta assembléa, é concebida nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913. — Srs. directores da Sociedade «A Popular»: — Declaramos que devido ao estado geral dos negocios e ás circumstancias de se achar a sociedade apenas no seu inicio resignamos os logares de directores que nella exercemos, comprometendo-nos a auxiliar, com o maximo empenho os

directores que ficarem e bem assim que desistimos dos ordenados vencidos e por vencer até a data da assembléa geral extraordinária para esse fim convocada. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913.—Anelio Rocha. — Antonio Alves de Carvalho. — Arnaldo Braga.»

Atendido pela assembléa o Sr. Anelio Rocha em seu pedido, o Sr. presidente passa a expor detalhadamente os fins para que foi convocada a assembléa extraordinária e que são alterar os estatutos no art. 9º e seu parágrafo, que se referem ao tempo da gestão dos directores. S. S. faz ver quanto de absurdo contém em tal artigo e parágrafo.

Acha que a assembléa deve modificá-los de forma a ficarem mais claros e completos.

Pelo accionista Sr. coronel Gabriel Martins Ferreira foi proposto que se substitua todo o artigo 9º e seu parágrafo, que rezam: «art. 9º. — A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros. O mandato de cada director será de tres annos e o seu tempo será contado da data da eleição.

Parágrafo unico — Para regularizar a eleição annual de um director, a directoria primeira eleita exercerá seu mandato da seguinte forma: O mais votado dos tres por tres annos, o immediato em votos por dois annos e o menos votado dos tres por um anno», pelo seguinte: «art. 9º. — A directoria será composta de cinco membros e seu mandato durará seis annos a contar da data da eleição.»

Posta em discussão esta alteração e não havendo quem quizesse discutil-a o Sr. presidente submettou a votos sendo approvada.

Pedia então a palavra o accionista Sr. Olympio Gomes Tavora que apresentou verbalmente a renuncia que naquella momento fazia elle proprio de director da sociedade, e o Dr. Plinio Marques director interino. Essas renunciias foram submittidas a discussão e, depois do referencias lisongeiras para esses dois directores, foram acceitas.

O Sr. Dr. presidente fez ver que assim a assembléa tinha que resolver immediatamente sobre a eleição da nova directoria sob pena de ficar a sociedade acophala. Achava que se devia proceder immediatamente á eleição pois esse assumpto constava entre os a tratar na convocação da presente assembléa publicada no *Diário Official* e outros jornacs. Procedido o escrutinio foram eleitos directores os Srs. Dr. Antonio Alves de Carvalho, coronel Gabriel Martins Ferreira, Dr. Plinio Marques, Anelio Rocha e Carlos Martins Ferreira Leite, havendo outros menos votados.

O accionista Sr. Franklin Rocha fez ver que talvez houvesse necessidade da assembléa geral tornar bem claro na sua função sobberana o prazo de gestão que deve ter a directoria que acaba de ser eleita. Pedia assim ao Sr. presidente que consultasse a assembléa sobre esse ponto. Consultada a assembléa, esta unanimemente resolveu que o prazo de gestão da actual directoria durará seis annos, de accordo com a alteração approvada do art. 9º dos estatutos da sociedade e seu parágrafo. Dando por findos os trabalhos o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta, o que feito, foi reaberta a sessão, sendo depois de lida e approvada pelos Srs. accionistas, por elles assignadas em duplicata. O Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e suspende a sessão. Eu o secretario escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.—Dr. Plinio Marques.—Dr. Antonio Alves de Carvalho.—Carlos Martins Ferreira Leite.—Anelio Rocha.—Fausto de Almeida.—Alfredo Rebouças.—D. Alzira de Aguiar Machado.—Urcecino Ourique de Aguiar.—Olympio Gomes Tavora.—Franklin Rocha.—Jorge Soares.—Alberto Silveiras.—Didimo Macedo.—Francisco Cabral Peixoto.—Affonso Vizeu.—Eurico Gomes.—Gabriel Martins Ferreira.—Basilio de Farias.—Oscar da Motta Medina.—D. Elvira Jardim de Rocha.—Ayrton Rocha.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d. 30.000.000\$000
Capital realizado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d. 15.000.000\$000
Fundo de reserva, £ 1.100.000 ou ao cambio de 16 d. 16.500.000\$000

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1913

Activo

Accionistas, entradas a realizar..... 8.888.888\$880
Letras descontadas..... 9.861.199\$570
Emprestimos, contas caucionadas e outras..... 26.818.385\$270
Letras a receber..... 22.491.087\$170
Caixa matriz e filiaes..... 7.895.218\$210
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc..... 60.707.597\$940
Diversas contas..... 1.511.891\$310
Caixa, em moeda corrente..... 12.682.301\$240
450.856.569\$590

Passivo

Capital..... 17.777.777\$750
Dentas correntes com e sem juros..... 11.277.158\$500
Contas correntes com juros a prazo..... 19.756.271\$430
Cposito a prazo fixo com aviso e por letras..... 3.713.829\$900
Caixa matriz e filiaes..... 9.511.308\$650
Títulos em caução e deposito..... 84.001.006\$140
Letras a pagar..... 13.767\$190
Diversas contas..... 1.805.339\$020
450.856.569\$590

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—Pelo The British Bank of South America, Limited, S. R. Oio, gerente interino. — R. J. Mr. Nair, sub-contador.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 2.500.000
Capital pago..... £ 1.250.000
Fundo de reserva..... £ 1.400.000

BALANÇO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1913

Activo

Capital a realizar..... 11.111.111\$110
Letras descontadas..... 2.732.031\$860
Letras a receber..... 19.148.573\$290
Caixa matriz e filiaes..... 11.357.613\$470
Emprestimos, contas correntes e outras..... 8.140.822\$710
Garantias por contas caucionadas e diversos valores..... 15.106.529\$170
Valores depositados por conta de terceiros..... 81.837.068\$000
Diversas contas..... 881.274\$680
Caixa em moeda corrente..... 4.070.039\$270
457.601.996\$590

Passivo

Capital..... 22.222.222\$220
Depositos:
Em conta corrente sem juros..... 6.891.245\$040
Em conta corrente com juros e com prévio aviso..... 2.777.370\$990
A prazo fixo..... 5.305.216\$840
14.976.832\$970
Caixa matriz e filiaes..... 2.732.775\$040
Valores caucionados e em deposito..... 96.963.182\$170
Diversas contas..... 20.203.097\$620
Letras a pagar..... 446.574\$670
457.601.996\$590

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hadden, accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1913

Activo

Accões e debenturas..... 1.137.632\$875
Apolices estaduais..... 229.003\$005
Contas correntes de movimento..... 91.364\$015
Deposito da directoria..... 40.000\$000
Fundos commanditados..... 657.121\$951
Hypotheca rural..... 25.000\$000
Letras a receber..... 50.007\$000
Mobilia..... 2.000\$000
Caixa..... 4.796\$946
Diversas contas..... 1.403.529\$100
2.275.785\$922

Passivo

Capital..... 1.470.000\$000
Caução da directoria..... 40.000\$000
Contas correntes de movimento..... 89.160\$088
Fundo de reserva..... 184.572\$910
Diversas contas..... 492.053\$924
2.275.785\$922

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	4.000.000\$000
Letras hypothecarias a receber.....	420.000\$000
Letras a receber.....	4.500\$000
Liquidações.....	2.838\$900
Contas correntes.....	698\$596
	1.123.927\$196

Passivo

Capital.....	4.000.000\$000
Letras sorteadas.....	4.100\$000
Juros a pagar.....	927\$196
Letras hypothecarias a emitir.....	420.000\$000
	1.123.927\$196

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—E. Berla, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Companhia Continental de Cigarros, Limited

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de novembro vigente, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.933, os seguintes documentos referentes á Companhia Continental de Cigarros, Limited, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* de 18 de novembro, juntamente com o decreto n. 10.489, de 15 de outubro deste anno, e demais documentos referentes: uma publica-forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica; e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor total de \$5\$500). Pagou \$5000 de emolumentos ao director.—(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.939, os documentos abaixo discriminados, relativos á constituição da Companhia Docas do Rio de Janeiro, constantes da escriptura publica lavrada em notas do tabellião Carlos Theodoro Gomes Guimarães, em dois do corrente mez, a saber: estatutos, lista nominativa dos subscriptores das respectivas acções; certificado do deposito da quantia de oitocentos contos de réis feito no Banco do Brazil, correspondente á decima parte do capital de oito mil contos de réis; talão de recibo do pagamento do sello proporcional ao mesmo capital, na importancia de oito contos e oitocentos mil réis, feito na Recebedoria do Thesouro Nacional. E eu, Mario Soares Pinto, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de \$5\$500.)

Companhia Centros Pastoris do Brazil

Tendo sido publicada no *Diario Official* n. 193, de 21 de agosto do corrente anno, a acta da assemblea geral extraordinaria realizada a 28 de julho do mesmo anno, abaixo faz a Companhia Centros Pastoris do Brazil publicar a certidão n. 3.937, passada pela Junta Commercial desta Capital, do archivamento da certidão da referida acta, que contem a reforma de estatutos, archivamento ordenado em recurso provido pelo Sr. ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—A directoria.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de novembro expirante, se archiou nesta repartição, sob o n. 3.937, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Centros Pastoris do Brazil, realizada em 28 de julho de 1913, que tratou da reforma de seus estatutos. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Estava collada com duas estampilhas representando o valor de \$5\$500, devidamente inutilizadas e sobre o carimbo da Junta Commercial, lia-se: Pg. 1\$000, assignatura do Dr. director.)

SOCIEDADES CIVIS

Associação Monte Soccorro

Estatutos approvados pela Assembléa Legislativa, effectuada em 7 de setembro de 1913 e promulgados na mesma data para vigorarem a contar de 1 de janeiro de 1914

EXTRACTO

Denominação

Associação Monte Soccorro.

Fins

Prestar aos associados serviços medicos e de advocacia; auxilia-los pecuniariamente quando impossibilitados de trabalhar temporariamente ou em caso de invalidez. Protegel-os, se coagidos em sua liberdade e promover a sua defesa, quando presos;

Auxiliar em caso de morte os seus herdeiros ou a pessoa que tiver tratado do seu enterramento, com uma verba de funeral;

Fundar, sob a base da mutualidade o exclusivamente para aquelles que a ella pertencerem, a secção da «Mutualidade Dotab», destinada a dar peculios em caso de accidente, invalidez, fallecimento, casamento ou nascimento de filhos do mutuario. E, por fim, constituir-se defensora da classe social na missão que se impoz

Sede

Nesta Capital.

Tempo de duração

Indeterminado.

Fundo social e sua applicação

O fundo social será representado pelo saldo da receita, subdividido em dinheiro e valores.

Modo pelo qual é administrado e representado em juizo, e, em geral em suas relações com terceiros

Será administrada por um conselho, eleito triennialmente pela assemblea deliberativa, excepto o primeiro, cujo prazo será de seis annos, e composto de doze membros, tirados da referida assemblea, dos quaes tres desempenharão as funções de directores, pelo prazo acima designado, na seguinte ordem: presidente, secretario e inspector-thesoureiro. E' representada pelo presidente.

Responsabilidade

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem em nome desta.

Fundadores

Manoel Ferreira Machado, Antonio Pereira de Christo, Manoel Vaz, Ricardino Novaes de Carvalho Soares, Gil B. Baptista, Ernesto Bacellar e Alvaro Baptista.

Directoria actual

Presidente, Manoel Vaz; secretario, Ricardino Novaes de Carvalho Soares; inspector-thesoureiro, Manoel Ferreira Machado.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 22 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5°

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6°

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7°

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 8°

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9°

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10°

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11°

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12°

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13°

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14°

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15°

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16°

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17°

Capim, preço de kilo.

Grupo 18°

Fazendas e artigos de armário, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19°

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20°

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 21°

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22°

Couro e artigos de correeiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23°

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24°

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25°

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26°

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27°

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28°

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas

listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assinadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17°—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

10ª, a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprobativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 cto sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15ª, para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscrição apresentarão além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscrição a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á torração e moagem desse genero;

17ª, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18ª, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19ª, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição, só será accepta parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20ª, para a inscrição dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas na 3ª e 5ª condições,

deverá ser provado o pagamento de impostos especiais relativos ao commercio de drogaria;

21.º, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 15, 16 e 17, não poderão exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3.ª condição; ficando também dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concorrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 29 de novembro de 1913. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concurrença para o fornecimento de artigos de arreiamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, corream e outros durante o anno de 1914, visto ter sido annullada a que se realizou em 20 do mez passado.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 17 do corrente, á 4 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreiamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, corream e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1.ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rescaldas, sendo uma das vias estampilhada;

2.ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3.ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da brigada, de haver depositado, no referido dia 15 ou antes, a quantia de 500\$000;

4.ª, a brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5.ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6.ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commetidas no fornecimento á brigada;

7.ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8.ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9.ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do reglamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que, no dia 19 do corrente, á 4 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimentícios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1.ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rescaldas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2.ª, as propostas, em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3.ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 17 ou antes a quantia de 500\$000;

4.ª, a brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5.ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6.ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commetidas no fornecimento á brigada;

7.ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8.ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta perderão 20 % da referida quantia;

9.ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibida a minuta do contracto;

10.ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base à concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimento.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 3 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 174 da rua S. Francisco Xavier a nello comparecer, no dia 12 do corrente, á 1 hora 30 minutos da tarde, afim de assistir á vistoria sanitaria que no mesmo se vac proceder na fórma da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de dezembro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no nono districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario em vigor fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo designados o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a cumprir no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, o termo de intimação n. 27.452 que determina a execução do laudo de vistoria n. 9.810, que abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do regulamento processual da justiça sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do nono districto sanitario, e com a assistência do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, compreendido entre os ns. 43 e 51, vistoria n. 5.830 de laudo n. 5.830 de vistoria sanitaria que a ella acompanha, possui quatro barracões de pés direitos 2ª, 2ª, 20, 3ª, 55 e 2ª, 50, habitações collectivas, em más condições de hygiene.

Propomos demolição de todos os barracões. — O delegado de saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meira Junior. — O inspector sanitario, Guedes de Miranda.

Orçamento das despesas com a demolição 60\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert como responsavel pelos barracões de que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciente, a segunda via da mesma e bem assim a cópia do laudo n. 5.830 de vistoria sanitaria que a ella acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, Marciano de Siqueira Cavalcanti.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandon-se-lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, durante 10 dias.

Delegacia de saude do nono districto sanitario do Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1913. — Visto, Alvaro Graça, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. — Visto, o secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO DE SOLFEGO

De ordem do Sr. director faço publico que estes exames realizarem-se-hão amanhã, 4, e nos dias subsequentes, de accordo com as relações affixadas na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 3 de novembro de 1913. — O secretario, Gasão Teófilo, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

ANULLAÇÃO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, declaro aos interessados que, em virtude dos elevados preços constantes das propostas apresentadas na concorrência do dia 20 do mez passado para o fornecimento de artigos de arreeamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, corra-me e outros, durante o anno de 1914, resolveu o referido sr. commandante mandar annullar essa concorrência, convocando nova para o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, de accordo com o edital alevantado publicado.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico que serão chamados hoje a prova oral de escripturação mercantil por parâmetros dobradas e applicada á contabilidade publica os seguintes candidatos:

Amibal da Silva Torres, Heitor Lopes Rogo, Manoel Luiz Barboza, Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, Evaristo da Veiga e Souza, Ezequiel Augusto da Oliveira e Armando Silva.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 5 de dezembro de 1913. — O secretario, José Eugenio Müller.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 8

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, accetiam-se propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

1.ª

O prazo maximo da entrega será 90 dias depois de assignado o contracto com o proponente accetito pelo Sr. ministro da Fazenda e cuja resolução será publicada no *Diario Official*.

2.ª

As propostas serão entregues até o dia 19 de dezembro, em envelope devidamente lacrado, subscriptado: Ao director do Patrimonio Nacional — *Proposta de... para ventilações, tubos, etc.*, e a abertura se effectuára no dia 20 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos interessados.

3.ª

Os preços serão CIF Rio de Janeiro e as facturas ou contas deverão, com a precisa antecedencia, ser entregues, com os seguintes documentos:

Conhecimento.

Factura consular.

O pagamento será effectuado 60 dias após a data da factura do fornecimento parcial ou total.

4.ª

No acto da assignatura do contracto, o proponente depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento, a quantia de 1:000\$ que ser-lhe-há restituída 60 dias após a entrega do ultimo artigo.

5.ª

Os artigos a fornecer serão dos fabricantes indicados e segundo a seguinte relação, podendo cada proponente offerter uma ou mais artigos.

- 1 4 ventiladores para machina Clayton, para a barca de desinfeção Oswaldo Cruz.
- 2 110 tubos estacs para duas caldeiras do vapor Maranhão.
- 3 2 installações portateis para soldar com gazogeneo, completas, com carros de transporte, maçaricos para cortar e soldar, tubos de borracha para acetylene e alta pressão, do fabricante Kuenneth & Knoechel, de Magdeburgo, Alemanha.
- 12 maçaricos sobressalentes n. 2.
- 12 maçaricos sobressalentes n. 6.
- 2 maçaricos sobressalentes n. 10.

- 3.000 tubos de aço doce para caldeira, de 8'-3" x 2 1/2" externo, com espessura da parede de 5/32".
- 1 D. C. motor, 220 volts, closed type 5 B. H. P., Revs. 800-1.000. Shunt Wound, complete with pulley, General Electric Co.
- 1 Starter with «no voltage and overload» release.
- 1 Shunt regulator for speed control.
- 1 Knife Switch & Fuses, all to be mounted complete on iron frame.
- 200 Ft. 1" Square «Cushion» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 210 Ft. 3/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 100 Ft. 1/2" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 150 Ft. 5/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 200 Ft. 1" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 50 Ft. 3/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 100 Ft. 1/2" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 50 Ft. 5/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 4 Wall work and Welles Patent n. 3 Lamps complete with accessories. A. C. Welles & Co, London.
- 2 Spare rubber tubes for each lamp.
- 3 Fixed Tachometers, 6 inch Dial as per illustration P. 7.055 7.056 page 44-vol. 1-Verity's Catalogue. Minimum Revs. 150-maximum Revs: 300 (Engine Shaft 9 15/16 inches diameter-Revs. 200 per minute normal) For Macintosh Dynamo engines.
- 2 Hydraulic Jacks for removing coupling bolts out of steamer shafts.-maximum diameter of bolts to be removed 3 1/2 inches, Workmanship and material of these Jacks to be of the very best.

TRADUÇÃO

- 5 1 motor de corrente continua, 220 volts, fechado, de 5 B. H. P. 800 a 1.000 rotações, enrolamento «Shunt», completo, com polia.
- 1 «Starter» com «no voltage» e «overload» releases.
- 1 «Shunt regulator» para regular a velocidade.
- 1 Chave de cutello D. P. e fusíveis, tudo montado em uma armação de ferro.
- 6 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Cushion» para vapor, do fabricante Beldam Packing & Rubber Co.
- 7 210 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Serpent» para vapor, idem.
- 8 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Serpent», para vapor, idem.
- 9 150 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Serpent», para vapor, idem.
- 10 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Serpent», para vapor, idem.
- 11 50 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Yellow», para bomba, idem.
- 12 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Yellow», para bomba, idem.
- 13 50 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Yellow», para bomba, idem.

Os desenhos referentes aos ns. 1, 2 e 3 acham-se na Directoria do Lloyd Brasileiro e no escriptorio das officinas na ilha do Mocanguê Pequeno, em cujos locais poderão ser examinados pelos Srs. proponentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — *Servulo Donzadão*, director commercial. — *Carlos de Castilho Midosi*, director tecnico.

Directoria do Estatistica Commercial

Concurso para provimento de logares de 4^{os} escripturarios

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento do interessado, que amanhã, sexta-feira, 5 do corrente, ás 14 horas, nesta directoria, será submittido ás provas oral de arithmetica e escripta de geographia geral e chorographia do Brazil o candidato Manoel T. da Cruz.

Directoria do Estatistica Commercial, 4 de dezembro de 1913. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferido no processo relativo a 14 chapéos Panama e quatro cortes de fazendas de lã, apprehendidos, a bordo do vapor inglez *Avon*, entrado em setembro ultimo, pelo sargento das guardas Antonio de Oliveira Pinto.

Decisão

Reza o presente processo a apprehensão de chapéos de palha e cortes de casemiras de lã que quatro trabalhadores da estiva retiravam, em 1 de setembro ultimo, de bordo do vapor inglez *Avon*, atracado ao cães da Avenida, e conduziam occultos em suas vestes.

Caracterizado o delicto, não só pela tentativa de soncarem o pagamento dos direitos devidos como pelas circumstancias de abandonarem as mercadorias para evadirem-se e de tornarem-se revel, quando notificados pelo edital de fls. 5, juizo procedente a apprehensão capitulada no n. 3 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para todos os efeitos legais.

Reconheço o direito do sargento Antonio de Oliveira Pinto ao producto liquido da mercadoria, logo que este acto passe em julgado. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 1 de dezembro de 1914. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se Antonio dos Santos ou a quem possa interessar a vir dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de quatro capas de borracha, apprehendidas no dia 27 de outubro deste anno, proximo á Docca do Mercado, pelo guar la n. 48 da Policia Especial do Caes do Porto, Severiano de Souza Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo de contrabando relativo a sessenta e oito relógios apprehendidos, na praça Mauá, pelo guarda da Policia de Cães do Porto Adolpho José de Carvalho,

Decisão

Do exame deste processo verifica-se que o guarda 65 da Policia Especial do Cães do Porto no dia 30 de setembro ultimo, estando do serviço na parte do litoral da praça Mauá chamou á falla um individuo que, pelo lado do cães conduzia um embrulho, que este desatendendo ao chamalo abandonou o embrulho para evadir-se pelo pateo entre os armazens n. 10 e 11, que finalmente o referido guarda apprehendeu o embrulho, deixando de perseguir o conductor para não abandonar o pacote, grosseiramente preparado, e, tendo por envoltório papel de jornal.

As circumstancias occorridas no caso e o de não ter o interessado apresentado defesa, apesar de notificado pelo edital de fls. 5, revelam este delictuoso do descaminho de mercadorias que deviam pagar direitos de importação, porém que desembarcaram clandestinamente de algum navio atracado ao caes.

Em virtude do esposto, capitulo o facto nos ns. 2 o 3 do § 3º, do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para julgar procedente a apprehensão á revelia do interessado e considerar com direito ao producto liquido do leilão o guarda apprehensor acima mencionado. — Publique-se. — Alfandega do Rio, 14 de novembro de 1913. — *C. B. de Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 3 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeccoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrebitados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirall-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem 16º

Sem marca e sem numero, uma caixa e um fardo de canhamo; G&C, n. 150 uma caixa; HG sem numero um barril; sem marca e sem numero uma caixa; LD n. 39 uma caixa; sem marca e sem numero uma caixa; Dr. J. F. Leader sem numero uma caixa; Dr. Jorge E. Laeder, sem numero, uma caixa; VF n. 21 uma caixa; sem marca e sem numero uma caixa; AFC n. 86 uma caixa; Ministro of War n. 2.743 uma caixa; OD n. 144, 135 duas caixas; AS n. 349 uma caixa; SH n. 6.721 uma barrica; AC n. 18 uma barrica; MD n. 110 uma barrica; sem marca e sem numero duas barricas e cinco tambores; HBC n. 1.673 um volume de ferro; sem marca e sem numero trez ditos de ferro; sem marca e sem numero quatro barricas, sem marca e sem numero uma lata de ferro; Losango S sem numero cem engradados; FH n. 1.971 um barril; LD n. 40 uma caixa; sem marca e sem numero uma caixa; R n. 3 uma caixa; ARC n. 3.817 uma caixa; procedencia nacionalidade, navio, descarga para o armazem e consignação ignorados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico quo fica intimada a firma Morraim, Adler & Comp. a vir, dentro do prazo de cinco dias recolher aos cofres desta repartição a multa imposta pelo Sr. inspector relativa as mercadorias despachadas pela nota 15.393 de setemoro do corrente anno. Findo o prazo acima indicado, e não tendo sido satisfeita a respectiva multa, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, serão as mercadorias submettidas a leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 3 de dezembro de 1913.—O chefe de secção, Horacio Machado

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados em caso de serem arrebitadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirall-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 10º

Manifesto n. 81 — Losangolux, sem numero, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Heerd*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912, consignada a Luiz Wellische.

Manifesto n. 407 — DA : sem numero, um barril vasio vindo de Amsterdam no vapor inglez *Rynland*, descarregado em 30 de março de 1912, consignada a Domingos Alves.

Manifesto n. 407 — JPS : Sem numero, um barril vasio vindo de Amsterdam no vapor inglez *Rynland*, descarregado em 30 de março de 1912, consignado a José Pedro dos Santos.

Manifesto n. 428 — CB contra marca: Quadrilatero n. 7.038 T: Onze fardos ns. 64/74, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregados em 1 de abril de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 530 — CB contra-marca: Quadrilatero n. 7.038 T: Sete fardos ns. 75/81, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Prisia*, descarregados em 23 de abril de 1912, consignados a Catario & Busetti.

Manifesto n. 946 — FCT: Uma caixa n. 100, vinda de Nova York no vapor inglez *Indian Prince*, descarregada em 9 de julho de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.463 — RJ: Duas caixas ns. 3.745 e 526, vindas do sul no vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 25 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.463 — Triangulo RMC : Uma barrica sem numero, vinda do sul no vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 25 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.462 — Gannoso Canteris: Um pacote sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Guajará*, descarregado em 16 de outubro de 1912, consignado a Gannoso Canteris.

Manifesto n. 1.745 — CSC: Vinte e oito caixas, vindas de Amsterdam no vapor inglez *Maosland*, descarregadas em 28 de novembro de 1912, consignadas a Almeida Siemens & Comp.

Manifesto n. 1.745 — DS: Duas caixas, vindas de Amsterdam no vapor inglez *Maosland*, descarregadas em 28 de novembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.745 — MMC — contra-marca AJC: vinte caixas numeros 5.532,69 e 500.1 vindas de Amsterdam no vapor inglez *Maosland*, descarregadas em 28 novembro de 1912, consignadas a Alberto Martins & Comp.

Manifesto n. 1.745 — Losango, Siemens — CMDA: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor inglez *Maosland*, descarregada em 28 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.875 — Triangulo Z: Dois amarrados de zinco, sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Teciot*, descarregados em 27 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias de S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47

Pela Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 10 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 8, 10 e 12 (1ª, 2ª e 3ª praças) de dezembro de 1912, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

AXI: Uma caixa n. 1, contendo cincoenta e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta e oito kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 5, contendo noventa e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 6, contendo noventa e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 7, contendo setenta e um kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 8, contendo sessenta e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa, n. 9, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 10, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 2

CR: Dezeses caixas ns. 25/40, com sardinhas em lata, pesando duzentos e oitenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a Carlos Ran & Comp.

Lote n. 3

EGM — contra-marca WJ: Sete caixas ns. 25/31, contendo papel para impressão, pesando mil duzentos e vinte e sete kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 4

ES: Cinco caixas ns. 1/6, contendo confeitos, pesando, liquido, noventa kilos;

Uma caixa, contendo obras de folha de Flandres, pintada, pesando cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a D. Elias Selles.

Lote n. 5

AWSC: Uma caixa n. 10.043 F. contendo ferramentas para machinas, pesando tripta e tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 10.043/2, contendo ferramentas machoadas (limas), pesando duzentos e quarenta e um kilos;

Idem: Uma caixa n. 10.043/1, contendo trinta e dois kilos de ferro em barra;

Idem: Uma caixa n. 10.043/3, contendo ferramentas para machinas, pesando vinte e quatro kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas a Carlos Schlosser & Comp.

Lote n. 6

Hasenclever & Comp.: Um pacote, sem numero, contendo duzentas e quarenta grammas de lenços de algodão, vindo de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregado em 10 de agosto de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 7

JAA: Uma peça de lousa n. 2, sem numero, pesando doze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 8

MAFC: Uma caixa n. 653, contendo metim. para ferro, tecido de algodão tinto, da base de 10 X 10 até 30 grammas, por metro quadrado, pesando cento e trinta e seis kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Triangulo Z: Uma caixa n. 56, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cinquenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 58, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando cento e cinquenta e oito kilos;

Idem: Uma caixa n. 57, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cinquenta e oito kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 10

Losango LJC, contramarca C: Uma peça de ferro para machina, n. 671, pesando cento e sessenta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 11

MMC: Uma caixa n. 1, contendo dezesseis peças de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e quinze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo TLC: Uma caixa n. 12, contendo seis bicyclettes, para adulto, vinda de Liverpool no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 13

S.678: Uma caixa n. 28, contendo arcos de ferro em laminas, pesando trinta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 14

AS: Uma caixa n. 126, contendo: quarenta e quatro duzias de olhos e pinco-nez; vinte e quatro thermometros sobre madeira quatro barometros, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 15

João Calheiros: Quarenta e tres barris sem numero, contendo vinho até 14º grãos de força alcoolica, pesando liquido, dois mil cento e oitenta kilos; dezeseite barris vasilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 16

LFC, MJC e Thomé & Comp.: Nove barris desmontados, pesando sessenta e seis kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e de designação ignorada.

Lote n. 17

MPM: Cem caixas sem numero, contendo vinho commum, até 24 grãos, pesando com as garrafas mil trescentos e noventa kilos (mil cento e dez garrafas), vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 15 de janeiro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Guimarães.

Lote n. 18

Dous triangulos n. 2.690: Uma caixa sem numero ou n. 6.726, contendo capas de papel, com letreiro, pesando liquido quarenta e quatro kilos vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 19

OK: Uma caixa n. 884, contendo: quarenta e quatro kilos de livros impressos, para leitura; vinte e um kilos de folhinhas do anno de 1912; seis kilos de pastas de papelão, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 20

YC: Uma caixa n. 13.801, contendo cassas de salpico, pesando liquido oitenta e cinco kilos, pesando cada metro quadrado até 40 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 21

CBEE: Uma caixa n. 51.140, contendo aparelhos electricos, pesando cento e quinze kilos *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Purús*, descarregada em 3 de junho de 1912, e consignada á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Lote n. 22

KC: Uma caixa n. 1, contendo cartões-annuncios, pesando cem kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo dezeseite kilos de obras de massa; setenta e seis kilos de cartões-annuncios, vinda de Nova York, no vapor *Purús*, descarregada em 3 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 23

LB: Uma caixa n. 1, contendo obras de madeira ordinaria pintada, pesando noventa e tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras de madeira, pintada, ordinaria, pesando noventa e sete kilos; vindas de Nova York, no vapor *Purús*, descarregadas em 3 de junho de 1912, e consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Lote n. 24

VUC: Um barril vasio, sem numero, vindo de New York no vapor *Purús*, descarregado em 3 de junho de 1912.

Lote n. 25

AC: Uma caixa sem numero, com quadro com moldura ordinaria de madeira, pesando um kilo, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregada em 3 de junho de 1912; consignada a Antunes & Comp.

Lote n. 26

Triangulo — F: Um fardo n. 86, contendo tranças de palha para chapéus, pesando trinta e nove kilos, vindo de Bremen, no vapor *Bremen*, descarregado em 3 de junho de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 27

Quadrilatero — Granado — MRPS — RAC e Pereira Sinval: Quatro barris sem numero, desmontados, pesando quarenta e nove kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregados em 2 de maio de 1912.

Lote n. 28

ASF — Contra marea — W: Uma caixa n. 1, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto quatorze kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912.

Lote n. 29

AM: Uma caixa n. 3.735, contendo elixir de balbo-verne, pesando liquido tres kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral*

Duperré, descarregada em 2 de maio de 1912 e consignado a Araujo Malmo.

Lote n. 30

FPC — Contra marca — WC: Um fardo n. 61, contendo setenta e nove kilos de tranças de palha para chapéus, vindo do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregado em 2 de maio de 1912 e consignado a F. Pereira da Cunha.

Lote n. 31

TLC: Vinte caixas ns. 4.191/4.210, contendo duzentas garrafas com *champagne*, pesando liquido trescentos e oitenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 41.211, contendo cartazes annuncios, pesando oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregadas em 2 de maio de 1912 e consignadas a Theodor Langgard & Comp.

Lote n. 32

Antunes & Comp., Almeida Chaves — Dous triangulos CMC — Camillo Mourão, Coelho Duarte, DSC, Ferreira Cabral, GZC, JFC, LC, GAC e Almeida Tavares & Comp.: Vinte e oito barris vazio, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregados em 19 de julho de 1912.

Lote n. 33

Cruzella WCCF: Cem caixas ns. 601/700, contendo leite condensado em latas, pesando dous mil kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignadas a Gonçalves White & Comp.

Lote n. 34

Enerie Voight: Dous pacotes ns. 14/15, contendo diversas amostras de cobertores, pesando quinze kilos, *ad valorem*, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Enerie Voight.

Lote n. 35

KFC: — contramarcas TA 1.810: Uma caixa n. 911 A, contendo registros para agua, pesando liquido cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 19 de julho de 1912 e consignada a Kieperd & Comp.

Lote n. 36

LC: Sete caixas n. 23.370, contendo obras de ferro batido galvanizado, pesando mil e quatrocentos kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignada a Janowitz & Comp.

Lote n. 37

Losango n. 2.411: Quatro fardos ns. 230/233, contendo papel de seda, pesando duzentos e oitenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 170, contendo entremeios de seda e algodão, pesando tres kilos e oitocentas grammas.

Setenta e quatro kilos de entremeios e pontas de tecido de algodão, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Lote n. 38

AAC, NT, ASC, JFC, S. Martins, Thomé & Comp., Teixeira Couto e Nobrega Santos: Nove barris sem numero, vazio, vindos do Havre no vapor *Ouessant*, descarregados em 9 de outubro de 1911.

Lote n. 39

FL: Uma caixa n. 1, contendo pennas de aço, para escrever, pesando bruto trinta e dous kilos.

Quatro kilos de tinta para escrever, vinda do Havre, no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1911 e consignada a Fraternité Siriglio.

Lote n. 40

HFG: Uma caixa n. 112, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e sessenta e nove kilos (galvanizadas);

Idem: Uma caixa n. 113, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e quarenta e um kilos, galvanizadas;

Idem: Uma caixa n. 114, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e sessenta e seis kilos, pintadas;

Idem: Uma caixa n. 115, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e dezasseis kilos, pintadas;

Idem: Uma caixa n. 116, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando duzentos e onze kilos, pintadas; vindas do Ha-

vre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1912, e consignadas a Henrique Ferreira & Comp.

Lote n. 41

LHC: Uma caixa n. 2.003, contendo trinta e tres kilos de obras de ferro douradas, pesando trinta e tres kilos;

Vinte e sete kilos de louça n. 3;

Sete kilos de obras de vidro n. 1;

Couro pintado, pesando quarenta e dous kilos; vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 42

SP: Sessenta caixas sem numero, contendo azeitonas, pesando, com as latas, trescentos e cincoenta e quatro kilos, vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1911 e consignadas a Santos Pereira.

Lote n. 43

RJ: Uma caixa n. 759, contendo onze kilos de pinceis para barba, de cabo de madeira ordinaria;

Idem: Uma caixa n. 9.992, contendo trinta e dous kilos de canos de ferro galvanizado, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignada a Hasenclever & Comp.

Lote n. 44

LC: Seis caixas ns. 20/25, contendo enveloppes de papel, pesando mil e seiscentos e seis kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 45

Quadrilatero MHF: Uma caixa n. 1, contendo peças para machinas, pesando quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregada em 27 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 46

RP: Quinze caixas ns. 4/15, contendo duzentas e noventa e quatro garrafinhas com bebidas fermentadas, pesando duzentos e dez kilos, vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a R. Paiva.

Lote n. 47

YC: Uma caixa n. 25, contendo trinta peças de brim de linho, entrançado, imitação de lona, pesando liquido, duzentos e dez kilos;

Idem: Uma caixa n. 26, contendo trinta peças de brim de linho imitação de lona, pesando liquido duzentos kilos; vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a Yaseji & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas ou suas amostras estarão á disposiçao dos Srs. pre-tendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigir, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrema-tante no escripto da praça o signal de 20 % em dinheiro, re-cebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 48

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas do armazem n. 4 e Guarda-Morja, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 9, 11 e 13, de dezembro de 1913, (1ª, 2ª e 3ª praças), ás 12

horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

D: Um baliú n. 1, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto 43 kilos, contendo: sete camisas para senhora, de tecido de algodão branco, da base de 10x10, enfeitadas;

Roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado, da base de 10X10, de mais de 49 grammas, pesando liquido um kilo e seiscentas e cincoenta grammas, *ad-valorem*;

Roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada, da base de 10X10 até 49 grammas, pesando liquido seiscentas grammas *ad-valorem*;

Fechadura de ferro, de uma só volta, pesando bruto seiscentas grammas;

Obras de cobre simples, pesando bruto seiscentas e cincoenta grammas;

Obras não especificadas de madeira simples, pesando dous kilos, *ad-valorem*;

Plumas crespas, pesando liquido um kilo e quinhentas e noventa grammas;

Passaros para enfeites, pesando liquido trescentas e sessenta grammas;

Um instictor para incendio, portatil, *ad-valorem*;

Idem: Um bahu n. 2, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto 100 kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta kilos;

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido, onze kilos e meio;

Plumas crespas, pesando liquido um kilo;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido dous kilos e novecentas grammas.

D: Um bahu n. 7, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (92) noventa e dous kilos, contendo: plumas crespas, pesando liquido quatrocentas grammas;

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta kilos;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos e duzentas e cincoenta grammas.

Idem: Um bahu n. 8, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (98) noventa e oito kilos, contendo tecido de seda, pura, não especificada, pesando liquido onze kilos;

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta e um kilos;

Plumas crespas, pesando liquido duzentas grammas.

D: Um bahu n. 10, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (53) cincoenta e tres kilos, contendo: perfumarias em vidros ordinarios (18 vidros), pesando bruto oito kilos e duzentas grammas;

Bolsas de seda, sem preparo, pesando oito kilos;

Bolsas de couro, sem preparos, pesando dez kilos;

Seis leques de gaze de seda com varetas de madreperola.

DII: Um bahu n. 3, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (71) setenta e quatro kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido vinte kilos;

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido sete kilos;

Gravatas de seda, pesando liquido dezeseite kilos e meio;

Trinta leques de gaze de seda com varetas de madreperola.

Idem: Um bahu n. 4, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (82) oitenta e dous kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e dous kilos;

Plumas crespas, pesando liquido setecentas grammas.

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos e quatrocentas grammas.

DII: Um bahu n. 5, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (85) oitenta e cinco kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido vinte kilos;

Tecido de algodão laçado tinto, de mais de 40 até 100 grammas, com mescla de seda, pesando liquido dezoito kilos;

Idem: Um bahu n. 6, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (99) noventa e nove kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e oito kilos;

Tecido de algodão adamascado tinto, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, com mescla de seda, peso liquido dez kilos;

Plumas crespas, pesando liquido trescentas e cincoenta grammas;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido seis kilos;

DII: Um bahu n. 9, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de oitenta centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (70) setenta kilos, contendo:

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido trinta kilos;

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido quatorze kilos;

Plumas crespas, pesando liquido oitocentas grammas;

Flores artificiaes de panno, pesando liquido oitocentas grammas.

Idem: Um bahu n. 11, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (80) oitenta kilos, contendo:

Tecido de seda com mescla de algodão, pesando liquido dezeseite kilos;

Fitas de seda, pesando liquido trinta kilos.

Idem: Um bahu n. 12, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, já usado, pesando bruto (98) noventa e oito kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido trinta e um kilos;

Tecido de seda não especificado, pesando liquido vinte e sete kilos;

Em uma separação de madeira, aparafusada o seguinte: gravatas de seda, pesando liquido nove kilos;

Vinte e quatro leques de gaze, com varetas de madreperola.

Mercadorias apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima, denunciadas pelo guarda Bernardino Pinto Duarte e pertencentes a Henry Doller.

GUARDAMORIA

Lote n. 27

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo quatro pacotes com lenços de seda não especificados, pesando liquido real onze kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor *Mont Pelvoux*, em fevereiro de 1913.

Lote n. 28

Sem marca e sem numero: lenços de seda de qualquer tecido, dez kilos.

Idem: Cintos de algodão e borracha, sem numero, pesando bruto trinta e dous kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, a bordo do vapor *Goyaz*, em junho de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20^o em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo inspectoría intima-se W. Planer ou a quem possa interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a dez cortes de casemira e duas peças de seda apprehendidas a bordo do vapor *Corrientes*, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Decisão

Verifica-se pelo auto de fls. 3 desta processo que o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, no dia treze de outubro, ás tres horas da tarde, apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor argentino *Corrientes*, tecidos de li em corte e de seda em peças que encontrara occultos entre roupas usadas no armario do camaroto do despenseiro W. Planer.

Auxiliaram a diligencia o sargento dos guardas Augusto José do Nascimento e os guardas Christiano do Amaral Vasconcellos e Avellino José de Lima.

As circumstancias que cercam o furto, como a occultação entre roupas usadas, em logar impróprio de conduzir mercadorias sujeitas a direitos, caracterizam a intenção de sonegar-as ao pagamento do onus devido.

Corroborou essa intenção dolosa o facto de ter o interessado W. Planer deixado correr a revelia o processo, apesar de chamado pelo edital de fls. 5 para apresentar defesa.

Capitulando o caso no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Moedas de Rendas, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos legais e reconheço o direito de apprehensor e auxiliares acima mencionados ao producto liquido da apprehensão.

Publique-se—Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 18 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 6º doCodigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar do substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913.—O amanuense, Jayme Gesteira.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretária de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a commissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos; durante o proximo anno de 1914, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 3 de dezembro;

Madeiras e materias, no dia 6 de dezembro.

Tais artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1914, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago dos impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$8, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naqui illa directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$8 sobre o valor dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excessos dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 28 de junho do anno finão.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 27 de novembro de 1913.—O chefe, tenente-coronel Alz. Ferreira Neves Junior.

Departamento de Administração

CAMPO DE S. CRISTOVÃO

Camas de madeira systema Matel.

De ordem do Sr. coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribuidora para aquisição de quatorze camas de madeira systema Matel, até as 2 horas do dia 6 do corrente mez.

Departamento da Administração, 3 de dezembro de 1913.—O agente de compras, Carlos Braga.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 11, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 20 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarão no anno de 1914.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição assignada por si ou procurador, exhibir documentos, provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir antidade, sendo, se necessário para o serviço militar em tempo da paz e da guerra, sendo que este requisito será comprovado na inspecção de saúde nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de outubro de 1913.—Coronel Dr. Candido Marianno Damazio, chefe da 1ª secção.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

VENDA EM HASTA PUBLICA

De ordem do Sr. coronel director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sede deste estabelecimento, serão vendidos em hasta publica 23 cavallos que foram julgados imprestaveis para o serviço do Exército.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—1º tenente Manoel Corrêa de Arruda, sub-secretario.

Escola Militar

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 6 do corrente ás 13 horas (1 hora da tarde), recebem-se propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos abaixo declarados, que se referem aos preços limites na concorrência realizada a 18 do corrente, a saber: Por kilogramma, azeite de coco, carne secca do Rio Grande, estopa para limpeza, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, goiabada nacional, mamão ilhada, massa amarela nacional, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, sabão em pó, toucinho nacional, vaselina; por litro, vinagre branco de Lisboa e por unidade de ovos.

Secretaria da Escola Militar, Realengo 2 de dezembro de 1913.—1º tenente Barros Ferreira, secretario.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante faço saber, a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º batalhão de artilharia de posição, receberá até o dia 15 do corrente propostas para fornecimento de generos alimenticios durante o anno de 1914, a saber:

Arroz nacional, kilo; assucar de 1ª refinação, kilo; azeite doce, litro; bacalhão, kilo; batatas, kilo; carne secca, kilo; carne verde, kilo; carne de porco fresca, kilo; café moído, kilo; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; goiabada, kilo; massa, kilo; massa branca para sopa, kilo; mandioca nacional, kilo; pão fresco, kilo; queijo nacional, kilo; sal commum, kilo; sobremesa (ração de 1 unidade) ou duas bananas; temperos e verduras, kilo; toucinho nacional, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro.

Os generos serão de 1ª qualidade e deverão ser postos no caso do antigo Arsenal de Guerra por conta dos fornecedores.

Nesta fortaleza serão prestadas outras informações sobre as clausulas do contracto.

Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—2º tenente Octavio Cardoso, secretario.

Ministério da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

O coronel Fredolim José da Costa presidente da Junta de Revisão e sorteio desta Capital.

Faz saber aos que este edital lerem, que se installaram hoje no edificio do antigo Arsenal de Guerra, no Largo do Moura os trabalhos desta junta, que funcionará todos os dias úteis até o ultimo da 1ª quinzena do corrente mez, das 11 da manhã ás 3 horas da tarde e convida aquelles que allargaram incapacidade physica e ainda não foram inspecionados nas juntas de alistamento, a comparecerem perante esta junta, no dia 10 ás 2 horas, afim de serem inspecionados de saúde. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o present edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente Francisco do Rego Monteiro 1º tenente secretário.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1913. — Coronel Fredolim José da Costa, presidente.

Primeiro municipio — Candelaria —

Séde: Antigo Arsenal de Guerra

Relação dos alistados de 11 de setembro a 15 de novembro de 1913

1. José Ferreira Nival.
2. Antonio Amorim.
3. Amadeu de Oliveira Saucupira.
4. David Basilio Ottoni.
5. Luiz de St. Peixoto.
6. Afonso Duque Estrada Junior.
7. José Maria da Cruz Campista.
8. Napolão Moraes Brito.
9. José Marcos da Motta.
10. Abelardo de Mello.
11. Antonio Pereira de Faria.
12. Arthur Leal Nabuco de Araujo.
13. Jayma Barcellos.
14. Germano Augusto do Azambuja.
15. Octavio Ferraz.
16. Homero de Carvalho.
17. Raul Estella de Vasconcellos.
18. Mario Mangote da Silva.
19. José de Sant'Anna Motta.
20. Agenor Gomes Nogueira.
21. Bernardo Brandão.
22. Edgar Waddington Cunha.
23. Honorio José da Cruz.
24. Paulo Vianna.
25. David Araujo.
26. José Caminha.
27. Samuel Gonçalves de Freitas.
28. Luiz Lopes dos Santos.
29. José de Almeida Figueira Lima.
30. Alberto Alvaro da Costa.
31. Justino Nascimento.
32. Oswaldo Leandro Silva.
33. João Augusto Limonio da Mattos.
34. Tito Simonio da Mattos.
35. Furmino Carvalho.
36. Juvenal Custodio de Azevedo.
37. Mauricio Falcão.
38. Tolentino José Miranda.
39. Alceu P. de Araujo.
40. Luiz Cripilho.
41. Francisco de Souza Vieira.
42. Durães da Silva.
43. Alfredo de Souza.
44. Sylvio Lindolpho.
45. Mario Lemgruber Kopet.
46. Ernesto Coelho.
47. Odorico Ourivio.
48. Walter Rejenor.
49. Carmo Farim.
50. Luiz do Prado Ribeiro.
51. Antonio Alves de Carvalho.
- Oscar Soares.

53. Luiz de Andrade Vallim.
54. Hugo Copeto da Camara.
55. Hieraclyto Sobral.
56. Hernani Dias Pinto.
57. Adalberto Barbosa de Faria.
58. Luiz Augusto Moitinho Doria.
59. Joaquim Fabricio de Mattos.
60. Arthur de Azevedo Filho.
61. Axy da Fonseca Botelho.
62. Nester Sayão Delanque.
63. Braz Balthazar da Silveira.
64. Ostaripio Faro Marques Henriques.
65. Oscar Gomes de Mattos.
66. Salviano de Souza Lima.
67. Alfredo Leite de Freitas.
68. José da Silva Pessoa Sotinho.
69. Orlomar da Rezende Meira.
70. Francisco Bispo da Silva.
71. Benedicto Carlos da Silva.
72. Waldemar Schuty Ribeiro.
73. Jacintho de Franca Chagas.
74. João Baptista de Rezende.
75. Jorjas Pourchet.
76. Amaury Ribeiro da Silva.
77. Luiz Fernandes Pinto.
78. Otilio Pinto.
79. Durval Lopes da Nobrega Oliveira.
80. Nelson Bruno da Fonseca Ramos.
81. José de Castro Giustosio.
82. Petraciar Castro.
83. João Laureado.
84. Alberto Vitorio de Medeiros.
85. Adelarão Netto.
86. Alexandre Costa.
87. Francisco Gonçalves do Lago.
88. Oscar Mendes.
89. Carlos Azevedo Gonçalves.
90. Roberto da Costa.
91. Estevão Luiz Lucto Jasmin.
92. José de Souza.
93. Olival de Sant'Anna.
94. Adelino Corrêa.
95. Benjamin Paula Guimarães.
96. Afonso Santos Gomes.
97. Olympio Godoy Tavares.
98. Adelino Soares Vieira.
99. Mem Nunes da Rocha.
100. Aristides José Martins.
101. Otilio Bagelli Junior.
102. Benedito Almeida Maia Rubião.
103. Epaminondas Menezes.
104. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
105. Antonio José Ferreira Junior.
106. Mario Moura.
107. Bacharel Decio Cosario Alvim.
108. João Soares de Souza.
109. Antonio Gama.
110. José Butem de Carvalho.
111. Arthur M. Moraes.
112. Luiz Branco.
113. Fernando Keelsher.
114. Sylvio de Leão.
115. Max Mohstidt.
116. Luiz Camargo Britto.
117. Luiz Mendonça.
118. José d'Avila.
119. Francisco Lobo.
120. Waldemiro Valle.
121. Aurelio Machado.
122. Cicero B. Lage.
123. Norberto Ribeiro.
124. Luiz Armando Cunha.
125. Manoel José da Silva Fortes.
126. Rubem Chaves.
127. Evaristo Ferreira da Veiga.
128. José França de Paula Ramos.
129. Edmundo da Fonseca Chagas.
130. Julio dos Santos Terrago.
131. Edgard da Silva Gonçalves.
132. José Sylvestre de Carvalho.
133. Felson da Fonseca.
134. Bento de Almeida Maia Filho.
135. Arlindo d'Aquino Oliveira.
136. Felizardo Manhães de Andrade.
137. Carlos Amazonas Pinto.
138. Antonio Augusto Pereira da Silva.
39. Corval da Gama Botelho.
40. Vespasiano Coqueiro Mendes.
41. Alberto Couto de Souza.
42. Eliziario Alves Barbôza.
43. Luiz A. de Lima Cupertino Durão.
44. Adahil Thomé Cordeiro.
45. Manoel Soares Barboza.
46. João Silveira Drummond.
47. Acrisio Figueiredo.
48. José Ribeiro Vaz.
49. Joaquim S. Pereira.
50. Afonso Telles Sampaio.
51. José Argença.
52. Zacharias Rollemberg Machalo.
53. João Rapozo.
54. Alberto J. Mello.
55. Antonio da Silva Ferrão.
56. João de Souza.
57. Orlando Ruben Corrêa.
58. Chrispiano de Souza Junior.
59. Manoel Christovão de Moura.
60. Demétrio Andrade Ribeiro.
61. Francisco Magrath.
62. Ernesto Pinto Amazonas.
63. João Santos.
64. Eneas de Oliveira.
65. Edgard Drummond.
66. Aristides Pinto de Andrade.
67. Jeronymo Azevedo Matos.
68. Rozendo Pereira de Figueiredo.
69. Antonio Fernandes de Carvalho.
70. Antonio Pedro Silveira Souto.
71. Oswaldo Rodrigues Leite.
72. José Ribeiro da Fonseca.
73. Enrico Wallon da Gama Cockrane.
74. João Baptista Meira.
75. Cassio Pereira Barreto.
76. Dionysio Dantas Romero.
77. Amílhas de Assis.
78. Aristides Bond.
79. Edilberto da Veiga Jardim.
80. Augusto Valentim de Mello.
81. Franklin José de Oliveira.
82. Americo dos Santos Lima.
83. Antonio Corintheo de Carvalho Frias.
84. Afonso Gentil da Silva Moraes.
85. Gilberto Pereira da Costa.
86. Antonio da Cunha Machado.
87. Armando Baptista.
88. João Lingren.
89. Manoel G. Tavares.
90. José da Costa Cabral.
91. Gastão Veiga.
92. João da Silva Pereira.
93. Alberto Ferreira de Almeida.
94. Nelson Vidal.
95. Jorge Vieira Wertz.
96. Altino Ferreira Serpa.
97. Albertino d'Oliveira Bastos.
98. Waldemar Continho.
99. Manoel Borges da Silva.
100. Joaquim Magalhães.
101. Gastão Rezende.
102. Galdino de Mattos.
103. Djalmo Ferreira.
104. Alberto da Silva Barboza.
105. Milton Pereira Carrilho.
106. Eneas Barbo de Barros.
107. Raul Monneza.
108. João Antonir dos Santos.
109. Bacharel Emmanuel de Carvalho Car. dozo.
110. Roberto De Vincenzi.
111. Francisco de Miranda Mascarenhas.
112. Adriaão de Figueiredo Junior.
113. Orlando Bittencourt.
114. Pedro Caren.
115. Heitor Lemos.
116. Theodorico Pereira.
117. Oscar Rodrigues.
118. Clarindo Dias Pereira.
119. Enrico Grigó.
120. Christiano Gomes Pavão.
121. Afonso de Oliveira.
122. João Mesquita.
123. Ventura Duarte.

224 Nelson Lopes da Costa.
 225 Eurico Rodrigues Rainha.
 226 Felipe Marques.
 227 Antonio de Carvalho Andrade.
 228 Adelino Siqueira.
 229 Orlando Vieira da Costa.
 230 Octavio da Rocha Vianna.
 231 Godofredo Coelho Furtado.
 232 Daniel Luiz de Araujo Cesar.
 233 Cicero Affonso Pontes.
 234 Marienno Moury de Mesquita.
 235 Agerayr Mamede Povoas.
 236 Serafin Romão de Castro Botelho.
 237 Jonathas do Nascimento Bomfim.
 238 Nemo Pereira e Souza.
 239 João Baptista Pereira das Neves.
 240 João Baptista Arnoldi Bosio.
 241 José Nelson Noronha de Oliveira.
 242 Heitor Pereira Pinto Galvão.
 243 Jeronymo Villela.
 244 Eurico de Miranda Horta.
 245 Roque Rebelo Horta.
 246 Benjamin Carneiro de Campos.
 247 Osvaldo Amarante Souto.
 248 Alberto Campos da Silva.
 249 Antenor Teixeira de Carvalho.
 250 Mario Nunes Briggs.
 251 Alexandre da Carvalho.
 252 Armando Borges.
 253 Sebastião Marques.
 254 Paulino de Carvalho.
 255 Antonio de Souza Lemos.
 256 Odilon D. da Silva.
 257 Alberto Raposo dos Santos.
 258 Augusto de Azevedo.
 259 José Plácido do Valle Rego.
 260 Pedro Moraes.
 261 José Pereira de Farias.
 262 Antonio Carlos da Silva.
 263 Heitor Pamplona Pereira Pinto.
 264 Elmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
 265 Victor Vianna da Silva.
 266 Alberto Rodrigues.
 267 Manoel Pompeu de Macedo.
 268 Francisco Medalha.
 269 Americo Joaquim de Barros.
 270 Sylvio Pessoa.
 271 José Bruno da Fonseca Ramos.
 272 Armando da Fonseca Botelho.
 273 Carlos Alberto Vaz Salicrú.
 274 Arthur Gomes Pereira.
 275 Gastão de Carvalho.
 276 Hugo de Norões Carvalho.
 277 José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
 278 Osorio Porto.
 279 Ayres Ancora da Luz.
 280 Emili Ramiz Gasten.
 281 José Antonio Siqueira.
 282 Julio R. Souto.
 283 Abilio Paiva.
 284 Americo Lydio Leal.
 285 Nelson Lopes.
 286 Ramiro Borba.
 287 Alfredo Von Lydon.
 288 Carlos A. Valle.
 289 Joaquim Gomes.
 290 Genaro Henriques.
 291 Daniel Barbosa dos Santos.
 292 Heitor Cardoso.
 293 Francisco do Amaral Goulart.
 294 Rodolpho Hugunini Souto.
 295 Telesphoro Antonio da Silva.
 296 Flavio Norte.
 297 Henrique Luiz Ferreira Campos.
 298 Francisco Monteiro Soares.
 299 Paulo Emilio de Oliveira.
 300 Jayme Brício Guilhon.
 301 Eduardo Rodrigues Lopes.
 302 Francisco José dos Passos Filho.
 303 Antonio Lemos.
 304 Eduardo Augusto da Silva Leitão.
 305 João Camara Bithencourt.
 306 Octavio de Souza Araujo.
 307 Carlos Velloso.
 308 Alfredo Fernandes da Souza.

309. Mario Rodrigues da Vasconcellos.
 310. Miguel Barroim.
 311. João Henrique Barreiro.
 312. Dr. Thomaz da Silva Freire.
 313. Alexandre Cavalcante Ribeiro.
 314. Carlos Fernando Cardoso.
 315. João Vianna.
 316. Raul Narciso Jorge.
 317. Quirino de Carvalho Lima.
 318. José da Rocha Lima.
 319. Euclydes Rosas.
 320. Lydio Murtiz Tavares.
 321. José Antonio Pereira.
 322. Adolpho Martinez dos Reis.
 323. Estevão de Albuquerque Lacerda.
 324. Loonel Alves da Silveira.
 325. José Victor Rodrigues.
 326. João Pedro Ivoez.
 327. Argemiro Augusto de Araujo Jorge.
 328. Antonio de Andrade Santos.
 329. Laercio Fernandes da Silva.
 330. Olympio Carneiro dos Santos.
 331. Celinho da Silva Leitão.
 332. José Cotta.
 333. Achilles dos Santos Monteiro.
 334. Henrique Watson.
 335. José Cypriano Barbosa.
 336. Henrique Bispo.
 337. Henrique Moreira Ventura.
 338. Alvaro Marques Lisboa.
 339. Bacharel Firmino Antonio Coelho.
 340. Raul Rugel Barbosa Guimarães.
 341. Octavio Ricardono.
 342. Affonso Gonçalves da Silva Rodrigues.
 343. Abelardo de Azevedo.
 344. Homero da Silva Monteiro.
 345. João Pedro de Souza Brito.
 346. Oscar Picango.
 347. Argemiro Ribeiro.
 348. Antonio Francisco Maia.
 349. Marcos Leite.
 350. João Amancio.
 351. Horacio Picorelli.
 352. Luiz dos Santos Pereira.
 353. Francisco Dutra Souto.
 354. Mario Queiroz.
 355. Orlando Gomes Carvalho.
 356. Carlos Magno de Freitas.
 357. Alberto Silva.
 358. Alberto Pereira Tosta.
 359. Antonio Pereira Balthazar.
 360. Herminio Affonso Ferreira.
 361. Leoncio Emilio Allain.
 362. Adalberto Velleda Pinto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. —
 O presidente, Coronel Antonio Benedito de
 Araujo.

Terceiro municipio — Sacramento —

Sede: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da junta do
 alistamento militar do 3º municipio. Faz saber
 que, estando concluídos os trabalhos de ali-
 stamento no corrente anno, vão ser os mesmos
 remetidos à Junta de Revisão. E para que
 chegue ao conhecimento de todos os interes-
 sados e que queiram fazer reclamações, po-
 derão apresental-as até o dia 14 de dezembro,
 e dali em diante, só poderão fazer à Junta
 de Revisão e directamente. E eu, secretario,
 lavrei o presen-te edital que assigno e vai pelo
 presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
 — José Maria Gomes, presidente. — tenente
 Miguel Sould Mareath, secretario.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Castello Leite.
2. Martiniano Lima.
3. Agenor Marinho

4. Luiz Ferreira Pinto.
 5. José Maria Dias.
 6. Francisco Paulo Santos.
 7. Frederico Alexandre Million.
 8. João Alves.
 9. José Antonio Ladislão.
 10. Abilio Tavares.
 11. Joaquim Silva.
 12. Moacyr de Freitas.
 13. José dos Santos.
 14. Marcollino Lemos.
 15. José Ferreira Pinto.
 16. João Emygdio.
 17. Alfredo Corrêa.
 18. Francisco Torres.
 19. Francisco Villamora.
 20. João Glasi Veiga.
 21. Carlos Miglioria.
 22. Agostinho Moreisohn.
 23. Octavio de Azevedo Ferreira.
 24. Raul Cavalcante de Albuquerque.
 25. Lino Carlos de Andrade.
 26. Hugo Floriano Motta.
 27. Jayme Linhares.
 28. Luiz Rosas.
 29. José Dias.
 30. Jorge Dutra da Fonseca.
 31. Abel Almeida Magalhães.
 32. Christovão Bento Pereira Salgado.
 33. João do Valle.
 34. Nuno Ozorio de Almeida.
 35. Genserico Munirio Freire.
 36. Plácido José Martins de Sá Carva-
 valho.
 37. Mauricio Mingel Dutra.
 38. Armando Borges de Aguiar.
 39. Francisco Moreira da Fonseca.
 40. Eurypedes Jacy Monteiro.
 41. Alvaro Bernardes.
 42. Eugenio F. dos Santos.
 43. Adolpho Vieira.
 44. Francisco Barbosa.
 45. Anselmo Fernandes.
 46. Affonso Ferreira.
 47. Antenor Samuel.
 48. José Sabino.
 49. Simão da Conceição.
 50. Sebastião Mendes.
 51. Gallar dos Santos.
 52. Narciso Miguel.
 53. José Amaro.
 54. Gentil José de Souza.
 55. Valentim Antonio.
 56. John Cramer Junior.
 57. Joaquim Alvares de Azevedo.
 58. Arthur Fragozo de Lima Campo-
 59. Anselmo de Siqueira.
 60. Antonio Moraes.
 61. Luiz Costa.
 62. Archimedes Costa.
 63. Guilherme Joaquim Reis.
 64. Alvaro Villela.
 65. Jesuino Candido de Lima.
 66. Abilio de Oliveira.
 67. Francisco Cezara do Nascimento.
 68. José Martins Pereira.
 69. Augusto Braga.
 70. João Pereira Maciel.
 71. Antonio Francisco.
 72. Tito Pacs.
 73. Justiniano Bellarmino de Moura.
 74. Antonio Monteiro.
 75. Manoel Fagundes.
 76. Brito Felicidade.
 77. Candido Soares de Araujo.
 78. Antonio Cavadas.
 79. Durval Gomes Rosas.
 80. Francisco Virgilio.
 81. Antenor Aguiar.
 82. Manoel Domingos.
 83. Cypriano Neves Ferreira.
 84. Pedro Peixoto.
 85. Chrispim dos Santos.
 86. Fernando Domingos Silva.
 87. Henrique Leão.
 88. Mario Coelho Floro.
 89. Julio Brandão.
 90. Antonio Gonçalves.
 91. Arnaldo Peixoto.

92. Mario da Silva.
 93. Arlindo Alves.
 94. Manoel Lopes.
 95. Dermeval Cavalcanti.
 96. Benjamin Castello Branco.
 97. Francisco Alves.
 98. José Leal.
 99. Pedro Ferreira.
 100. Mario dos Santos.
 101. Arthur dos Santos.
 102. Ozorio Cellone.
 103. João Lopes.
 104. Alvaro Teixeira.
 105. Carlos Velloso.
 106. José Pereira.
 107. Nicolão da Silva.
 108. Antonio de Oliveira.
 109. Alvaro dos Santos.
 110. Aristo Silveira Andrade.
 111. Alcindo dos Santos.
 112. José Pereira da Silva.
 113. João dos Santos.
 114. José Custodio da Silva.
 115. Fernandes da Cunha.
 116. Aquilino de Carvalho e Silva.
 117. Augusto Parrot.
 118. João Baptista Oliveira.
 119. Miguel Venancio de Azevedo.
 120. Rogerio Guimarães.
 121. Manoel Baptista.
 122. Manoel Silva.
 123. João Esteves.
 124. Augusto Pinto.
 125. Pedro Vasconcellos.
 126. Severiano Antonio Duarte.
 127. Bertholino Antonio Salles.
 128. João Torres de Freitas.
 129. José Rodrigues.
 130. Plínio Mattos.
 131. Antonio Barros.
 132. Antenor Faria.
 133. José Ramos.
 134. Valdemar Pereira.
 135. Augusto dos Santos.
 136. José Joaquim Corrêa.
 137. Vidal Paule.
 138. Luiz Rodrigues.
 139. Miguel Taveira.
 140. Joaquim Arsenio.
 141. Ricardo da Silva.
 142. João Francisco do Nascimento.
 143. Marcellino José Maria.
 144. Moysés Francisco de Souza.
 145. Augusto Thadeu.
 146. José Fernandes.
 147. Pedro Celestino.
 148. Augusto Magalhães.
 149. João Barbosa.
 150. Anatalio dos Santos.
 151. Mario Reis.
 152. Paulino Alves Netto.
 153. José Corrêa.
 154. Manoel Marques.
 155. Arthur Silva.
 156. João de Barros.
 157. Osorio de Souza.
 158. João Candido de Souza.
 159. Manoel Bittencourt.
 160. Albertino Cidro.
 161. Alfredo Eduardo dos Santos.
 162. Alvaro Saldanha.
 163. Primo A. Peixoto.
 164. Manoel da Silva.
 165. Miguel V. de Azevedo.
 166. Rogerio Guimarães.
 167. Manoel Baptista.
 168. João Baptista de Oliveira.
 169. José Rodrigues.
 170. Joaquim de Castro.
 171. João Silvestre da Silva.
 172. Joaquim Moreira.
 173. Valdemar Macieira.
 174. Manoel Ribeiro.
 175. Ernesto Avila.
 176. João Tavares.
 177. Luiz Pereira.
 178. José Francisco.
 179. Manoel Antonio.

180. Chripim Dias.
 181. João Arsenio.
 182. Benedicto Pires.
 183. João dos Santos.
 184. José Custodio Silva.
 185. Fernandes da Cunha.
 186. Adélino de Carvalho e Silva.
 187. Augusto Parrot.
 188. Manoel Pinto.
 189. Francisco das Chagas Andrade.
 190. Miguel Archaujo.
 191. Arthur Costa.
 192. Simplicio Costa.
 193. Luiz Antonio.
 194. José Galdino.
 195. Antonio Machado.
 196. José da Silva Junior.
 197. Bernardo Bento Oliveira.
 198. Manoel Braga.
 199. José da Silva Gomes.
 200. Carlos Soares.
 201. Antonio Alves.
 202. Luiz Carlos.
 203. Antonio Pedro da Costa.
 204. Sabino Alves.
 205. Sebastião dos Santos.
 206. Pedro Albuquerque.
 207. Armando Gabriel.
 208. Belizario da Silva.
 209. Abel André.
 210. Antonio Maria.
 211. Manoel da Costa.
 212. José Soares.
 213. Constantino.
 214. Antonio Guimarães.
 215. Pedro Martins.
 216. Mario Silva.
 217. Marcellino Antonio Loureiro.
 218. José Silveira de Andrade.
 219. Manoel da Silva.
 220. Juvencio Pereira.
 221. Joaquim Moreira.
 222. Domingos da Costa.
 223. Manoel Gomes.
 224. José Roberto Arsenio.
 225. Sabino de Souza.
 226. João Nunes de Azevedo.
 227. João Fernandes.

Quarto municipio — S. José — Séde:
 Antigo Arsenal de Guerra

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão, e directamente. E eu, tenente Alfredo Martins da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Nelson de Souza.
 2. Absalão da Silva Gomes.
 3. Alberto Baptista de Moura.
 4. Augusto da Costa Guimarães.
 5. Abilio da Silva Reis.
 6. José Borso.
 7. Oscar Martins Adrin.
 8. Alfredo Torres.
 9. José Alves.
 10. Joaquim da Cunha Baptista.
 11. Alfredo Miguel Corrêa.

12. Felipe Marcos da Silva Eudson.
 13. Antonio Carlos Barretto.
 14. Jayme Gomes Siqueira.
 15. Albino Pacheco.
 16. Americo Vasques.
 17. João Tavares da Silva.
 18. Lauro Moncorvo de Souza.
 19. Orthogamizo de Magalhães.
 20. Pedro da Silva.
 21. Waldemiro de Alencastro.
 22. Manoel Fernandes.
 23. Genesio Pereira de Assumpção.
 24. Nero de Oliveira Bastos.
 25. Antonio Alves Cabelleiro.
 26. João Baptista Rollemberg.
 27. Vicente Pereira de Carvalho.
 28. Izidoro Ignacio da Silva.
 29. José dos Santos.
 30. Arthur Joaquim de Almeida.
 31. Hippolito Felix dos Santos.
 32. Antonio Bernardo.
 33. Nilo José Alves da Fonseca.
 34. Sizenando Soares de Jesus.
 35. Oscar de Mattos Vital.
 36. Alcino de Medeiros Machado.
 37. Manoel Maria de Mello.
 38. Agostinho dos Reis.
 39. Tiburcio de Andrade.
 40. Gastão Teixeira.
 41. Oscar de Souza Pinto.
 42. Ismael de Amorim Bozerra.
 43. Leocadio Luiz Stallanio.
 44. Candido dos Santos Carvalho.
 45. Luiz Ferreira.
 46. Maximo Augusto da Silva.
 47. Bráulio Soares de Abreu.
 48. José Duarte de Oliveira.
 49. Astorildo Neumann.
 50. Tubalim Vieira de Almeida.
 51. Everaldo Porfirio Pedrosa.
 52. Auto da Graça.
 53. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
 54. José Pereira Diogo.
 55. Antonio Augusto Ferreira.
 56. Heitor Leite Sodré.
 57. Epaminondas Francisco de Jesus.
 58. José Monteiro Guedes.
 59. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
 60. Bernardo Francisco Duncêl.
 61. Arlindo Ferreira.
 62. Cyrillo Joaquim de Souza.
 63. Napoleão Gonçalves.
 64. Antonio Aquino de Mattos.
 65. João Teixeira Alves.
 66. João Benedicto de Castro.
 67. José de Moura Camara.
 68. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
 69. Godofredo Chieides dos Santos.
 70. João de Deus Carvalho.
 71. Jovino Guimarães.
 72. Francisco José Caldas.
 73. José Virgínio da Silva.
 74. Alcides Gonçalves Moreira.
 75. Mario Ferreira de Carvalho.
 76. Boaventura José Ferreira.
 77. Joaquim Borges de Andrade.
 78. Djalma Cordeiro Meudes.
 79. Eugenio Alves Pires.
 80. Antonio Groia.
 81. Joaquim Francisco da Silva.
 82. Pericles Moreira da Cruz.
 83. Theodorico Pinheiro da Silva.
 84. Reginaldo Afonso Ribeiro.
 85. Jorge Kelnor.
 86. Antonio do Nascimento.
 87. Geraldo Antonio Napoleão.
 88. Joaquim Caetano de Freitas.
 89. Elpidio Lopes.
 90. Lindolpho Cardoso.
 91. Augusto Caldeim da Fonseca.
 92. Theophilo Corrêa.
 93. Pedro de Souza Pinheiro.
 94. Antonio Rodrigues.
 95. Arlindo Francisco dos Santos.
 96. João Antonio dos Santos.
 97. João Monteiro Goudinho.

98. Gregorio Anastasio da Silva.
99. Tancredo Furtado de Mendonça.
100. Alfredo Amaral.
101. Antonio dos Santos.
102. Arthur Eloy da Fonseca.
103. Anísio Guerra.
104. Euclides Valério do Bomfim.
105. João Guimarães.
106. Antonio Baptista Ferreira.
107. Oscar Ferreira.
108. Joaquim Araújo Prazeres.
109. Justino Pedro de Aquino.
110. Agenor Gomes Mourão.
111. Oscar Emilio da Rocha.
112. Francisco de Paula.
113. Luiz Corrêa.
114. Pedro Luiz Amado.
115. Octavio Saldanha.
116. Tertuliano Moreira.
117. Antonio Martins.
118. Julio de Aquino Junior.
119. Adolpho Mendes de Oliveira.
120. Innocencio Francisco Canteiro.
121. José da Silva Pereira.
122. Francisco Bulhões.
123. Eugenio Silveira.
124. Antonio Francisco de Oliveira.
125. José da Cruz Theophilo.
126. João Pedro da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.

—Capitão Naul Gomes Vieira, presidente.—
—Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario.

Quinto municipio — Santo Antonio — Sede:
Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. —Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados 1: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
2. Abilio Pereira Duarte.
3. Actacilio Azevedo Ortigão.
4. Acylio Meirelles da Silva.
5. Adhemar Gomes dos Santos.
6. Admarco Passos.
7. Adolpho Bergamini.
8. Alfonso Henrique Gonçalves Machado.
9. Agenor Bernardino de Carvalho.
10. Agenor José Moreira.
11. Agenor de Moraes.
12. Agripino de Moraes.
13. Alarico Hock de Alvarenga.
14. Alberto Baptista de Sá.
15. Alberto Vieira.
16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
17. Albino Moreira dos Santos.
18. Alcebiades Benvenuto Duarte.
19. Alceu José da Silva.
20. Alcides Gonçalves Moreira.
21. Alfredo Alves de Aragão.
22. Alfredo Barcellos.
23. Alfredo Dutra de Andrade.
24. Alfredo Gomes dos Santos.
25. Alfredo Ignacio da Rocha.
26. Alfredo José Teixeira.
27. Alfredo Marques de Figueiredo.

28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
29. Alfredo dos Santos Oliveira.
30. Alfredo Silva.
31. Alfredo Vidal.
32. Alfredo Zuquim Junior.
33. Almacio Pinheiro de Campos.
34. Almiro Motta de Souza.
35. Alonso Tavares da Rosa.
36. Altino do Amaral.
37. Alvaro Fernandes.
38. Alvaro Fernandes de Castro.
39. Alvaro Hilario Dias Teixeira.
40. Alvaro Monteiro de Barros.
41. Alvaro Ramos.
42. Amaro Soares de Azevedo.
43. Americo Bastos.
44. Americo Brazil Lodi.
45. Americo Eugenio de Jesus.
46. Ananias Lucas dos Santos.
47. André Marques Pereira.
48. Annibal de Azevedo.
49. Anselmo Rosas.
50. Antenor Gregorio de Carvalho Britto.
51. Antonio de Albuquerque Lima.
52. Antonio Alves.
53. Antonio Amancio.
54. Antonio Barbosa de Souza.
55. Antonio Basilio dos Santos Junior.
56. Antonio Bernardo.
57. Antonio Carlos Gomes.
58. Antonio Corrêa da Costa.
59. Antonio Ernesto.
60. Antonio Faria de Lima.
61. Antonio Ferreira Franca.
62. Antonio Francisco da Silva.
63. Antonio de Freitas.
64. Antonio Gonçalves Leite.
65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
66. Antonio Guanunby Barbosa.
67. Antonio José de Almeida.
68. Antonio José de Oliveira.
69. Antonio José Ventura.
70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
71. Antonio Mariuho de Aguiar.
72. Antonio Moraes.
73. Antonio Moreira.
74. Antonio Oliveira e Silva.
75. Antonio Paiva.
76. Antonio Pereira.
77. Antonio Rodrigues.
78. Antonio dos Santos.
79. Antonio da Silva Lopes.
80. Antonio Silveira de Souza.
81. Antonio de Souza Moreira.
82. Antonio de Souza Vianna.
83. Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
84. Antonio Tiburcio de Almeida.
85. Antonio de Vasconcellos.
86. Antonio Vicente.
87. Antonio do Nascimento.
88. Apolinario da Costa.
89. Aprigio Ribeiro Bessa.
90. Aristides Leopoldo Primo.
91. Aristides Ribeiro Lopes.
92. Arlindo Francisco dos Santos.
93. Arlindo Leite.
94. Arlindo de Magalhães.
95. Armando Alves.
96. Armando Galante.
97. Armando José Miguez.
98. Armando de Magalhães Bastos.
99. Arnaldo Henrique dos Santos.
100. Arthur Antonio da Costa.
101. Arthur Ferreira Lobo.
102. Arthur Mathias.
103. Ary Meyrelles.
104. Asdrubal Alves da Silva.
105. Athayde Barreto de Sá.
106. Augusto Claudio Pereira.
107. Augusto Gomes Ribeiro.
108. Augusto Machado Poca.
109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
110. Aurelio Fernandes de Lima.
111. Aurelio Ferreira Jardim.
112. Austriolino Villarim.
113. Avelino Gomes do Amaral.

114. Avelino Gomes Teixeira.
115. Belisario Correa.
116. Benedita Felippe das Neves.
117. Benedito Martiano.
118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Castodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Braziliano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calisto de Azevedo.
126. Campolino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Bittig.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Roiffe.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catulino Lobo Rodrigues.
135. Celso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesario Cardoso Dantas.
138. Cicero Firmino Coelho.
139. Sizio Antonio da Silva.
140. Christino Maigre.
141. Christovão de Britto Filho.
142. Custodio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyrineu de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.).
147. Dario Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphino José de Calazans.
151. Demosthenes Pinna.
152. Djalma Corleiro.
153. Domingos Cunha.
154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.).
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Edgard Gomes da Silva.
157. Edgard Soares Machado.
158. Eduardo Gonçalves Dias.
159. Elias Dutrain.
160. Elpidio de Araujo Dias.
161. Elpidio Pereira dos Santos.
162. Elyseu de Almeida Passinho.
163. Emilliano Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.
165. Ernani de Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estandislau Buszynski.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Estevão Antonio de Cantuaria Nogueira.
173. Euclides de Oliveira Soares.
174. Euclides da Silva Sasso.
175. Euclides de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracio Catta Prota (Dr.).
178. Euphrosino Luiz da Cunha.
179. Eurico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmino Carneiro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Floriano Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante de Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caklas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.

200. Francisco Miranda dos Santos.
 201. Francisco do Nascimento.
 202. Francisco do Nascimento.
 203. Francisco Vital de Oliveira.
 204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
 205. Frederico de Albuquerque Pereira.
 206. Frederico Gonçalves Vianna.
 207. Frederico Mariath da Costa.
 208. Galdino Cezar da Rocha.
 209. Galileu Lobo de Avila.
 210. Gastão de Souza.
 211. Geraldino Gomes dos Santos.
 212. Gerardo Antonio Napoleão.
 213. Golofredo Barbarez.
 214. Gregorio Anastacio da Silva.
 215. Gui Hermino Meirelles.
 216. Gustavo Nicollis.
 217. Gustavo Pedreira da Freitas (Dr.).
 218. Gustavo Schiwezel.
 219. Guy de Moraes Ferreira.
 220. Heitor Braet.
 221. Heitor da Silva Costa.
 222. Helvécio Brandão.
 223. Henrique de Araújo.
 224. Henrique Leonardo Rayder.
 225. Henrique Maggioli.
 226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
 227. Herculanio da Silva.
 228. Hermano Duarte Nunes.
 229. Hermenegildo Gomes da Silva.
 230. Hermeto Fernandes de Castro.
 231. Hermes Pinheiro.
 232. Hermilio Silva.
 233. Hermínio Ferreira Candeas.
 234. Homero de Padua.
 235. Honorio Torres Filho.
 236. Humberto Ferraro.
 237. Humberto de Lima.
 238. Idiomar Pinto da Silva.
 239. Ignacio Machado de Magalhães.
 240. Hildefonso Alves de Lima.
 241. Irone Meira.
 242. Isaac Dutra da Rosa.
 243. Isaac Penha de Castro.
 244. Israel de Oliveira.
 245. Jacintho Corrêa de Mello.
 246. Jaqueiro Paes.
 247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
 248. Jayma Bomsucesso Moreira.
 249. Jayme Calheiro Luiz.
 250. Jayme Leite Bastos.
 251. Jayme Martins de Oliveira.
 252. João Alves Bezerra.
 253. João Alves Leite.
 254. João Alves Pereira.
 255. João Alves Tobias.
 256. João Almeida Sobrinho.
 257. João Antonio de Araújo.
 258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
 259. João Antonio dos Santos.
 260. João Baptista de Amorim Carrão.
 261. João Barbosa de Lima.
 262. João Caetano Machado.
 263. João Carneiro.
 264. João Corrêa da Silva Pinto.
 265. João da Costa Leite.
 266. João Damasceno.
 267. João Ferreira de Almeida.
 268. João Ferreira de Barros.
 269. João Felix dos Santos.
 270. João Francisco da Silva.
 271. João Gonçalves da Motta.
 272. João Gomes da Costa.
 273. João Ivo de Souza.
 274. João José Alves.
 275. João Lopes Louzada.
 276. João Luiz da Costa.
 277. João Machado.
 278. João Marinho Corrêa.
 279. João Martins Lima.
 280. João Nepomuceno Gomes.
 281. João Neves Filho.
 282. João Octavio Gally.
 283. João Ramos.
 284. João Rodrigues.
 285. João Rodrigues.

286. João da Rosa Vieira.
 287. João Silvino de Oliveira.
 288. João de Souza.
 289. Joaquim Antonio Guimarães.
 290. Joaquim Baptista Cabral.
 291. Joaquim José de Freitas.
 292. Joaquim Machado Bastos Filho.
 293. Joaquim de Sá Mattos.
 294. José Alexandro Alvares Veloso do Castro.
 295. José Americo Leite.
 296. José de Azevedo Machado.
 297. José Ayres do Nascimento.
 298. José de Barros.
 299. José Benedito da Silva Mello.
 300. José Climaco.
 301. José Corrêa dos Santos.
 302. José Dionysio Alves Pereira.
 303. José Domingos de Mac.
 304. José de Freitas Canelari.
 305. José Gonçalves Rodrigues.
 306. José Guilherme Coelho.
 307. José Joaquim Sobral.
 308. José Maria Cardoso.
 309. José Magalhães.
 310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
 311. José do Nascimento.
 312. José de Oliveira Gomes Filho.
 313. José Paulo da Silva.
 314. José Pedro da Silva.
 315. José Pinto Soares de Moura Junior.
 316. José da Rocha.
 317. José Rodrigues Lage.
 318. José Severino da Costa.
 319. José da Silva Braga.
 320. José de Souza Leite.
 321. José Torres Junior.
 322. José Vicente.
 323. José Vieira.
 324. José Vieira da Costa.
 325. Jeronymo Fernandes.
 326. Josué de Medeiros.
 327. Jovino Alves.
 328. Jovino Corrêa dos Santos.
 329. Jovino Guimarães.
 330. Julio Machado.
 331. Julio de Souza.
 332. Julio Vieira de Lemos.
 333. Juvenal de Farias Regua.
 334. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
 335. Lafayette Ferreira de Mello.
 336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
 337. Laudelino Prates Cardoso.
 338. Lazaro Pereira.
 339. Leonardo da Costa Junior.
 340. Leovigildo Lazaro da Costa Almeida.
 341. Lindolpho Cardoso.
 342. Lourenço José Martins.
 343. Lucas Evangelista dos Santos.
 344. Luiz Bernardo de Souza.
 345. Luiz Curcio.
 346. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
 347. Luiz de França Alves.
 348. Luiz da França Feitosa.
 349. Luiz Garcia.
 350. Luiz Gomes da Cunha.
 351. Luiz Lopes da Costa.
 352. Luiz Mangano dos Santos.
 353. Luiz dos Santos.
 354. Luiz da Silva Franco Junior.
 355. Luiz Soares de Campos.
 356. Luiz Thomaz Mallial.
 357. Leonardo Lourenço dos Santos.
 358. Lupercino Monteiro Chaves.
 359. Mamede Ramos de Oliveira.
 360. Manoel Affonso Caniné.
 361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
 362. Manoel Alves de Magalhães.
 363. Manoel Andrade dos Santos.
 364. Manoel do Araujo Baptista.
 365. Manoel Bernardo de Azevedo.
 366. Manoel F. Leal.
 367. Manoel Ferreira da Cunha.
 368. Manoel Francisco de Britto.
 369. Manoel Guilhermino dos Santos.
 370. Manoel Hildebrando Monteiro.

371. Manoel Joaquim Gonzaga.
 372. Manoel Joaquim Leite.
 373. Manoel José de Alencida.
 374. Manoel Ladeira.
 375. Manoel Loureiro dos Santos.
 376. Manoel Martins.
 377. Manoel Martins Gomes.
 378. Manoel Moreira de Mesquita.
 379. Manoel Parado.
 380. Manoel Pedro Limoeiro.
 381. Manoel Pereira Guimarães.
 382. Manoel Pereira dos Santos.
 383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
 384. Manoel Rodrigues da Silva.
 385. Manoel Raymond.
 386. Manoel Sampaio.
 387. Manoel dos Santos.
 388. Manoel Severiano da Costa.
 389. Manoel da Silva Gomes.
 390. Manoel de Souza Gomes.
 391. Manoel Teixeira.
 392. Manoel Victor de Mendonça.
 393. Marçal Ladaraco.
 394. Marçal Martins.
 395. Marcelino Ferreira.
 396. Marcelino Ferreira Baptista.
 397. Marcelino Bento da Silva.
 398. Marinho Faustino de Souza.
 399. Marinho Pires Ferreira.
 400. Mario Aleixo.
 401. Mario Faustino dos Santos.
 402. Mario Marinho Coelho.
 403. Mario de Oliveira Santos.
 404. Mario de Sá Mattos.
 405. Mario Saldanha.
 406. Mario Teixeira Mendes.
 407. Mario Thomaz Pereira.
 408. Martiniano de Lemos.
 409. Mauricio Pinto da Silva.
 410. Maximiano Esteves.
 411. Messias Ferreira Veras.
 412. Miguel de Abreu e Silva.
 413. Miguel Jeronymo Douto da Igreja.
 414. Mozart Tavares Vieira.
 415. Mosand Souza Lima.
 416. Natalicio Marques Cesar.
 417. Nelson Augusto Pereira.
 418. Nelson Medrado Dias.
 419. Nestor Uzeda Lima.
 420. Nicanor do Nascimento.
 421. Norberto Augusto Cordeiro.
 422. Norberto Vieira da Costa.
 423. Octaviano Gomes dos Santos.
 424. Octavio Alfredo do Carvalho.
 425. Octavio Augusto do Nascimento.
 426. Octavio Gomes dos Passos.
 427. Octavio Michellet do Oliveira.
 428. Octavio de Souza.
 429. Odilon Pereira de Andrade.
 430. Odin Fábrega de Góes.
 431. Olívio dos Santos.
 432. Orlandino da Silva Louredo.
 433. Oscar Barbosa da Silva.
 434. Oscar José Clemente.
 435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
 436. Oscar Rieger.
 437. Oscar da Silva Motta.
 438. Ostermo Antunes Ferreira Bomsucesso.
 439. Oswaldino de Brito.
 440. Oswaldo de Aguiar.
 441. Oswaldo de Faria Limoeiro.
 442. Oswaldo Magino Becker.
 443. Ovídio Antonio de Souza.
 444. Ozéas Calheiro Dias.
 445. Ozorio José dos Santos.
 446. Paulino Spade.
 447. Paulino Rêgo Mello.
 448. Paulo Felix dos Santos.
 449. Paulo Primo.
 450. Paulo dos Santos Lobo.
 451. Paulo dos Santos Lobo.
 452. Pedro Americo da Cunha.
 453. Pedro Bellino Ferreira Junior.
 454. Pedro Francisco Alves.
 455. Pedro Gomes Damasceno.
 456. Pedro Marques de Lima.

457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
458. Pedro Torres Burlamaqui.
459. Presciliano Antonio dos Santos.
460. Raul Barrós Madoeira (Dr.).
461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rego.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario de Vasconcellos.
471. Rubens Imenes.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Fontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes da Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenando Ernesto de Araujo.
479. Sizenando Ribeiro.
480. Sylvio Leal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Príncipe.
482. Theodorico Labatt Lacerda.
483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
484. Theophilo de Araujo.
485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
486. Torquato de Souza.
487. Ulysses da Silva.
488. Waldemar Coelho Flores.
489. Waldemiro da Rosa Pereira.
490. Vicente Archango de Barros.
491. Vicente Marcolino de Sant'Anna.
492. Victor Mendes.
493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
494. Virgilio Pereira de Andrade.
495. Waldemar Campos Guimarães.
496. Waldemar do Nascimento.
497. Wenceslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913. — *Manoel de Figueiredo*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

Sexto município — Santa Thereza —
Séde: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Augusto Jorge de Lima.
2. Angelo Bemvindo Rodes.
3. Agnello Rodrigues da Silva.
4. Antenor dos Santos Silva.
5. Antonio dos Santos Marques.
6. Amadeu Flores da Cunha.
7. Benedicto Gomes da Silva.
8. Bernardino Seabra de Sá.
9. Benevenuto Lopes da Conceição.
10. Basilio Salgado dos Santos.
11. Bartholomeu de Carvalho e Silva.
12. Boanerges de Almeida Santos.
13. Bráulio Muniz Cordeiro.
14. Crescentino do Amaral Vergueiro.
15. Carlos Corrêa da Soledade.
16. Cesar de Albuquerque Mello.
17. Cesario Luiz da Franca.
18. Duarte Baptista Costa.
19. Domingos Lopes Corrêa.
20. Damião da Anunciação.
21. Dario de Azevedo e Silva.
22. Deodéciano da Silva Oliveira.
23. Domingos de Azevedo Coutinho.
24. Diogenes Marques da Costa.
25. Eulálio Martins Corrêa.
26. Ernesto Mello e Cunha.
27. Francisco José Corrêa.
28. Frederico Alves da Silva.
29. Fernando Lopes da Veiga.
30. Gregorio Naziazeno Lopo.
31. Gonçalo Corrêa Lemos.
32. Gabriel da Cruz Lobato.
33. Hemeterio Soares da Costa.
34. Hermenegildo Corrêa Lima.
35. José Luiz Alvares Penna.
36. José Gomes do Paiva.

37. Luiz Lopes da Silva.
38. Manoel da Costa Vieira.
39. Olegario Maciel da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
— O presidente da junta, *Coriolano de Alencastro*.

Setimo município — Gloria — Séde: Rua do
Cattete n. 192

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar do 7º município:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamento. E eu, tenente Carlos Calvet Vellozo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Tenente Carlos Calvet Vellozo*, secretario. — *Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arnaldo Pinto de Oliveira.
2. José Avelino de Oliveira.
3. Josias Freire de Andrade.
4. Alfredo Dantas Cavalcante.
5. Arnaldo Soares da Silva.
6. Raymundo S. Paulo.
7. Manoel Santa Rita.
8. José Carlos de Miranda Reis.
9. Juvenal Simas.
10. Manoel Caetano Junior.
11. João Theodorico.
12. Carlos Felipe de Araujo.
13. Jayme Moreira de Figueiredo.
14. Manoel Nunes Passos.
15. Abdon Pinto da Silva.
16. José Teixeira dos Anjos.
17. Raymundo Cardoso Filho.
18. Luiz José dos Santos.
19. João Gouveia de Aguiar.
20. Antonio Firmo Moreira.
21. Euclides João de Araujo.
22. Antonio Pedro da Cunha.
23. Hefonso Marcellino da Costa Franco.
24. José Antonio Lopes.
25. Julio Tavares de Azevedo.
26. Fulgencio de Oliveira Barros.
27. Jeronymo José da Silva.
28. Olympio Generoso.
29. Nestor Cerqueira Lima.
30. Antonio Ramos da Costa.
31. João Gomes Bezerra.
32. João Niccaci da Silva.
33. João Freitas da Silva.
34. Antonio da Miranda Sardinha.
35. Silvino Machado de Oliveira.
36. José Ribeiro de Carvalho.
37. Alvaro Corrêa Filgueiras.
38. Domingos Pereira Soares.
39. Jacintho da Costa.
40. Adolpho José Soares.
41. David Antonio de Souza.
42. Bemvindo Alves Ferreira.
43. Theophilo Ribeiro Lima.
44. Severino Lopes.
45. Adolpho Rocha.
46. Geraldino B. Ernesto.
47. Albertino Santa Rita.
48. Fernando Gil de Almeida.
49. Juventino de Souza Tavares.
50. Sergio Lopes de Souza.
51. João Gromwell.

52. Reynaud Ferreira da Silva.
53. Eremita Joaquim do Sant'Anna.
54. Julio Cesar.
55. João Francisco Teixeira.
56. Euclides Franco Coelho.
57. Manoel Bezerra Luiz.
58. Roque da Silva Lobo.
59. Salustiano de Barros Bittencourt.
60. Francisco de Almeida.
61. Porphirio da Silva Couto.
62. Simão Miguel Venancio.
63. Severino Nery Santiago.
64. José Domingos Eugenio do Nascimento.
65. Americo Carlos Gomes dos Santos.
66. Manoel José Wanderley.
67. Annibal Tavares Corrêa.
68. Saturnino José Martins.
69. João Delphino Gomes.
70. João Ferreira da Silva.
71. Antonio Elias dos Santos.
72. Florentino Rodrigues Dantas.
73. José Appolinario dos Santos.
74. Emilio Malaquias de Barros.
75. Pedro Valeriano da Costa.
76. João Paulo Alves.
77. José Thomaz de Barros.
78. Paulo Emilio de Oliveira.
79. João de Andrade.
80. Justino Ferreira Martins.
81. Themistocles Bezerra Lima.
82. João Maria de Albuquerque.
83. Juvenal Antonio da Silva (2º).
84. Manoel Estantião Tavares.
85. Antonio Sabino dos Santos.
86. Joaquim Lopes de Carvalho.
87. Pedro Alberto.
88. Aymar dos Santos Rocha.
89. Joaquim José de Azevedo Machado.
90. José Fernandes da Costa Junior.
91. Euclides da Fonseca.
92. Nestor Uzeda Luna.
93. Manoel Joaquim de Sá.
94. João Casemiro de Moraes Rego.
95. Francisco Amaio.
96. Manoel de Oliveira Braga.
97. João Firmino Paranhos.
98. Carlos Octavio de Menezes.
99. Manoel Correa Manhães.
100. José Vieira dos Santos.
101. Pedro Alves da Cunha.
102. Belbiano Gonçalves Bastos.
103. Marcellino Correa de Freitas.
104. Luiz de Franca Moreira.
105. João Mattos de Almeida.
106. Maximiano de Araujo.
107. José Cezar Camargo.
108. Angelo Salustiano de Moraes.
109. Manoel Tourinho de Moraes.
110. Antonio Pedro Celestino.
111. Lino José de Jesus.
112. Manoel Victorino dos Santos.
113. Luiz Gomes da Silva.
114. Lucio de Oliveira Castro.
115. Antonio José Herdy Junior.
116. Ataliba Guimarães.
117. Arlindo Antonio Figueiredo.
118. Leopoldo Caetano do Valle.
119. Virgilio Guimarães Mello Rego.
120. Osternol Antunes Bomsucesso.
121. Estevão Alves da Silva.
122. Antonio de Assumpção.
123. Luiz Franca Alves.
124. Napoleão Joaquim Dionysio.
125. José Magalhães Sampaio Junior.
126. Ozeirio José Marins.
127. Alberto Ruiz.
128. Americo Joaquim de Barros.
129. Augusto Orago Carvalhal.
130. Manoel Pompeu de Macedo.
131. Arnaldo de Góes Gomes.
132. Isaac Ramos.
133. José Paulo de Castro.
134. João da Deus Felix.
135. Manoel Ferreira Pinto.
136. Antonio de Souza Gomes.
137. Manoel Pinto Pontes.

138. Henrique Schuck.
 139. Guilherme dos Santos.
 140. Ascendino Manoel Costa.
 141. Luiz da Costa Baptista.
 142. José Francisco Telles.
 143. Felismino Tavares de Menezes.
 144. João Vicente do Nascimento.
 145. José Gregorio do Nascimento.
 146. Anthero Augusto André.
 147. José Nogueira dos Santos.
 148. Antonio Alves da Silva.
 149. Manoel Jacintho Teixeira.
 150. Gustavo Simões.
 151. Luiz José Afonso Leite.
 152. Erelvino Pedro da Silva.
 153. Antenor da Silva Pereira.
 154. Bacharel Luiz Corte Real do Assumpção.
 155. Waldemiro de Lacorda.
 156. José Bento Monteiro Coutinho.
 157. Galdino Manoel da Costa.
 158. Joaquim José do Mello.
 159. Manoel Lins de Oliveira.
 160. Manoel Bernardo do Nascimento.
 161. José de Souza Lima (2º).
 162. Delphino Alves da Silva.
 163. Sebastião José Soares de Souza.
 164. Antonio Garcia do Amaral.
 165. Augusto dos Santos Costa.
 166. Alirio Firmino.
 167. Oscar de Carvalho.
 168. Manoel Marques de Azevedo.
 169. Epiphany Gomes de Araujo.
 170. Alceu Libon.
 171. Jacob João das Chagas.
 172. Casimiro de Carvalho.
 173. Heitor Zanazi.
 174. Manoel Severiano de Siqueira.
 175. Aurelio Cunha da Costa.
 176. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
 177. Francisco Jesus de Oliveira.
 178. Manoel Bernardino de Oliveira.
 179. Francisco do Campos.
 180. Francisco da Paula Lobo.
 181. Eduardo Gibson.
 182. José Fernando de Souza.
 183. João Palmyro Poçanha.
 184. Amílcar Lacerda.
 185. Rodolpho Martins.
 186. Celso Lima.
 187. José Domingos de Faria.
 188. Joaquim Arthur de Carvalho.
 189. João Francisco Bezerra.
 190. Manoel Candido de Souza.
 191. André de Souza.
 192. João Francisco Dias do Nascimento.
 193. Waldevino Antonio da Silva.
 194. Jayme de Barros.
 195. Alfredo Lopes.
 196. Eduardo Antonio da Costa.
 197. Amaro Rodrigues Bastos.
 198. Percio Cosme.
 199. Arthur Alves dos Santos.
 200. Antonio Oliveira Neves.
 201. Victor Sains.
 202. José Ponceano dos Santos.
 203. Bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos.
 204. Pedro Afonso de Carvalho.
 205. Ademar Vieira.
 206. Ramiro Coelho dos Santos.
 207. João Ferreira da Silva.
 208. Alvaro da Albuquerque.
 209. Gelceno Baptista da Costa Braga.
 210. João Martins Ferro.
 211. Agostinho Vidal Leite Castro.
 212. Francisco dos Reis Lopes.
 213. Ascendino Telles.
 214. Raphael Carneiro Monteiro.
 215. Julio Gomes Netto.
 216. Lazaro Mariano da Costa.
 217. Militão Alfredo da Silva.
 218. Miguel de Paula Monteiro.
 219. Vital Luiz da Silva.
 220. Carlos Macheco Ferreira.
 221. Glycerio Francisco Salles.
 222. Benedicto Anacleto dos Santos.

223. José Bento Nogueira.
 224. Nabor de Carvalho.
 225. Heitor Moura.
 226. Manoel Francisco Lago.
 227. José de Lima.
 228. Manoel Estano de Castro.
 229. Manoel Bernardino de Arco-Verde.
 230. Manoel Nogueira da Silva.
 231. Manoel Miranilha da Amirim.
 232. Sebastião de Macedo.
 233. Manoel Alves de Lima.
 234. Benedicto José Caldas.
 235. Bacharel Afonso, Celso Parreiras Horta.
 236. Rodolpho José dos Santos.
 237. José Procopio da Silva.
 238. João Gomes da Silva.
 239. Antenor José Gonçalves.
 240. Antonio Ricardo da Silva.
 241. Aristeu Gregorio do Nascimento.
 242. Pedro da Souza Gomes.
 243. Maximiano Marinho Falcão.
 244. João Miguel de Souza.
 245. Manoel Gomes de Andrade.
 246. Sergio Francisco Rodrigues.
 247. Celso Pereira da Silva.
 248. João Rodrigues de Mendonça.
 249. Manoel Pereira do Nascimento.
 250. João Paulino Alves.
 251. Manoel Francisco Dantas.
 252. Avelino Soares de Souza.
 253. Manoel da Cunha Cavalcante.
 254. Augusto da Rocha Lins.
 255. José Gil da Silva.
 256. Marcellino dos Santos Andrade.
 257. Antonio Germano de Mello.
 258. Joaquim Vieira do Carmo.
 259. Jorge Caetano do Couto.
 260. Alfredo Arthur Schots.
 261. Daniel Ferreira.
 262. Harmonizes Ferreira dos Santos.
 263. Severiano Alves de Moura.
 264. Luiz Candido Faria.
 265. Emygdio Alves Pereira.
 266. José da Gama Flores.
 267. Francisco de Bastos.
 268. João Severino de Oliveira.
 269. Manoel Lucas da Silva.
 270. Luiz Gonzaga da Costa.
 271. Casimiro da Silva Neves.
 272. Pedro Travasso da Silva.
 273. Francisco Pedro da França.
 274. Izidro Martins Pereira.
 275. João Francisco da Silva.
 276. Alexandre José dos Santos.
 277. Domingos Manoel Ribeiro.
 278. Alexandre José da Costa.
 279. José de Almeida.
 280. João Baptista da Rocha.
 281. Sebastião José da Silva.
 282. Euclydes de Oliveira Salles.
 283. Lindolpho da Silva.
 284. Antonio Ribeiro.
 285. Manoel Gonçalves.
 286. Tancredo Francisco Vargas.
 287. José Mendes Ribeiro.
 288. Fortunato Jorge.
 289. Antonio Francisco Ferro.
 290. Sinezio Nunes Lins.
 291. Eugenio Rubens da Costa.
 292. José Antonio do Nascimento.
 293. Marcellino Fernandes.
 294. Antonio Ferreira.
 295. Pedro Lemos Vidal.
 296. Francisco Xavier da Costa.
 297. Rodolpho Antonio de Araujo.
 298. Eulatio Valeriano da Silva.
 299. Manoel Laurenceo Lopes.
 300. Euclydes Valerio de Bomfim.
 301. Eduardo Fontoura Lopes.
 302. Luiz Martins Soares.
 303. Arlindo Marcondes Carneiro.
 304. Joaquim Bezerra Carneiro.
 305. Ignacio Mariano Lanna.
 306. Manoel Luiz Coelho.
 307. Antonio Tibureio de Almeida.
 308. Americo Eugenio de Jesus

309. Euclides Chaves de Azevedo.
 310. Abel Jacuario de Almeida.
 311. Amancio de Magalhães Bastos.
 312. Manoel de St. Mattos.
 313. Antonio Eugenio da Silva.
 314. Manoel da Silva Jorge.
 315. Manoel de Souza.
 316. Manoel de Souza.
 317. José Antonio de Oliveira.
 318. José Orlando Vianna.
 319. Genesio Pereira.
 320. Manoel Antonio Barro.
 321. Ladislau Braz de Oliveira.
 322. Galisto Justino dos Santos.
 323. Agostinho Dias Pereira.
 324. Jesuino Corrêa de Sá.
 325. Paulino Vicente da Motta.
 326. Antonio da Silva Oliveira.
 327. Israel Cardoso da Costa.
 328. João Lopes da Silva.
 329. Decoleciano Dantas.
 330. Octaviano Velloso de Lima.
 331. Adolpho Rodrigues de Carvalho.
 332. Francisco Romam.
 333. Octavio Medina.
 334. Nelson Bello Pimentel.
 335. Arnaldo Leal.
 336. Euclydes Rabello de Vasconcellos.
 337. João Gross de Sá.
 338. Octaviano Luiz Cerqueira.
 339. Miguel Marques Nogueira Machado.
 340. Abadías de Aguiar e Silva.
 341. Manoel Pereira da Silva.
 342. Arthur Paranhos.
 343. Jayme da Souza.
 344. João Vieira Gomes.
 345. Waldemar Campos Guimarães.
 346. Justino Jordão.
 347. Christofino Soares de Paiva.
 348. Herculanio Gomes Porto.
 349. João Feliciano da Silva.
 350. Carlos Augusto de Farias.
 351. Angelo Maria de Oliveira.
 352. Alberto da Silva Machado.
 353. Elydio dos Santos.
 354. Balduino Ignacio dos Santos.
 355. Mario Orazimbo Moreira Cardoso.
 356. Loureico Gomes.
 357. Joaquim Theodoro.
 358. Theotônio Alvaranga.
 359. Francisco Pereira da Costa.
 360. Silvino Faustino Madureira.
 361. Mathews Alves de Miranda.
 362. Sezinaulo Ernesto de Araujo.
 363. João José Alves.
 364. Avelino Gomes do Amaral.
 365. Cyriaco Rodrigues de Souza.
 366. Benedicto Neves da Silva.
 367. José da Silva Campos.
 368. Himerio José da Silva.
 369. Antonio dos Santos.
 370. Ernani Lima Bretas.
 371. Jayme Baptista de Oliveira.
 372. Sebastião Campos.
 373. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
 374. Mario Manfredo Leal.
 375. Antonio Ferreira Silva.
 376. Antonio Bellieni de Araujo.
 377. Manoel Penha.
 378. Evaristo José de Almeida.
 379. João Gomes de Lima.
 380. José Bernarmino de Senna.
 381. Alfredo Xavier de Souza.
 382. Lino Antonio Pereira.
 383. Antonio Francisco dos Santos.
 384. Jeronymo Ribeiro Dias.
 385. José Pedro Condé.
 386. Bacharel Waldemar de Torres Bandeira.
 387. Catão Corrêa da Camara.
 388. Manoel Germano da Cruz.
 389. Isaac Manoel da Silva.
 390. Antonio Leite de Araujo.
 391. José Ignacio Rodrigues.
 392. José Fernandes Barbosa.
 393. Darci Baptista Carlos.
 394. Resemburgo Barroso.

195. José Moreira.
 196. José Barbosa Lima.
 197. Alfredo Euclides Duarte.
 198. Pedro Galvão Ballez.
 199. Rubens Soido de Arantes Coelho.
 200. Jorge da Costa.
 201. José Luiz de Souza.
 202. Antonio Raphael Moraes.
 203. João de Almeida.
 204. Raul Lopes da Silva.
 205. Heliodoro Martins de Oliveira.
 206. Francisco de Paula Gomes.
 207. Vicente Lopes Pereira.
 208. Francisco Bento.
 209. Alfredo Gonçalves Fernandes.
 210. Francisco Rosas.
 211. José Hilario Fernandes.
 212. Francisco de Oliveira.
 213. Oscar Manoel dos Santos.
 214. Perey Moreira Pinto Pace.
 215. Francisco José Gonçalves.
 216. Gerson Gonçalves Valença.
 217. Pedro Teixeira Barros.
 218. Joaquim Annibal Meira.
 219. Venancio Galixoda.
 220. Walderico Macinho Machado.
 221. José Christino.
 222. Luiz Carlos da Silva.
 223. Ascendino Pedreira de Cerqueira.
 224. Antonio Maria dos Santos.
 225. Joaquim Augusto Leone.
 226. Joaquim Francisco da Silva.
 227. Francellino Fernandes Castello.
 228. João Mauricio Tenorio.
 229. João Christo do Rosario.
 230. João de Almeida Roseiro.
 231. João Francisco Vargas.
 232. José Sebastião Honnem.
 233. Daniel Ferreira Honorio.
 234. Tancredo Guarany Vieira.
 235. Alberto Carvalho da Silva.
 236. Arthur Alves Barboza.
 237. Severino Ferreira da Carvalho.
 238. Francisco Luccarraga Leal Pinto.
 239. Theodorico Silva.
 240. Severino José de Arruda.
 241. Raphael Ramiro.
 242. Alvaro Pereira de Araujo.
 243. Gaspar Ademar Montes.
 244. Pedro Barboza.
 245. Arlindo Soares.
 246. Clencio Alonzo Fernandes.
 247. Jovine Pereira dos Santos.
 248. Manoel Nascimento.
 249. Manoel Fernandes Portugal.
 250. Armando Motta Guimarães.
 251. Reynaldo Pereira da Motta.
 252. José Antonio dos Santos (2º).
 253. Manoel Araujo.
 254. Francisco Pereira da Silva (2º).
 255. Arlindo Luiz Balduino.
 256. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 257. Miguel Motta Leite Araujo.
 258. Armando Alves.
 259. Antonio José de Calazans.
 260. Carlos Gregorio da Cunha.
 261. Guilherme Alves de Lima.
 262. Osorio José dos Santos.
 263. Mamede Ramos de Oliveira.
 264. Felipe de Oliveira.
 265. Ederaldo de Menezes Ribeiro.
 266. Alvaro Gomes Leite.
 267. Manoel Martins dos Santos.
 268. Jovino Ignacio.
 269. Roberto da Silva.
 270. Oscar dos Santos Pinto.
 271. Decimo Floravante.
 272. João Marrocos.
 273. Bento de Sant'Anna.
 274. Alysio Ayrosa.
 275. Roberto Francisco de Paiva.
 276. Vitolino dos Anjos.
 277. Rubens Eduardo de Paula.
 278. Paulo de Albuquerque.
 279. João Candido do Rêgo Barros.
 280. Cyrino Casemiro da Cunha.
281. João de Mello Soares.
 282. José Alves da Silva.
 283. Alexandre Antonio Rodrigues da Silva.
 284. Emerson Lacerda Batalha.
 285. Manoel Alves.
 286. Sebastião Antonio da Costa.
 287. Edmundo Augusto de Farias.
 288. Antonio dos Reis Pereira.
 289. Pedro Fernandes da Silva.
 290. Rosario Galhardi.
 291. Gaudencio Rodrigues do Araujo.
 292. João Bazilio de Lima.
 293. Pedro Meirelles dos Santos.
 294. Aloixio Gomes.
 295. Francisco Henrique Elliot.
 296. Miguel da Silva.
 297. João Amannias.
 298. Praxedes de Souza Brasil.
 299. João Francisco da Cruz.
 300. Octavio Ferreira do Araujo.
 301. Gumercindo Lorical.
 302. Manoel Passos.
 303. Fausto Rodrigues da Fonseca.
 304. Francisco da Silveira Dutra.
 305. Rubens Pereira Peixoto.
 306. Milton G. Leal.
 307. Flavio Brito Bastos.
 308. Luiz do Valle.
 309. Antonio de Almeida Matta.
 310. Luiz Ferreira Vianna.
 311. Manuel Baptista do Carmo.
 312. Juvenilio Ferreira Lima.
 313. Amaro Antonio Rodrigues.
 314. Felipe da Costa.
 315. Luiz Pessoa Freire.
 316. José Fernandes.
 317. José Cyrino da Silva.
 318. José Pereira.
 319. Manoel Corrêa de Almeida.
 320. Victorio Pinto da Victoria.
 321. João Pinheiro.
 322. Antonio José do Nascimento.
 323. João Ribeiro Guimarães.
 324. Antonio Souza de Lima.
 325. José Alves Ferreira.
 326. Manoel Caetano J. de Souza.
 327. Eduardo Corrêa Campos.
 328. Euclides Leitão.
 329. Octavio Fraga.
 330. João Francisco de Lima.
 331. Antonio Raymundo da Rocha.
 332. Francisco Castello.
 333. Arnaldo de Almeida Couto.
 334. José Carlos da Silva.
 335. José Pres Telles.
 336. Duarte Augusto da Fonseca.
 337. Octaviano Joaquim de Azevedo.
 338. Samuel de Sant'Anna Bastos.
 339. Antonio Machado de Moura.
 340. José Alves dos Santos.
 341. Manoel Lucio dos Santos.
 342. Adelfino Borges.
 343. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
 344. João Pio de Andrade.
 345. Abdias de Hollanda Cavaleante.
 346. Valeriano Borges de Oliveira.
 347. Vicente Alves Ferreira.
 348. Julio Teixeira.
 349. Paulo Primo.
 350. João Alves Tobias.
 351. Sebastião Fontes.
 352. Euclides de Oliveira Soares.
 353. Francisco Cordeiro.
 354. Esteves Antonio de Cantuaria.
 355. João Gonçalves da Motta.
 356. Ercilio Victorio de Azevedo.
 357. Francisco Joaquim de Souza.
 358. Agostinho Luiz de Gouvêa.
 359. Pedro Torres.
 360. Deoclean José da Silva.
 361. Gastão Rozendo da Silva.
 362. João Dias do Nascimento.
 363. Josias Medeiros Farias.
 364. José Antonio Corrêa dos Santos.
 365. Luiz dos Santos.
 366. Lazaro Pereira.
367. Manoel Martins Gomes.
 368. João Carneiro.
 369. Cesar Taveira.
 370. Rozario de Vasconcellos.
 371. Francisco Ferreira de Mello.
 372. Francisco Claudino de Lima.
 373. Constante Lopes Ventura.
 374. José Caetano da Silva.
 375. Manoel Alves de Oliveira.
 376. Braz dos Santos.
 377. Raymundo Sebastião Martins.
 378. Julio do Carmo Lima.
 379. Silvino Bernardo do Nascimento.
 380. Americo Paulino de Oliveira.
 381. José Messias da Costa.
 382. Antonio Mendes do Araujo.
 383. Alfredo Silva dos Santos.
 384. Antonio dos Santos.
 385. Mario Ferreira Lima.
 386. Francisco Pereira da Silva.
 387. Antonio Pereira da Silva.
 388. Pedro Advincolo Rosa.
 389. Luiz Gonzaga de Macedo.
 390. Benedito Victorino da Costa.
 391. Antonio Vieira de Lima.
 392. Altemar Joaquim Vieira.
 393. Affonso Vianna Marinho.
 394. José Cardoso da Silva.
 395. Vicente Pereira de Carvalho.
 396. Adão Marinho Xavier.
 397. Isidro Ignacio da Silva.
 398. Sylvio de Souza Pereira.
 399. Clotario de Paula Lobo.
 400. Armando Barcellos.
 401. Carmine H. Nobrega.
 402. José Passos Teixeira.
 403. João Pereira Bretas.
 404. Flavio Maes.
 405. Octavio Gotta.
 406. Eneas Vieira.
 407. Aristides J. da Cunha.
 408. Antonio Oliveira.
 409. Luiz Pinto Peixoto.
 410. Bibiano dos Santos.
 411. Wense Guimarães.
 412. José Pinto de Araujo.
 413. Orlando da Souza.
 414. Francisco Sada.
 415. José Francisco Antunes.
 416. Sylvio Vieira Martins.
 417. José Tavares Nogueira.
 418. Octavio Oliveira.
 419. Bento de Oliveira.
 420. Euzabio Gabriel dos Santos.
 421. Fernando de Figueiredo Motta.
 422. Manoel Carneiro Redondo.
 423. João Bonoso.
 424. Jorge dos Santos Silverio.
 425. Pedro Bonelly.
 426. Claudino Lopes Rocha.
 427. José do Nascimento.
 428. David Nunes Fernandes.
 429. Hermenegildo Gomes da Silva.
 430. Manoel Azevedo.
 431. Alexandre Ignácio Botelho.
 432. Manoel de Souza Gomes.
 433. Alcino Gomes Amaral.
 434. José de Barros.
 435. José Aristides Leopoldo Primo.
 436. Gay de Moraes Ferreira.
 437. Hedefonso Alves de Lima.
 438. José Gonçalves Rodrigues.
 439. Paulo Felix dos Santos.
 440. Ezequiel Padilha.
 441. Manoel Bernardo de Azevedo.
 442. Albino Lopes Freire.
 443. Antenor Luiz da Silva.
 444. Francisco Antonio da Cunha Peixoto.
 445. Affonso Coelho Loureiro.
 446. Francisco Bezzerro de Mello.
 447. Napoleão José Octaviano.
 448. Nilo José Alves da Fonseca.
 449. Carlos Walfredo Bandeira.
 450. Hyppolito Felix dos Santos.
 451. João Pessoa de Andrade.
 452. João Guimarães.

- 653. Alfredo Estevam de Lima.
- 654. Arthur Joaquim de Almeida.
- 655. Alfredo José Pereira.
- 656. Ovidio Antonio de Souza.
- 657. Julio José de Barros.
- 658. Manoel Laurindo Vicoso.
- 659. Emphriste Luiz da Cunha.
- 660. Italo Pelicano.
- 661. Isaac Penha Castro.
- 662. Ernani da Silva Lemos.
- 663. Sizenando Soares de Jesus.
- 664. Pedro Campinho Filho.
- 665. Antonio Martins Salvado.
- 666. Aldorando Ferreira Porto.
- 667. Antonio José Fernandes.
- 668. Miguel Ferreira de Avellar.
- 669. Luiz Cardoso Leal Netto.
- 670. José Antonio Moreira.
- 671. Antonio de Miranda Goes.
- 672. Henrique José dos Santos.
- 673. Lourenço Malcher Vale.
- 674. Victorino da Costa Pereira.
- 675. Edmundo Henrique de Souza.
- 676. Alvaro dos Santos.
- 677. Arthur Mathias.
- 678. Augusto Gomes Ribeiro.
- 679. Heitor da Cunha.
- 680. Luciano Pinto da Silva.
- 681. Pedro Ramos Nogueira.
- 682. João Gomes Chaves.
- 683. Roberto de Almeida.
- 684. Antonio de Souza Lameira.
- 685. Jarzelino Vianna da Gloria.
- 686. Clarimundo Eugenio de Andrade.
- 687. Alberto Carrilho.
- 688. Napoleão José dos Santos.
- 689. José Avelino Xavier.
- 690. José Marques de Oliveira.
- 691. Ernesto José Barbosa.
- 692. Fernando Gomes de Souza.
- 693. Attilio Crespo Guimarães.
- 694. Zeferino Argemiro dos Santos.
- 695. João Candido Martins.
- 696. Aristides Manoel Carneiro.
- 697. Adhemar Adolpho de Carvalho.
- 698. José Pará.
- 699. Oswaldo Athelano Corrêa.
- 700. Victor Mendes.
- 701. Torquato de Souza.
- 702. Ovidio Rezende de Azevedo.
- 703. Joaquim José de Freitas.
- 704. Odilon Pereira de Andrade.
- 705. Theophilo de Araujo.
- 706. Ananias Lucas.
- 707. Manoel dos Santos.
- 708. José Gomes de Pinho.
- 709. Vicente Alves.
- 710. Raphael Oliveira.
- 711. Jheová da Silva Campos.
- 712. Gumercindo Saraiva Peixoto.
- 713. Eurico B. Mueury.
- 714. Fernando Justino de Oliveira.
- 715. Gilberto Alves Marques.
- 716. Alvaro Ferreira de Almeida.
- 717. Virgilio José Saldanha.
- 718. Ricardo da Silveira Quadros.
- 719. Pedro Bittencourt.
- 720. Pedro Bispo Alexandrino.
- 721. Casemiro Ferreira.
- 722. José Caetano da Silva.
- 723. João Paulino Nunes.
- 724. Aldesnar de Siqueira e Silv.
- 725. Antonio Joaquim Carneiro.
- 726. Eugenio Donato da Cunha.
- 727. José do Rego Barros.
- 728. Oscar Teixeira da Silva.
- 729. Manoel Fernandes da Silva.
- 730. Henrique Jacintho Barbosa.
- 731. José Vera-Cruz.
- 732. José Uchôa Cavalcante.
- 733. Arnaldo José Migneoz.
- 734. Julio Narraes Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.—
Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.—Tenente Carlos Calvet Velloso, secretário.—Dr. Joaquim Abilio Borges, vogal.

Oitavo município — Lagôa — Séde: Rua Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º município:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente vão ser os mesmos remetidos á Junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta do edificio em que funcção a Junta á rua dos Voluntarios da Patria n. 210, sobrado, agencia da Prefeitura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro, e dali em diante só as poderão fazer á Junta de revisão e directamente.

E eu, Quirino Machado Corvello, secretario, lavrei o presente edital, quo assigno com os membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
Capitão José de Magalhães Alves, presidente.
— Tenente Quirino Machado Corvello, secretario.— Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Relação dos alistados d' 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Quintella.
2. Arlindo Côrtes.
3. Annibal Vieira Moraes.
4. Antonio Martins.
5. Aristides de Souza.
6. Alberto Lopes Rego.
7. Arthur Pereira dos Santos.
8. Armando Coutinho Souto Maior.
9. Alvaro de Aguiar.
10. Arlindo dos Santos.
11. Alexandra de Lamare Garcia.
12. Angelo de Araujo Pimentel.
13. Arthur José Campos.
14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
15. Alvaro de Moraes.
16. Arnaldo Manoel dos Santos.
17. Augusto Eurico de Souza.
18. Alvaro da Silva.
19. Attoliano do Nascimento.
20. Antonio Rodrigues de Carvalho.
21. Arthur de Souza Araujo.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. Alfredo do Nascimento Leal.
24. Alvaro Ferreira de Sant'Anna.
25. Antonio Corrêa.
26. Alfredo José Fonseca.
27. Alberto Francisco de Paula.
28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
29. Abel Pires.
30. Alberto Pinto Nobre.
31. Antonio Ignacio de Assumpção.
32. Annibal Leonel de Rezende.
33. Avelino Thomaz de Aquino.
34. Armando Alves da Costa.
35. Armando Chineses.
36. Antonio Marques Dias.
37. Alvaro da Silveira Menezes.
38. Americo Alves dos Santos.
39. Alfredo da Cunha Teixeira.
40. Antonio Couto.
41. Alberto Gonçalves Pereira.
42. Adelino Teixeira.
43. Antonio Alves de Azevedo.
44. Arthur Santos Maia.
45. Benvenuto Rossini.
46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
47. Benedicto Silva Salles.
48. Bento Gomes da Roza.
49. Bibiano de Assis.
50. Christiano Pereira Braga.
51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
52. Cordolino Augusto Souza.
53. Carlos Ceylon.
54. Carlos Avelino.
55. Cicero Monteiro da Silva.
56. Ernesto Francisco Dutra.
57. Eugenio da Roza Ribeiro.
58. Ernani de Andrade.
59. Euclides Ballarmino de Moura.
60. Edgar Pereira de Souza.
61. Eugenio Ferreira.
62. Ezequiel Arêas Mourinho.
63. Euclides da Silva.
64. Eduardo Ramon da Silva.
65. Francisco dos Santos.
66. Felix Martins.
67. Frederico Suss e Kind.
68. Francisco Risso.
69. Francisco Lucio.
70. Frederico Marinho Leopoldo.
71. Francisco Pires Ferreira.
72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
73. Francisco Leite Alves Costa.
74. Francisco Ribeiro da Silva.
75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
76. Galdino Soares.
77. Garibaldi Baptista.
78. Gaspar Luiz dos Santos.
79. Galdino Pereira da Silva.
80. Gabriel Francisco de Oliveira.
81. Gastão Corrêa do Lima.
82. Herbert Scheiner de Mendonça.
83. Honorio Bastos de Carvalho.
84. Hereliano Caetano da Silva.
85. Hermenegildo da Silva Menezes.
86. Henrique dos Santos.
87. Hildebrando Newton de Barcellos.
88. Honorio dos Passos Ferroira.
89. Henrique Lucas da Silva.
90. Isaac Rosas de Andrade.
91. José Alves Barbosa.
92. José Pereira da Silva.
93. José Colangelo.
94. José Antonio Dias Vieira.
95. José de Azevedo Mello.
96. José Pimentel.
97. José da Silva Campos.
98. José Potacio da Silva.
99. José Vatenet.
100. José Martins.
101. José Mondejar da Cunha.
102. José Torres Junior.
103. José Teixeira da Cunha.
104. João da Cruz.
105. João Passos.
106. João Bernardo.
107. João Baptista Borges.
108. João Osorio Adrien.
109. João Pereira Fontes.
110. João Paulo da Silva.
111. João da Silveira Menezes.
112. João Lopes Rodrigues.
113. João Augusto Pinheiro.
114. João Manoel Gonçalves.
115. João Jorge Pires.
116. João Ribeiro de Araujo.
117. Joviano Tolentino.
118. Joviniano Soares.
119. Julio Gomes de Assumpção.
120. Juvenal Andrade.
121. Joaquim Alves de Carvalho.
122. Joaquim Lucas Monteiro.
123. Jorge dos Santos Bittercourt.
124. Joaquim Martins.
125. Luiz Napoleão Borges.
126. Luiz de Toledo.
127. Luiz Barreto de Souza.
128. Luiz Borges.
129. Luiz Pereira de Lima.
130. Luiz dos Reis Moreira.
131. Luiz Thomaz da Silva.
132. Laurindo Alves dos Santos.
133. Lydio Bastos.
134. Lauriano de Oliveira.
135. Lindolpho José Monteiro.
136. Mario de Queiroz.
137. Mario Soares de Sant'Anna.
138. Mario Magioli do Nascimento.

39. Mari Ramrick Delceto.
40. Mario Canongia.
41. Mario Barroso.
42. Mario Occina.
43. Manoel José Soares.
44. Manoel Lima.
45. Manoel da Costa Araújo.
46. Manoel Bastos.
47. Manoel Silveira Rodrigues.
48. Manoel Honório.
49. Manoel Ribeiro.
50. Manoel Gomes da Silva.
51. Manoel Gonçalves dos Santos.
52. Manoel Cosme Damião.
53. Manoel Martins Tanociro.
54. Marelllo da Silva.
55. Marcelino Duas.
56. Martins Costa.
57. Nilo Caetano da Silva.
58. Oscar Elauterio da Silva.
59. Oscar Pinheiro.
60. Oscar Ferreira Chagas.
61. Oscar Fernandes Ferreira.
62. Olavo Carlos Baptista.
63. Olino Pereira da Silva.
64. Octavio Carbo.
65. Ovidio Perrot de Souza.
66. Pedro Ferreira Gomes.
67. Pedro Leodoro.
68. Pantaleão Candido Pereira.
69. Porphirio Augusto Ferreira Secca.
70. Quirino Machado Curvello.
71. Quintino Silva.
72. Raphael Birgante Filho.
73. Raul Oscar Saldanha.
74. Roberto Pereira Machado.
75. Sebastião Ferreira de Souza.
76. Thomaz Ferreira.
77. Theophilus Nicolau Borges.
78. Thomaz de Assumpção.
79. Trajano Alves.
80. Ulysses de Jesus.
81. Verissimo de Oliveira e Silva.
82. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Nono município — Cayea — Sede: Rua Marquez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer à Junta de Revisão e directamento. E eu, Carlos Frederico Oldemburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Carlos Frederico Oldemburg, secretario. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Ernesto da Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Mariano.
4. Christovão Hilario.
5. Waldemiro Gomes.
6. Rozendo Domingos.
7. Benjamin Silva.
8. Henrique Baptista.

9. Joaquim Ramos.
10. José de Abreu.
11. Oscar Veiga.
12. José Ribeiro.
13. Apuleiro de Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moraes.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Virgilio.
20. Cesar Werneck.
21. Orlamund Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Manhães.
24. José Amorim.
25. Carlino Vieira.
26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Gama.
30. José de Sanches Bittencourt.
31. Paulo Vilas de Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fonseca.
34. Jolio Affonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Affonso Montiro.
39. Elly Santa Rita.
40. Americo Ferreira.
41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. Irineu José Soares.
43. Carlos Finadeiro.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narcizo de Araújo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Machado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Pereira.
52. Francisco Marques da Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineu Marques da Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Antonio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Salustiano Augusto dos Santos.
60. José Lemos.
61. Vasquez José do Amaral.
62. José André.
63. Paulino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leocadio da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Decimo município — San' Anna — Sede: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer à junta de revisão e directamente. E eu, capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonilus Leitao.
3. José Martins Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Maileira Caneval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido da Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.
15. José Pernicano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonio da Costa.
20. Irineu Octaviano da Costa.
21. Felicio Santiago.
22. João Prapado.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisco Nascimento.
25. Pedro Joaquim Montinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosalvo de Queiroz Costa.
31. Aloisio de Souza Barros.
32. João Cavalcanti.
33. Mitintino José Soares.
34. Rufino Ferreira do Amaral.
35. Henrique José Sant' Anna.
36. Hemeterio Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Machado Menonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique N. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitão.
45. Leovigildo de Rendon Cardoso.
46. Eduardo Peres Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Quatroz.
53. Didimo Felles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Luiz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.
59. Euclides de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicacio.
63. Jose Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Aprigio Gomes de Mattos.
69. Francisco Henrique.
70. José Peres Garcia.
71. Joaquim Fernandes de Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpidio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Joviano Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario. — Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, coronel presidente da junta.

Declínio primeira municipal — Gamboa
—Sede: Quartel de Bombeiros (Cães do Porto)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Município, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste município 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei afixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Cães do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diário Officiel*; e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã á 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Cães do Porto, avenida do Mangue. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscrevo, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

Relação dos alistados d: 14 de setembro a 14 de novembr. de 1913

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orliundo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclides Ferreira da Silva.
9. Luiz Perceas.
10. José Monteiro Filho.
11. Roman Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso da Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Aldemar Cavalcanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Sôadão.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklin Corrêa.
24. Lycurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agriecha Vaz dos Santos.
36. Ataliba Maximiliano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. Da id Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Herens Friemberg.
44. Antonio Raymundo Gomez.
45. José Carlos Camará.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklin Roberto Cardoso.
51. Hedefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octacilio Bernardino.
56. Louvival Carlos da Fonseca.

57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogado.
60. Julio Mario B. Nascente.
61. Arnulpho de Oliveira.
62. Adhemar Veiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moysés Galdino.
68. Euzebio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araújo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphirio dos Reis.
87. Juvencio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Euleuterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provenzano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles de Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Veitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Lemos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar de Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Caetano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Staël.
139. João Fernandes Cachocira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.

142. Golofredo Ribas.
143. Francisco Sanha.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Afonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Mariano Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelino Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araujo.
166. Adelino Corrêa de Araujo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nilo Perçanha.
172. José Severiano do Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Waltrudes dos Santos.
179. Placido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bargarist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jeovasio.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provençiano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rego Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Balbino Afonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Continho.
198. Portillo Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Sodré de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Marianno de Souza.
219. Francisco Ganelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphim Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
—Tenente José Viriato Martins, presidente.
Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz,
secretario.

Decimo segundo municipio — Espírito Santo — Sede: Agência da Prefeitura (largo do Estacio de Sã

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta Junta; dahi em diante, porém, só os poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão, *Candido Muniz Barreto*, secretario. — *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — *Augusto Faller*, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novães.
3. Antonio Magalhães.
4. Encydes Herci de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Pagani.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Antran Dourado.
22. José Delfino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Ma Inga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Caetano Delamare Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telemaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honório da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silva.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leite Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzébio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Jovelino de Almeida.
56. Iro Barbosa Velloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.

59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emiliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Idionmar Pinto da Silva.
66. Acylino Meirelles da Silva.
67. Joaquim Florenço de Mello.
68. Hortencio Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozal lo de Azevedo Rangel.
71. Moyses Neves.
72. Roque Clerio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araujo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Fiuza.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.
84. Elpidio Muniz Barreto.
85. Virgilio Werneck Corrêa e Castro.
86. Adauto Cavalcanti Accioly Lins.
87. Virgilio de Azambuja Monteiro.
88. Aristides Bastos Rodrigues.
89. Florestan Gonçalves Maia.
90. Telasco Tiburcio de Araujo.
91. Theobaldo Ferreira.
92. Mauricio Quintanilha.
93. Carlos de Soares Pinto.
94. Caio de Medeiros.
95. Encydes Henrique da Costa.
96. Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
97. Arlindo Mello Vieira Guimarães.
98. Francisco Medalha.
99. Daniel Luiz de Araujo Cezar.
100. Jayme Bricio Guilhon.
101. Joaquim Pereira Brazil.
102. José Candido da Costa.
103. João Ramos Lima.
104. Tancredo Corrêa Leal.
105. Manoel Luiz Barbosa.
106. Henrique Pereira Alves.
107. Cesalino Ribas.
108. Benedito M. Saraiva.
109. Maximiliano M. Botija.
110. Cornelio Cunha Lopes.
111. José Santiago.
112. José Raphael Casares.
113. Gustavo Silveira Lessa.
114. Francisco Valladão Freitas.
115. Archimedes Ramos.
116. João Leobinho.
117. Eduardo Silva.
118. Nilo Gervasio Silveira.
119. Sylvio Fernandes.
120. Antonio Martins de Souza.
121. Manoel dos Santos.
122. José Rodrigues da Silva.
123. Izidoro Paulo Ferreira.
124. Miguel Justino da Silva.
125. José Roberto da Rosa.
126. Antonio Valente.
127. José da Costa Ribas.
128. Manoel Antonio Ribeiro.
129. Malaquias dos Santos.
130. Antonio Ferreira de Carvalho.
131. Adamastor Santos.
132. Alípio Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão — Sede: Quartel do 13º de Cavallaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresental-os pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta Junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Edylio José da Rosa*, secretario. — *Dr. Alencar José de Mello Moraes Filho*, funcionario municipal. — *Major Antonio Augusto de Santiago*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Nunes.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim.
7. Edgard José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Hildefonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Affonso Basson de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araujo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.
26. Joaquim do Pinho.
27. Oscar da Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Diodoro Marques.
31. Heracito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Barcinio Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnand Gomes Pereira.
50. Jacelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Roque Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Rezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Alecbiades Chaves.

67. Mariano Barbosa.
68. Niemesh Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isidoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonia Ramos.
76. Carmindo Rodrigues Nohrega.
77. Gilceno Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho da Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Lilliz.
80. Manoel da Costa Araujo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraklino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Carlos.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Bossigneux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Albuquerque.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Argôlo Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Paluelo.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz da Gouvêa.
119. Agenor Corrêa Lapa.
120. João Barrato.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Beyró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio do Araujo.
130. Francisco da Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Joveniano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Oswaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Americo de Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladislão Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.

153. Eugenio Mariano da Costa.
154. João Baptista Afonso.
155. Achilles Delvarti.
156. Luiz Pelajo.
157. Vicente Cassano.
158. Americo Felismino.
159. Euclides Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco José de Mello.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bazilio.
166. Pedro Confinho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vidal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
176. Manoel Vicente Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Marinho da Silva.
179. Oscar Porfírio de Souza.
180. Constantino Casorsimo.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria de Jesus.
183. Olegario Moreira dos Santos.
184. Januario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Viraulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Néstor Dias Brandão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidório Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Gutierrez.
196. Landelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphino de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Goivões.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesario Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão, *Edylio José da Rosa*, secretario.

Decimo quarto municipio — Engenho Velho — Séde: Rua General Canabarro n. 77

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio onde funciona esta junta e no *Diario Official* as relações dos 36 alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, á rua General Canabarro n. 77, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dahi em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.
—General J. F. Ramos, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Attila Schult Ribeiro.
2. Alexandro da Silva Jardim.
3. Americo Barrato.
4. Amelio Machad.
5. Alfredo Joaquim da Silva.
6. Antonio Luiz Pereira.
7. Cezar Alves de Moura.
8. Cypriano Teixeira.
9. Durval da Silva Mesquita.
10. Euclides de Souza Barreto.
11. Heitor Ottoni.
12. Henrique da Silva.
13. Julio de Souza.
14. Jorge Generoso.
15. José Bernardo.
16. Julio Rodrigues da Silva.
17. Luiz Carlos Fernandes.
18. Marciano do Carmo Ferreira.
19. Manoel Pacheco da Silva.
20. Manoel Rodrigues de Souza.
21. Mario Moreira de Mello.
22. Manoel da Costa Fernandes.
23. Octavio de Souza Leite.
24. Oscar da Silva.
25. Salvador Pereira Machado.
26. Urbano Espindola.
27. Victor Turim.
28. Agostinho Rodrigues da Silva.
29. Aurelio Toledo.
30. Francisco Ignacio.
31. Francisco Rosa.
32. João Santos Nascimento.
33. Americo Gomes.
34. Pedro Teixeira.
35. Oscar da Souza.
36. Dr. Dario Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Decimo quinto municipio — Andarahy —
Sede: Collegio Militar

Ass quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás onze e meia horas da manhã no edificio do Collegio Militar, sede da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Senhores: Nicoláo Teixeira, presidente, tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario, e o capitão João Firme Alves, vogal o foram encerrados os respectivos trabalhos da junta.

Nesta occasião o secretario procedeu a leitura do relatório dos mesmos trabalhos.

A junta apenas conseguiu alistar cento e oitenta e seis (186) cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados. Durante o tempo que funcionou a junta nada ocorreu que fosse preciso mencionar na presente acta, os trabalhos correram com a possível regularidade.

Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno e que segue abaixo transcripto vae ser remetido á junta de revisão para fim do direito.

E para que a todos conste mandou-se afixar o resultado na porta principal do collegio militar, igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida, julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros, em quatorze de novembro de mil novecentos e treze. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. — *Nicoláo Teixeira*, presidente. — *João Firme Alves*, vogal. *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

*Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Abdon Pereira Gomes de Mattos.
2. Admar Gomes dos Santos.
3. Alberto Rios.
4. Alcebiades de Moraes Marcial.
5. Alcebiades Vieira Nunes.
6. Alpheu Francisco de Oliveira.
7. Alvaro Vetreuille.
8. Alvaro Lourenço.
9. Alvaro Pinto da Luz.
10. Alvaro da Costa Ribeiro.
11. Armando de Oliveira Flores.
12. Armando de Sant'Anna.
13. Arlindo Brazil da Fonseca.
14. Arlindo Otero Sanches.
15. Aristheu Chaves de Oliveira.
16. André Ortiz de Lima.
17. Agenor Xavier Ramos.
18. Anibal Lopes de Lima.
19. Anibal Leonel de Rezende.
20. Anacleto de Moraes Filho.
21. Anacleto da Silva.
22. Anacleto Augusto da Costa.
23. Antonio Benedicto da Silva.
24. Antonio Lima Ribeiro Braga.
25. Antonio Seixas Filho.
26. Antonio Reis Machado.
27. Antonio Joaquim dos Santos.
28. Antonio Gloria Gallo.
29. Antonio Joaquim Vieira Junior.
30. Antonio Pinto da Silva.
31. Antonio Lara.
32. Antonio Maria da Costa.
33. Antonio Guilherme Silva.
34. Augusto Gomes Telles.
35. Augusto Gonçalves dos Reis.
36. Augusto Carlos de Miranda.
37. Augustinho do Oliveira.
38. Benjamin Coelho da Costa.
39. Benjamin C. de Oliveira.
40. Belmiro Alves dos Santos.
41. Celino Gomes da Silva.
42. Cecilio Torquato dos Santos.
43. Cesar de Oliveira Reis.
44. Caetano Cyro Ramos.
45. Carlos da Silva Machado.
46. Carlos Brandão.
47. Carlos Xavier.
48. Carlos da Silva Lima.
49. Dario Pereira Lago.
50. Dario da Silva Pereira.
51. David Dias.
52. Deocleciano da Fonseca.
53. Domingos Curvello de Avila.
54. Domingos Gomes.
55. Domingos da Costa Pereira.
56. Emanuel Cardoso da Fonseca.
57. Emanuel Ribeiro da Silveira.
58. Eduardo Gonçalves Barreiros.
59. Eduardo da Conceição Monte.
60. Eurico Pacheco de Carvalho.
61. Euclides Gomes de Oliveira.
62. Euclides de Moraes da Costa.
63. Edmundo Silveira Velloso.
64. Edmundo Bernardo da Costa.
65. Francisco Rodrigues Ferro.
66. Francisco Freitas.
67. Francisco de Souza.
68. Francisco Vieira Cardozo.
69. Francisco Dias dos Santos.
70. Francisco Antonio Pinto.
71. Francisco de Almeida.
72. Francisco Domingos da Silva.
73. Hermenegildo José da Cruz.
74. Henrique Guarany da Silva.
75. Horacio Alexandre.
76. Hygino Teixeira.
77. Hygino da Costa Pereira.
78. Indio Brazil Pereira da Luz.
79. Isaias de Souza Tavares.
80. Jacy Cubeiro dos Santos.
81. Jonas Moreira de Carvalho.
82. Jarbas Gomes.
83. Januarario de Oliveira Neves.

84. Jayme Quaresma.
85. Jayme da Costa Eudson.
86. Josias Medeiros de Farias.
87. Julio Garcia Lemos.
88. Jeronymo Ribeiro Dias.
89. Joaquim José da Silva.
90. Joaquim Leite.
91. Joaquim da Costa Lima.
92. Joaquim Carlos de Almeida.
93. João Baptista Alves.
94. João Alves.
95. João de Souza Pinto.
96. João Maximo da Oliveira.
97. João Antonio da Cruz.
98. João II. Belhau.
99. João Domingos da Silva.
100. João de Almeida Filho.
101. João Manoel da Silva.
102. João Domingos de Lima e Silva.
103. José Antonio da Luz.
104. José Roberto Corrêa.
105. José Pereira Praxedes.
106. José Raimos Pereira.
107. José Pinto da Costa.
108. José Baptista Alves.
109. José Joaquim da Silva.
110. José Paulo da Costa.
111. José Candido da Fonseca.
112. José Fernandes Monteiro.
113. José Candido da Silva.
114. José de Oliveira.
115. José Manhães Faisca da Silva.
116. José Sabino.
117. José Guarany.
118. José Jorge Vidal.
119. Lino Teixeira Campos.
120. Luciano da Costa Novacos.
121. Leopoldino Dias Corrêa.
122. Leopoldino Alexandre.
123. Luiz Antonio Jardim.
124. Mario Pereira.
125. Marcelino Alexandre.
126. Marinho Brito dos Santos.
127. Mariano Laplano.
128. Marcelino Vaes Teixeira.
129. Marcelino Alexandre.
130. Manoel Esteves de Araujo.
131. Manoel Ferreira.
132. Manoel Pinto de Miranda.
133. Manoel de Oliveira Graça.
134. Manoel Borges do Serqueira.
135. Manoel Ferreira de Moraes.
136. Manoel Alves da Costa.
137. Manoel Ribeiro Lima.
138. Manoel da Silva Pereira.
139. Manoel Gonçalves de Almeida.
140. Nestor Bernardo Vieira.
141. Nicanor David da Costa.
142. Norval Patrocínio dos Santos.
143. Nicacio Bernardo da Costa.
144. Octavio Luiz Alves.
145. Onofre Gahado.
146. Ormindo do Nascimento.
147. Osorio Januarario.
148. Pedro Louzada.
149. Pedro de Oliveira.
150. Pedro Vieira Nunes.
151. Paulo Monte.
152. Raul Alves de Carvalho.
153. Rodolpho Campos de Azevedo.
154. Rodolpho Gonçalves da Silva.
155. Sabino José Quintino.
156. Salvador de Souza.
157. Sebastião Alfena da Fonseca.
158. Sebastião Jonathas.
159. Trancr do Dias dos Santos.
160. Tito Henrique de Carvalho.
161. Theres de Andrade Ribeiro.
162. Theobaldo Patrocínio.
163. Ventura Alencardo.
164. Waldemar Borborema.
165. Weueclá Raul Cardoso.
166. José Copernico Junior.
167. Leoncio Barreto de Freitas.
168. João Barros Cavalcante.
169. Alfredo Teixeira Vianna Drummond.

170. Adalberto Symphonio do Couto.
171. Osorio Nogueira de Queiroz.
172. Antenor Pinto da Silva.
173. Avelino Pessoa Cavalcanti.
174. Roschill Pinheiro da Silveira.
175. José Rodrigues Lessa.
176. Carlos de Souza e Silva.
177. Eurico Barreto de Novaes.
178. Calino Santiago de Macedo.
179. Adestodem Spinelli.
180. Antonio Henrique de Oliveira Barros.
181. Antonio Figueiredo.
182. Emilio José.
183. Alfredo de Sant'Anna Marques.
184. Pedro Diogo.
185. Nicacio de Carvalho.
186. Braz Claudino da Silva.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. — Nicoláo Teixeira, presidente. — Ernesto Zefirino Duarte Nunes, secretario. — João Firmino Alves, vogal.

Faço publico que de accôrdo com o art. 85 combinado com o art. 103 do regulamento estabelecido pelo decreto n. 860, de 4 de janeiro de 1.908 a junta se reunirá no dia 14 de dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, no edificio do Collegio Militar afim de dar cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convido todos os cidadãos constantes da relação que ora publico apresentarem até aquella data as suas reclamações documentadas e se não fizerem nessa occasião só poderão fazer directamente á Junta de Revisão. — Nicoláo Teixeira, presidente.

Dezêmo sexto município — Tijuca —
Séde: Agencia da Prefeitura (Conde de Bomfim)

*Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazilio da Silva.
10. Armando de Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomedes José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustino Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredolino da Costa Ribeiro.
21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mesquita.
25. Narcizo Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Rubens Esposel Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Rabello.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiades de Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leito de Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadros.

42. Eloy Soares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.
45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osório.
49. Augusto Marcelino.
50. Paulo de Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo setimo município — Engenho Novo — Séde: Rua Viçte e Quatro de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar a presente relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. Eu, José Pinto Machado, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Pinto Machado, secretario. Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alcebiades do Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Libanio da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares do Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimenta.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Annibal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedicto Castro.
21. Candido Ignacio Silva.
22. Carlos Mourão Macedo.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Euclides Maria de Oliveira.
26. Francisco Anchetá Filho.
27. Francisco Alves de Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Iracy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Queiroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Fayane.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Anyzio da Motta.
37. Adolpho Cordeiro Mendes.
38. Albino de Sá Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Tinoco.
40. Antonio da Silva Araujo.
41. Alfredo Machado Soares.

42. Alipio Gomes de Araujo.
43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Annibal Silva.
47. Bonifacio Joaquim da Rocha.
48. Bráulio Prates Ennes.
49. Benedicto Delphin de Mello.
50. Cecilio Octavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklin de Souza Geetheze.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgilio.
59. João Calixtro.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Cactano.
64. José Moreira Ropuc.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvencio Ovides da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz de Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Barroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Licio Mafro Leal.
81. Dupicínio Monteiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcelino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phabio Baptista Araujo.
108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Prates Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Roza da Costa.
121. Virgilio Gomes.
122. Virgilio Couto Pedreira.
123. Vicento Gonçalves de Araujo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Decimo oitavo município — Meyer — Séde: Rua da Piedade n. 14

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da Capital Federal em numero de 136 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Garcia.
2. Aristides Novaes.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araújo dos Santos Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Euribia dos Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.
23. Eusebio da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Marinho.
27. Virgilio Francisco Sodré.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphin Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Benvenuto Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeferino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.
38. Clotario Augusto Ramos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar França Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José de Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Ribeiro.
52. Rodolpho Holim Pinheiro.
53. Amadeu Corrêa de Azevedo.
54. Ozorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimenta.

56. Octacilio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Euclydes Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Norbal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Afonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quarius.
74. Manoel Pedro de Arruda.
75. Alberto Joaquim Farinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacilio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalhosa.
87. Lino Vargas da Silveira.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo S. A. M. Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Medeiros.
94. Adão da Silva Telles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Lupericio.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José da Lima.
101. Celesto José da Souza.
102. Luiz Floriano de Araujo.
103. José Helefonso.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Breves.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Antonio Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentin Dutra.
110. Carlindo Souto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Fiel Tinoco da Silva.
114. Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
115. José de Avellar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal Anauth.
123. Athanagildo Gardêe.
124. Ildebrando Rodrigues Machado.
125. Christiano Stockmeyer.
126. Anizio de Magalhães Braga.
127. João Freire de Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Eurico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Decimo nono municipio — Inhaúma — Sede: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizenando Rino presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na 9ª Região Militar acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquellos que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 11 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E, eu, capitão Manoel Mario Lobo Botelho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario. — Carlos Sizenando Rino, major, presidente.

Relação dos alistados d. 11 de setembro a 11 de novembro de 1913

1. Juvenal Egydio Guimarães.
2. José Colatino de Mouto.
3. Fideleino Teixeira Coelho.
4. João Pimenta da Silva.
5. Ignacio Toscani Filho.
6. Edmundo Hipolito Evaslon de Almeida.
7. Catão da Camara Pinto.
8. Eugenio de Almeida Monteiro.
9. Alberto Mello.
10. Agricola Colatino.
11. José Climato do Espinho.
12. Fernando Candido de Alcar.
13. Pedro Afonso de Carvalho.
14. João José Alves de Barros Junior.
15. José Thomaz Carneiro da Cunha.
16. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
17. Mario Motta Corrêa.
18. Armando Guedes de Mello.
19. Ildebrando Newton de Barcellos.
20. Pedro de Souza Carvalho.
21. Olegario Prado de Carvalho.
22. José Candido de Costa.
23. Lino de Barcellos.
24. Tristão Augusto dos Santos.
25. Arnideal Aristoteles de Lima.
26. Paulo Emilio de Oliveira.
27. Jayme Brito Guilho.
28. João Ramos Lima.
29. Afonso Odaldão Meyer.
30. José Pereira de Mello.
31. Alberto Ruiz.
32. Americo Joaquim de Barros.
33. Augusto Braga Carvalho.
34. Manoel Pompeu de Macedo.
35. Francisco Medalha.
36. Tanereto Corrêa Leal.
37. Manoel Lima Barbosa.
38. Angenor José dos Santos.
39. Rogerio Freire.
40. Admar Vieira.
41. João Jorge Pires.
42. Joaquim Ricardo Lopes.
43. Antonio José de Souza.
44. Daniel Luiz de Araujo Corrêa.
45. Manoel Silveira.
46. Luiz Gonçalves da Silva.
47. João Baptista Meira.
48. Victor Panyol de Carvalho.
49. Joaquim Pereira Brazil.
50. José da Rocha Gomes.
51. Gastão Corrêa de Lima.
52. Melchíades Nunes.
53. Henrique Pereira Alves.
54. Raphael Brigant Filho.
55. Antonio Fernandes de Oliveira.
56. Alvaro José Carlos Dayme.
57. Catão Corrêa da Cunha.
58. Renato José Diniz.
59. Ascanio Alves de Menezes.

60. Manoel Fernandes da Silva.
61. Antonio Freire.
62. José da Silva Pessoa Sobrinho.
63. Arlindo Pereira Clemente.
64. João Francisco da Rocha Junior.
65. Manoel Francisco da Silva.
66. Alberto Machado.
67. Augusto da Silva Oliveira.
68. Gualberto Carvalho de Oliveira.
69. David Portella.
70. Arlindo da Silva.
71. Antonio Luiz de Oliveira.
72. Alberto Joaquim Gonçalves.
73. Joaquim Lopes dos Santos.
74. Angelo de Oliveira Rocha.
75. Mario Miranda.
76. Paulo Borges.
77. Oswaldo Luiz Canoja.
78. Custodio Antonio.
79. Oscar Luiz da Almeida.
80. Alvaro José Carlos Dayme (2º).
81. Mario Theodoro Walter.
82. Alfredo Fonseca Maia.
83. Tiburcio Pacheco de Mello.
84. José Ferreira da Costa.
85. João Baptista.
86. Antonio Carlos Cordeiro.
87. Fernando Ferreira do Nascimento.
88. André José dos Santos.
89. Carlos de Oliveira Messery.
90. Dario José Thimoteo.
91. Leopoldo Rego da Silva.
92. Baptista José de Oliveira.
93. Monteiro da Fonseca.
94. Raul Ignacio de Andrade.
95. Antonio Vargas.
96. Julio Coelho.
97. Delphin José Rabello.
98. João Frederico de Almeida.
99. Bonifacio Antonio dos Santos.
100. Manoel Filgueiras Moreira.
101. Francisco Xavier Viegas.
102. Alexandre da Oliveira.
103. Pedro Machado Rodrigues.
104. João Vicente Ferreira.
105. Pedro Pereira do Alvim.
106. Afonso Gonçalves Xavier.
107. Albertino Ferreira Leite.
108. José Ribeiro.
109. Hermínio Silva.
110. Salva Tor Guerra.
111. Antonio de Barros.
112. Americo do Espirito Santo Fontinelli.
113. José Thomaz de Assumpção.
114. Francisco Virgilio de Lima.
115. Leonardo Machado.
116. Benjamin Constant.
117. João Alipio Pessoa.
118. Antonio Paes Vieira.
119. Francisco Corrêa.
120. Manoel Antonio da Rocha.
121. Oscar Ferreira Campello.
122. Arthur Rodrigues.
123. Arthur de Souza.
124. Aniceto da Silva.
125. Augusto Ferreira.
126. Ovidio Pereira.
127. Antonio Camillo Deveza.
128. Juvenal José de Araujo.
129. Manoel Coelho.
130. Dr. Raul de Souza Carvalho.
131. Octavio de Souza Araujo.
132. Alberto Franco de Mattos.
133. Felisberto Joaquim de Almeida.
134. Francisco de Carvalho Rocha.
135. Valdemiro Joaquim de Sant'Anna.
136. Carlos Gama Mattos.
137. Joaquim Suzano Martins.
138. Manoel Fernandes Amorim.
139. João da Silva Pinto.
140. Thomaz de Freitas Couto Mello e Filho.
141. Francisco Alves.
142. Roberto do Amaral.
143. Antonio T. Guedes.
144. Gregorio Gutierrez Lopes.
145. Eugenio José da Silva.

46. José Maria do Araujo.
47. Arlindo Dias Corrêa.
48. Francisco Antonio da Costa.
49. Antonio M. de Souza.
50. Antonio Pinto de Souza.
51. Hugo Pereira dos Santos.
52. Antonio Marques Ribeiro.
53. Carlos Passos.
54. Levi Menezes.
55. Carlos da Sá Rubim.
56. Francisco Bernardino da Rocha.
57. Alexandre Carneiro.
58. Vicente Macedo.
59. Annibal Pereira Leite.
60. Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
61. Henrique do Amaral.
62. Annibal Torres.
63. Wenceslão Pimenta Meirelles.
64. Protazio José de Oliveira.
65. João Corrêa de Mello.
66. Antonio Marcello.
67. Pedro Affonso Pimenta Amaro.
68. Jannario Pereira Brito.
69. Anzenor Xavier do Amaral.
70. Leopoldino Dias Corrêa.
71. Claudionor José da Costa.
72. Alexandre do Amaral.
73. Manoel R. Moreira.
74. Paulo Cesar Taveira de Sá.
75. José Firmão.
76. Angelo Pereira.
77. Manoel Alves.
78. Gilberto H. de Farias.
79. Nicomedes Alves de Amorim.
80. Claudino Rodrigues.
81. Ricardo José de Oliveira.
82. Antonio Francisco da Silveira.
83. Jorge Gomes Duque Estrada.
84. Joaquim F. Castro.
85. Antonio Brandão.
86. Jorge das Neves.
87. Arthur Brandão Filho.
88. Carlos Leoncio.
89. Gastão Varella.
90. Antonio Benedicto.
91. Octaviano Corrêa de Oliveira.
92. Antonio Sarmento.
93. Thomaz Henriques dos Santos.
94. Jorge Reis.
95. Antonio Lago.
96. Eugenio da Rocha.
97. Francisco Carvalho da Rocha Filho.
98. Erenco Meira.
99. Juvenal de Araujo.
100. Mario Barretto.
101. Luciano Maia.
102. Benedicto Costa.
103. Adail Vasconcellos.
104. Antonio de Souza.
105. Manoel Pereira da Cunha.
106. Antonio Silva Gomes.
107. Themistocles Cordeiro.
108. Alvaro Gomes Monteiro.
109. José Antonio da Bar. os.
110. Manoel Canella.
111. Felipe dos Santos.
112. Henrique de Oliveira.
113. Frederico Delphino.
114. Antonio Braga.
115. Arthur Ramos.
116. Mario Corrêa.
117. Romeu da Silva Lima.
118. Hilario de Andrade.
119. Ignacio de Carvalho.
120. Alcindo de Souza.
121. Waldemar Barreto.
122. José Carneiro da Silva.
123. Arthur Alves Pereira.
124. Luiz Pereira da Cunha.
125. José de Almeida.
126. João Isidro de Souza.
127. Carlos Azevedo da Silva.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—
Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secre-
rio.

Vigésimo município — Irajá — Sede: Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º município de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro e dahi em deante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º município de Irajá, 14 de novembro de 1913.— Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario.— Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Arthur Ezequiel.
2. Herculano Alves de Sant'Anna.
3. Francisco José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto de Sá.
6. Accacio José de Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliverio Pereira de Souza.
10. José Fernandes de Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Ferraz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Chrispim Alves da Silva.
17. Licio Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delphin Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Galilino.
24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodomiro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Penna.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.
37. Satyro Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur de Oliveira.
41. Medino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Ladislão Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva Braz.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.

56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio Tolentino.
60. João da Cunha.
61. Tiberio de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Telles.
64. Ermelindo de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martin M-squita.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José de Almeida.
72. Sebastião Pimenta.
73. Pedro Calderaro.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honório da Paixão.
78. Alberto da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindade.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Faria.
82. José Mathias.
83. Affonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulino José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Jan.orio Victorio de Andrade.
88. Laudelino Silva.
89. Antenor Cardoso.
90. Benedicto Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Maria de Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sobrinho.
95. Marcellio Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Seena.
102. Felipe de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cancio.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estácio da Silva.
109. João Esteves.
110. Agrippino dos Santos.
111. Jannario da Encarnação.
112. Mario de Oliveira Gayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantezum.
116. Henrique Martins.
117. Henrocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Marinho.
124. João Campos.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almeida.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alvés.
132. José Luiz.
133. Ademar de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de Abreu Saraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Asterio Gomes.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.

142. René Xavier de Lima.
 143. Manoel Marcelino Ribeiro.
 144. José dos Santos.
 145. João dos Santos.
 146. Antonio Casimiro de Abreu.
 147. Vitalino José de Souza.
 148. Harnínio José dos Santos.
 149. Dario Gonçalves da Silva.
 150. José Pereira.
 151. Rodolpho Mendes.
 152. Luiz Corrêa Neves.
 153. Izidro Lopes.
 154. Candido Freire de Carvalho.
 155. Joaquim Francisco.
 156. Miguel Victor.
 157. Marçal Pereira Neves.
 158. Tobias da Silva.
 159. Evaristo Antonio dos Santos.
 160. Antonio Gaspar.
 161. Gabriel Alves da Silva.
 162. Alberto José Luiz.
 163. José Machado.
 164. João Ferreira.
 165. Manoel Siqueira.
 166. José Lopes.
 167. Luiz Felippo.
 168. Antonio Felisberto.
 169. Tranquilino de Freitas.
 170. Manoel da Silva.
 171. João Victor.
 172. Antonio Figueiredo.
 173. Eduardo José Machado.
 174. Aristides Luiz.
 175. Delphino de Souza.
 176. Auto Rocha.
 177. Ozorio Motta.
 178. Raul Carvalho.
 179. Luiz Costa.
 180. Manoel Miranda.
 181. Leonardo Amaral.
 182. Cactano José Francisco.
 183. José Gomes Coelho.
 184. Sizenando Pereira.
 185. Aurelino Juvencal.
 186. José Nascimento.
 187. José Pinheiro.
 188. Antonio Manoel.
 189. André da Silva.
 190. Sebastião Americo Acudo.
 191. Manoel Nunes.
 192. Antonio José Campos.
 193. Candido Lima e Souza.
 194. Telemaco de Souza.
 195. João Moreira.
 196. Benedicto Godoy.
 197. José Rufino da Silva.
 198. Manoel Nunes.
 199. Nicanor Barbosa.
 200. Bibiano Joaquim.
 201. Victor Trindade.
 202. Antonio Vieira.
 203. Euclides Carlos.
 204. José de Souza.
 205. Theophilo Soares.
 206. Antonio Paulino.
 207. Benigno Pereira.
 208. Sebastião Gaspar.
 209. Leonel Albino.
 210. Francisco Roza.
 211. Antonio Gomes.
 212. Heitor Vianna.
 213. Valeriano Vieira.
 214. Irineu Antonio.
 215. João Pinto.
 216. Sebastião Pereira.
 217. Candido Gomes.
 218. Alvaro de Souza.
 219. Severino Gaudencio.
 220. Cosme Manoel Baptista.
 221. Marcellino de Sant'Anna.
 222. José Ferreira Lima.
 223. João Antonio de Farias.
 224. Francisco de Farias.
 225. Carlos da Silva Grey.
 226. Manoel da Silva Vieira.
 227. Francisco Correia de Oliveira.

228. Oscar Moraes.
 229. Manoel Monteiro.
 230. Harnani Pereira de Mello.
 231. Nilo Pinto.
 232. Leopoldo Gomes.
 233. Alfredo Cabral Botelho.
 234. Joaquim Alves Bangal.
 235. Agenor Ferreira da Silva.
 236. Marcos Francisco da Silva.
 237. Felício Rodrigues da Silva.
 238. João Evaristo de Alcantara.
 239. Antonio de Abreu.
 240. João Antonio de Abreu.
 241. Alberto de Faria Passos.
 242. Martiniano Ferreira da Costa.
 243. Augusto Rego da Silva.
 244. Manoel José da Oliveira.
 245. Francisco da Silva.
 246. Possidendo Seraphim dos Santos.
 247. Antonio Rodrigues Pereira.
 248. Antonio Cardoso.
 249. Arlindo Francisco dos Santos.
 250. João Regaco.
 251. Manoel José de Almeida.
 252. João de Almeida Ramos.
 253. Alfredo Baptista Nunes.
 254. Honorato Avelino dos Santos.
 255. João Amancio Bastos.
 256. Fortunato Xavier.
 257. Ismael Severiano dos Santos.
 258. Avelino Severo.
 259. José Amaro da Costa.
 260. Maurício Smith Vasconcelos.
 261. Edeonso Francisco Souza.
 262. João Francisco.
 263. Domingos José Pereira.
 264. Manoel Francisco.
 265. Manoel Araújo.
 266. Joaquim Pierre Araújo.
 267. Emílio Manoel Santos.
 268. Eneas Francisco Santos.
 269. Joaquim Rodrigues Araújo.
 270. Rassinio Indio Brazil.
 271. Attila Turley.
 272. Antonio Rodrigues Silva.
 273. Etevíno José Paes.
 274. João Ataliba.
 275. Lourenço Lopez.
 276. Francisco Bezerra.
 277. Antonio João Antunes.
 278. Eugenio Rocha Leite.
 279. Sylvino Silva.
 280. Gestorino Pereira.
 281. Manoel Monteiro.
 282. Antonio P. Ramos.
 283. Heitor Silva Pereira.
 284. Caio T. Barcellos.
 285. Elysio M. Mello.
 286. Antonio Esteves Gonçalves.
 287. Antonio Junqueira.
 288. João Meneses.
 289. João Gonçalves Souza.
 290. Augusto Aurelio.
 291. Manoel Santos.
 292. Jucaudino C. Cardoso.
 293. Barnabé Americo.
 294. Octavio Pereira Couto.
 295. Miguel Santos.
 296. José Lopez Silva.
 297. Antenor Silva.
 298. José Calisto Barros.
 299. Leodolpho Silva.
 300. Justiniano Oliveira.
 301. Hyppolito Silva.
 302. José Medeiros.
 303. Reginaldo G. Carlos.
 304. José Costa.
 305. Severino Soares.
 306. Antonio Santos.
 307. José Moreira Santos.
 308. Manoel Quintino Santos.
 309. João Gonzaga.
 310. José Costa.
 311. Francisco Medeiros.
 312. Jersino Bezerra.
 313. Arlino Rocha Lemos.

314. Francisco Coelho.
 315. Antonio Alves.
 316. Luiz Franco Carvalho.
 317. Luciano R. Santos.
 318. Manoel Carlos Sobrinho.
 319. Joaquim José Santos.
 320. João P. Oliveira.
 321. Manoel Pinto Aleixo.
 322. Fausto Fernandes Brito.
 323. Vassallo Avila.
 324. Jayme Ribeiro Freitas.
 325. José Telles.
 326. Francisco José Santos.
 327. Manoel Silva.
 328. Estevão Oliveira.
 329. Manoel Almeida.
 330. Genaro Umbelino.
 331. Adolpho Barbosa.
 332. Manoel Luiz.
 333. João Prado.
 334. Henrique Araújo.
 335. Manoel Vieira Santos Filho.
 336. Antonio A. Mello.
 337. José Costa Barros.
 338. Francisco Pinho Souza.
 339. Florentino Ferraz Araújo.
 340. Raphael José Silva.
 341. Manoel Ignacio.
 342. Maximiano Coelho.
 343. Antonio C. Rodrigues.
 344. Ramiro Assumpção.
 345. José Antonio Silva.
 346. Demício Manoel Alvaro.
 347. Avelino Rodriguez.
 348. Manoel Lino.
 349. Paulo Silva.
 350. Leopoldo João Antunes.
 351. Theodoro Joaquim.
 352. Manoel Ferreira.
 353. João Antonio.
 354. José Abella Ramos.
 355. Alzimir Pereira.
 356. Ozorio Soares.

Distrito Federal, 20º município, Irajá.
 14 de novembro de 1913. — Francisco Bueno
 Paes Leme, presidente. — Arminio de Freitas
 Albuquerque, tenente secretario. — Major Car-
 los Galdino Leal, vogal.

Vigésimo primeiro município — Jacarépagua —
 Sêdo: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira,
 presidente da junta de alistamento militar,
 faz saber que, estando concluidos os trabalhos
 de alistamento no anno corrente, vão ser
 os mesmos remetidos á junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações, apresentados pelos interessados.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos,
 segund-se abaixo as relações dos ali-
 stados. Aquelles que tenham reclamações a
 fazer deverão apresental-as competentemente
 documentadas, até o dia 14 de dezembro,
 ainda a esta junta, dahi em diante, porém,
 só as poderão fazer á junta de revisão o dire-
 ctamente. E em, tenente Virgilio Lopes
 Vieira, secretario, lavrei o presente edital,
 que assigno e vae rubricado pelo presidente.
 — Tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario.
 — Emiliano Martinho de Oliveira, capitão pre-
 sidente. — José Militão de Sant'Anna, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 e 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victor.
 2. Antonio Mesquita da Paixão.
 3. Aurelino Juvencal Nascimento.
 4. Doulmysio Antonio Barbosa.
 5. Euclydes Damasio.
 6. Francisco Gonçalves.
 7. Francisco Antonio de Faria.
 8. José Maran.
 9. José Dias Baptista.
 10. José Luiz Barbosa.

11. João Francisco.
12. Ladislão Alves de Oliveira.
13. Luiz Catulino de Souza.
14. Manoel Ferreira de Moura.
15. Mario de Moraes.
16. Manoel da Silva.
17. Perminio da Costa.
18. Sylvio Manoel da Silveira.
19. Sebastião Rodrigues de Paula.
20. Victorio Barbosa da Silva.
21. Aprigio Alves de Andrade.
22. Alvaro Goulart dos Santos.
23. Adalberto Cavalcante de Lima Freire.
24. Chrispin de Mattos.
25. Dionysio Dantas.
26. Frederico Manoel Antonio.
27. Gabriel Vieira.
28. João Alves do Nascimento.
29. Sylvio Luiz Cordeiro.
30. Saturnino Suzano dos Santos.
31. Thomaz Augusto.
32. Umberto Couto.
33. Avelino Ferreira Sampaio.
34. Alvaro Cardoso de Souza.
35. Balthazar José da Silva.
36. Camillo José Mariano.
37. Hilefonso Ferreira da Cunha.
38. João Pedro Ferreira de Jesus.
39. João Pedro de Jesus.
40. José Theodor.
41. Leonel Esperança.
42. Luiz Lopes.
43. Manoel Sizenando.
44. Manoel José de Souza.
45. Oscar Gabriel.
46. Agenor da Silva.
47. Alfredo Soares.
48. Adelino Corrêa.
49. Albino Sant'Anna Lapa.
50. Antonio Vieira de Aguiar.
51. Augusto Gonçalves dos Reis.
52. Benedicto Guimarães.
53. Conrado Joaquim Telles.
54. Euclides Antonio Rodrigues.
55. Francisco Portella.
56. João Lucas da Rocha.
57. José Leite Guimarães.
58. Joaquim José Oliveira.
59. Josué Lopes.
60. Luiz Alvarenga.
61. Manoel Pacheco.
62. Targinio Manoel Antonio.
63. Benedicto João Guimarães.
64. Ernesto Ignacio Marmello.
65. Euclides Paulino.
66. Guilherme José da Silva.
67. Hydio dos Santos.
68. José Baptista de Miranda.
69. Olympio Antonio Dias.
70. Paulino Braz da Silva.
71. Theodomiro Antonio Reis.
72. Tiberio Silva.
73. Alexandre Dumas Bastos.
74. Antonio Francisco de Moraes.
75. Coriolino Nunes.
76. José Martins.
77. Manoel Joaquim Gonçalves.
78. Malvino da Silva Machado.
79. Isaac Antonio de Almeida.
80. João Francisco Paulo.
81. Juvelino Cunha.
82. Justiniano Francisco Telles.
83. João da Silva Montello.
84. Pedro Antonio da Silva.
85. Antonio dos Santos Cruz.
86. Antonio Pereira dos Santos.
87. Antonio Cruz.
88. Antonio José Mendes.

89. Joaquim Rodrigues Mendonça.
90. Moncel Luiz Cordeiro.
91. Paschoal Machado.
92. Daniel José Calheira.
93. Henrique Joaquim Louzada.
94. Josino de Souza.
95. Manoel Sampaio.
96. Roberto Joaquim dos Santos.
97. Antonio Ferreira dos Santos.
98. Eusebio João Palmeira.
99. Francisco de Paula Martins.

Vigésimo terceiro município — Guara-
tiba — Séde: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913.

1. Felipe José Pereira.
2. Deoclecio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Medanha.
6. Marciro Luiz dos Santos.
7. Tlouzim José de Oliveira.
8. Anceline José Leiros.
9. Affonso Fanco Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militão da Costa Carvalho.
12. Antonio Mercadante.
13. Narcizo Marques de Souza.
14. Gustavo Izidro de Oliveira.
15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo de Paiva.
19. Faustino Constancio.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Sallos.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedicto Alves.
30. Haul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Caetano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão Euclides Rodrigues Pretado, secre-
tário.

Vigésimo quinto município — Ilhas —
Séde: Asylo de Inválidos da Pátria

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayme Beurcoff.
11. Virgilio Rodrigues Silva.

12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclides Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Affonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Arclimio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão.
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Araujo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Milceto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphirio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclides Muniz Barreto.
42. Euzebio Alves.
43. Izaias Ignacio de Almeida.
44. Arlindo Procopio da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Neves.

50. Francisco Lopes.
51. Maurício da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque do Araujo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel do Medeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Januario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Coutinho.
76. João Christostimo Callado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cizenando Ricardo da Cunha.
82. Pécidonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913.
capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministério da Marinha

Superintendência de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONDIÇÃO PARA MONTAGEM DO PHAROL DA PONTA DA JOATINGA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSTRUÇÃO DE TRÊS CASAS PARA PHAROLEIROS, UM QUARTEL PARA UM PATRÃO E DOIS REMADORES, E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas, faço publico que, no dia 30 de dezembro, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Joatinga—Estado do Rio de Janeiro, 3ª ordem, grande modelo, tendo a sua torre metálica 12 metros de altura focal montada sobre base de alvenaria, construção de tres casas para pharoleiros, um quartel para um patrão e dois remadores, e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas, o quartel e o deposito com toda a perfeição, sob a direcção de um fiscal do Governo.

Si o local for de rocha os estribos do pharol serão chumbados na mesma e, no caso contrario, o pharol será montado sobre um bloco de fundação apoiado em terreno solido, encontrado pela sondagem, devendo o referido bloco ter o diametro igual ao da base do pharol accrescido de dois metros. O bloco da fundação da torre e dos estribos será composto de uma parte de cimento, duas partes de areia e quatro partes de pedra britada.

O cimento será de boa qualidade.

2ª

O material do pharol será entregue ao contractante na ilha do Rio—bahia do Rio de Janeiro, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia, que procederá ao exame e verificação das differentes peças.

3ª

O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4ª

As casas serão construídas de alvenaria, sendo os seus alicerces na profundidade arbitrada pelo fiscal do Governo, si não for de rocha o terreno, e da largura de 0,30 até á altura do vigamento, cheios com alvenaria grossa de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de duas partes do saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar 0,30 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado si a casa não for edificada sobre rocha. As casas dos pharoleiros serão edificadas proximo ao pharol e o quartel dos patrão e remadores, proximo ao porto; terão as dependencias constantes das plantas existentes nesta superintendencia.

5ª

As paredes externas do vigamento para cima serão de uma vez de tijolo com a espessura de 0,30, assente na mesma argamassa

(2 X 1), serão embocadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

6ª

Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portões, coberturas e vigamento será madeira de lei, de procedencia nacional.

7ª

As salas e quartos serão assoalhados e forrados, e as demais peças, cimentadas, tendo todas as suas paredes internas rebocadas de cimento fuzindo ladrilho até á altura de dois metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura, e interiormente será pintado a tinta offina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

8ª

As casas dos pharoleiros terão um fogão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos o respectiva chaminé. O tanque de agua terá a capacidade de 2.000 litros e será munido de torneira, encanamentos para cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e condutores serão de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os tanques de agua; o quartel do patrão e remadores terá

tambem um tanque com capacidade de 1.500 litros, com os mesmos dispositivos para captação das aguas pluvias e dois fogões identicos aos das casas dos pharoleiros, sendo um para o patrão e outro para remadores.

9ª

As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

10ª

As janellas serão de corriliga. As portas, postigos, serão de taboas macheadas, unidas por chavetas de madeira.

11ª

O deposito será cimentado e dividido em duas peças.

12ª

As casas e depositos, não sejam construídas na rocha, levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dois centímetros. Esta calçada circundará todos os predios. Será construido no porto um galpão com cobertura de zinco para abrigo da embarcação ao serviço do pharol.

13ª

Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição.

14ª

O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro do prazo de sete mezes, contados da iniciação dos trabalhos.

15ª

Pelo excesso do prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

16ª

O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thesouro Nacional.

17ª

Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de accitos os trabalhos.

18ª

O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de 100\$ ao fiscal do Governo, como remuneração do seus serviços.

19ª

Os concurrentes, para a garantia da assignatura do seu contracto, deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guila de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão accoitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assinar o contracto no prazo de tres dias, conta los daquello em que notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, offenda, entre-linha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação 2ª serão apresentados juntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 2 de dezembro de 1913. — *Marciano Gonçalves Martins*, capitão de fragata, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 179

*Inauguração do posto illuminativo Socó (bahia da Ilha Grande)
Estado do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurada a luz do posto illuminativo Socó, na ponta S. dessa ilha, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, cujos característicos são os seguintes:

Luz de lampejos vermelhos de seis em seis segundos. Duração do lampejo, quatro segundos. Altura local do poste ao solo, 5^m,45. Altura local do poste a preamar medio, 7^m,27. Alcance maximo da luz, cinco milhas.

Coordenadas do posto { latitude, 23°36'-36 S.
longitude, 43°53'-36 W. GW.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de dezembro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro, á 1 hora da tarde, a Superintendencia do Material serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do artigo «Maca de lona de algodão confeccionado conforme modelo», annullado por ordem do mesmo senhor na concorrência realizada a 20 do corrente mez.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario. (.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento do grupo 19, «Tancaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será a mesma de 3:000 00.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os Srs. concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. n. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913.— O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario. (.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos grupos 23 «Iteljoaria e instrumentos scientificas», 24 «Tapeçaria» e 25 «Colchoaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será a mesma de 3:000\$00.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os Srs. concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras a e c do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 3 de dezembro de 1913.— O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario. (.

Superintendencia do material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director deste deposito, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 4ª categoria de ns. 1 ao fim, de que no dia 6 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos da manhã ás 3 horas e 30 minutos da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até 1 hora e 30 minutos.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1913.— O encarregado, *Antonio Cabral de Lucena*, 1º tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES

Rectificação da posição geographica do poste illuminativo da ilha Pimenta, enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que as coordenadas do poste illuminativo da ilha Pimenta, enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, são as seguintes: Lat-22°-57' 12" S. Long-44°-19'-56" W. Gw. rectificando-se assim a posição que foi publicada no aviso aos navegantes n. 128, de 29 de agosto do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de dezembro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BALDEAÇÃO DE MALAS DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

De ordem do Sr. director geral dos Correios, faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o prazo de trinta dias, isto é, da presente data até o dia 23 de dezembro proximo, serão recebidas no protocollo desta Sub-Directoria do Expediente, das dez horas da manhã ás tres tarde, nos dias uteis, propostas para o serviço de baldeação de todas as malas da Sub-Directoria do Trafego.

Essa baldeação, de e para os vehiculos, caes, estações de barcas e de estradas de ferro, será feita nas seguintes pontas: caes diversos, de embarque e desembarque nesta capital, estação inicial da Estrada do Ferro Central do Brazil (correo ambulante) estação do Alfredo Maia, estações da Companhia Cantareira, estação da Praia Formosa (da Leopoldina), Ponte do Thezopolis (caes Pharoux e Santa Anna do Maruhy (Netheroy).

No caso de não se acharem em funcionamento os elevadores desta Repartição, a baldeação deverá ser feita de e para as respectivas secções da Sub-Directoria do Trafego.

Esse serviço será executado durante o prazo de um anno, mediante contracto, que se seguirá á presente concorrência.

Os senhores concurrentes apresentarão para esse fim propostas devidamente selladas, de accordo com a lei de sello federal, as quaes serão feitas em duas vias, com envoltorios perfeitamente fechados e lacrados, devendo as mesmas ser concebidas com precisão e clareza, não admittidas entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões.

Encerrado o prazo da presente concorrência, sob nenhum motivo serão aceitas novas propostas, procedendo-se no dia immediato ao do encerramento da mesma, vinte e quatro de dezembro, ao meio-dia em ponto, no gabinete desta Sub-Directoria, á abertura das propostas apresentadas, para o que desde já ficam convidados os senhores concurrentes, por si ou por seus representantes.

Por ocasião da abertura das propostas no dia mencionado, os Srs. concorrentes, cuja idoneidade será julgada nos termos da lei, deverão exhibir perante esta Sub-Directoria documentos com que provejam estar quites com a Fazenda Nacional e, bem assim, com a Municipal.

Para garantia da assignatura do contracto que houver de ser firmado com esta directoria, os Srs. concorrentes deverão depositar, como caução, na thesouraria desta repartição a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), a qual só poderá ser levantada, depois de ultimado o processo da presente concorrência.

Para garantia da execução do contracto a ser firmado, deverá o concorrente preferido depositar no Thesouro Nacional a caução de 1:000\$ (um conto de réis), a qual só lhe será restituída depois da execução do mesmo contracto.

Para qualquer outro esclarecimento, os Srs. concorrentes se deverão dirigir à 3ª Secção desta Sub-Directoria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 24 de novembro de 1913. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de dez dias, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para que o praticante de primeira classe desta directoria Norival Soares de Freitas justifique sua ausencia desta repartição, visto achar-se incurso no n. 8, do art. 485 do mesmo regulamento.

Sub-directoria do Expediente, segunda secção, 4 de dezembro de 1913. — Servindo de sub-director, o chefe de secção *Francisco de Castro Soares*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convindo os Srs. remetentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição do quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria), das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 23 % sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro, procedencia e destino

Carta n. 395, procedente de S. João Marcos, endereçada a Fernando Jorge, com valor declarado de 12\$, no Rio de Janeiro.

Carta n. 81, procedente do Sumidouro, endereçada a Alfredo do Carvalho, com valor declarado de 13500, no Rio de Janeiro.

Carta n. 484 D, procedente de Campos, com valor de 7\$, endereçada a Antonio Silva, no Estado do Espirito Santo.

Carta n. 9.509, procedente de Nictheroy, com valor de 10\$, endereçada a Joanna M. da Conceição, em Rio Bonito.

Carta n. 355, procedente de Pinheiro (Estação), com valor de 5\$, endereçada a Joaquim Domingos dos Santos, em Nictheroy.

Encomenda n. 33.478, procedencia illegivel, com valor de 30\$, endereçada ao Dr. Hildebrando Leite, em Nova Friburgo.

Registrados sem valor

Numero de registro, procedencia e destino

Carta n. 799, procedente de Maricá, endereçada a Antonio Bernardino Costa, em Nictheroy.

Carta n. 14.985, procedente de Nictheroy, endereçada a D. Ludovina de Souza, em Macahé.

Carta n. 16.605, procedente de Campos, endereçada a D. Maria Amalia, em Petropolis.

Carta n. 1.019 A, procedente de Petropolis, endereçada a F. Scheso, em Porto Alegre.

Carta n. 710 A, procedente de Nova Friburgo, endereçada a D. Fabiorina Miranda, em Belém, Estado do Pará.

Carta n. 18.950, procedente de Nictheroy, endereçada a Joaquim Espindola, em S. Paulo.

Correspondência ordinaria

Carta ordinaria, procedente de Barra do Pirahy, endereçada a D. Tolentina Maria da Conceição, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente da Barra do Pirahy, endereçada a Manoel Oliveira, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Nictheroy, endereçada a D. Izaltina Pereira Gomes no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de S. Sebastião dos Ferreiros, endereçada a Bernardino Constancio, no Rio de Janeiro.

12. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico, que, á 1 hora do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em involucre fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucre fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da cau-

ção de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALANTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalantes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 20.000 Barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, convocada por edital de 11 do corrente mez para o dia 2 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 18 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios á 2ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 3 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 19 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de óleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao consumo da 5ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 15 do corrente mez para o dia 1 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE, LIGATURAS, PONTAS DE PARIS, ARESTAS, ETC.; ARRUELAS, PORÇAS E PARAFUSOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metais; pontas de Paris, arestas,

etc.; arruellas e porcas e parafusos diversos, necessários ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do câes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fchado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COURO, CORREIAS, OLEADOS E PELLES, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, etc.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessários ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do câes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fchado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAES PARA ELECTRICIDADE NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de materiaes para electricidade, necessários ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do câes e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fchado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade do material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e inscção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO E CHEFFIA E 1ª SUB-CHEFFIA DE TRACÇÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 18 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente, etc., necessarios ás officinas do Engenho de Dentro e Cheffia e 1ª Sub-chefia da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações n. 15 e 15 A, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue na intendência desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 20 do corrente mez, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 129 do decreto n. 10 201, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido concluido o assentamento da canalização do ferro de 0,100, na Avenida da Liberdade, ficam os proprietários dos predios na mesma existentes convidados, de ordem do Sr. director geral, a apresentarem nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, requerimento pedindo a respectiva concessão da pomba d'agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 do novembro de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O TRANSPORTE DA AGUA NECESSARIA AO ABASTECIMENTO DA ILHA DO GOVERNADOR, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 20 do corrente mez de dezembro, ao meio dia, na sede da Repartição de Agua e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas apresentadas para o transporte da agua que fór necessaria ao abastecimento da ilha do Governador, nas seguintes condições:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas, a cada pagina, pelo concorrente, indicando o preço de quinze viagens por mez a cada uma das localidades da ilha, onde ha tanques installados para depositos da agua.

As localidades onde ha tanques installados para depositos da agua, os quaes devem ficar completamente cheios em cada uma das quinze viagens, são: Zumbi, Galeão, Ribeiro, Olaria e Freguezia, sendo que nesta ultima localidade ha dois depositos.

Segunda—Os involucros contendo as propostas deverão ser acompanhados de um outro em separado, também fechado e lacrado, em que cada concorrente remittirá os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto da industria e profissão, e nelle incluindo o conhecimento do deposito de 500\$000, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta repartição.

Essa importância servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado, e reverterá para a Fazenda Nacional caso o mesmo se recuse a essa assignatura, dentro do prazo de cinco dias, depois do avisado por escripto.

Terceira—Para garantir a fiel execução do contracto, no acto da sua assignatura apresentará o contractante um conhecimento da caução feita no Thesouro Nacional na importância de 2:000\$000, mediante guia expedida pela secretaria, ficando esse conhecimento archivado na repartição durante a vigência do dito contracto.

Quarta — É vedado aos concorrentes proporem alterações ou vantagens não previstas nas condições deste edital.

Quinta — A repartição designará um fiscal para observar as necessárias condições de hygiene nos tanques das embarcações empregadas no transporte da água, podendo o Sr. Director geral rescindir o contracto, desde que seja verificada a inobservancia dessas condições hygienicas, e revertendo, no caso, a Fazenda Nacional a cobrança do que trata a condição 3ª, que garante a também o pagamento das multas que serão estipuladas no contracto, para o caso de falta no cumprimento das condições constantes deste edital.

Sexta — A repartição reserva-se o direito de suspender o transporte da água que faz o assumpto deste edital logo que seja alcançada a ilha do Governador pela canalização adductora destinada á mesma, em ponto que lhe pareça conveniente para fazer a necessaria substituição com material de sua propriedade, garantindo, entretanto, ao contractante o prazo minimo de tres mezes para a effectividade de sua proposta.

Sétima — O contractante ficará na obrigação de permitir que o fiscal, de que trata a condição 5ª, possa transportar-se nas lanchas, que conduzirem as barcasas de agua, toda a vez que o mesmo julgar necessario acompanhar esse transporte.

Oitava — Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51 e suas alíneas da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909.

Nona — A repartição reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso todos os preços propostos sejam superiores a 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis) por mez, para as quinze viagens exigidas a cada depósito.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de dezembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7985 — *Memorial descriptivo de um Novo Processo scientifico e industrial para côrtes de vestidos para senhoras. Invenção de Antonio Raul Sacchi, italiano, professor de côrte, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo*

A presente invenção tem por objecto superar as difficuldades que em geral os processos ou methodos de côrte apresentam aos profissionais, o que se conseguiu com um processo novo, apoiada em bases scientificas, com elementos geometricos, mediante calculos mathematicos e tendo em vista a anatomia physiologica.

Para boa comprehensão da invenção, juntamos ao presente os desenhos em que as figs. 1 e 2 representam os vestidos (jaqueta e saia) vistos respectivamente pela frente e por detrás; figs. 3, 4, e 5 as diferentes medidas sobre as que se fazem os traçados geometricos, e as demais figuras são os alludidos traçados.

As medidas devem ser tomadas com a maxima exactidão, principalmente nas circumferencias thoraxica da cintura, da bacia ou cadeiras.

Para a Jaqueta:

- A. A. Comprimento da cintura.
- A. B. Comprimento do ponto mais saliente das cadeiras.
- A. C. Comprimento total da obra.
- D. D. Largura das espaldas posteriores.
- E. F. Comprimento da manga até o cotovello.
- II. II. Circumferencia thoraxica bem justa.
- I. I. Circumferencia da cintura bem justa.
- L. L. Circumferencia da bacia bem justa.
- A. M. Comprimento do occipital até o ponto mais saliente do peito.

A. N. Comprimento do occipital até o ponto da cintura.

Para a saia:

- N. P. Comprimento da parte anterior.
 - N. Q. Comprimento das partes lateraes.
 - N. R. Comprimento da parte posterior.
 - I. I. Circumferencia da cintura bem justa.
 - L. L. Circumferencia da bacia bem justa.
 - N. L. Altura da parte mais saliente da bacia ou cadeiras.
- Atenção — Tira-se a circumferencia da bacia sobre este ultimo ponto.

Tabella de reduções para as compleições anormaes, para os traçados geometricos I, II, III da jaqueta antes de começar os desenhos:

Quando a circumferencia da cintura excede a 72 cm. e a circumferencia thoraxica excede a 90 cm. a circumferencia da cintura soffre uma redução pelas divisões 1.a, 2.a, 3.a, 4.a, 5.a, 6.a, do traçado geometrico e pelas divisões 12.a, 13.a, 14.a, do II traçado geometrico e pela divisão 17.a do III traçado geometrico. Estas reduções executam-se antes de começar os desenhos.

Tabella de redução

Circumferencia thoraxica de 80 a 103 cm. de circumferencia, cintura de 70 a 76 cm., diminuimos 0 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 85 a 105 cm. de circumferencia, cintura de 76 a 82 cm., diminuimos 4 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 90 a 110 cm. de circumferencia, cintura de 82 a 88 cm., diminuimos 8 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 95 a 115 cm. de circumferencia, cintura de 88 a 94 cm., diminuimos 12 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 100 a 120 cm. de circumferencia, cintura de 94 a 100 cm., diminuimos 16 cm. na circumferencia da cintura.

Circumferencia thoraxica de 105 a 125 cm. de circumferencia, cintura de 100 a 106 cm., diminuimos 20 cm. na circumferencia da cintura.

Com o respectivo resto segundo a presente tabella formam-se I, II e III traçados geometricos pelas figuras 1 e 2.

Tabella de redução para os traçados geometricos I e II (sub o baixo mangas).

Circumferencia thoraxica de 96 a 100 cm. diminuem-se 3 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 1 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 100 a 104 cm. diminuem-se 6 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 2 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 104 a 108 cm. diminuem-se 9 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 3 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 108 a 112 cm. diminuem-se 12 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 4 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 112 a 116 cm. diminuem-se 15 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 5 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 116 a 120 cm. diminuem-se 18 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 6 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 120 a 124 cm. diminuem-se 21 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 7 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 124 a 128 cm. diminuem-se 24 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 8 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 128 a 132 cm. diminuem-se 27 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 9 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 132 a 136 cm. diminuem-se 30 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 10 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 136 a 140 cm. diminuem-se 33 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 11 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 140 a 144 cm. diminuem-se 36 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 12 cm. para a divisão 3ª.

Circumferencia thoraxica de 144 a 148 cm. diminuem-se 39 cm. para as divisões 1, 2, 3, 4, 5, 6 E, 13 cm. para a divisão 3ª.

Todas estas reduções effectuam-se antes de começar os traçados geometricos, tomado o qual com o resto começam-se os desenhos.

Jaqueta trazeiro (Vide I traçado geometrico).

Principiamos a desenhlar a parte posterior chamado trazeiro: pelo qual bem ao limite da fazenda enfiada ou dupla, traçamos uma linha perpendicular AA, seguindo á direita duas linhas horizontaes aa e bb, intercalladas de 0,002.

Ponto da cintura. Pela medida tirada na cliente que deve corresponder a 2/3 da circumferencia thoraxica (compleição normal): a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha parallela cc.

Ponto da bacia ou cadeiras. Pela medida tirada na cliente que deve corresponder a 2/3 da circumferencia thoraxica, (compleição normal): a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha parallela dd.

Comprimento total. Pelo comprimento correspondente a 2/3 e 0,001 da circumferencia thoraxica (compleição normal): ou pela medida tirada na cliente pela presente figs. 1 e 2, a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha parallela ee.

1 — D. Dividimos a circumferencia thoraxica em 16 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha parallela BB.

2 — D. Dividimos a circumferencia da cintura em 6 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha parallela CC.

3 — D. Dividimos a circumferencia thoraxica em 8 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha parallela DD. Com a distancia de 0,001 a partir da linha perpendicular DD, traçamos uma linha parallela EE.

4 — D. Dividimos a circumferencia da cintura em 18 partes e com o quociente a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha parallela ff.

5 — D. Dividimos a circumferencia da cintura em 10 partes e com o quociente a partir da linha horizontal ff, traçamos uma linha parallela gg.

6. — D. Dividimos a circunferencia da cintura em 4 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal aa, traçamos uma linha paralela hh.

Conclusão. — Traçamos a linha curva A', tomando uma distancia de 7 mm. sobre a linha horizontal bb. Traçamos a rectilinea D'. Attenção.

Esta linha curva-se para dentro com uma flexa de 5 mm. para compleição normal, e linha oblíqua para as compleições anormais. Traçamos a rectilinea D'. Traçamos a curvilinea O'. Observação. Divido-se a circunferencia da bacia em 7 partes, e com o quociente confere-se a circunferencia thoraxica dividida em 6 partes, das linhas perpendiculares AA. e DD. Se o quociente da circunferencia da bacia é maior, ou menor, a linha curva D' D' sofrerá uma alteração correspondente ao dito quociente, não tendo conta do quociente da circunferencia thoraxica. Attenção:

A linha curva D'D' altera-se sómente da linha horizontal cc para adiante até a linha horizontal ee. Mede-se a distancia que passa entre as linhas horizontaes cc e ee, e com o respectivo comprimento mede-se a partir da linha horizontal ee, sobre a linha curva D'D' e traça-se a rectilinea E'.

Jaquete—Dianteiro. — (Vide II traçado geometrico) Traçamos uma linha perpendicular FF, seguindo á direita uma linha horizontal jj.

Divisões Geometricas

7. D. Dividimos a circunferencia da bacia em 13 partes e, com o quociente a partir da linha perpendicular FF, traçamos uma linha paralela GG com uma distancia de 1 cm. a partir da linha perpendicular GG, traçamos uma linha paralela IIII.

8. D. Dividimos a circunferencia thoraxica em 15 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular IIII, traçamos uma linha paralela II.

9. D. Dividimos a circunferencia thoraxica em 15 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular II, traçamos uma linha paralela JJ.

10. D. Dividimos a circunferencia da cintura em 6 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular JJ, traçamos uma linha paralela KK.

11. D. Dividimos a circunferencia thoraxica em 6 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular KK, traçamos uma linha paralela LL.

12. D. Dividimos a circunferencia da cintura em 9 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal JJ, traçamos uma linha paralela KK.

13. D. Dividimos a circunferencia da cintura em 7 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal kk, traçamos uma linha paralela II.

14. D. Dividimos a circunferencia da cintura em 15 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal II, traçamos uma linha paralela mm.

Medimos no I traçado geometrico as distancias entre as linhas horizontaes hh. e cc; entre cc e dd; entre dd e oo; e a partir da linha horizontal mm, traçamos uma linha paralela nn; e em seguida com a respectiva distancia traçamos as parallelas horizontaes oo e pp.

15. D. Dividimos a circunferencia em 12 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular jj, traçamos uma linha paralela MM.

Conclusão—Traçamos a linha oblíqua F, que se divide em duas partes iguaes; e em seguida traçamos a linha curvilinea GGG. Attenção. A partir do ponto descripto intervalla-se de 2 cm. a partir da linha perpendicular LL sobre a linha horizontal mm. Pela 2ª parte da circunferencia thoraxica, a partir da linha horizontal nn considera-se ponto da cintura: E em seguida toma-se uma distancia de 15 mm, sobre a linha horizontal oo, a partir da linha perpendicular KK.

Traçamos a linha curva H'. Traçamos a linha rectilinea JJ, com uma flexa de 5 mm, entre as linhas horizontaes nn e oo. Medimos a distancia que passa entre as linhas horizontaes nn e pp, e com o respectivo comprimento mede-se a partir da linha horizontal nn sobre a linha rectilinea JJ: que traçamos a linha rectilinea JJ'. Traçamos a linha oblíqua RR. Dividimos a circunferencia da cintura em 11 partes, que traçamos uma linha horizontal ss.

Dividimos o comprimento desta linha oblíqua RR, em 2 partes iguaes e traçamos uma linha horizontal tt. Traçamos a linha rectilinea M' intervallando-se de 15 mm, sobre a linha horizontal tt. Traçamos a linha rectilinea N' intervallando-se de 12 mm. sobre a linha horizontal tt.

Jaquete—(Vide III e IV traçados geometricos)

Traçamos uma linha perpendicular MM, seguindo á direita uma linha horizontal uu.

Divisões geometricas.

17. D. Dividimos a circunferencia thoraxica em 16 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular MM, traçamos a linha paralela NN.

18. D. Dividimos a circunferencia thoraxica em 11 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular NN, traçamos a linha paralela OO.

19. D. Dividimos a circunferencia thoraxica em 11 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular OO, traçamos a linha paralela PP.

20. D. Dividimos a circunferencia thoraxica em 24 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular PP, traçamos a linha paralela QQ.

21. D. Dividimos a circunferencia da cintura em 8 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal uu, traçamos uma linha paralela vv.

Medimos no II traçado geometrico o comprimento da linha curvilinea G'G'G', tomando os seguintes tres pontos: ponto do peito sobre a linha horizontal mm: ponto da cintura: e o comprimento total. Que traçamos no III traçado geometrico tres linhas horizontaes parallelas vv—xx—yy.

Conclusão

Traçamos a rectilinea O' O' O'. Em esquadro com a rectilinea O, traçamos a linha oblíqua P'. Traçamos a linha curva Q'. Em seguida traçamos a linha curvilinea R' R' R'. As casas. Pela 1ª parte da circunferencia thoraxica e a partir do comprimento total da jaquete, marcamos a casa inferior. Seguindo as outras com um intervalo correspondente 12 parte da circunferencia thoraxica.

Golla (Vide IV traçado geometrico)

Collocamos o III traçado geometrico sobre a fazenda que desejamos cortar a golla tendo attenção que seja desviada a partir da casa superior, traçamos uma linha oblíqua A A tangente á curva, Q. Com uma distancia de 3 cm. a partir da linha oblíqua A A, traçamos uma linha paralela BB. Dividimos a circunferencia thoraxica em 19 partes, com o quociente a partir da linha BB, traçamos uma linha paralela CC. Em direcção da linha oblíqua P', prolongamos uma linha recta aa. Medimos no I traçado geometrico o comprimento da linha curva á linha e com a digo o comprimento da linha curva A', e com a mesma distancia a partir da linha recta aa, traçamos uma linha paralela bb. Traçamos a linha curvilinea A'A'A'. Traçamos a rectilinea B'.

Sobre e baixo da manga—(Vide I—II traçado geometrico)

Descrição—Principiamos a desenhar a parte superior da manga ou sub-manga: pelo qual traçamos uma linha perpendicular AA, seguindo á direita uma linha horizontal aa.

Divisões geometricas

1. D. Dividimos a circ. thoraxica em 30 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha paralela BB.

2. D. Dividimos a circ. thoraxica em 12 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular BB, traçamos uma linha paralela CC.

3. D. Dividimos a circ. thoraxica em 10 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular CC, traçamos uma linha paralela DD.

4. D. Dividimos a circ. thoraxica em 16 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular DD, traçamos uma linha paralela EE.

5. D. Dividimos a circ. thoraxica em 23 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal aa, traçamos uma linha paralela bb.

6. D. Dividimos a circ. thoraxica em 12 partes, e com o quociente a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha paralela cc. Com uma distancia de 1 cm. a partir da linha horizontal cc, traçamos uma linha paralela dd.

Linha do Cotovello — Pela medida tirada na cliente, que deve corresponder a uma 3ª parte da circunferencia thoraxica a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha paralela ee.

Comprimento total — O comprimento da presente manga deve corresponder a 2/3 menos 4 cm. da circunferencia thoraxica; e com este comprimento, ou para maior garantia em caso excepcional, com a medida tirada na cliente, a partir da linha horizontal bb, traçamos uma linha paralela ff.

Conclusão — Traçamos a linha rectilinea A' A' A'. Traçamos a linha curvilinea B' B' B'. Collocamos a fita metrica na linha perpendicular BB, intersecção com a linha horizontal bb, e medimos até a linha horizontal ff, intersecção com a rectilinea A'. E com a mão direita fixando a medida no primeiro ponto descripto, seguimos a mesma em direcção da linha perpendicular EE. E em seguida unimos este ponto com a rectilinea A', traçando a rectilinea C'.

Attenção — Esta linha curva-se para dentro com uma flexa de 3 cm. Traçamos a rectilinea D' D' D' porque intervalla-se de 2 cm. sobre a linha horizontal ee.

Collocamos o I traçado geometrico, (sub-manga), sobre a fazenda que desejamos cortar o (baixo-manga) e traçamos as identicas linhas A'A'A'—B'B'B'—C'—D'D'D' Com uma distancia da 30ª parte da circunferencia thoraxica a partir da linha rectilinea D'D'D', traçamos uma linha paralela E'E'E'. Com uma distancia da 16ª parte da circunferencia thoraxica, a partir da linha perpendicular BB, sobre a linha bb. E com uma distancia da 30ª parte da circunferencia thoraxica a partir da rectilinea A'A' traçamos uma rectilinea F'F'F'. Traçamos a rectilinea G'. Traçamos a curvilinea H'H'H'.

Sala — 1ª e 2ª anterior (vide traçado I—2).

Discrição — Principiamos a desenhar a parte anterior frente pelo qual bem no limite da fazenda infestada ou dupla traçamos uma linha perpendicular AA, seguindo a direita uma linha horizontal aa.

Ponto da bacia ou cadeiras — Pela medida tirada na cliente que deve corresponder a 1/3 da cintura (compleição normal) a partir da linha horizontal aa, traçamos uma linha paralela bb.

Comprimento total anterior — Pela medida tirada na cliente N. R. comprimento da parte posterior (atrás); a partir da linha horizontal aa, traçamos uma linha paralela cc.

Divisões Geometricas.

1. D. Dividimos a circunferencia thoraxica em 11 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha paralela BB.

2. D. Dividimos a circunferencia da bacia em nove partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular AA, traçamos uma linha paralela CC.

Parte posterior (vide II a traçado geometrico).

Conclusão — Traçamos a linha obliqua A'A'A'.

Conferimos a medida tirada na cliente parte anterior frente N. P. e traçamos a linha retilinea B'. Traçamos a linha recta C'.

Tr. geo. — Traçamos uma linha perpendicular DD, bem nos limites da fazenda infestada ou dupla; seguindo a direita as linhas horizontaes aa, bb e cc.

Comprimento total posterior. Pela medida tirada na cliente N. R. a partir da linha horizontal aa, traçamos uma linha paralela dd.

Divisões geometricas :

3. D. Dividimos a circ. da bacia em 7 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular dd, traçamos uma linha paralela EE.

4. D. Dividimos a circ. da bacia em 6 partes, e com o quociente a partir da linha perpendicular DD, traçamos uma linha paralela FF.

Conclusão — Traçamos a linha obliqua D'D'D'. Traçamos as linhas rectas E' e F'.

Traçamos as linhas horizontaes aa—bb e cc. **Comprimento lateral (lados).** Pela medida tirada na cliente N. P. a partir da linha horizontal aa, traçamos uma linha paralela ee.

Bem a esquerda das ditas linhas horizontaes traçamos a nós uma linha perpendicular GG.

Divisões Geometricas

5. D. Dividimos a circ. da bacia em 6 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular GG, traçamos uma linha paralela IIII.

6. D. Dividimos a circ. da bacia em 8 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular IIII, traçamos uma linha paralela II.

7. D. Dividimos a circ. da cintura em 13 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular IIII, traçamos uma linha paralela JJ.

8. D. Dividimos a circ. da cintura em 12 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular IIII, traçamos uma linha paralela KK.

9. D. Dividimos a circ. da bacia em 6 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular IIII, traçamos uma linha paralela LL.

10. D. Dividimos a circ. da bacia em 4 partes e com o quociente a partir da linha perpendicular IIII, traçamos uma linha paralela MM.

Conclusão — Traçamos as linhas obliquas N—O—P—Q. Traçamos a linha retilinea G'G'G'. Traçamos a linha retilinea H'H'H'. Mediamos perpendicularmente a distancia entre as linhas horizontaes aa e cc e com os mesmos comprimentos a partir da linha horizontal bb, sobre a retilinea H'H'H' marcamos e traçamos a linha retilinea T'T'T' tangente á linha horizontal ee. Traçamos a linha recta U.

Atenção — Conferido com a linha obliqua A'A'A' das linhas horizontaes D'D' para baixo coloca-se e excuta-se as costuras naturaes A'A' a G'G' e B'B' a H'H'. E das ditas linhas bb para acima coloca-se as rectilneas G' e H' combinando-se as linhas rectilneas e as B'C' e L'. E desejando cortar a saia com *corseler* como demonstram os presentes desenhos, augmenta tantos cms. por quanto achar conveniente, a relação da moda e do gosto do cliente.

Reivindicações

Novo processo scientifico e industrial para corte de vestidos para senhoras, caracterizado pelo facto de que as medidas são tomadas segundo bases scientificas, attornado ás compleições anormaes de cada individuo a que se destinam os vestidos, de accordo com tabelas de redução predeterminadas; fazendo-se em seguida, de accordo com essas medidas traçados geometricos, pelos quaes se coram os vestidos; tudo substancialmente como se desreveu no relatório e se representou nos desenhos.

S. Paulo, 27 de outubro de 1913.—Antonio Raul Santos.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Loteria da Capital Federal

Em um anno e dez mezes, isto é, de 1 de março de 1911, data em que recommegaram as extracções das loterias, até o fim do anno passado, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a importante somma de 10.981.668\$820, destinada a instituições de caridade e ao erario publico. Se adicionar-se a esta somma a importancia dos sellos de consumo comprados pelas agencias dos Estados, calculada em 857.598\$, eleva-se ha a quantia recebida á importancia de... 10.938.666\$320.

1913

Janeiro a novembro

Quotas quinzenaes -- beneficio....	1.466.666\$532	
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital....	1.240.330\$000	
Imposto de 5 % sobre premios....	612.598\$300	
Quota de fiscalização.....	40.06 \$000	
Quota de remanescentes.....	30.000\$000	
Sello do consumo nos bilhetes vendidos.....	980.800\$000	
Sello comprado para as agencias dos Estados.....	196.101\$000	4.566.497\$152
		15.505.163\$972

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS SOBRE A VIDA

Mis um sinistro pago

Rs. 6:000\$000

Ilmos. Srs. directores do Departamento dos Estados do Sul da Garantia da Amazonia. Presentes.

Na qualidade de procurador de D. Angelina Domingues dos Santos, cessionaria da apolice n. 10.113, do valor de seis contos de réis (6:000\$), venho pela presente, agradecer a solicita presteza com que foi attendido o pagamento da quantia acima referida, em virtude do fallecimento do segurado pela apolice mencionada, demonstrando esse facto manter a sociedade o elevado conceito em que é tida a instituição de seguro sobre a vida, estabelecendo uma compensação certa e eficaz pelo valor inestimavel que representa a vida humana.

Podem VV. SS., fazer desta o uso que lhes convier.

Sem outro motivo, subscrevo-me, com apreço do VV. SS., attento creado e obrigado.—Antonio José Leite.

Departamento dos Estados do Sul, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mis um sinistro pago

10:000\$000

Na qualidade de beneficiaria, na de procuradora de meu filho maior Alvaro Pontes Bahia, procuradora e tutora nata de meus filhos menores puberes Humberto, Brazilia, Evangelina, Eleonora e Maria Magdalena, e como tutora nata dos meus demais filhos menores Celia, José Everardo, Risolata e Newton, impuberes, — todos igualmente beneficiarios da apolice n. 14.389, emitida pela Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia», sobre a vida de meu fallecido esposo José Estanislão Bahia, — recebi da referida sociedade, representada pelo seu Departamento dos Estados do Sul no Rio de Janeiro e por intermedio da sua succursal nesta Capital, a quantia de 10:000\$ (dez contos de réis), correspondente ao valor da apolice acima citada, a qual nesta data devolve á mencionada sociedade, para ser cancelada, por haverem cessado sobre a mesma, em virtude deste pagamento ora effectuado, todos os direitos que sobre ella me assistiam e aos demais beneficiarios.

Firmo o presente recibo em triplicata para um só effeito, sendo o original na propria apolice referida, na presenca das testemunhas da lei que tambem firmam. — Julia Lopes Pontes Bahia.

Bahia, 14 de novembro de 1913.

Como testemunhas José Sabino Pereira Filho (Dr.)— Aarão Alves Carneiro (Dr.)

(Estavam todas as firmas reconhecidas por tabellião e o documento legalmente sellado).

Departamento dos Estados do Sul, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Mecânica e Construtora

Os Srs. accionistas são convidados a realizar até o dia 31 de dezembro próximo futuro a 2ª entrada de 25% sobre o valor de suas ações no escriptorio central desta companhia à Avenida Salvador de Sá n. 10.

Rio de Janeiro 20 de novembro de 1913. — A directoria

Companhia Mercenaria Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Verificando-se o caso previsto no art. 17 do decreto 16, de 17 de janeiro de 1890, de achar-se o numero de accionistas desta companhia reduzido a menos do sete, convido os mesmos Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, na sede da companhia à rua da Constituição n. 11, à 1 hora da tarde, para nomearem a comissão que tenha de liquidar a companhia, vender ou partilhar os seus bens.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — A directoria.

Concordata preventiva de Amaral Abreu & Comp.

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata preventiva requerida por Amaral Abreu & Comp. communicam que se acham à disposição dos interessados à rua da Quitanda n. 139, das 2 às 3 horas da tarde, para o fim de receberem e attenderem a qualquer reclamação dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — Pela Empresa Brasileira de Navegação, Galeno Gomes, director. — Olympio de Campos & Comp. — J. M. Campello.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (Imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 9.598, de 8 de março de 1911, correm annexos à loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, à Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 c, aos sabbados, às 3 horas, à rua Visconde de Itaboraib n. 45.

HOJE

306 — 29*

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO — 310 — 3*

50:000 \$000

Por 8\$000, em decimos
Só jogam 50.000 bilhetes

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1*

1.000:000 \$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

Sabbado, 14 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

269 — 2*

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$000, quintos a 22\$000 e quinquagesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo e será extrahida pelo systema do urnas e espheras.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo até 31 do corrente só accetando, porém, encomendas para bilhetes inteiros.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Fallencia de Bocchat & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Luckaus & Comp., syndicos da fallencia de Bocchat & Comp., scientificam aos credores que, por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, foi concedido o prazo de 15 dias para que os mesmos apresentem as declarações dos seus creditos, nos termos do art. 82 da lei n. 2.024.

Outrosim, scientificam que se acham à disposição dos mesmos credores à rua General Camara n. 67 e que o prazo acima avisado se conta da data da primeira publicação do presente annuncio.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — Os syndicos, Luckaus & Comp.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfabetas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalizações), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Lié... 5\$00

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1901... 5\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... 5\$00

Accção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e n.ios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M)... 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 4º volume (M)... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro... 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrê... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabetica, por M. André da Rocha... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção do Fazenda — 2º volume... 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos... 3\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... 3\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.991, de 19 de junho de 1908... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes... 15\$000

Diccionario Geographico da Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.	3\$000
de fevereiro de 1890.	1\$000
de março de 1890.	2\$000
de abril de 1890.	2\$000
de maio de 1890.	4\$000
de julho de 1890.	2\$000
de agosto de 1890.	3\$000
de setembro de 1890.	2\$000
de novembro de 1890.	4\$000
de dezembro de 1890.	3\$000
de janeiro de 1891.	2\$000
de fevereiro de 1891.	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.	3\$000
3º e ultimo.	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.	3\$000
de 1833.	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1830.	3\$000
de 1891.	4\$000
de 1892.	4\$000
de 1893.	2\$500
de 1894.	4\$000
de 1895.	3\$000
de 1896.	3\$000
de 1897.	3\$000
de 1898.	2\$000
de 1899.	3\$000
de 1900.	3\$000
de 1901.	3\$000
de 1902.	3\$000
de 1903.	4\$000
de 1904.	4\$500
de 1905.	4\$500
de 1906.	4\$500
de 1907.	5\$000
de 1908.	5\$000